

REVISTA DE HISTÓRIA COMPARADA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
COMPARADA - UFRJ

ANO 16
VOLUME 16
NÚMERO 1



ISSN: 1981-383X

Programa de Pós-graduação em História Comparada - UFRJ



REVISTA DE HISTÓRIA COMPARADA

2022

Ano 16

Volume 16

Número 1



Revista de História Comparada (2022) – Ano 16 – Volume 16 – Número 1 – ISSN: 1981-383X
Copyright© by Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva, Débora El Jaick Andrade, Flávio Gomes, Leila Rodrigues da Silva, Paulo Duarte Silva, Paulo Pachá e Victor Andrade de Melo (editores) *et al*, 2022.

Revista de História Comparada. Programa de Pós-graduação em História Comparada/UFRJ.
Ano 16, v. 16, n. 1.
Rio de Janeiro: PPGHC, 2022.
Semestral
ISSN: 1981-383X
História Comparada. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Programa de Pós-Graduação em História Comparada.

Programa de Pós-Graduação em História Comparada

Endereço: Largo de São Francisco de Paula, n. 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

BRASIL – CEP 20051-070

Tel.: 0 XX 21 2221-4049

Tel e Fax : 0 XX 21 2221-4049

Fax: 0 XX 21 2221-1470

Email: hcomparada@gmail.com

Site: <https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada>

<http://www.ppghc.historia.ufrj.br/index.php/destaque/publicacoes/revista-de-historia-comparada>

Edição:

Paulo Pachá

Iamara da Silva Viana

Assistência Editorial e Revisão:

Fabiana Martins Nascimento

Erika do Nascimento Pinheiro Mendes

Flávia Patrocínio de Paula

Gabriel Paredes Teixeira

Stéphanie Barros Madureira

Projeto gráfico da capa:

Fabiana Martins Nascimento

Gabriel Paredes Teixeira

Montagem:

Fabiana Martins Nascimento

Gabriel Paredes Teixeira

Stéphanie Barros Madureira

Imagem da capa: Augusto Stahl - Rio de Janeiro, 1865
Cortesia do Museu Peabody da Universidade de Harvard

REVISTA DE HISTÓRIA COMPARADA

Ano 16 – Volume 16 – Número 1 – Maio/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitora: Denise Pires de Carvalho

INSTITUTO DE HISTÓRIA

Diretor: Antônio Carlos Jucá de Sampaio

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA

Coordenador: Paulo Duarte Silva

EDITORES RESPONSÁVEIS

Iamara da Silva Viana (Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Paulo Pachá (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)

COMITÊ EDITORIAL

Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Débora El Jaick Andrade (Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil)
Eduardo Cardoso Daflon (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Flávio dos Santos Gomes (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Iamara da Silva Viana (Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Leila Rodrigues da Silva (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Paulo Duarte Silva (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Paulo Pachá (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Victor Andrade de Melo (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)

COMITÊ DE APOIO TÉCNICO

André Rocha de Oliveira (Doutorando – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Erika do Nascimento Pinheiro Mendes (Doutoranda – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Fabiana Martins Nascimento (Doutoranda – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Flávia Patrocínio de Paula (Mestranda – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Gabriel Paredes Teixeira (Doutorando – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Nathalia Serenado da Silva (Doutoranda – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Stéphanie Barros Madureira (Doutoranda – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)

CONSELHO EDITORIAL NACIONAL

Anita Leocádia Prestes (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Carlos Roberto Antunes dos Santos (Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil)
Diva do Couto Muniz (Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil)
Dulce Oliveira Amarante dos Santos (Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil)
Gilson Rambelli (Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, Brasil)
Gilvan Ventura da Silva (Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, Espírito Santo, Brasil)
Jean Marcel Carvalho França (Universidade Estadual Paulista, São Paulo, São Paulo, Brasil)
Joana Maria Pedro (Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil)
José Antônio Dabdab Trabuls (Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil)
José Rivair Macedo (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil)
Maria do Amparo Tavares Maleval (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Maria Gabriela Martin Ávila (Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil)
Maria Helena Rolim Capelato (Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil)
Marina de Mello e Souza (Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil)
Paulo Gilberto Fagundes Vizentini (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil)
Renata Menezes (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil)
Renan Frighetto (Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil)
Terezinha Oliveira (Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil)
Valdemir Donizette Zamparoni (Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil)

CONSELHO EDITORIAL INTERNACIONAL

Carlos Barros (Universidade de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela, A Coruña, Espanha)
José Luis Fontes (Universidade do Minho, Braga, Portugal)
Maria de Fátima Souza e Silva (Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal)
Maria Cecília Colombani (Universidad Nacional de Mar del Plata, Mar del Plata, Buenos Aires, Argentina)
Maria Manuela Martins (Universidade do Minho, Braga, Portugal)
Mariana Benedetti (Università degli Studi di Milano, Milano, Itália)
Norberto Consani (Universidad Nacional de la Plata, La Plata, Buenos Aires, Argentina)
Nuno Simões Rodrigues (Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal)
Patrícia Grau-Dieckmann (Universidad Nacional de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina)
Pieter Lagrou (Institut d'Histoire du Temps Présent, Île-de-France, França)
Stefan Rinke (Universidade Livre de Berlim, Berlin, Alemanha)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ TEMÁTICO “DOS CORPOS NEGROS: ESCRAVIDÃO, RAÇA E PÓS-ABOLIÇÃO EM PERSPECTIVA COMPARADA”p. 7

Iamara da Silva Viana e Maria Helena P. T. Machado

GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL DE ANÁLISE?.....p. 15

GENDER: A USEFUL CATEGORY OF ANALYSIS?

Berenice Bento

AGAINST THE GRAIN? ALTERNATE GEOGRAPHIES AND THE ‘COUNTERVOYAGE’ IN THE TRAJECTORIES OF TERESA DE JESUS.....p. 51

CONTRA A CORRENTE? GEOGRAFIAS ALTERNATIVAS E A “CONTRAVIAGEM” NOS CAMINHOS DE TERESA DE JESUS

Selina Patel Nascimento

NUTRINDO ENJEITADOS: AMAS DE LEITE ESCRAVIZADAS NA CASA DOS EXPOSTOS DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.....p. 86

FEEDING UNWANTED CHILDREN: ENSLAVED WET NURSES AT THE CASA DOS EXPOSTOS IN RIO DE JANEIRO, SECOND HALF OF THE 19TH CENTURY

Karoline Carula

MARIA FIRMINA DOS REIS, SÉCULO XIX, MARANHÃO, BRASIL.....p. 118

MARIA FIRMINA DOS REIS, XIX CENTURY, MARANHÃO, BRASIL

Maria Helena P. T. Machado

GRAVIDEZ E ESCRAVIDÃO EM PERSPECTIVA COMPARADA: MULHERES AFRICANAS E DESCENDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E NAS FAZENDAS CAFEEIRAS NO SUDESTE (1830-1888).....p. 136

PREGNANCY AND SLAVERY IN A COMPARATIVE PERSPECTIVE: AFRICAN WOMEN AND DESCENDANTS IN THE CITY OF RIO DE JANEIRO AND ON COFFEE FARMS IN THE SOUTHEAST (1830-1888)

Lorena Féres da Silva Telles

RELAÇÕES DE GÊNERO, CORPOS E SUBJETIVIDADES EM CONTEXTO DE ESCRAVIDÃO.....p. 171

GENDER RELATIONS, BODIES AND SUBJECTIVITIES IN THE CONTEXT OF SLAVERY

Enidelce Bertin, Caroline da Silva Mariano, Lígya Esteves S. de Souza e Marina Camilo Haak

AS MORTES DE VITORINA E SUAS PARCEIRAS: MULHERES ESCRAVIZADAS ENTRE DESAFIOS E VIOLÊNCIA, CAMPINAS, 1860-1888.....p. 200

THE DEATHS OF VITORINA AND HER PARTNERS: ENSLAVED WOMEN AMID DEFIANCE AND VIOLENCE. CAMPINAS, 1860-1888

Maíra Chinelatto Alves

MULHERES ESCRAVIZADAS, DIREITO E ALFORRIA NO BRASIL E NO CARIBE FRANCÊS.....p. 230

ENSLAVED WOMEN, LAW AND MANUMISSION IN BRAZIL AND THE FRENCH CARIBBEAN

Letícia Gregório Canelas, Caroline Passarini Sousa e Giovana Puppini Tardivo

MÃES, FILHOS E RETRATOS: FOTOGRAFIA E EMANCIPAÇÃO EM SÃO PAULO (1870-1880).....p. 267

MOTHERS, CHILDREN AND PORTRAITS: PHOTOGRAPHY AND EMANCIPATION IN SÃO PAULO (1870-1880)

Marília B. A. Ariza

REFLEXÕES SOBRE A NARRATIVA ESCRAVA (EM LÍNGUA INGLESA) E OS ESCRITOS DE LUIZ GAMA.....p. 301

LUIZ GAMA'S WRITINGS ANALYZED UNDER THE SLAVE NARRATIVE LITERARY GENRE

Maria Clara Sales Carneiro Sampaio

APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ TEMÁTICO

DOS CORPOS NEGROS: ESCRavidÃO, RAÇA E PÓS-ABOLIÇÃO EM PERSPECTIVA COMPARADA

Organizadoras:

Iamara da Silva Viana

Universidade Estadual do Rio de Janeiro e
Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro
iam.sviana@gmail.com

Maria Helena P. T. Machado

Universidade de São Paulo
hmachado@usp.br

É com grande prazer que ora apresentamos o dossiê *“Dos Corpos Negros: escravidão, raça e pós-abolição em perspectiva comparada”*. A problemática abordada incide, a partir de diferentes pesquisas, sobre o corpo negro feminino no período escravista e no pós-abolição, entendido como basilar na estruturação das relações de exploração e reprodução na escravidão e na construção dos caminhos da liberdade. Compreendemos o pós-abolição como um período que se inicia com a abolição, mas que acolhe um longo período de nossa história. À medida que os rastros e traços das relações de subordinação e de racialização das relações sociais brasileiras continuam a moldar a nossa estrutura social, consideramos que a etapa pós-abolição ainda não foi superada entre nós.

O objetivo das organizadoras foi oferecer ao público especializado um panorama atualizado deste importante tema, a partir do acolhimento de diferentes reflexões e pesquisas que têm sido desenvolvidas por um grupo de pesquisadoras do Brasil e do exterior. Agradecemos à *Revista de História Comparada* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo acolhimento de nossa proposta e pelo espaço oferecido para sua publicação. Os nossos agradecimentos se estendem igualmente às pesquisadoras que enviaram seus artigos e aos pareceristas que gentilmente se propuseram à leitura e análise – atentos, generosos e críticos - dos trabalhos que apresentamos ao público.

Este dossiê abre espaços para apresentação de pesquisas acerca do corpo feminino africano e de suas descendentes nas sociedades escravistas e com escravidão nos mundos atlânticos entre os séculos XVIII e XIX, incluindo as primeiras décadas da pós-emancipação. Abordagens sobre gênero, maternidade, mercado de trabalho, cultura material, discurso médico, artes de curar, assistência, doenças, instituições constituem as principais questões, cujo foco é o corpo feminino de mulheres escravizadas ou sob subordinação racial. Considerando a perspectiva comparativa, pretende-se oferecer um amplo painel acerca das investigações e reflexões em curso que focam em modos de conceber o mundo e nas vivências destas mulheres. A partir da consideração da agência destas mulheres, os artigos à frente apresentados propõem uma reflexão sobre as concepções diversas sobre o corpo

feminino vigentes nos diferentes contextos da escravidão e nas primeiras décadas da emancipação. Se formas de trabalho compulsório, de controle e de relações de poder reinventaram permanentemente discursos de dominação e subordinação nas sociedades com escravidão africana atlântica, é possível ir além. Este dossiê busca compreender experiências que mobilizaram diferentes saberes, práticas, invenções materiais, conexões socioculturais e suas ressignificações sob o ponto de vista da agência destas mulheres, cuja atuação histórica impactou as relações de gênero, laços familiares, mercado de trabalho e formas associativas na pós-emancipação.

Abrimos o dossiê com o artigo *“Gênero: uma categoria de análise?”* de autoria de Berenice Bento. Ao retomar o texto de Joan Scott, *“Gênero uma categoria útil de análise?”*, a autora nos brinda com reflexões relevantes acerca do termo *corpos escravizados* enquanto categoria de análise, bem como discute os limites que lhe são impostos. Seu exame, embasado em rígida crítica teórica e metodológica acerca da categoria gênero, retoma o questionamento de Sojourner Truth, ex-escravizada norte americana, sobre ser ela uma mulher, bem como a complexidade da sua condição enquanto africana e escravizada nas sociedades com escravidão. Afinal, segundo a autora, “Sojourner possuía todos os atributos construídos como “naturais” para definir o gênero feminino, mas tem essa condição negada porque a raça definirá quem pode ou não ser reconhecido como mulher ou homem.” Nesse sentido, Bento assinala a importância do termo *raça* para estudos e pesquisas que abordem gênero nas sociedades escravistas, na medida em que, além da humanidade, lhes fora retirado a condição feminina, o direito à maternidade e a formação familiar. Não se considerava como naturais à mulher negra, a humanidade, bem como “os atributos definidores das mulheres (fragilidade, emotividade, maternidade, passividade)”. Inversamente tiveram a sexualização de seus corpos comumente apontados como responsáveis pelas violências sexuais sofridas, afinal, segundo Berenice Bento, “o corpo da mulher escravizada seria o lugar-síntese do necrobiopoder”.

O artigo que se segue, de autoria da pesquisadora inglesa de origem indiana, Selina Patel Nascimento, especializada em relações de gênero no Brasil do século XVIII, calibra suas lentes para focar a incrível história de vida de Teresa de Jesus.

Em “*Against the grain? Alternate geographies and the ‘countervoyage’ in the trajectories of Teresa de Jesus*”, a autora reconta a história de vida de uma escrava baiana, que levada para Lisboa, alcança sua alforria e, finalmente, se vê envolvida em um caso de assassinato, tornando-se a única mulher a ser executada naquele período. Selina Nascimento relê o processo criminal relativo a este caso, desfazendo visões estereotipadas sobre corpos negros femininos e seus atributos. Questiona igualmente as possibilidades de atuação histórica de Teresa de Jesus em suas contradições. Aponta como a “contraviagem” desta mulher se desdobrou na construção de uma geografia alternativa na qual Teresa pode refazer seus laços partidos. Utilizando novos conceitos e abordagens, a perspectiva da autora demonstra como novas perspectivas colaboram na construção de visões originais de vidas e corpos femininos africanos e afrodescendentes.

Se o direito à família e à maternidade fora negado às mulheres africanas escravizadas e suas descendentes, Karoline Carula se defronta com um dos aspectos mais sensíveis desta problemática, discutindo a atuação de amas de leite na Casa dos Expostos do Rio de Janeiro. No artigo “*Nutrindo Enjeitados: amas de leite escravizadas na Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, segunda metade do século XIX*”, a autora desenvolve reflexão sobre o modo como mulheres pobres e escravizadas lidavam com a maternidade e seu (não) direito a serem nutrizes. Ao comparar esse modelo de ofício nos distintos espaços da América hispânica, expõe a dinâmica de um mercado específico, no qual mulheres escravizadas, libertas e livres atuavam, sendo alijadas do pleno exercício da maternidade. A partir dos registros da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro e dos anúncios de jornais, diferentes perfis de nutrizes são desvendados, evidenciando o modo pelo qual a “vivência do cativo fez com que as escravizadas tivessem que ressignificar a gestação, o parto, a morte dos bebês e a maneira de criar os/as filhos/as”. Deste modo, a autora demonstra como as experiências atlânticas de mulheres africanas que foram escravizadas e de suas descendentes lhes retiraram o direito à maternidade plena ao terem seus corpos alugados como nutrizes, fosse para alimentar crianças brancas ou enjeitados/as.

Saindo do Rio de Janeiro em direção ao Nordeste, Maria Helena P. T. Machado nos leva ao Maranhão de Maria Firmina dos Reis e seu *lugar* como

fundadora de uma literatura afro-brasileira, criativa e muito original. Em *“Maria Firmina dos Reis, Século XIX, Maranhão, Brasil”*, a autora, professora primária, primeira concursada de seu município, rompeu padrões estéticos da literatura e apresentou em *Úrsula*, romance publicado em 1859, visão peculiar acerca da escravidão e dos escravizados/as ainda no século XIX. Fato que, segundo a autora, a coloca em lugar de destaque não apenas no passado, mas no presente como símbolo antirracista, e mais, “como um ícone feminista do século XXI”, sobretudo pelo surgimento de uma “nova consciência política”. A autora também destaca o modo como Maria Firmina desenvolve o seu romance, quebrando “barreiras raciais, sociais e de gênero, para revelar que mulheres e homens negros possuíam consciência histórica e podiam tematizar e refletir sobre a opressão da escravidão”. Ao comparar a vida pública com a privada de Firmina, Maria Helena Machado apresenta as contradições de ser um corpo feminino negro na primeira metade do século XIX. Em outras palavras, ser reconhecida enquanto professora, autora e intelectual – inclusive comparada à Harriet Beecher Stowe –, “não a protegia da discriminação racial”. Ao apontar a não alienação do/a escravizado/a, o romance de Maria Firmina, segundo a autora, “se opõe ao modelo construído acerca da harmonia racial, no qual criatividade, vivência e compreensão de mundo possibilitou o rompimento de padrões construídos ao ultrapassar “qualquer código literário existente”.

Lorena Telles nos faz regressar ao Sudeste escravista ao analisar fazendas cafeiras no Rio de Janeiro e em São Paulo comparativamente, tendo como principal objetivo “iluminar as vidas de mulheres africanas e descendentes escravizadas que viveram suas gestações e foram mães” naquelas sociedades após o fim do tráfico africano. Deste modo, *“Gravidez e escravidão em perspectiva comparada: mulheres africanas e descendentes na cidade do Rio de Janeiro e nas fazendas cafeiras no Sudeste (1830-1888)”*, tece reflexões acerca do corpo escravizado feminino e sua capacidade reprodutiva, bem como os diferentes usos de seus filhos e filhas, a partir das demandas por mão de obra de proprietários de fazendas cafeicultoras. A autora também oferece, por meio de leitura sensível e de rigor científico, um painel a respeito das complexidades das violências sofridas por mulheres gestantes na condição de escravizadas, apontando singularidades de

suas experiências no cativeiro, principalmente no pós 1850, quando seu corpo passou a ser lido, percebido e auscultado como relevante no processo de manutenção da escravidão.

No artigo “*Relações de gênero, corpos e subjetividades em contextos de escravidão*” de autoria das historiadoras Enidelce Bertin, Marina Camilo Haak, Caroline da Silva Mariano e Lígya Esteves S. de Souza, apresenta-se, a partir da análise de processos criminais do século XIX, “relacionamentos afetivos em situações de conflito”. A pesquisa acerca das relações de gênero no contexto da escravidão tem por base teórica os termos raça, classe e condição jurídica. A partir de duas províncias distintas, São Paulo e Rio Grande do Sul, as autoras discutem, a atuação de agentes históricos “que desenvolvem relacionamentos, rivalidades e redes de solidariedade”. Contribuição relevante apresentada pelas autoras se encontra na argumentação de que as violências presentes no mundo escravista, não ficaram restritas entre senhores e escravizados ou feitores, mas de modo complexo, se estendeu a “todas as camadas do tecido social brasileiro, de alguma forma” ao ponto de assimilarem “a lógica da escravidão e se relacionaram a partir dela”. Ganha destaque na pesquisa e reflexão, o papel que mulheres escravizadas, libertas ou livres ocuparam, considerando que “gênero na escravidão diz respeito à consolidação deste sistema, que impactou diretamente a vida de mulheres e suas experiências como trabalhadoras, mães, lideranças, companheiras”, bem como a categoria *masculinidade*. Ao apontarem que esta categoria apresenta “um caráter a-histórico e essencialista” evocam a necessidade de “escapar das noções abstratas e generalizantes do que é ser homem, de modo a analisar a masculinidade em sua historicidade”, principalmente ao se tratar de masculinidades advindas de setores despossuídos e afrodescendentes. As ideologias sobre o masculino são limitadas para compreender a complexidade do homem afrodescendente no século XIX. “Havia corpos, sobretudo negros, a serem vigiados e controlados.” As autoras apontam questões proeminentes acerca das relações dialógicas entre gêneros, tendo por base a cor, a classe, a condição jurídica. Relações construídas e ressignificadas a partir da diáspora, mas tendo como mote a sociedade patriarcal europeia, hierarquicamente desenvolvida entre homens e mulheres. Afinal, qual seria o papel dos gêneros quando atravessados pela raça? Por meio de processos-

crime apontam relações complexas entre casais de africanos, escravizados livres e libertos. Perseguem por meio das fontes o modo pelo qual mulheres africanas escravizadas, livre ou libertas se moviam nas malhas de uma sociedade escravista, o que parece ter sido, mais facilmente propício às que viviam nos espaços urbanos, onde exerciam diferentes ofícios a elas atribuídos. O modo como esse corpo feminino foi analisado nas fontes criminais, na relação entre si e com corpos masculinos, pode colaborar na apreensão das peculiaridades e conexões possíveis para mulheres em seus relacionamentos amorosos numa sociedade escravista e patriarcal.

Na sequência, o artigo de Maíra Chinelatto Alves, *“As mortes de Vitorina e suas parceiras: mulheres escravizadas entre desafios e violências, Campinas, 1860-1888”*, a partir de uma análise detalhada de fontes criminais que envolveram mulheres escravizadas e seus parceiros, companheiros ou outras personagens do mundo da escravidão, reconstitui as dinâmicas relativas às relações de gênero entre cativos, quase invisíveis ao olhar da história. O artigo se aprofunda na análise das relações conjugais e – por tabela – na estrutura da família escravizada. De certa maneira, a autora contesta visões idealizadas, apontando para as tensões e violências vividas por mulheres casadas, amasiadas ou solteiras nas fazendas de Campinas no período. Aponta, por um lado, a existência de uma maior liberdade de agir das mulheres escravizadas, sublinhando a inexistência das restrições relativas à virgindade e defesa da honra, ausentes legal e socialmente para mulheres cativas. Mostra, no entanto, como a ausência do conceito de honra, vigente apenas para mulheres livres, e muito mais para as mulheres brancas, como uma faca de dois gumes. Promovendo maior liberdade afetiva e sexual para a escravizada, a falta de controles sociais sobre o corpo da escravizada a colocava igualmente como alvo fácil de estupros e violências masculinas. Pressupõe, assim, a proeminência das relações de dominação nas relações de gênero, que expunha mulheres cativas a todo o tipo de atuação violenta masculina, mesmo de seus parceiros. Em situações de desequilíbrio demográfico, sobretrabalho e escassez de bens de consumo, mesmo alimentos, associados a fluidez do ir-e-vir de mulheres trabalhadoras cativas, o resultante podia ser o incremento das taxas de violência contra

mulheres, exercidas dentro da senzala, no bojo das relações sociais e afetivas existentes entre escravizados e escravizadas.

Por meio de um diálogo entre Brasil e Caribe francês, Letícia Gregório Canelas, Caroline Passarini Sousa e Giovana Puppim Tardivo demonstram o modo pelo qual corpos de mulheres africanas e descendentes “se tornaram espaços de conflito, exploração e resistência através das experiências específicas vivenciadas por elas” desde a adoção do princípio *partus sequitur ventrem*. Distintos contextos jurídicos experienciados por mulheres escravizadas e libertas em suas buscas por liberdade, expõem o modo como, desde “a promulgação do Código Negro no Mundo Atlântico francês até a implementação da lei do Ventre Livre no Brasil”, aproximações e distanciamentos são manifestos nos diferentes modos de “apropriação de legislações escravistas e emancipacionistas”. Notadamente, corpos femininos escravizados ao se lançarem em busca da liberdade, *As mortes de Vitorina e suas parceiras* conectaram escravidão, legislação, política e sociedade. Questão esta que atravessa a condição dessas mulheres, como por exemplo, na maternidade, o que nos possibilita dialogar com outros artigos apresentados neste dossiê. O artigo “*Mulheres escravizadas, direito e alforria no Brasil e no Caribe francês*” deste modo, nos brinda com pesquisa comparativa sobre critérios de liberdade requeridos por mulheres em ambos os espaços, quais sejam, Brasil e Caribe francês.

Seguindo o tema da liberdade e abolição, Marília Ariza em “*Mães, filhos e retratos: fotografia e emancipação em São Paulo (1870-1880)*” analisa retratos produzidos por Militão Augusto de Azevedo – fotógrafo do estúdio *Photographia Academica* - nas últimas décadas do século XIX em São Paulo, tendo como principal objetivo “entender fotografias de pessoas negras como parte das disputas por emancipação na cidade e do processo de abolição em sentido ampliado”. Desta forma, a autora ao examinar principalmente corpos femininos negros representados em fotografias, discute possíveis propriedades políticas deste objeto de representação. Ao problematizar a relação entre ama de leite e suas *crias brancas*, demonstra sensivelmente seu rigor de análise ao mencionar que “diante das câmeras, corpos e subjetividades femininas negras capturariam as pretensões senhoriais de teatralização da harmonia escravista revelando, em gestos e

expressões, os inauditos sofrimentos de histórias pessoais”. Descortinando intenções do passado por meio das fontes que insistem em apresentar indícios que chegam no tempo presente, Marília Ariza adverte: nenhuma imagem é inocente. Deste modo expõe seu principal interesse nesta pesquisa, qual seja, “examinar as relações entre autorrepresentação, escravidão e emancipação na cidade de São Paulo, nas décadas finais do Império”, detectando sinais de aproximação e distanciamento entre famílias brancas e negras nos pequenos vestígios percebidos pelo olhar atento da pesquisadora.

O artigo “*Reflexões sobre a Narrativa Escrava (em língua inglesa) e os escritos de Luiz Gama*” de Maria Clara Sales Carneiro Sampaio fecha o dossiê. Seu principal objetivo incide sobre os escritos de Luiz Gama, como fundantes de uma literatura negra, comparando-o às narrativas escravas dos Estados Unidos e da Inglaterra. Diferentemente das fotografias enquanto narrativas relevantes, os escritos de escravizados apresentam outras possibilidades de análises. Nesse sentido, a autora considera os escritos de escravizados, mas também de escravizadas, ainda que estas não tivessem auferido a mesma atenção que os seus parceiros de cativeiro. Assim, enfatiza a relevância dos textos femininos “para o estudo de história da escravidão, até mesmo como forma de corrigir questões relacionadas à visão excessivamente masculina da história proveniente da maioria das narrativas escritas por homens”. O resgate do olhar, do pensamento e da escrita da mulher escravizada pode contribuir para avançarmos na compreensão da complexidade das sociedades escravistas do continente americano. Naquelas de língua inglesa, principalmente nos Estados Unidos, a escrita de escravizados passou a circular desde o século XVIII. No Brasil não contamos com tais fontes em quantidades tão expressivas, mas, ao abordar os vários textos de Luiz Gama, a autora demonstra o quão significativas podem ser tais escritos. O destaque de Gama enquanto um dos grandes intelectuais negros abolicionistas no século XIX ganha relevo nas reflexões de Maria Clara Sampaio, abrindo novas perspectivas de análises, incluindo o modo pelo qual ele descreve sua mãe, africana, liberta, letrada e participante de diferentes ações contra a escravidão.

GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL DE ANÁLISE?¹

GENDER: A USEFUL CATEGORY OF ANALYSIS?

Berenice Bento

Universidade de Brasília

berenice.bento1@gmail.com

Resumo: O artigo está organizado em três partes e terá como objetivo geral retomar o texto de Joan Scott "Gênero uma categoria útil de análise", apontando a importância e os limites da categoria gênero quando se pensa nos corpos escravizados. Na primeira parte, será problematizada a centralidade da diferença sexual como definidor das masculinidades e das feminilidades. A discussão terá como recorte empírico os Anais do Congresso Nacional, entre maio e setembro de 1871, período em que se discutiu a proposição de lei que viria a se tornar conhecida, após a aprovação, como Lei do Ventre Livre. Na segunda parte, o diálogo com o conceito de gênero será contextualizado na esfera do Estado e a partir do lugar que os corpos das mulheres livres e escravizadas ocupavam na esfera legal. A concepção de que o gênero é uma categoria primária para se analisar as relações de poder não problematiza as condições anteriores e exteriores à posição de poder que o masculino e feminino ocupam nas relações sociais racializadas. O conceito central para analisar a distribuição diferencial de reconhecimento das identidades de gênero será o de necrobiopoder. No terceiro movimento, o foco estará circunscrito à família. Em articulação com a discussão da diferença sexual e das relações de poder se tentará compreender a reiterada negação do reconhecimento da existência de família formada por pessoas escravizadas e os efeitos desse não reconhecimento na contemporaneidade.

Palavras-chave: gênero; escravidão; Estado.

Abstract: The article is organized in three parts and will have as general objective to retake Joan Scott's text "Gender a useful category of analysis", pointing out the importance and limits of the gender category when thinking about enslaved bodies. In the first part, the centrality of sexual difference as a definer of masculinities and femininities will be discussed. The discussion will have as an empirical cutout the Annals of the National Congress, between May and September 1871, a period in which the proposed law that would become known, after approval, as the Lei do Ventre Livre, was discussed. In the second part, the dialogue with the concept of gender will be contextualized in the sphere of the State and from the place that the bodies of free and enslaved women occupied in the legal sphere. The conception that gender is a primary category for analyzing power relations does not problematize the conditions that precede and are external to the power position that males and females occupy in racialized social relations. The central concept to analyze the differential distribution of recognition of gender identities will be that of necrobiopower. In the third movement, the focus will be limited to the family. In conjunction with the discussion of sexual difference and power relations, an attempt will be made to understand the repeated denial of the recognition of the existence of a family formed by enslaved people and the effects of this non-recognition in contemporary times.

Keywords: Gender; Slavery; State.

¹ Apresento nesse artigo resultados parciais e provisórios da pesquisa "Quem pode habitar o Estado-nação: estudo sociológico das disputas parlamentares em torno da Lei do Ventre Livre", financiado pelo CNPq.

Introdução

O artigo está organizado em três partes e terá como objetivo geral retomar o texto de Joan Scott “Gênero uma categoria útil de análise”, apontando a importância e os limites da categoria gênero quando se pensa nos corpos escravizados. Na primeira parte, será problematizada a centralidade da diferença sexual como definidor das masculinidades e das feminilidades. A discussão terá como recorte empírico os Anais do Congresso Nacional, entre maio e setembro de 1871, período em que se discutiu a proposição de lei que viria a se tornar conhecida, após a aprovação, como Lei do Ventre Livre. Na segunda parte, o diálogo com o conceito de gênero será contextualizado na esfera do Estado e a partir do lugar que os corpos das mulheres livres e escravizadas ocupavam na esfera legal. A concepção de que o gênero é uma categoria primária para se analisar as relações de poder não problematiza as condições anteriores e exteriores à posição de poder que o masculino e feminino ocupam nas relações sociais racializadas. O conceito central para analisar a distribuição diferencial de reconhecimento das identidades de gênero será o de necrobiopoder. No terceiro movimento, o foco estará circunscrito à família. Em articulação com a discussão da diferença sexual e das relações de poder se tentará compreender a reiterada negação do reconhecimento da existência de família formada por pessoas escravizadas e os efeitos desse não reconhecimento na contemporaneidade.

A discussão sobre os limites da categoria gênero será um dos movimentos do texto porque o debate sobre produção do sujeito está assentado em uma concepção binária racializada do masculino e do feminino, que se efetiva nos marcos da família. Dos saberes instituídos, a psicanálise se destaca na formulação de teorias que buscam interpretar os processos de formação do sujeito. Como a psicanálise pode nos ajudar (ou não) a compreender a produção de sujeitos em que a principal instituição responsável por esse trabalho, a família, nos termos da triangulação edipiana, estava ausente? Esta será a pergunta-guia da terceira parte do artigo.

Diferença sexual, gênero e poder

Quando eu digo “mulher/homem” desencadeia-se um conjunto de expectativas fundamentadas na naturalização das subjetividades, dos desejos e dos locais sociais que os corpos femininos e masculinos devem ocupar nas estruturas sociais. E nessas expectativas o destino da reprodução humana, a maternidade, ocupa um lugar central. Mas eu posso dizer “mulher” e, no entanto, os atributos definidores para o feminino não serem reconhecidos? O significante universal “mulher” invisibiliza uma pluralidade de posições que corpos dito femininos ocupam na ordem de gênero feminino. Torna-se necessário produzir outras operações linguísticas, acrescentar os termos “mulher negra escravizada”. Ao fazer essa adição, termina-se por alterar o conteúdo mesmo do primeiro termo. As expectativas mudam e levam-nos a perguntar se a categoria gênero isolada de outros marcadores sociais da diferença e da desigualdade social tem algum alcance analítico. Se a análise das relações de gênero é fundamental para entender as relações de poder, talvez seja necessário se pensar que há um momento analítico anterior que se refere às corporalidades que não podem ser reconhecidas como homem e mulher.

Em 1851, na Women’s Rights Convention (em Ohio/Estados Unidos, 1851), religiosos discutiam a impossibilidade de conferir às mulheres os mesmos direitos civis dos homens, pois a natureza frágil, a debilidade intelectual, a origem do pecado oriundo de Eva, não as qualificavam para a vida pública. Sojourner Truth, uma mulher negra, ex-escravizada, intervém nesse momento.

Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a

minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher?¹

A resposta às perguntas dela certamente seria “não”. O discurso já anuncia essa resposta e transforma-se em um manifesto de luta por reconhecimento do direito a pertencer ao gênero feminino. Essa reivindicação nos revela duas dimensões contraditórias das normas de gênero: 1) o dimorfismo sexual não era a condição suficiente para definir o gênero. Não bastaria ter estruturas cromosômicas iguais para ser reconhecida como mulher, tampouco ter o mesmo atributo natural (a maternidade). Ela não era uma mulher. Tornar-se mulher seguiu trajetórias de luta desconhecidas para as mulheres brancas livres. O gênero, portanto, sempre foi da ordem das relações do poder. Mas são marcadores exteriores ao gênero que definem o reconhecimento (ou não) do gênero. A designação sexual não é determinada a partir do lugar que os corpos generificados ocuparão nas estruturas sociais.

Sojourner foi assignada como mulher, mas não era uma mulher. Precisou anunciar esse não reconhecimento e, ao fazê-lo, explicita o caráter político da suposta diferença natural entre os gêneros.² Naquela interpelação (“E não sou uma mulher?”), a distribuição diferencial de reconhecimento de humanidade toma o espaço público e revela o caráter ficcional da categoria “mulher”. Sojourner possuía todos os atributos construídos como “naturais” para definir o gênero feminino, mas tem essa condição negada porque a raça definirá quem pode ou não ser reconhecido como mulher ou homem.

A raça torna-se um tipo de checkpoint, um controle, que irá definir quem poderá entrar na categoria gênero. As disputas ontológicas estavam referenciadas

¹ TRUTH, S. E não sou uma mulher? **Portal Geledés**, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em: 01/12/2021.

² Foge ao escopo desse artigo, mas vale a pena pontuar as possíveis aproximações com a disputa tornada pública por Sejourner e os debates e lutas instauradas pelas existências trans. Sejourner tinha todos os atributos tidos como femininos, mas não era reconhecida como mulher. Nas existências trans, há uma assignação do gênero no ato do nascimento que será negada como definidora das identidades de gênero. Há consideráveis diferenças entre as lutas das mulheres negras escravizadas (e, posteriormente, das mulheres negras) que tiveram que lutar para serem reconhecidas como mulheres e as múltiplas existências trans. Contudo, o ponto de intersecção entre ambas está na negação do primado da diferença sexual para o estabelecimento de atos de reconhecimento.

em uma marca anterior ao gênero. No contexto da escravidão, essa barreira operava com o respaldo legal e se reproduzia em todas as esferas sociais. As barreiras legais foram removidas, no entanto, conforme tentarei apontar na discussão sobre a representação da família, sendo que há linhas de continuidade entre a negação da humanidade das pessoas negras escravizadas no presente.

O status legal diferenciado entre mulheres pode nos levar a pensar em indicadores dessa diferença, a exemplo da violência sexual, que se efetiva contra as mulheres negras escravizadas nos marcos de um sistema autorizativo. Um dos raros casos em que a violência sexual que chegou aos tribunais foi o de Honorata. No mesmo dia em que fora comprada, Honorata foi estuprada por seu novo senhor, Henrique Ferreira Fontes. O caso chegou aos tribunais de Olinda.

[...] meses antes [que tinha] deflorado uma sua escrava, de nome Honorata, e cuja idade – ao que apurado a perícia – não passaria, quando muito, dos doze anos, dada a ausência completa de seios e de pelos. Nem o criminoso, de resto, negava o fato – que teria ocorrido na noite de 3 de agosto, num quarto da ‘Barreira dos Milagres’, onde morava um outro escravo seu, e poucas horas depois de haver adquirido a ofendida, em meio ao caminho de casa. O que ele argui, simplesmente, em sua defesa, era [...] 2º. Não constituir o fato infração penal, os delitos contra a honra supondo sempre a ofendida uma mulher livre, nunca uma escrava [...].³

A sentença inocentando Henrique afirma:

Privados de direitos civis, não têm os escravos o direito de propriedade, o de liberdade, o de honra e de reputação, seus direitos reduzem-se ao da conservação e da intervenção da integridade de seu corpo, e só quando os senhores atentam contra seu direito é que incorrem em crime punível, porque não há delito sem a violação de um direito.⁴

E conclui:

O defloramento ou estupro, não compreendido no art. 222 do Código Criminal, de uma escrava menor de dezessete anos por seu senhor, é, sem dúvida, um ato contrário aos bons costumes, imoral, revoltante e digno de severa punição; no entanto, porém,

³ NEQUETE, L. **O escravo na jurisprudência brasileira**: magistratura e ideologia no Segundo Reinado. Porto Alegre: Diretoria da Revista de Jurisprudência e Outros Impressos do Tribunal de Justiça, 1988.

⁴ *Idem*, p. 67.

da nossa legislação, escapa, infelizmente, a sanção penal. Recife, 20.6.1884.⁵

Como interpretar a violência sexual continuada contra as mulheres negras escravizadas? Para Saidiya Hartman,⁶ a construção da mulher negra como naturalmente sedutora, portadora de uma sexualidade desenfreada, terminava por alterar o campo de poder. O forte (o senhor escravocrata) torna-se fraco porque não terá como resistir às investidas das mulheres negras escravizadas. A violência é eclipsada pela suposta força de sedução das negras escravizadas.

A qualificação reiterada das relações sexuais entre pessoas negras escravizadas como “promíscuas”, presente nos discursos dos parlamentares brasileiros, parece sugerir que a “teoria da sedução”, nos termos Hartman,⁷ pode ser interpretada como a justificativa pela não responsabilidade dos senhores pelas violências de caráter sexual, assim como a negação do reconhecimento de vínculos parentais com os/as filhos/as nascidos desses atos. A representação do caráter das pessoas negras escravizadas como naturalmente promíscuo terá efeitos em outra dimensão: a impossibilidade de formar famílias, conforme discutirei.

Embora hoje façamos uma análise do passado identificando o estupro como prática contra a vontade da mulher, ao universalizarmos nossa análise a partir da relação mulher/homem, terminamos por negar, pela invisibilidade, o lugar diferencial que as mulheres livres e mulheres negras escravizadas ocupavam no interior do gênero.

O caso da escrava Honorata insere-se no contexto de um mundo cindido. A mulher branca tinha honra, família, direito à maternidade. É importante destacar que, ao apontar as limitações de um conceito que parte da diferença sexual para reconhecer os gêneros, não estou negando as hierarquias internas entre homens e mulheres livres. Os assassinatos de mulheres por seus maridos, sob o argumento da “limpeza da honra”, não podem ser desconsiderados como um dado fundamental para se interpretar as estruturas violentas que operavam também no

⁵ *Idem*, p. 69.

⁶ HARTMAN, S. Seduction and the ruses of power. *Callaloo*, v. 19, n. 2, 1996.

⁷ *Idem*.

âmbito da casa grande. Há uma considerável bibliografia que discute os chamados crimes de honra. Mas a honra era um qualificador das pessoas livres. Uma mulher negra escravizada não poderia acionar o argumento da honra para se defender, conforme vimos no caso de Honorata. Essa problematização nos leva à conclusão de que a diferença sexual não é o critério para que mulheres e homens sejam reconhecidos como membros de um gênero.

Se avançarmos nos efeitos da análise que estou propondo, vamos coincidir com Hartman,⁸ que aponta os limites da categoria gênero para analisar situações distintas de violência. Como consequência, o gênero torna-se um descritivo para os arranjos sociais e sexuais da ordem dominante em vez de uma categoria analítica.

Enquanto a história está nos apresentando que mulheres e homens escravizados não gozavam do mesmo status ontológico que as mulheres e homens livres, quando se vai interpretar essa mesma história a categoria gênero é acionada. No entanto, os corpos reconhecidos como homens e mulheres tinham determinados atributos raciais diferenciadores e qualificadores da condição humana. De certa forma, a luta pelo reconhecimento da humanidade das mulheres negras escravizadas estava ancorada na busca pelo direito aos/às seus/suas filhos/filhas, ou seja, à maternidade, dimensões dadas e predefinidoras da condição feminina (para as mulheres brancas).⁹ Aqui, estamos diante de um paradoxo analítico. É possível acionarmos a categoria gênero para interpretar historicamente os corpos que estão fora da categoria gênero?

A formulação de Joan Scott sobre gênero encontra suas limitações. A historiadora define gênero como “(...) (1) elemento constitutivo de relações sociais

⁸ HARTMAN, S. Seduction and the ruses of power. *Callaloo*, v. 19, n. 2, 1996.

⁹ Conforme Ariza (2021), Livesey (2017), Machado (2018), Morgan (2004) e Telles (2018). Sobre a gestação e os corpos das mulheres negras escravizadas, Telles afirma que “dentre as teses que dissertaram a respeito da menstruação, da puberdade e da higiene da mulher grávida, entre as décadas de 1840 e 1880, o silêncio com respeito às mulheres escravizadas é eloquente. Evocando os ideais de médicos franceses, os doutorandos referiram-se exclusivamente às mulheres e meninas pertencentes às elites imperiais escravistas, cujos corpos tornavam-se objeto de um discurso normativo, em que a fisiologia reprodutiva, representada enquanto destino biológico, determinaria uma natureza frágil, nervosa e inconstante das mulheres brancas” (TELLES, L. da S. Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888). 2018. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 83).

baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) uma forma primária de dar significação às relações de poder”.¹⁰

Em outro momento,¹¹ problematizei a centralidade de diferença sexual como definidora do gênero, quando essa mesma diferença sexual (ou dimorfismo sexual), já é o resultado do trabalho do gênero.¹² Em discussões acadêmicas, o argumento contrário às minhas reflexões referia-se, principalmente, ao recorte populacional, uma vez que o tencionamento do conceito de gênero que eu propunha estava referenciado nas existências trans. Em contraposição, se argumentava que a limitação que eu apontava desaparecia quando se discute gênero numa perspectiva histórica.

Volto a problematizar esse conceito nos marcos das relações de gênero em contexto escravocrata. A diferença sexual é uma tecnologia social que distribui diferencialmente os corpos, mas essa operação de poder não atua isoladamente. Se considerarmos a diferença sexual como definidor para as identidades de gênero, estaremos afirmando que as supostas perguntas de Sojourner não têm sentido. “Ora, ela era uma mulher, como duvidar?” Mais do que uma pergunta, ela explicita o caráter ficcional da categoria mulher e, ao mesmo tempo, demanda reconhecimento como mulher e termina por antecipar Frantz Fanon,¹³ que irá perguntar “não sou eu um homem?” A diferença sexual só começa a operar a distribuição diferencial de poder quando estamos transitando no âmbito de corpos reconhecidos como brancos e livres. Os atributos definidores das mulheres (fragilidade, emotividade, maternidade, passividade) não eram naturais às mulheres negras.

Não estou afirmando que as diferenças sexuais entre as pessoas escravizadas não eram valorizadas no momento da aquisição ou venda das “peças”, como eram nomeadas as pessoas escravizadas. No entanto, as diferenças de gênero

¹⁰ SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 15, n. 2, jul./dez., 1990. p. 86. Acesso em: 02/12/2021.

¹¹ BENTO, B. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. ed. Salvador: Devires, 2017.

¹² BUTLER, J. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

¹³ FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

e geração das pessoas escravizadas não tinham a mesma funcionalidade que entre as pessoas livres. Eram corriqueiros negócios envolvendo mulheres negras escravizadas que pudessem amamentar os/as filhos/as das mulheres brancas. Embora mulheres brancas e negras tivessem potencialmente a mesma capacidade de produção de alimento, os/as filhos/as das mulheres negras escravizadas podiam, a qualquer momento, serem privados do leite materno. No âmbito da escravidão, as diferenças estão inseridas em cálculos voltados para a maximização da exploração. No mercado de gente, essas diferenças eram explicitadas e transformavam-se em moedas. Ter habilidade em passar e engomar roupas, fazer bons quitutes, possuir alguma profissão, eram algumas das qualificações que podem ser diluídas em um enganoso campo de “diferenças sexuais próprias do feminino”.

Para negar um possível campo de intersecção entre mulheres/homens livres e mulheres/homens escravizados/as, foi necessário construir diferenças performáticas entre os corpos. A interdição do uso de sapatos, a nudez, os açoites em espaços públicos com corpos semidesnudos, a exposição dos seios das mulheres negras escravizadas, tinham como finalidade a separação radical entre os mundos. A nudez dos corpos negros era um mecanismo para torná-los identificados como natureza, com a selvageria.

Maria Helena Machado¹⁴ relata os casos de crimes cometidos por pessoas escravizadas em Campinas entre os anos de 1830 a 1888.¹⁵ Entre os furtos praticados pelas mulheres escravizadas, destaca-se os de roupas e joias, “objetos estes de que as autoras do delito dificilmente poderiam valer-se sem levantar suspeitas”.¹⁶ Ou o roubo cometido por Antonio Jacintho Guimarães que, entre tantos objetos que poderia ter furtado, “levou para si apenas uma pequena quantidade de dinheiro, o relógio e a arma, símbolos bastante explícitos do mundo

¹⁴ MACHADO, M. H. P. T. **Crime e escravidão**: trabalho, luta, resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987.

¹⁵ As fotografias de Louis Agassiz (MACHADO, no prelo) e exploração da figura Sara Baartman (a Vênus Hotentote), exibida em exposições e freak shows na França (STROTHER, 1999), são momentos de explicitação do suposto caráter selvagem das mulheres negras.

¹⁶ MACHADO, M. H. P. T. **Crime e escravidão**: trabalho, luta, resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 45-46.

senhorial”.¹⁷ Esses objetos eram a expressão da condição de humano negada. Ainda que não fosse possível usá-los, a joia e o revólver os aproximaria simbolicamente do mundo dos livres.

Necrobiopoder: gênero e a distribuição diferencial de vida e de morte

As reflexões até aqui estão imersas em um enquadramento sobre relações de poder dentro e fora da esfera do Estado. A casa grande e a senzala não eram mundos apartados da esfera de poder. A autoridade do/a senhor/senhora nos seus domínios territoriais aproxima-se do poder soberano, nos termos propostos por Michel Foucault.¹⁸ A possibilidade dos castigos, do assassinato e tortura continuadas dos/as cativos marcava o cotidiano na unidade produtiva e familiar. Produzir o medo e terror continuados, mediante a espetacularização de castigos, era uma das técnicas para obtenção da disciplina nas plantações, na senzala e entre os/as cativos domésticos.

Nos debates sobre a Lei do Ventre Livre, os parlamentares contrários à proposição argumentavam enfaticamente que o Estado não poderia interferir em assuntos privados. Essa ingerência iria provocar a indisciplina das pessoas escravizadas e seria inconstitucional, uma vez que a lei assegura o direito à propriedade privada. O deputado e escritor José de Alencar destacou-se na oposição ao projeto. Para ele, “os perigos da emancipação não resultam da resistência legal, não provém do exercício do direito sagrado e inviolável que tem o cidadão brasileiro de defender seus interesses legítimos, sua propriedade”.¹⁹

Em uma primeira aproximação, podemos ser levados/as a concordar com a segunda parte do conceito de gênero proposto por Scott, segundo o qual gênero “é uma forma primária de dar significação às relações de poder”. Ali estavam parlamentares reunidos deliberando o destino dos/as filhos/as das mulheres escravizadas. Não há dúvidas da importância que esses corpos ocupavam na vida

¹⁷ *Idem*, p. 85.

¹⁸ FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

¹⁹ ANNAES DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL, anno de 1871. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 30/11/2021.

social e econômica do país. Nos termos do parecer da Comissão Especial destinada a oferecer parecer à proposição, “por dois aspectos pode ser considerada a escrava: como meio de reprodução e como instrumento de trabalho” (Deputado Barão da Villa da Barra citando o parecer).²⁰

Todas as esferas do Estado (executivo, judiciário e legislativo) operavam para a manutenção do *status quo*, pela continuidade do sistema escravocrata. Para pensarmos a relação entre as políticas de Estado e gênero, é necessário fazermos os corpos generificados se movimentarem e não nos fixarmos no binarismo da diferença sexual. Tentarei pensar esses deslocamentos dos gêneros, na esfera do Estado, a partir do conceito de necrobiopoder.²¹ Antes, contudo, apresentarei os fundamentos do conceito de necrobiopoder.

O Estado: promotor da vida e da morte

Michel Foucault afirmou que, no final do século XVII e século XVIII, viu-se formar um novo tipo de poder que teve na gestão da população o foco de suas ações e suas tecnologias. Não será mais a morte, mas a vida o conteúdo definidor do poder. A verdade do poder deslocou-se da morte para a vida, não a vida singular, do indivíduo, mas para os conglomerados humanos, a vida enquanto bios. Segundo Foucault,

aquém, portanto, do grande poder absoluto, dramático, sombrio que era o poder da soberania, e que consistia em poder fazer morrer, eis que aparece agora, com essa tecnologia do biopoder, com essa tecnologia do poder sobre a “população” enquanto tal, sobre o homem enquanto ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de “fazer viver”.²²

Vida (bio) e morte (necro ou tanatos) são os termos que movimentamos quando estamos analisando ações do Estado. Em diálogo com Michel Foucault, tanto Achille Mbembe²³ quanto Giorgio Agamben²⁴ irão problematizar a

²⁰ *Idem*, p. 97.

²¹ BENTO, B. **Necrobiopoder**: Quem pode habitar o Estado-nação? **Cadernos Pagu**, n. 53, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201800530005>. Acesso em: 15/11/2021.

²² FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

²³ MBEMBE, A. **Necropolítica**: seguido de sobre el governo privado indirecto. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2011.

centralidade da vida nos Estados modernos. A figura do direito romano, homo sacer (vida matável) seria o que define os Estados modernos. Todas as vidas são sacrificáveis pelo Estado e o campo de concentração transforma-se de excepcionalidade histórica em regra. Achille Mbembe, também em diálogo com Foucault, irá nomear de necropolítica as políticas de estados, a exemplo de Israel, que mantém uma relação de destruição material dos corpos e populações humanas julgadas como descartáveis e supérfluas.

Proponho outra via interpretativa para as ações do Estado. Se há vidas matáveis, também há vidas protegidas pelo Estado. Dar a vida e promover a morte são termos indissociáveis quando se analisa o Estado. O necrobiopoder, conjunto de políticas voltadas para a promoção da vida e da morte, opera com noções de ontologias sociais. Nessas ontologias, a cor da pele, o gênero, a classe, a etnia, a região (território), são marcadores apriorísticos. A noção de “a priori”, conforme estou propondo, tem densidade histórica e organiza os enquadramentos que o Estado realiza de determinadas populações. Se os dois campos conceituais (os que apontam a centralidade da vida nas políticas do Estado e os que enfatizam a morte) podem ser isolados para análise de determinada população, reiteradamente excluída das políticas públicas ou de outras que são consideradas como importantes, para uma analítica do Estado, são termos (necro e bio) indissociáveis. Dessa forma, proponho nomear de necrobiopoder um conjunto de técnicas de promoção da vida e da morte a partir de atributos que qualificam e distribuem os corpos em uma hierarquia que retira deles a possibilidade de reconhecimento como humano e que, portanto, devem ser eliminados e outros que devem viver.

A análise dos Anais do Parlamento de 1871 (não exclusivamente a parte referente ao ponto de pauta “elemento servil”) nos coloca, de um lado, uma esfera do Estado (o legislativo) em que opera suas decisões em torno dos reconhecidos como parte do Estado-nação (a esfera da biopolítica) e, do outro, as políticas de promoção da morte. A discussão e a votação de orçamentos para construção de estradas de ferro, pensões para viúvas, naturalização de cidadãos estrangeiros,

²⁴ AGAMBEN, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Humanitas-UFMG, 2013.

dotação orçamentária para casas de caridade e irmandades, reforma do judiciário, debates sobre a necessidade de regulamentação de mão de obra estrangeiras movimentam a esfera da biopolítica. Os conteúdos das matérias apreciadas nos revelam que estamos diante de um Estado que busca encontrar caminhos para superar problemas infraestruturais necessários para que o Brasil fosse inserido em um novo patamar do desenvolvimento econômico, desafios acrescidos pelos custos da Guerra do Paraguai.

É no âmbito do debate sobre o elemento servil que se pode notar as estruturas legitimadoras da necropolítica operando, mas são essas mesmas condições que fazem o biopoder ter sua eficácia. Explico: sem o trabalho de pessoas escravizadas não seria possível desenvolver nenhum cuidado da vida. Portanto, para uma análise do Estado, essas duas dimensões (promoção da vida e da morte) são inseparáveis, ainda que se possa isolar um dos termos para se analisar um recorte específico. Com essa precaução, pode-se observar que a categoria gênero se movimenta (e é movimentada) diferencialmente na esfera do poder estatal. Mulheres escravizadas e mulheres livres não irão significar o poder simetricamente, tampouco seus/suas filhos/as.

Aceitar que os filhos e filhas de mulheres escravizadas se tornassem cidadãos e cidadãs era da ordem do impossível para parte considerável dos parlamentares em 1871. Mesmo os parlamentares que defendiam o projeto de lei o faziam pela inevitabilidade histórica do fim da escravidão. Ou seja, não tinha como eixo motivacional a defesa das pessoas escravizadas; antes, se propunha “o possível” para se evitar o pior (a abolição direta). Inexistiam argumentos pautados no reconhecimento pleno dos direitos das pessoas escravizadas. O projeto não era da abolição direta e imediata, mas uma abolição indireta e para o futuro. Para defender essa impossibilidade, os parlamentares articulavam argumentos 1) econômicos (com o fim da escravidão a lavoura, maior riqueza do país, quebraria), 2) históricos (a escravidão era uma herança consolidada em quase quatro séculos de existência), 3) morais. É nesse terceiro núcleo de argumentos que identifico a negação do reconhecimento de humanidade e o núcleo central das alegações pela negação da abolição e do reconhecimento de humanidade.

O corpo da mulher escravizada seria o lugar-síntese do necrobiopoder. Ela continuará habitando a esfera da necropolítica e o/a filho/a entrará para o âmbito da biopolítica. A mulher escravizada torna-se uma figura central nos debates. A representação de suas existências entre os parlamentares movimenta-se de escassas referências à bondosa mulher/mãe, à figura terrível da mulher que mata seus próprios filhos.

A lei não mudaria a relação entre mãe-filho/a. Ele/a continuaria sob o poder do/a senhor/a e, posteriormente, sob tutela do Estado. A negação da possibilidade da maternidade para as mulheres negras escravizadas continuaria. A lei estabelecia:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.²⁵

Conforme aponte, as mulheres livres aparecem nos Anais com frequência, mas no âmbito do biopoder. No dia 03 de agosto de 1871, para citar um exemplo, é apreciado um “ofício encaminhado pela Princesa Isabel [que] concede pensões ‘a D. Anna Joaquina de Brito Favilla, D. Carolina Henriqueta e D. Maria Isabel Carlota da

²⁵ BRASIL. **Lei nº 2.040**, de 28 de setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 02/11/2021.

Fonseca – a comissão de pensões e ordenados”²⁶. As mulheres, no âmbito da biopolítica, têm nome, sobrenome e demandam direitos.

Pode-se observar que nos debates durante a Ordem do Dia inseridos na esfera da biopolítica a ênfase está, principalmente, em torno da viabilidade financeira das propostas. Quando nos deslocamos para a esfera da necropolítica (ponto de pauta “elemento servil”), são apresentadas concepções de família, sexualidade, religião, moral e passa-se a organizar um campo de negação radical de qualquer identificação com as pessoas escravizadas. Essas diferenças absolutas emergem como força regulatória das posições dos parlamentares. E por que na esfera da biopolítica questões referentes à moralidade eram palidamente anunciadas? Havia uma unidade de concepção sobre família, sexualidade, religião, moral entre eles, uma aliança tecida e reiterada por séculos de sistema escravocrata. Não era preciso transformar em discurso porque o pressuposto que assegurava a presença daqueles homens naquele lugar de poder era 1) não serem pessoas escravizadas, 2) serem homens livres e 3) compartilharem visões de mundo propiciadas pelo catolicismo e pela defesa absoluta do direito à propriedade privada (e por ser uma posição consensual não são vocalizados, uma vez que essa defesa torna-se o pressuposto da presença daqueles homens naquela esfera de poder estatal).

Certamente, os parlamentares não divergiam em torno do caráter abjeto da moralidade escrava. Não encontrei nenhuma passagem nos Anais em que se relativiza a “imoralidade” do “tumor” (qualificações corriqueiras para a escravidão) que representava a escravidão. Poder-se-ia argumentar que o horror era ao sistema e não à pessoa escravizada.²⁷ Não tenho elementos para concordar com essa relativização. Mas há dados para que se conclua o inverso. Se queria a escravidão e se odiava a pessoa escravizada. A ausência de cuidado com a vida da

²⁶ ANNAES DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL, anno de 1871. p. 43. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷ O deputado federal e escritor José Alencar afirmou: “Eis o que nós seremos. É a redenção do corpo e da alma; é a reabilitação da criatura racional; é a liberdade como o símbolo da civilização, e não como um facho de extermínio. Queremos fazer homens livres, membros úteis da sociedade, cidadãos inteligentes, e não hordas selvagens atiradas de repente no seio de um povo culto” (Annaes da Câmara dos Deputados, Tomo 3, p. 135).

pessoa escravizada (peças que, antes do fim do tráfico, eram facilmente repostas, conforme demonstrou o historiador Robert Conrad²⁸ em suas pesquisas sobre o tráfico negreiro em 1850) que tinha sua existência marcada pelo signo da abjeção e da morte.

Até aqui discuti o conceito de gênero destacando: 1) os limites de se pensar a diferença sexual como algo dado que qualifica os corpos para transitarem igualmente na ordem de gênero; 2) o primado do gênero, como estruturante das relações de poder na esfera do Estado, está articulado a condições exteriores e constitutivas do gênero. Gostaria de seguir problematizando o primado da diferença sexual agora vinculando-o à discussão sobre família. É nessa instituição que toda a ideologia da diferença, com a suposta complementariedade do sexo e do contrato heterossexual, ganha inteligibilidade. Quais os efeitos da negação do primado da diferença sexual no parentesco? Se a condição de humano é negada às pessoas negras escravizadas, como interpretar os processos de formação do sujeito oriundos de famílias negras? Tentarei apontar uma das continuidades ressignificada para a negação da humanidade das pessoas negras a partir do diálogo com a psicanálise e a sociologia. Que tipo de sujeito saiu das senzalas? Seria possível pensarmos na existência de famílias compostas por pessoas escravizadas?

Família de pessoas escravizadas

Uma das lutas por reconhecimento que caracteriza os novos sujeitos coletivos é aquela vinculada à família. No entanto, antes de lutarmos por novos arranjos conjugais, a família já era diversa, a exemplo das famílias de pessoas escravizadas que existiram. O trabalho de referência Robert Slenes,²⁹ “Uma flor na senzala: Esperanças e recordações na formação da família escrava”, nos conta experiências consistentes de famílias formadas por pessoas escravizadas, muitas, sob a autorização dos seus donos e donas, inclusive com casamentos religiosos. Os dados e análises de Slenes se contrapõem aos de Charles Ribeyrolles, segundo o qual “na habitação do escravo (...) não há famílias, apenas ninhadas. Nos cubículos

²⁸ CONRAD, R. E. **Tumbeiros**: o tráfico de escravos para o Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.

²⁹ SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: EDUNICAMP, 1999.

dos negros, jamais vi uma flor: é que lá não existem nem esperanças nem recordações”. A pesquisa de Slenes refutará essa afirmação e contestará a visão de que a vida sexual e familiar das pessoas escravizadas era marcada pela total ausência de regras, ou, nas palavras de Roger Bastide, uma ‘vasta promiscuidade primitiva’³⁰ posição que coincide com a do deputado Menezes Prado.

O espetáculo da escravidão rebaixa os caracteres, e o contato com entes degradados enfraquece nos cidadãos aqueles grandes sentidos que constituem a sua nobreza. Por seus vícios e por suas depravações os escravos contaminam o lar doméstico, e muitas vezes por calúnias astuciosamente combinadas lançam o descrédito sobre famílias puras e honestas.³¹

No Brasil, as representações da vida íntima na senzala permaneceram constantes. As sombrias cenas de promiscuidade sexual, uniões conjugais instáveis, filhos crescendo sem a presença paterna, eram repetidas e aceitas como inquestionáveis. Louis Couty, citado por Slenes, dirá que “a maioria dos filhos de escravos conhecem apenas um dos seus pais, a mãe, e esta frequentemente ficaria constrangida se tivesse que preencher um registro civil exato”. Oitenta anos depois, a historiadora Emília Viotti da Costa assinalara “a licenciosidade das senzalas” e Oracy Nogueira, em 1962, enfatizaria “o caráter ocasional e promíscuo das relações sexuais” no cativeiro, que fazia com que o escravo “mal chegava a conhecer a própria mãe e os irmãos”.³² Caio Prado Junior, Gilberto Freyre, Florestan Fernandes, Roger Bastide, Fernando Henrique Cardoso são alguns dos pensadores que Slenes apontará como tendo invisibilizado as revoltas escravas, as famílias, os assassinatos e torturas cometidos pelos/as senhores/as.

A “família cativa”, no entanto, não se reduzia a estratégia e projetos centrados exclusivamente em laços de parentesco. Ela expressava um mundo mais amplo, que as pessoas escravizadas criaram a partir de suas “esperanças e recordações”, vínculos de proteção e parentesco, assim como uma das instâncias

³⁰ BASTIDE, R. *apud* SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: EDUNICAMP, 1999. p. 41.

³¹ ANNAES DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL, anno de 1871. p. 244. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 30/11/2021.

³² *Apud* SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: EDUNICAMP, 1999. p. 37.

culturais importantes que contribuiu, nas regiões de plantação do Sudeste, para a formação de uma identidade nas senzalas, conscientemente antagônica à dos senhores e compartilhada por uma grande parte dos cativos.³³ A família cativa transformava-se em um instrumento de controle por parte dos proprietários, visando à manutenção da coesão, da ordem e da paz nas choças, um recurso contra a rebelião escrava. Por vezes, os senhores ofereceram seu sobrenome aos/às noivos/as, estendendo até aí sua relação de domínio. Na perspectiva das famílias, os vínculos possibilitavam a reconstrução de um lugar de refúgio, amor e sobrevivência, além de assegurar a continuidade de hábitos africanos, como os vinculados ao simbolismo da água, do fogo e às hierarquias internas.

A existência dessas famílias pode ser rastreada por alguns caminhos. Em processo de 1868, o negro escravizado Benedicto, foi acusado de assassinar sua mulher, Alexandrina que estava supostamente traindo-o.³⁴ Podemos citar também a história do casal Serafim e Romana que foi representado pelo advogado Luiz Gama. Serafim solicitava ao poder político de São Paulo

‘enérgicas providências garantidoras de sua vida, brutal e seriamente ameaçada pelo seu [...] senhor’. Este havia entendido ‘que o seu direito dominical pode ir até ao ponto de perturbar os laços matrimoniais do suplicante [Serafim], e tem pretendido violentamente prostituir a mulher do suplicante.’³⁵

Ao longo do livro de Slenes e de outros/as historiadores/as, são inúmeros casos de famílias de pessoas escravizadas. Selecionei apenas estes por considerar que eles, além de contribuírem para negar a tese da inexistência, assinalam padrões diversos de relacionamento. De um lado, o homem que mata sua esposa, do outro, o homem que aciona o Estado pedindo proteção para sua mulher e família contra o senhor.

A organização interna dessas famílias irá se orientar por valores e estruturas dos locais africanos de origem. Slenes se impressiona como os viajantes,

³³ SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: EDUNICAMP, 1999. p. 59.

³⁴ MACHADO, M. H. P. T. **Crime e escravidão**: trabalho, luta, resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 43.

³⁵ SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: EDUNICAMP, 1999. p. 37.

que diziam não existir famílias de pessoas escravizadas, não notam suas próprias contradições quando descrevem a estrutura espacial das plantations. Segundo Slenes,

(...) olhares brancos, eivados de preconceitos, não souberam registrar fielmente os detalhes dos lares negros, pelo menos a família cativa. (com fundamento em estudos demográficos) (...) Os relatos dos oitocentistas, quando lidos “nas entrelinhas”, revelam um olhar bem menos vazio do que parece à primeira vista. Em momentos despreocupados, quando não pretendem fazer um julgamento de valor, eles registram fatos que são coerentes com o novo quadro demográfico, descrevendo, por exemplo, as senzalas diferenciadas dos casais escravos, ao mesmo tempo em que negam a existência da família cativa.³⁶

Talvez o que Slenes chama de família não seja o mesmo que os viajantes consideravam. Não era cegueira ou surdez, como parece concluir Slenes, mas a interpretação da impossibilidade de pessoas escravizadas ocuparem o significante central, definidor e diferenciador do sujeito: família.

A família seria, ao mesmo tempo, um qualificador fundamental para o reconhecimento de humanidade dos corpos. A negação da possibilidade de as pessoas escravizadas constituírem famílias insere-se em um enquadramento mais amplo, em que há uma radical separação entre os dois mundos (dos escravizados e dos livres). Durante os debates da lei do ventre livre, parlamentares apresentavam suas leituras sobre a escravidão. O deputado Menezes Prado afirma:

De todos os males, senhores, que nos legou a antiga metrópole, a escravidão é incontestavelmente o mais prejudicial. Efetivamente, nenhum outro produz efeitos mais desastrosos (muitos apoiados); nenhum outro exige, para ser extirpado, esforços mais perseverantes nem maiores sacrifícios.³⁷

Esse me parece ser o enquadramento mais amplo mediante o qual devemos ler a relação entre família escravizada/escravidão. Nada que produzisse um possível campo de intersecção ou possíveis identificações entre o mundo dos escravizados/livres está presente nos discursos. Não estamos, portanto, nos

³⁶ *Idem*, p. 58.

³⁷ ANNAES DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL, anno de 1871. p. 242. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 30/11/2021.

movendo no âmbito relacional eu/outro, ou da identidade/diferença, mas na esfera da abjeção. Era preciso produzir a diferença radical dos/nos corpos. Como conferir às mulheres escravizadas o mesmo status de mães se essas matam seus próprios filhos?

Para que hajam imenso abortos e infanticídios, que estão demonstrando que na constância do atual sistema, em que a humanidade geme, todos os sentimentos são atropelados, à religião esquecida por esses antes ignorantes, que preferem antes ver os seus filhos mortos do que escravos (Deputado Junqueira).³⁸

O desdobramento desse argumento seria o aumento do infanticídio com a aprovação da proposição. A mãe não suportaria o rompimento da condição de *partus sequitur ventrem*.³⁹ Ela continuaria escrava e o filho livre. A morte do filho seria o caminho certo.

Outra representação da maternidade das mulheres negras é anunciada em discurso, embora de forma tímida, conforme Marília Ariza.⁴⁰ Múltiplos argumentos foram articulados pelos parlamentares para atacar ou defender o projeto. Conforme os interesses e as posições, vemos emergir uma mãe negra que mata seu filho. Contraopondo-se à essa representação, o senador Torres Homem dirá:

O fenômeno mais admirável da constituição moral do homem é esse tesouro inesgotável de ternura e dedicação do coração materno. Elas que preferem a sua a felicidade dos filhos se irritariam de que a fortuna, não podendo estender seus benefícios a ambos, fosse preferido o objeto em que concentram todas as suas afeições? Não vemos verificarem-se todos os dias alforrias das crias no seio das famílias com exclusão das mães, que entretanto regozijam-se e felicitam-se destas venturas de seus filhos que tornam-se novos títulos a sua gratidão com os senhores? Não, não é no seio das mães que se podem encontrar os

³⁸ *Idem*, p. 102.

³⁹ *Partus sequitur ventrem* (o parto segue o ventre) é o princípio, oriundo do direito romano, que legitimou a perpetuação da condição de escravo aos/às que fossem gerados/as por mulheres escravizadas.

⁴⁰ ARIZA, M. B. de A. *Ventre, seios, coração: maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880)*. In: MACHADO, M. H.; BRITO, L. da C.; VIANA, I. da S.; GOMES, F. dos S. (orgs.). *Ventres Livres? Maternidade, Gênero e Legislação* (Brasil e Sociedades Atlânticas. Séculos XVIII e XIX). São Paulo: EDUNESP, 2021.

sentimentos de que se socorrem os escravagistas contra a proposta.⁴¹

Essa fissura na representação hegemônica da incapacidade das mulheres escravizadas serem mães pode ser interpretada no contexto de disputas retóricas em torno da proposição de lei. No mundo das relações sociais, as mulheres escravizadas não tinham o direito à maternidade, uma vez que essa condição se define pelo vínculo entre mãe-filho/a que se fundamenta na autoridade materna.

De débeis a imaturos, de povos selvagens a primitivos, ser negro/negra torna-se o símbolo da teoria da degeneração. Eram “bestas decaídas, muito afastadas de qualquer possibilidade de perfectibilidade ou de civilização”.⁴² Nesse edifício teórico-político, os estágios distintos de evolução, que iam da selvageria para a barbárie, e desta para a civilização à família cristã, transformam-se em um tipo de sintoma mediante o qual se pode ler esses níveis evolutivos.

A leitura sobre uma suposta natureza das pessoas negras terá como consequência a interpretação do papel do/a senhor/a senhor/a escravocrata, assim como de todo o complexo sistema escravagista. Para C. A. Taunay,⁴³ a aquisição de “pretos comprados na costa da África, podemos considerar o seu resgate das mãos dos primitivos donos, e a inferioridade da sua raça, como circunstâncias atenuantes que devem tirar qualquer escrúpulo da consciência do senhor humano, que põe em prática com os seus escravos a máxima admirável do Evangelho”⁴⁴.

A “inferioridade física e intelectual da raça negra”⁴⁵ é descrita por Taunay como verdade amplamente comprovada por fisiologistas. Essa condição natural a transformava na “última das raças humanas”.⁴⁶ Seria no contato com o branco que a condição de selvagem seria alterada, sem grandes expectativas de uma evolução

⁴¹ ANNAES DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL, anno de 1871. p. 59. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 30/11/2021.

⁴² SCHWARCZ, L. M. Raça, cor e linguagem. In: KON, N. M.; SILVA, M. L.; ABUD, C. C. (orgs.). **O racismo e o negro no Brasil**: Questões para a psicanálise. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 95.

⁴³ TAUNAY, C. A. **Manual do agricultor brasileiro**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001.

⁴⁴ *Idem*, p. 51.

⁴⁵ *Idem*, p. 53.

⁴⁶ *Idem*.

que predispuesses negros e brancos como iguais. O limite evolutivo seria correspondente à adolescência de um homem branco.

O geral deles não nos parece suscetível senão do grau de desenvolvimento mental a que chegam os brancos na idade de quinze a dezesseis anos. A curiosidade, a imprevisão, as efervescências motivadas por paixões, a impaciência de todo o jugo e inabilidade para se regerem a si mesmos; a vaidade, o furor de se divertir, o ódio ao trabalho, que assinalam geralmente a adolescência dos europeus, marcam todos os períodos da vida dos pretos, que se podem chamar homens-crianças e que carecem viver sob uma perpétua tutela: é pois indispensável conservá-los, uma vez que o mal de sua introdução existe, em um estado de escravidão dá os seus péssimos frutos (...).⁴⁷

Na cadeia evolutiva da humanidade, o ponto mais elevado que a “raça negra” conseguiria ocupar seria uma eterna criança. Taunay conclui que ao “primeiro golpe de vista nos costumes, moralidade e educação desengana o observador e o convence de que a escravidão não é um mal para eles, e sim para seus senhores”.⁴⁸

Assim, opera-se um poderoso argumento para justificar que a escravidão foi, acima de tudo, um projeto civilizatório. Esse projeto, no entanto, teria seus limites impostos pela própria moralidade negra, uma trava intransponível. O giro argumentativo, aqui, está no respaldo científico, nas “abundantes provas de fisiologistas”. Não se trata mais de uma discussão metafísica, na presença/ausência de alma, mas no corpo com seus signos visíveis. Se na teoria da sedução,⁴⁹ o forte (o senhor) torna-se fraco diante da tentação da mulher negra, em Taunay encontramos outra inversão, um tipo de teoria da irredutibilidade da entrada das pessoas negras na civilização, o que projeta os/as senhores/as à esfera da justiça e bondade, conteúdos do projeto civilizatório. Como conferir capacidade aos negros e negras de formarem a principal instituição definidora de sujeitos, a família?

Família negra e marginalidade

A cena de produção do sujeito, da emergência do “eu”, acontece no contexto familiar. E se a cena muda ou se ela não existe? Seria possível, ainda, pensarmos

⁴⁷ *Idem.*

⁴⁸ *Idem.*

⁴⁹ HARTMAN, S. Seduction and the ruses of power. **Callaloo**, v. 19, n. 2, 1996.

que há sujeitos? Haveria relação entre as condições para que o sujeito emerja (contexto familiar) e, posteriormente, quando ele já está interagindo nas esferas públicas enquanto cidadão? A família foi o lugar central das disputas no processo de formação do Estado-nação brasileiro. Ao longo dos debates no congresso, era recorrente a afirmação da impossibilidade de pessoas escravizadas formarem famílias. Essa impossibilidade era derivada da condição de serem propriedade e, por outro, pela ausência de valores morais que qualificassem os “seres degenerados e promíscuos” (termos utilizados pelos parlamentares) oriundos do continente africano para uma vida em família. Assim, a instituição que tem como função a produção da diferença sexual não era uma possibilidade para as pessoas negras. O segundo núcleo de argumentos pulsa entre nós. O vice-presidente Hamilton Mourão afirmou:

Família sempre foi o núcleo central. A partir do momento que a família é dissociada, surgem os problemas sociais que estamos vivendo e atacam eminentemente nas áreas carentes, onde não há pai nem avô, é mãe e avó. E por isso torna-se realmente uma fábrica de elementos desajustados e que tendem a ingressar em narco-quadrilhas que afetam nosso país.⁵⁰

O vice-presidente da República estava citando, certamente sem o saber, uma das teses principais do funcionalismo. Para Talcott Parsons,⁵¹ um dos pais dessa escola sociológica, a família conjugal, bem estruturada, era imprescindível para a socialização sadia das crianças. As noções de anomia e de patologia social são termos que se articulam para negar a possibilidade de outras formas de organização social e psíquica que não tivessem como fundamento a família nuclear heterossexual. Os caminhos para produção de uma sociedade livre dos desajustados são muitos. Um deles é sugerido pelo ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que defendeu a esterilização forçada de mulheres pobres.

A outra, é um tema que, infelizmente, não se tem coragem de discutir. É o aborto. (...) Sou favorável ao direito da mulher de interromper uma gravidez indesejada. Sou cristão, católico, mas

⁵⁰ EXAME. Mourão diz que família sem pai ou avô é fábrica de elementos desajustados. **Exame**, 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/mourao-diz-que-familia-sem-pai-ou-avo-e-fabrica-de-elementos-desajustados/>. Acesso em: 05/12/2021.

⁵¹ Para uma discussão sobre a concepção de Parsons sobre família, ver Hita (2005) (PARSONS, T. **Sociedades**: perspectivas evolutivas e comparativas. São Paulo: Pioneira, 1966).

que visão é essa? Esses atrasos são muito graves. Não vejo a classe política discutir isso. Fico muito aflito. Tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal. Estado não dá conta. Não tem oferta da rede pública para que essas meninas possam interromper a gravidez. Isso é uma maluquice só.⁵²

Se os parlamentares negavam a possibilidade da família escrava pela instabilidade dos vínculos (uma vez que podiam ser vendidos) e pela dimensão moral (promiscuidade, lascívia etc.), nas falas de Mourão e Cabral vemos emergir novas figuras discursivas que guardam relação com as dos parlamentares pela constância da raça como critério de proteção da vida ou de promoção da morte.

Conforme aponte, a leitura que fiz dos Anais não esteve limitada ao ponto de pauta referente ao “elemento servil”, mas a todas as discussões que aconteceram durante a sessão legislativa (de maio a setembro de 1871). Parlamentares que usaram a palavra diziam que o fim da escravidão era uma questão de anos; o que se impunha era a urgência de políticas voltadas para a substituição da força de trabalho. Pode-se fazer aqui uma pergunta ingênua: ora, se as pessoas escravizadas se tornariam livres e elas continuariam a viver no Brasil, por que não poderiam assumir os postos de trabalho? Não podiam. Por um lado, se estimava que, em 20 anos (cálculo feito em 1871), a mão de obra escravizada estaria extinta devido à alta taxa de mortalidade e das alforrias.

Por outro, a nova conjuntura que se avizinhava colocava a necessidade de resolução de dois problemas: a questão da produção (dimensão econômica) e da moral. A imigração de trabalhadores europeus seria a melhor solução para os parlamentares. O deputado e escritor Perdigão Malheiros afirma:

Houve já quem se lembrasse da introdução de negros livres. Basta, porém, o elemento que existe entre nós; fiquem eles na sua África, que bem precisa (...) É outra raça que devemos preferir. Convém insistir na imigração da raça europeia (...) É preciso, é mesmo de

⁵² FREIRE, A. Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. **G1**, 2007. p. 02. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0..MUL155710-5601.00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>. Acesso em: 06/11/2021.

primeira necessidade garantir-lhe a família, base do estado social.⁵³

Ele segue e aponta uma lista de políticas que o Estado deveria desenvolver para garantir aos imigrantes a permanência no Brasil, por exemplo, a construção de escolas.⁵⁴ Assim, a preocupação com a substituição da mão de obra escravizada foi orientada por um projeto de branqueamento porque a moralidade estava condicionada à raça.

A “promiscuidade” e “a lasciva” das pessoas escravizadas, a impossibilidade de constituírem famílias por serem propriedade de outrem, são argumentos acionados para negar a possibilidade de se conferir o status de família a arranjos que aconteciam na esfera da senzala. Quais os efeitos dessa negação nos processos de formação do sujeito?

Família negra e psicanálise

Não há muita novidade em afirmar que os sujeitos que sofrem humilhações cotidianas motivadas por sua cor da pele, formato do nariz, cabelos, deveriam ter suas queixas valorizadas na escuta dos/as psicanalistas. O racismo e seus efeitos subjetivos vêm sendo discutidos por, entre outros/as, Maria Lúcia da Silva (2004, 2017), Roberto Rodrigues (2020), Andréa Maris Campos Guerra (2020), Fábio Belo (2018), Rosane Borges (2017), Jurandir Freire Costa (2003, 2021), Noemi Moritz Kon (2017), Cristine Curi Abud (2017), Kabengele Munanga (2017), Defensoria Pública (2020), Izildinha Baptista Nogueira (2017), Lélia Gonzalez

⁵³ MALHEIROS, P. **A escravidão no Brasil**. Ensaio histórico, jurídico, social. Petrópolis: Vozes/Instituto Nacional do Livro-MEC, 1976. p. 141-142.

⁵⁴ O deputado federal Perdigão Malheiros se posicionou contrário à proposição do “ventre livre”. Para ele, a escravidão seria extinção naturalmente. (...) Ora, se assim marcha a questão a favor da extinção, pelo excesso sobre os nascimentos, provenientes da soma dos óbitos e alforrias, é evidente que sem outro processo, em 20 anos talvez a escravatura estaria extinta (...). Tal é o processo a seguir. A morte por seu lado fazendo seu ofício, as alforrias por seu lado em aumento concorrendo para que o prazo se abrevie” (Annaes da Câmara dos Deputados, Tomo 3, p. 123). Os cálculos demográficos e a intencionalidade no fim da escravidão pela eliminação física da população escravizada abrem espaço para reflexão sobre as fortes continuidades dessa proposta com as políticas de morte do Estado voltadas para população negra. Essa discussão, no entanto, não é o objetivo deste artigo.

(2018), Neusa Santos Souza (2021), Grada Kilomba (2019). Conforme apontou Maria Lúcia da Silva:

(...) Mas quais são os efeitos psíquicos que o racismo produz no sujeito que esse psicanalista ou esse psicólogo não consegue aprender porque não consegue entrar em contato com o racismo que existe no Brasil? (...) Eu tenho que levar em conta todos os fatores identitários daquela pessoa que tá na minha clínica. (...).⁵⁵

Mas se há a recusa da psicanálise em permitir a entrada das estruturas racistas em seu mapa de escuta, tenho como hipótese que há outra recusa, anterior a essa, não dita. A herança da escravidão, no que se refere à recusa sistemática de reconhecer às pessoas negras a possibilidade de constituição de vínculos duradouros (como a maternidade) segue sendo atualizada na cena psicanalítica.

A escolha em fazer essa aproximação com esses campos do saber deve-se ao reconhecimento de que a problematização sobre a triangulação entre produção sujeito/família/identidade de gênero encontra aí um campo fértil de possíveis respostas para a produção do sujeito. O quarto termo que vou adicionar à triangulação é “raça”.

Na cena psicanalítica, um sujeito relata e outro escuta. Quais são os filtros conscientes utilizados por psicanalistas, aqueles aprendidos por anos de formação? O que não é escutado seria uma surdez também provocada por anos de formação? Como o inconsciente do psicanalista é formado? Quais as ferramentas analíticas disponíveis para escuta de sujeitos negros e oriundos de famílias negras? Mas o que é a família negra? Conforme apontei, embora haja importantes reflexões sobre a relação entre psicanálise e racismo, talvez seja necessário dar um passo atrás e nos perguntarmos sobre o lugar que a família negra ocupa na história brasileira, ou: Como essa história informa e prepara a escuta dos/as psicanalistas?

Essa pergunta nos coloca diante de outras questões que podem parecer estranhas à psicanálise: eu disse “família negra” e não utilizei o significante universal “família”. Trouxe uma marca e daí deriva-se outra pergunta: qual a

⁵⁵ CONSOLE, L. “Impactos do racismo não são reconhecidos pela psicanálise”, afirma psicóloga. **Brasil de Fato**, São Paulo, 2017. (Entrevista com Maria Lúcia da Silva). Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/07/31/impactos-do-racismo-nao-sao-reconhecidos-pela-psicanalise-afirma-psicologa>. Acesso em: 29/11/2021.

família da psicanálise? O segundo ruído está em “história brasileira”. Teria sentido “poluir” a psicanálise com a história? Se eu o faço, não estaria tirando a força do método que apresenta leituras regulares para a formação dos sujeitos a partir da primazia da diferença sexual?

Se a formação do sujeito está atrelada ao contexto familiar, principalmente à interiorização do princípio da castração, qual o lugar que esses sujeitos ocupariam no edifício psicanalítico? Pode-se argumentar que minha questão não tem sentido, uma vez que, naquele momento, a psicanálise não existia como um saber reconhecido. Apenas em 1873 Freud, aos dezessete anos, ingressaria no curso de Medicina, na Universidade de Viena. Então, reformulo minha questão: A família imaginada por Freud (e desejada pelo Estado brasileiro) e por Lacan dialoga palidamente com a realidade de um país em que cerca de 34% dos lares são chefiados exclusivamente por mulheres e 6% das crianças que nascem não têm o nome do pai na certidão de nascimento.⁵⁶ Como a criança irá elaborar as interdições e normas se o terceiro termo da triangulação edipiana está ausente? Quem ocupará a função do terceiro termo? Quem interromperá o vínculo simbiótico entre mãe e filho e propiciará à criança a interiorização da diferença/identidade? Talvez se possa argumentar que eu esteja apresentando questões para a Psicanálise que estão no passado. A maternidade era interdita para as mulheres negras, e acredito que essa interdição continua operando de maneira resignificada no presente. A execução pelo Estado de pessoas pobres e, majoritariamente, negras, terminou por produzir a organização de mães contra o Estado.⁵⁷ Como reinscrever a produção ou constituição do sujeito quando são outros os termos que estruturam a cena de produção do “eu”?

A estrutura analítica fundamentada da triangula (pai-mãe-filho) pode conduzir à ampliação do raio de “forclusão”. Não se trata de estruturas psíquicas que negam o simbólico, mas, ao contrário, como a vinculação e determinação da produção do sujeito em enquadramentos familísticos termina por reiterar a

⁵⁶ THURLER, A. L. **Em nome da mãe**: o não-reconhecimento paterno no Brasil. Florianópolis: Mulheres, 2009.

⁵⁷ BENTO, B. Mães contra o Estado: maternidade, luto, luta. **Dossiê Revista Cult**, São Paulo, edição 274, 2021a.

abjeção como categoria de interpretação. A abjeção não se restringe ao negro, mas à (não) família negra. O que estou propondo aqui é uma inversão: a forclusão como conceito que pode nos ajudar a entender a recusa da psicanálise (e de outros saberes, a exemplo das ciências sociais) para interpretar outras possibilidades de produção de sentidos para o que seja normal. O que a psicanálise chama de forclusão o terreno para produção de estruturas psíquicas psicóticas, eu sugiro que, ao contrário, a psicanálise *mainstream* contribui para produção reiterada de abjeção.

Ao propor essa inversão, estou identificando esses saberes hegemônicos como dispositivos que sustentam o continuado projeto de nação que afirma ser disfuncional ou patológico ou anormal famílias sem a presença do pai. Que tipo de gente sairia daí? Se padecemos de patriarcado sem pai, devido à autorização social dada aos homens para abandonarem seus/suas filhas, talvez tenhamos que reposicionar o lugar da mãe como duplo. Ela oferece o vínculo, o cuidado e a que também interrompe esses vínculos.

Politizar os conceitos de forclusão/abjeção significa entender como eles têm sido acionados pelos saberes estabelecidos para patologizar não exclusivamente indivíduos, mas populações. O que estou tentando apontar é que a discussão sobre os efeitos perversos do racismo para a população negra esconde algo para além do sujeito que se apresenta diante do psicanalista. Não apenas ele, mas toda sua família vive sob o signo do abjeto e quando ele/ela entra na clínica, seu corpo reatualiza a negação do reconhecimento de sua condição, não apenas por ele/ela ser negro/a, mas, antes de tudo, porque família negra são termos estranhos que deveriam andar juntos. Quando eu apresentei essas ideias em um seminário para psicanalistas, escutei: “de fato, não discutimos a questão da raça e agora me dou conta que nos meus 25 anos de clínica na zona do Rio de Janeiro, jamais tive um paciente negro”.

E, finalmente, a forclusão, ou a rejeição, exclui a representação como se a situação traumática vivida jamais tivesse existido. Como ela não se escreve, retorna de forma alucinatória.

Voltemos ao século XIX. Maria Graham, uma inglesa que visitou o Brasil entre os anos de 1823-25, diz em seu diário:

(...) Perto da casa há dois ou três depósitos de escravos, todos moços. Em um vi uma criança de cerca de dois anos. As provisões estão agora tão raras que nenhum bocado de alimentação animal tempera a massa de farinha de mandioca, que é o sustento dos escravos, e mesmo isso estas pobres crianças, com seus ossos salientes e faces cavadas, revelam que eles raramente recebem o suficiente.⁵⁸

Quem era aquela criança de dois anos que seria vendida? Quem cuidou dela? Ela não conseguiu se tornar sujeito? Estaria condenada a perambular pelo mundo carregando seu destino psicótico? Mas isso foi no contexto da escravidão. Pergunto: como as milhares de crianças que estão nos centros de adoção interiorizam a castração?

Outra cena (entre dezenas) pinçada da tese de doutorado de Lorena Telles:

Um anúncio de jornal de 2 de dezembro de 1830. Uma menina crioula de 13 anos de idade foi posta à venda. Descrita pelo vocabulário senhorial como prendada nos trabalhos internos da casa – “cose, engoma, lava, cozinha, corta vestidos por molde”, sabendo “vestir, e pregar uma Sra.” –, a menina, de “agradável presença”, estava grávida de quatro a cinco meses. A crioula, aos 13 anos, carregava ao colo um “pardinho de 1 ano”, possivelmente filho do senhor, que o colocava à venda junto à jovem mãe.⁵⁹

O pai-senhor certamente faria parte de uma estrutura familiar tradicional, reconhecido pela psicanálise e pelos deputados presentes na sessão de 1871 que discutiu o destino dos/as filhos/as das mulheres escravizadas. Quem era essa criança de 13 anos? E seu filho? E o filho que estava esperando? Uso a palavra “filho” por não encontrar outra, mas o vínculo dos dois (mãe-filho) estava desde sempre comprometido. A maternidade para mulheres escravizadas era impossível e essa impossibilidade nos conduz a um dilema conceitual em relação ao gênero, conforme apontarei mais adiante.

⁵⁸ GRAHAM, M. **Diário de uma viagem ao Brasil**. Belo Horizonte: Garnier, 2021. p. 121-122.

⁵⁹ TELLES, L. da S. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888)**. 2018. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 87.

Evaristo de Moraes, citado por Jacob Gorender, diz: “Uma das maiores abominações do cativo consistia na possibilidade de vender o pai-“senhor” os escravos-filhos, havidos do concubinatos com as suas próprias escravas. Era, entretanto, frequente essa prática inqualificável”.⁶⁰

Cada lar brasileiro, até 1888, era potencialmente um centro de tortura e um criadouro de gente. Seriam as referências de família e sujeito que orientam a origem eurocentrada da psicanálise eficazes para interpretar quem somos nós?

Comecei apontando que há importantes reflexões sobre a relação entre racismo/psicanálise. Eu me pergunto se não seria a recusa em escutar as dores das pessoas negras tendo como uma de suas fontes o racismo, algo anterior e estruturante dessa surdez: a negação da existência de determinadas organizações de parentesco com singularidades estranhas ao ouvido do/da psicanalista. O modelo de família que estruturou (e segue estruturando) o Estado-nação não é o mesmo da psicanálise? Até quando seguiremos sendo os herdeiros da tradição dos viajantes apontados por Slenes?

Conclusão

Problematizei, inicialmente, o conceito de gênero proposto por Scott, que atribui a diferença sexual ao primado analítico. Apontei que, na análise das relações de gênero em contexto de escravidão, esta definição termina por estabelecer uma equivocada simetria entre mulheres e homens escravizados e homens e mulheres livres. Para apagar a diferença sexual como campo de unidade e identificação, se produziu reiteradamente uma estilística ou estética da morte para os corpos escravizados.

Embora a dimensão relacional seja um pressuposto analítico importante para se interpretar as relações de gênero, esse relacional não pode ser reduzido ao nível binário (mulheres/homens). Ele deve ser expandido para contextos exteriores aos gêneros. As identidades de gênero estão atravessadas por múltiplos marcadores sociais da diferença e esses atravessamentos terminam por deslocar a

⁶⁰ *Apud* GORENDER, J. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1980. p. 341.

própria identidade de gênero. Em outras palavras, quando se anuncia “mulher indígena” ou “mulher trans”, nesse momento se instaura uma diferença dentro da diferença que termina por mudar a própria “natureza” da identidade de gênero. Os efeitos desses deslocamentos podem ser múltiplos, entre eles o não reconhecimento do corpo como inteligibilidade humano.

Ao longo do texto apontei como atributos ditos femininos (como a maternidade) eram interditados às mulheres negras escravizadas. A diferença sexual demonstra-se, assim, insuficiente para interpretar a posição dos corpos nas estruturas sociais. A discussão das disputas em torno da família (local onde a diferença sexual se realiza nas relações heterossexuais) como uma instituição que irá produzir e definir quem é sujeito foi interditada às pessoas escravizadas. Mas essas famílias existiram e esse reconhecimento nos leva a pensar que os enquadramentos mediante, a partir dos quais se produz uma interpretação da ontologia sobre produção do sujeito, mereceriam ser repensados.

Referências bibliográficas

ANNAES DO SENADO DO IMPÉRIO DO BRASIL, anno de 1871. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 30/11/2021.

AGAMBEN, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Humanitas-UFMG, 2013.

ARIZA, M. B. de A. Ventre, seios, coração: maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880). In: MACHADO, M. H.; BRITO, L. da C.; VIANA, I. da S.; GOMES, F. dos S. (orgs.). **Ventres Livres? Maternidade, Gênero e Legislação** (Brasil e Sociedades Atlânticas. Séculos XVIII e XIX). São Paulo: EDUNESP, 2021.

BELO, F. **Psicanálise e racismo**: Interpretações a partir de Quarto de Despejo. Belo Horizonte: Relicário, 2018.

BENCI, S. J. **Economia Cristã dos engenhos no governo dos escravos**. São Paulo: Grijalbo, 1977.

BENTO, B. Mães contra o Estado: maternidade, luto, luta. **Dossiê Revista Cult**, São Paulo, edição 274, 2021a.

_____. O belo, o feio e o abjeto nos corpos femininos. **Sociedade e Estado**, v. 36, n. 01, p. 157-172, 2021b. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136010008>. Acesso em: 15/11/2021.

_____. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? **Cadernos Pagu**, n. 53, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201800530005>. Acesso em: 15/11/2021.

_____. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. ed. Salvador: Devires, 2017.

BORGES, R. Prefácio. In: KON, N. M.; SILVA, M. L.; ABUD, C. C. (orgs.). **O racismo e o negro no Brasil**: Questões para a psicanálise. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 15-29.

BRASIL. **Lei nº 2.040**, de 28 de setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 02/11/2021.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”**. São Paulo: Edições n-1, 2021.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). São Paulo: EDUNICAMP, 2000.

CONRAD, R. E. **Tumbeiros**: o tráfico de escravos para o Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CORREA, M. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CONSOLE, L. “Impactos do racismo não são reconhecidos pela psicanálise”, afirma psicóloga. **Brasil de Fato**, São Paulo, 2017. (Entrevista com Maria Lúcia da Silva). Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/07/31/impactos-do-racismo-nao-sao-reconhecidos-pela-psicanalise-afirma-psicologa>. Acesso em: 29/11/2021.

COSTA, J. F. **Violência e psicanálise**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

COSTA, J. F. (org.). **Relações Raciais Na Escuta Psicanalítica**. Cidade: Zagodoni, 2021.

EXAME. Mourão diz que família sem pai ou avô é fábrica de elementos desajustados. **Exame**, 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/mourao->

diz-que-familia-sem-pai-ou-avo-e-fabrica-de-elementos-desajustados/. Acesso em: 05/12/2021.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FLORENTINO, M.; GÓES, J. R. **A paz das senzalas**: Famílias escravas e tráfico transatlântico. Rio de Janeiro; São Paulo: EDUNESP, 2017.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FREIRE, A. Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. **G1**, 2007. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>. Acesso em: 06/11/2021.

GUERRA, A. M. C. O papel da psicanálise na desconstrução do racismo à brasileira. **Revista Subjetividades**, v. 20, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/e9547>. Acesso em: 20/11/2021.

GONÇALVES FILHO, J. M. A dominação racista: O passado presente. In: KON, N. M.; SILVA, M. L.; ABUD, C. C. (orgs.). **O racismo e o negro no Brasil**: Questões para a psicanálise. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 143-159.

GORENDER, J. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

GRAHAM, M. **Diário de uma viagem ao Brasil**. Belo Horizonte: Garnier, 2021.

GONZALEZ, L. **Primavera para as rosas negras**. São Paulo: UCPA, 2018.

GOULART, J. A. **Da Palmatória ao patíbulo**: castigos de escravos no Brasil. Rio de Janeiro: Conquista, 1971.

_____. **Da fuga ao suicídio**: Aspectos de rebeldia dos escravos no Brasil. Rio de Janeiro: Conquista, 1972.

HARTMAN, S. Seduction and the ruses of power. **Callaloo**, v. 19, n. 2, 1996.

HITA, M. G. A família em Parsons: Pontos, contrapontos e modelos alternativos. **Revista ANTHROPOLÓGICAS**, ano 9, v. 16, n. 1, p. 109-148, 2005. Disponível em: mmm. Acesso em: 15/11/2021.

LACAN, J. O aturdido. In: LACAN, J. **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 448-497.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J-B. Vocabulário da Psicanálise. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1995.

LIVESEY, A. Conceived in violence: enslaved mothers and children born of rape in nineteenth-century Louisiana. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, 2017.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MACHADO, M. H. P. T. Mulher, corpo e maternidade. *In*: SCHWARZ, L. K.; GOMES, F. (orgs.). **Dicionário da escravidão e da liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. **Crime e escravidão: trabalho, luta, resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MACHADO, M. H. P. T.; BRITO, L. Dois naturalistas em busca de um deus grego: raça e estética nas viagens de Hermann Burmeister e Louis Agassiz ao Brasil. *In*: GOMES, F.; PIMENTA, T. S. (org.). **Doença, assistência e cura: escravidão e pós-emancipação**. São Paulo: Hucitec, no prelo.

MAGNO, P. C.; PASSOS, R. G. **Direitos humanos, saúde mental e racismo: diálogos à luz do pensamento de Frantz Fanon**. Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://cejur.rj.def.br/uploads/arquivos/f69bf38dcc31430e90ae368657f66a6f.pdf>. Acesso em: 02/12/2021.

MALHEIROS, P. **A escravidão no Brasil**. Ensaio histórico, jurídico, social. Petrópolis: Vozes/Instituto Nacional do Livro-MEC, 1976.

MBEMBE, A. **Necropolítica: seguido de sobre el governo privado indirecto**. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2011.

MORGAN, J. “Hannah and hir children”: reproduction and creolization among enslaved women. *In*: _____. **Labouring Women: Reproduction and Gender in New World Slavery**. Pennsylvania: University of Pennsylvania Press, 2004.

MUNANGA, K. As ambiguidades do racismo à brasileira. *In*: KON, N. M.; SILVA, M. L.; ABUD, C. C. (orgs.). **O racismo e o negro no Brasil: Questões para a psicanálise**. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NEQUETE, L. **O escravo na jurisprudência brasileira: magistratura e ideologia no Segundo Reinado**. Porto Alegre: Diretoria da Revista de Jurisprudência e Outros Impressos do Tribunal de Justiça, 1988.

NOGUEIRA, I. B. Cor e inconsciente. *In*: KON, N. M.; SILVA, M. L.; ABUD, C. C. (orgs.). **O racismo e o negro no Brasil: Questões para a psicanálise**. São Paulo: Perspectiva, 2017.

PARSONS, T. **Sociedades: perspectivas evolutivas e comparativas**. São Paulo: Pioneira, 1966.

RODRIGUES, R. O que a psicanálise pode dizer do racismo. **Correio Braziliense**, 2020. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/opinia o/2020/02/22/internas_opinia o,829765/o-que-a-psicanalise-pode-dizer-do-racismo.shtml. Acesso em: 03/12/2021.

RAMOS, M. D. Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres. **Revista Estudos Feministas**, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PSxRMLTBcrfkf3nXtQDp4Kq/?lang=pt>.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 15, n. 2, jul./dez., 1990. Disponível em: mmmm. Acesso em: 02/12/2021.

SCHWARCZ, L. M. Raça, cor e linguagem. In: KON, N. M.; SILVA, M. L.; ABUD, C. C. (orgs.). **O racismo e o negro no Brasil**: Questões para a psicanálise. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 91-120.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**: Ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SILVA, M. L. da. Racismo e os efeitos na saúde mental. In: BATISTA, Luís Eduardo; KALCKMANN, Suzana. **Seminário Saúde da População Negra Estado de São Paulo**, 2005. São Paulo: Instituto de Saúde, 2005. p. 129-132. (Temas em Saúde Coletiva, 3).

SLENES, R. W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Campinas: EDUNICAMP, 1999.

STROTHER, Z. S. Display of the body hottentot. In: LINDFORS, B. (ed.). **Africans on stage**. Bloomington: Indiana University Press, 1999. p. 1-61.

TRUTH, S. E não sou uma mulher? **Portal Geledés**, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em: 01/12/2021.

TAUNAY, C. A. **Manual do agricultor brasileiro**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001.

TELLES, L. da S. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas**: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888). 2018. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo.

THURLER, A. L. **Em nome da mãe**: o não-reconhecimento paterno no Brasil.
Florianópolis: Mulheres, 2009.

Recebido: 17/12/2021
Aprovado: 25/03/2022

AGAINST THE GRAIN? ALTERNATE GEOGRAPHIES AND THE 'COUNTERVOYAGE' IN THE TRAJECTORIES OF TERESA DE JESUS

CONTRA A CORRENTE? GEOGRAFIAS ALTERNATIVAS E A "CONTRAVIAGEM" NOS CAMINHOS DE TERESA DE JESUS

Selina Patel Nascimento

Newman University (UK)

s.patelnascimento@newman.ac.uk

Abstract: This article explores the life of Teresa de Jesus, who made the rare journey from Bahia to Lisbon as a slave. Later, she became the only freed Black woman to be executed in Lisbon. Refusing the gaze of the judges who interpreted her only through stereotypes, this essay reads her sentence 'against the grain' to develop a biography of this remarkable woman. Invoking the image of the "countervoyage," it articulates a rethinking of the entangled mobilities of enslaved and free(d) black women in the Portuguese empire, especially between Brazil and Portugal. As Teresa moved against the imagined current of enslaved black bodies by moving closer to the seat of imperial power, she challenged the racist, misogynistic and slavocratic ideologies that were fundamental in maintaining a stable empire. Thus, Teresa de Jesus contributed to a spatial and geographic re-mapping through various corporeal and ideological trajectories. Her biography highlights how a freed black woman sentenced to death could still lead her life with a certain agency, and illuminates how enslaved and free(d) black women could negotiate and resist the contours of spatialized imperial power.

Keywords: Black bodies; Gender; Slavery.

Resumo: Este artigo explora a vida de Teresa de Jesus, que fez a rara viagem da Bahia a Lisboa como escrava. Mais tarde, ela se tornou a única negra forra a ser condenada à morte em Lisboa. Recusando o olhar dos juízes que a interpretaram apenas por meio de estereótipos, este artigo utiliza a sua sentença para desenvolver uma biografia dessa mulher excepcional. Invocando a imagem da "contraviagem", destaca um complexo emaranhado de deslocamentos de negras escravas e libertas no império português, especialmente entre o Brasil e Portugal. Enquanto Teresa se movia contra a corrente imaginária de corpos negros escravizados, aproximando-se da sede do poder imperial, ela desafiava as ideologias raciais, misóginas e escravistas que eram fundamentais para manter um império estável. Assim, Teresa de Jesus contribuiu para um remapeamento espacial e geográfico por meio de várias trajetórias corporais e ideológicas. Sua biografia destaca como uma negra liberta condenada à morte ainda poderia seguir a sua vida com certa agência e ilumina como negras escravas e libertas podiam negociar e resistir no território do poder imperial. erent contexts, in addition to highlighting the challenges they faced when victims of tortures.

Palavras-chave: Corpos negros; Gênero; Escravidão.

Meeting Teresa de Jesus: a transepochal encounter

More than a decade ago, I was sifting through countless folders of crumbling manuscripts in the Public Archives of the State of Bahia, when I came across a large, extremely thin, hardback book entitled *Sentença proferida na Casa da Suplicação contra os Réos Manoel Joaquim, Teresa de Jesus, e Maria Joaquina, 1772*. Curious to see what sentence had been meted out to Manoel, Teresa, and Maria, I started reading. Five wafer-thin folios recounted an extraordinary tale of orchestrated murder, robbery, deceit, and seduction culminating in the apprehension and execution of the perpetrators:

On 16 September 1771 at around 8pm, a number of residents on Poço do Borratem road, Central Lisbon, heard loud cries coming from the house of their neighbour João da Fonseca. Rushing in to find out what had happened, they were stunned to see João lying dead in the middle of the room, his head almost cleanly sliced from his body as his throat had been slit. An open trunk was clearly in sight; João had been robbed of the valuables he had kept locked away. In the adjoining kitchen, his slave Maria Joaquina and a 13-year-old servant boy Jozé Sobral were tied to a post, their hands bound behind their backs. There was no trace of the perpetrator.

News of João da Fonseca's murder and robbery spread through the town like wildfire. Soon everyone had heard that Maria Joaquina was certain it was a priest who had committed the crimes. Padre Manuel de Souza Novais Trovão had recently arrived from Pará with his friend João da Fonseca, which likely explained why there were no signs of forced entry in the victim's home. The priest's public defamation led to an arrest and testimonies were taken from witnesses, who all swore that 'on the back of his right hand up to his knuckles, [he had] blood or bloody scratches'.¹ Nevertheless, Padre Trovão provided an alibi for the night of the murder and Maria and José taken in for questioning.

José's testimony led to the arrest and imprisonment of two black *libertos*, Manoel Joaquim and his 'concubine' Teresa de Jesus. Although we have no way of

¹ 'nas costas da mão direita, junto aos nós nos dedos, ou sangue, ou arranhaduras ensanguentadas.' Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial, maço 572-1: Casa da Suplicação. Cópia da Sentença proferida em 9 de maio de 1772, f.4.

knowing the extent of its veracity, Manoel Joaquim made a confession under the strain of incessant interrogations in which he recounted the details of the crime as follows. Manoel alleged that having heard of the wealth stored in the home of João da Fonseca, Teresa hatched a plan to steal it. Begging the help of her lover to execute the murder and persuading João's slaves to become accomplices, she then got hold of the murder weapon, a sharp razor. While Manoel hid in the coalstore inside the house, Teresa and Maria prepared João's evening meal. As the latter sat down ready to eat, the two women came towards him to serve his dinner as Manoel hid himself behind them. The women grabbed hold of João, forcing him to remain seated and pulling his head back over the chair to expose his throat. Manoel threw himself forward and slit João's throat with the razor. Then Teresa emptied a chest full of precious metals, money, and linens, presumably allowing Manoel time to tie Maria and the servant boy to the column. They fled the house, leaving Maria and the servant boy to play their parts. Once it became obvious that there was nothing more to learn from interrogations, their sentence was pronounced by a panel of six presiding judges of the *Casa da Suplicação* (The Portuguese Supreme Court) and executed perfectly in line with punishments stated in the Philippine Code for murder motivated by robbery.

What makes this story so unique is Teresa's rather unenviable position as the only freed black woman in imperial Lisbon recorded to have been sentenced to death and executed.² This event left me wanting to understand what about Teresa and/or her alleged crime had led the state to execute her rather than commuting her sentence, which it was often more prone to do. I could find nothing to corroborate the details of the crime or the sentence, as the trial records and witness statements are missing. The disparity between the magnitude and symbolism of the execution and the archival silences around it seemed impossible to resolve. In more ways than one, I closed the book on Teresa de Jesus.

Twelve years later, of the countless women I encountered in Bahia's archival records, Teresa de Jesus is the one who has stayed with me. I have retold her story

² LOPES, M. A. Mulheres condenadas à morte em Portugal. De 1693 à abolição da pena última. In: BRAGA, I. D. e HERNÁNDEZ, M. T. (orgs.) **As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015, p.122.

in vivid detail and with dramatic effect whenever asked about my research interests. Recently, however, I have become increasingly dissatisfied with the soap opera I have constructed of Teresa's life. After several aborted attempts at analysing Teresa's life through the prism of this richly detailed criminal sentence, I came to understand why my account of Teresa's life seemed a restrictive and ultimately fruitless endeavour. It became deeply problematic to tell Teresa's story through her alleged crime and sentence, this single instance that ended a life presumably filled with friendships, love, grief, migrations, and a quest for freedom from enslavement. In doing so, my perspective of Teresa replicated the violently oppressive structures of colonial and imperial power to which she was subject throughout her life. We see Teresa solely through the eyes of Supreme Court judges, thus taking a standpoint that reproduces the inordinate imbalance of power between enslaved and free(d) black women and white European male officials. Examining Teresa's life within this paradigm recycles the disparity in power between these historical agents in the present day. The silences of the archive have removed any trace of Teresa's humanity, memorializing her as a caricature of the black criminal concubine. Saidiya Hartman's beautifully articulated call to historians to confront the archive's violence and silence on black enslaved women, and to challenge our readings, interpretations, and methodologies of these figures by pushing back against the continual hypersexualisation of black women's bodies made me consider a different vantage point.³ By refusing to tell Teresa's story on the judges' terms, I discovered another. Reading 'against the grain' revealed how Teresa's life also went against the grain in spatial and geographical terms. To recount this alternate story, I chronicle her life not as a story of crime and punishment, but as an entangled series of journeys across time and space.

While this story is singular in its eighteenth-century imperial context, the writing of a black enslaved or free(d) woman's story *as* History is becoming increasingly common today. Following in the footsteps of pioneers such as Maria Odila Leite da Silva Dias, more recent scholarship on colonial Brazil and the Luso-

³ HARTMAN, S. Venus in Two Acts. *Small Axe*, v. 12, n. 2, pp.1-14, 2008.

Atlantic world has placed traditionally marginalized groups and individuals at centre-stage in the historical narrative across almost all fields of inquiry.⁴ Two key approaches to social history have been deeply influenced by this shift in focus: biography and microhistory. In general terms, we might consider biographies to be detailed accounts of a “great figure” whose singularity has contributed to History, while microhistories are often thought to be the inverse: ‘however singular a person’s life may be, the value of examining it lies in how it serves as an allegory for the culture as a whole.’⁵

Written twenty years ago with Anglo-American historiography in mind, Jill Lepore’s words still ring true for much scholarship in Atlantic world history. However, the lines separating biography from microhistory in Luso-Brazilian historiography have blurred considerably. Indeed, the people about whom these histories are written straddle the boundaries between obscurity and notoriety, ordinariness and exceptionalism, a contradiction which in itself engenders a blurring of historiographical genres, which I term ‘microhistorical biography’. Júnia Ferreira Furtado’s intricately researched account of Chica da Silva perfectly exemplifies the microhistorical biography of an exceptional character, a celebrity whose story has been retold many times since her death and who has been mythologised.⁶ Blending together the objectives of biography and microhistory has also been done by scholars who have explored the lives of less celebrated figures. The intensive use of Inquisition records has been fundamental for Brazilian historians in unearthing voices of the silenced, adding texture to our understanding of the social fabric through an interplay of agency, resistance, and conformity in the face of imperial power structures. We now know more about African healing and magical practices thanks to a microhistorical biography of Domingos Álvares, while recovering the story of Rosa Egipcíaca, a former prostitute who became a figure of devotion until denounced as a fraud, has offered

⁴ DIAS, M. O. L. S., *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX: Ana Gertrudes de Jesus*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984.

⁵ LEPORE, J. Historians who love too much: Reflections on microhistory and biography. *The Journal of American History*, v.88, n.1, p.129-144, 2001.

⁶ FURTADO, J. F. *Chica da Silva: a Brazilian slave of the eighteenth century*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

a different slant to the role of female devotional characters in imperial Catholicism beyond *marianismo*.⁷ Most recently, the life and times of a freed black woman accused of bigamy named Páscoa Vieira has been painstakingly documented in a microhistorical biography that has been hugely influential in the field.⁸

This essay makes three important contributions and interventions. Firstly, in retelling the story of a former black female slave confronting a powerful legal arm of the Portuguese empire, it contributes to this collective effort to bring to light the individual lives of marginalized, enslaved historical characters. However, this essay enriches the microhistorical biographical framework by reading against the grain of a single criminal record, albeit not from the Inquisition, to pivot Teresa de Jesus's biography not on her crime but on her mobilities and entanglements. Thus, it presents a loose application of Hartman's 'critical fabulation' to Lusophone historiography and unapologetically introduces speculation and suppositions at various junctures to highlight the contours of enslaved and free(d) women's quotidian lives. It uses a methodology that takes a vantage point beyond the source, and from this different perspective employs an analytical lens of entangled mobilities. This enables us to understand how Teresa contributed to History (as biography) and what her life can tell us about wider imperial culture in eighteenth-century Portugal (as microhistory).

Secondly, this essay invokes the underexplored 'countervoyage' from Brazil to Portugal as a nascent analytical concept open to further development, which explores the entanglements between the metropole and colony. It considers how Teresa's inverted experience of the Middle Passage - sailing from slavery in Brazil towards "freedom" in Portugal - allows us a new perspective in exploring imperial entanglements and captive mobilities in Atlantic world slavery and gives a fresh take to the relationship between Brazil and Portugal. It enables a different reconstruction of enslaved and free(d) women's experiences under colonial and

⁷ SWEET, J. H. **Domingos Álvares, African Healing, and the Intellectual History of the Atlantic World**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2011; MOTT, L. **Rosa Egípcíaca, uma santa africana no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

⁸ CASTELNAU-L'ESTOILE, C. D. **Páscoa Vieira diante da Inquisição: uma escrava entre Angola, Brasil, e Portugal no século XVII**, tradução Ligia Fonseca Ferreira, Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

metropolitan conditions from a vantage point that is scarcely documented in the historiography. From this standpoint, we can see how disparaging stereotypes of Brazil and (white) Brazilians were harnessed by black women, and in doing so they destabilized the racial and gender hierarchies that underpinned the entire imperial project, and question the harmony and tensions between metropolitan and colonial figures of authority.

Finally, this essay contributes to wider historiographical debates on the extent and nature of captive mobilities across the Atlantic world through the concept of 'entangled mobilities' and colonial geographies. In particular, it draws inspiration from Katherine McKitterick's ground-breaking interpretation of black women's geographic and diasporic understanding built on a methodological framework that incorporates elements of critical fabulation.⁹ This essay examines Teresa de Jesus's story through her body. It rejects the reduction of black female bodies to sexual beings, instead envisioning the movement and passage of that body across temporal and geographical boundaries to reflect upon how violence, power, and control were exerted, inscribed, enacted, and even erased on Teresa. In exploring her body's trajectories, this essay unravels how gendered and racialized readings of that body were crystallized through consistent reaffirmations in society's pillars of power. As Teresa's mobilities across geographical spaces compounded her entanglement in the ideological spaces of empire, this essay argues that Teresa's biography is emblematic of a life 'against the grain.' Teresa's trajectories against the ideological grain reveal how black female bodies were integral to the daily functions of metropolitan life as well as in the colonies. Thus, Teresa de Jesus contributed to a spatial and geographical remapping of empire through her corporeal trajectories, as they ruptured racial, misogynistic, and slavocratic ideologies that maintained an imagined equilibrium of power.

Teresa's microhistorical biography is developed and explored in three parts. It opens with her life in Brazil and explores the significance of her 'countervoyage' from the colonies to Portugal. Then it moves into an examination of her

⁹ MCKITTERICK, K. **Demonic Grounds: Black Women and the Cartographies of Struggle**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2006.

experiences and movements across urban and rural Portuguese landscapes. In the third section, this biography considers how colonial and metropolitan agents in Lisbon were entangled in Teresa's orbit. By locating Teresa as the nexus of imperial entanglements and connections, we can reassess how power in imperial relations flowed through and across multiple axes (ideological, social, economic, criminal, and sexual). In conclusion, it homes in on the spatial and racial significance of Teresa's body within the empire. Examining Teresa's movements across the empire as a series of kinopolitical expulsions, it questions if Teresa's body is really 'out of place' in the metropole, or asked differently, how imperial Lisbon had entangled and inscribed itself onto Teresa's body.

A Life Less Ordinary: Teresa and her 'Countervoyage'

Teresa de Jesus was born into slavery in the early to mid-eighteenth century in Bahia, Brazil. We can extrapolate from her enslavement at birth that Teresa's mother herself was an enslaved woman, most probably hailing from the Costa da Mina (present-day Benin), from which the majority of Africans enslaved in Bahia were forcibly displaced.¹⁰ The status of slavery was passed to the offspring through the mother and augmented the human property of the enslaved mother's owner. In this respect, it was her mother's enslavement that was the crucial factor that determined Teresa's own enslavement. It mattered not, in theory, whether her father was enslaved, freed, or free, whether he was African, mulatto, white or of indigenous descent – their status did not change the circumstances of her instant enslavement.¹¹ In her sentence, she is invoked as a 'preta,' a derogatory term meaning black. This indicates that Teresa's father was certainly of African descent too. We also know that she certainly had at least one female owner. Beyond this, nothing more of her parents and origins is known; I am yet to find even a baptismal record for her. Described as 'natura[l] da Bahia,' it seems likely she was born in Salvador, Brazil's capital until 1763, when capital city

¹⁰ SWEET, J. H. **Recreating Africa: Culture, Kinship, and Religion in the African-Portuguese World, 1441-1770**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2003, pp. 16-18.

¹¹ NISHIDA, M. **Slavery and Identity: Ethnicity, Gender, and Race in Salvador, Brazil, 1808-1888**. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 2003, p. 53.

status was transferred to Rio de Janeiro. 'Bahia' was used interchangeably with 'Salvador' by Brazilians and Portuguese alike during the period.

A couple of other tantalizing clues point to her residence in Salvador. Firstly, at some point in the mid-eighteenth century, Teresa made the Atlantic voyage from Bahia to Lisbon, most likely with her mistress. The resources required by her mistress for this journey would have been more than most of the impoverished masses of Bahia would have been able to summon. Furthermore, Bahian slaveowners came from a variety of backgrounds with huge discrepancies in wealth, social standing, and numbers of slaves.¹² Teresa's mistress clearly had means enough to undertake an Atlantic voyage back to her home country and pay for Teresa's fare at least, if not also for any other slaves she owned. This points to a degree of financial accumulation that was most likely facilitated by an urban environment, where wealth was largely concentrated in the eighteenth century.

Secondly, the fact that Teresa was taken with her mistress to Portugal indicates a degree of reproductive labour on Teresa's part within the household rather than engaging in field labour. Domestic skills rather than sugar plantation labour were more easily transferable in a metropolitan setting, as sugar plantations had failed in Portugal several centuries earlier and had been entirely abandoned by the eighteenth century.¹³ While domestic slaves were ubiquitous in the region, there was a much higher demand for them in the wealthier, urbanized areas of Bahia. Indeed, by the early nineteenth century, 'almost every free household owned or rented at least one slave woman as a domestic' in Salvador.¹⁴ Thus, she likely toiled in domestic enslavement in or around Salvador.

Teresa was taken aboard a seafaring ship on a perilous journey across the Atlantic. We do not know how old she was, who she travelled with apart from her mistress, or even why the journey was made; at such a pivotal moment in the life of a black enslaved woman, the archive is once again silent. But this was not the Middle Passage, the horrific and terrifying voyage experienced by many millions of

¹² GRADEN, D. T. **From Slavery to Freedom in Brazil: Bahia, 1835-1900**. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2006, xix.

¹³ THOMAS, H. **The Slave Trade: The Story of the Atlantic Slave Trade, 1440-1870**. New York: Simon and Schuster, 1997, p. 70.

¹⁴ NISHIDA, M. *Op. Cit*, p. 18.

Africans who were wrenched from freedom in West Africa and forcibly enslaved in the Americas. While growing literature on the Middle Passage has augmented our understanding of its role in the process of symbolically, ideologically, physically, and geographically enforcing and inscribing enslavement upon Africans, we know very little about the experiences and significance of enslaved Africans and their descendants on what I call the 'countervoyage.'¹⁵ This 'reversed' transatlantic voyage disrupts our understandings of the Middle Passage in all its unfathomable terror, offering us a window into an underexplored route of captive (im)mobility across the Portuguese Atlantic world and complicates our understanding of enslaved spatial mobilities across the Atlantic. Through Teresa's life and from her vantage point, this 'countervoyage' reveals numerous symbolic and ideological inversions of the traditional trajectory of the Middle Passage.

The countervoyage, as I conceptualize it, was not a diametric inversion of the Middle Passage, sailing from the Americas "home" to Africa, neatly dichotomizing and reversing a trajectory from (African) origin and (American) destination which anchored enslaved migrations along a single axis that ran across the southern hemisphere. Instead of mobilizing enslaved bodies across the southern Atlantic between Africa and Brazil, the countervoyage in the Portuguese empire traverses the Atlantic from the south into the northern hemisphere, sailing against the ideological current that restricted slave trade traffic to the New World.

In practice, of course, slave ships would call at multiple ports across the Atlantic world on their journeys. If ships departed from Bahia and were destined for Portugal, they most likely had arrived in Brazil from a West African port first, sometimes stopping shortly in Rio de Janeiro before docking in Salvador. These ships transported hundreds of enslaved Africans to Brazil and the majority, if not all, of the enslaved would have disembarked in colonial America.¹⁶ The Bahia-Lisbon route may have included a stop in Pernambuco before proceeding to Lisbon, a journey that took between eight to ten weeks dependent on weather conditions. In the eighteenth century, this was a relatively short journey, and

¹⁵ HARTMAN, S. *Op. Cit.*

¹⁶ Trans-Atlantic Slave Trade Database. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org/voyage/database>. Acesso em: 20/11/2021.

arrivals from Bahia docked almost every month of the year.¹⁷ Well-documented in the historiography, this ‘homeward’ leg of the Portuguese Atlantic voyage has never been considered an ostensibly slave-carrying route. In 1754, the *Nossa Senhora da Natividade* carried 386 slaves from Luanda in West Africa to Rio de Janeiro, where almost all of them disembarked. Only 16 slaves (4%) were taken to Lisbon.¹⁸ Yet the presence of an enslaved black woman on the Bahia-Lisbon route runs counter to the traditionally west-facing forced displacement of enslaved Africans by travelling eastwards towards Europe rather than “returning” to Africa. Teresa’s body on that ship is what creates the countervoyage; it transforms the Bahia-Lisbon route into a slaveholding voyage, symbolically reconfiguring the very essence and meaning of the journey.

The countervoyage disrupts the imagined single-axis model of slave traffic and reveals the corruption of a ‘kinopolitical triangulation’.¹⁹ Triangulation in this sense does not necessitate the existence of three different sets of migrations, but rather requires two or more co-dependant series of elastic expulsions to function. In the case of kinopolitical triangulation in the Portuguese Atlantic, the *imagined* logic of the system rested on three series of expulsions or outward migrations based on sixteenth-century maritime patterns, although in practice this triangular theory of seaborne trajectories broke down, as they were entangled with other Atlantic maritime trade, commodities, and routes that complicated this neatly conceptualized three-stage journey.²⁰ The imagined series began with Portuguese merchants and sailors setting sail for West Africa with certain non-human trade commodities that were exchanged or used to purchase enslaved Africans, who were violently forced to leave their homes. From West African ports, these Portuguese merchants would then take their human cargo to Brazil, where the enslaved were disembarked and sold, expelling them once again from the ship and

¹⁷ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Ports of Colonial Brazil. In: KNIGHT, F. W; LISS, P. K. (orgs.) **Atlantic Port Cities: Economy, Culture, and Society in the Atlantic World, 1650-1850**. Knoxville: University of Tennessee Press, 1991, pp 199-200.

¹⁸ Voyage ID: 41239. Trans-Atlantic Slave Trade Database. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org/voyage/database>. Acesso em: 20/11/2021.

¹⁹ NAIL, T. **The Figure of the Migrant**. Stanford: Stanford University Press, 2015, pp. 112-113.

²⁰ See VERGER, P. **Fluxo e refluxo: Do tráfico de escravos entre o golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos**. 2nd edition. São Paulo: Companhia das Letras, 2021, chapters 1-4.

into chattel slavery. Free from the presence of enslaved Africans, the ship was promptly loaded with exportable Brazilian commodities (and often contraband) to return to the metropolis. Each series in this imagined triangulation of imperial trade serves specific economic, political, and ideological functions without which the rest of the trade network would collapse.

By the late eighteenth century, however, this triangular trade increasingly gave way to a horizontal flow between Brazilian and West African ports, bolstering the belief that slave traffic was confined to the southern hemisphere.²¹ This vision of Atlantic slave trade routes illuminates the deeply ingrained metropolitan expectation that enslaved traffic was initiated only in West Africa and terminated solely in the Americas. Despite the growing presence of black Africans and their descendants in Lisbon and throughout Portugal in the seventeenth and eighteenth centuries, the ideological confinement of black bodies to the southern hemisphere formed a fundamental aspect of metropolitan understandings of the structure and ordering of empire, which will be explored more fully below.²²

Enslaved overseas migrations are kinopolitical external expulsions, in that the physical relocation and movement of the enslaved body contributes to wider political goals enhancing the imperial project, and are in themselves political acts. Thus, an exploration of where that body travels, the vectors of its motion, and the purpose its mobility across various trajectories serves, can be crucial to complicating our understanding of captive mobilities in the Atlantic world and the myriad ways in which they contributed to a broader diasporic identity, as well as challenging prevailing notions of metropolitan identities. Ruminating on the figure of an unnamed free(d) mulatta concubine aboard the slave ship *La Galathée*, Lisa Zé Winters argues that the presence of a racialized, sexualized, formerly enslaved body travelling simultaneously against and with the tide of enslavement ‘from one diasporic place to another produces a fissure, a space...[to] read and understand the intersections of race, sexuality, intimacies, geography and freedom in the

²¹ THOMAS, H. *Op Cit.* pp. 153-4; 256-7.

²² LAHON, D. Eles vão, eles vêm. Escravos e libertos negros entre Lisboa e o Grão-Pará e Maranhão (séc. XVII-XIX). *Revista Estudos Amazônicos*, v. 11, n. 1, pp. 72-73, 2011.

context of an African diaspora.’²³ Páscoa Vieira, an Angolan-born black woman living in Bahia at the turn of the eighteenth century, also made a similar journey as a freed woman arrested by the Inquisition. The presence of Teresa’s black female enslaved body on a ship traversing the Atlantic reveals a slightly different voyage that exposes an unresolvable tension in the spatial logic of transatlantic slave traffic. This friction pivots on an inversion of the process of enslavement for Teresa, as she sailed from slavery into “freedom.” She is “out of place” in a space designed not only to transport her, but also subjugate, terrorize, and violate her. A ship on the Atlantic Ocean is a space constructed physically and ideologically to hold an enslaved woman, thus necessitating her bodily existence, but as the geography of that space is mapped onto a vector that runs against the grain of slave traffic sailing towards eventual manumission in Portugal, Teresa is also invading this space. Her body challenges geopolitical authority as it is displaced from the Brazilian slave colonies edging closer, and even into, the empire’s seat of power, upsetting an imperial and contemporary Portuguese reluctance to recognise the presence and importance of black enslaved and free(d) individuals in Portugal.²⁴

Without more research on different trajectories of the countervoyage across the Portuguese empire, the contours and processes along the tightrope of enslavement along which enslaved women of African descent symbolically walked as they travelled across the Atlantic to/from origins outside of West Africa are difficult to reconstruct. A pioneer in the field, Didier Lahon, has recently pointed to the traffic between Brazil and Portugal, a transatlantic slave trade route that has been chronically under-researched especially for the eighteenth century, and argues that this direction of slave trade traffic partly contributed to the estimated 400,000 slaves transported in Portugal by 1761.²⁵

Let us reflect a moment on this crucial date within the context of the countervoyage. Did she land before, during, or after 1761? The question is vital, as

²³ WINTERS, L. Z. **The Mulatta Concubine. Terror, Intimacy, Freedom, and Desire in the Black Transatlantic.** Athens: University of Georgia Press, 2016, p.2.

²⁴ LAHON, D., *Op. Cit.*, p. 72.

²⁵ *Ibidem*, p. 74.

Teresa's status, opportunities, and material circumstances hinged on it. On 19 September 1761, a decree abolishing the transportation of slaves to Portugal was promulgated. In theory, if not always in practice, this law meant that any enslaved individual placing foot on Portuguese soil was to instantly be declared free. Enslaved sailors or immigrants arriving in Portugal after this date knew of this law, and frequently fought with the authorities to receive formal recognition of their manumission. Their constant petitioning saw the law revised in 1776, stating unequivocally that those arriving only temporarily (i.e. sailors) were not to be freed.²⁶ Assuming that Teresa departed Bahia post-1761, her countervoyage begs a series of unanswerable questions: like many of these petitioners, did Teresa know she was sailing towards potential freedom? Had she waited anxiously for the ship to dock, so that she could rush out and receive her letter of manumission from the Customs House? Had she been forewarned that if customs officials denied her any manumission documents, she could call on a representative from one of Lisbon's many black brotherhoods who informally patrolled the docks to check for slave arrivals and ensure their access to freedom?²⁷ We will never know. But what can we know about Teresa's journey?

Between 1756 and 1763, Lahon finds that 998 slaves had been recorded by Customs as docking in Lisbon. 186 were from Brazil, and of these 61 came from Bahia. About a quarter of these were women. By the turn of the nineteenth century, dozens or hundreds of Brazilian slaves were arriving in Lisbon in increasing numbers, of whom the vast majority were adult men. His research indicates that children of both sexes and adult women were largely underrepresented on these voyages.²⁸ Regardless of whether Teresa made this crossing in childhood or adulthood, or whether she set foot in Lisbon as an enslaved or (theoretically) freed woman, Lahon's findings suggest that her presence *on* the countervoyage went against the grain. The countervoyage in itself was an exceptional moment in the life of a Brazilian-born slave, and taken together with the small percentages of women and children on board, Teresa's journey was indeed singular. We can

²⁶ SILVA, C. N. de; GRINBERG, K. Soil Free from Slaves: Slave Law in Late Eighteenth- and Early Nineteenth-Century Portugal. *Slavery & Abolition*, v. 32, n. 3, p. 435, 2011.

²⁷ LAHON, D. *Op Cit* p. 71.

²⁸ *Ibidem*, pp. 75, 80-82.

imagine the multiple disruptions Teresa's black enslaved female body must have caused in the docks, on board, and as she disembarked in the centre of imperial power.

It is through and on Teresa's black enslaved female body where we find the limits of the inverted Middle Passage. As the ship sailed in the opposite direction, there is nothing to suggest that enslaved experiences on board were the inverse of those of the Middle Passage. Trajectories may change, but social, racial, and sexual hierarchies could not be overhauled. Conspicuous in their general absence on board the countervoyage, enslaved black women would have tried to shield themselves as best they could from the rampant sexual and physical abuse visited upon them in the confines of the ship. The ubiquitous rapes, violence, and torture of enslaved women and men on the open seas has been heartbreakingly recovered by historians despite the silences surrounding, and embedded in, the sources.²⁹ In light of this rich historiography, we can sense Teresa's trepidation, anguish, terror, and pain as she made the slow journey across the Atlantic, whilst also acknowledging that travelling with her mistress may possibly have afforded her a small degree of protection from repeated sexual abuses. With no traces available as to Teresa's disembarkation in Lisbon, the archive has not only silenced Teresa as a historical agent, but also the very nature of this Atlantic crossing. These silences have erased the enormity of this emotional journey for enslaved Africans and their descendants, and have concealed another dimension of experiences of female enslavement in the Atlantic world. Is Teresa another 'Black Venus,' unremembered, unimportant, abandoned to obscurity?³⁰

From the Colonies to the Kingdom: Teresa de Jesus in Portugal

If Teresa had arrived after 1761 (up to eleven years before her execution) and had known about the Free Soil decree, then it is not unreasonable to consider that Teresa may have expected a freer, fairer society with greater opportunities for black men and women. Ironically, there was no anti-slavery sentiment in either the

²⁹ HARTMAN, S. *Op. Cit.*

³⁰ *Ibidem*, p. 2.

1761 legislation or its enforcement. Most significantly, it did not liberate enslaved men and women already living in Portugal. The decree impeded the replenishment of the enslaved population through importation, and thus ensured a tight control on the numbers of black bodies in the metropole, but it was in no way designed to abolish slavery in Portugal or in its colonial possessions. This crucial distinction served to reinforce racial and imperial hierarchies, inverting the logic of racialized liberation. Enslaved black arrivals were manumitted to 'free' the kingdom of Portugal from slaves. By 1777, some 15,000 enslaved and free(d) blacks and mulattoes 'infested' Lisbon and their presence was considered harmful to the prosperity of the nation.³¹

In the aftermath of the 1755 earthquake that summarily destroyed most of Lisbon, the Marquis de Pombal, right hand to the Portuguese king Dom José I, focused his attentions on an empire-wide programme of socio-economic reforms in part to finance the rebuilding of the capital. Significant falls in global sugar prices coupled with ever-diminishing shipments of gold from the practically exhausted mines of Minas Gerais exacerbated immediate fiscal concerns. Whilst the fortunes of Brazil relied on hereditary racial slavery, Pombal came to consider slavery in Portugal as posing serious obstacles to fiscal rejuvenation. Imperial authorities believed slaves had become a drain on the kingdom, as they consumed increasingly scarce food reserves without making any financial contribution to the state through taxation. Furthermore, increasing imports of slaves over the eighteenth century had the unintended consequence of severely contracting demand for servants. Racialized assumptions of a propensity towards indolence, vagrancy, prostitution, and theft gave credence to these socioeconomic concerns, undergirding an already strictly stratified urban landscape that transposed all social ills onto the very visibly darker-skinned bodies of the poor and enslaved.³²

Such attitudes were not confined to the capital. African shipments of enslaved men and women were mostly sent to the south of Portugal, but internal captive migrations crisscrossed the entire country. Black enslaved and free(d) bodies were

³¹ SILVA, C. N de; GRINBERG, K. *Op. Cit.*, p. 432.

³² *Ibidem*, p.433.

visible from the extreme north to Portugal's southernmost tip as they moved through Porto, Setúbal, Évora, and the Algarve. Their physical presence in the rural and urban interior as well as along the key coastal cities ultimately changed the socio-cultural and economic landscape. Despite being well-represented across the kingdom, the majority of black enslaved and freedpersons were concentrated in Lisbon.³³ Enslaved and free(d) Africans and their descendants laboured under diverse conditions, engaging in a huge variety of tasks that were the lifeblood of the kingdom. Teresa will have seen black and mulatto bodies in continuous motion, circulating through imperial public spaces as they cooked, made, and/or hawked a range of delicacies and textiles. On the riverbanks, she would have encountered dozens of black washerwomen, their knuckles raw from endless cycles of soaping, scrubbing, and wringing dirty laundry. Black boys and men were a constant presence in the docks of port cities, as they were essential skilled and semi-skilled maritime labour.³⁴

Her own black body was engaged in similar work as it joined the current of black men and women. Teresa's mobility was largely enhanced by her job as a fruit seller. She could be seen carrying baskets of seasonal fruits on her hip or her head, selling her goods to the crowds that thronged the streets and docks. As both enslaved and free(d) women were involved in this type of work, it is possible that Teresa was engaged in fruit selling before her manumission as a wage-earning slave. Across the Portuguese empire, urban slaves frequently had a formal or informal arrangement with their owners, which enabled them to hire out their services in domestic or public spaces and receive financial remuneration for their labour. Usually there was a fixed weekly sum that slaves were required to hand over to their owners; any remaining profits were often held onto by the enslaved labourer as an incentive to accumulate funds for their eventual manumission or that of their loved ones.³⁵ Although it undoubtedly offered enslaved men and women a greater degree of agency, mobility, and social interaction than in agricultural labour, wage-earning slaves were expected to fund their own

³³ REGINALDO, L. "África em Portugal": devoções, irmandades, e escravidão no Reino de Portugal, século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, v. 28, n. 1, 2009, p. 292.

³⁴ *Ibidem*, pp. 294-295.

³⁵ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Slavery and Freedom in Colonial Brazil*. Oxford: Oneworld, 2002, p.37

subsistence and accommodation from their earnings, on top of the remittance to their owner, often leaving little or no savings.³⁶

They were also subject to violent attacks and sexual abuse from their employers, the local authorities, and even the public, enforcing their inferior status in the social hierarchy. The free(d) population were also frequent victims of similar instances of violence. In 1709, a group of black enslaved and freedwomen entered a petition to the King complaining of the violence and abuse they received at the hands of local authorities for selling corn, rice, and fish on the steps of the royal hospital in Lisbon's Rossio square. They recounted how they were forced to pay a fee of one *cruzado* a year to the Senate, and all remaining monies went to their owners in exchange for food and board, to maintain their own families, and help finance the black brotherhoods and manumissions.³⁷ Their plight demonstrates how for black female street vendors, the dimensions of abuse were physical, financial, psychological, and spatial. In circulating the streets as a fruit seller, Teresa's black female body was out of her (ex-) owner's reach, but its presence in public space also rendered it a public body. Her body's availability for common use and abuse would have reduced Teresa's self-ownership as a freed woman to a theoretical ideal estranged from her quotidian experiences.

While we know that she was living in Lisbon for some time before her execution, Teresa may have lived elsewhere in Portugal. Teresa's ex-owner's nephew, Caetano José Nunes Pombo, came from Benavente, a small agricultural town north of Lisbon and a short distance from the western banks of the River Tégus. Caetano's baptismal record elucidates how deeply rooted the Gomes and Nunes clans were in Benavente, which represented his paternal and maternal relatives respectively.³⁸ Both branches of his family were well-settled and well-known in the area, with various degrees of intermarriage with the local elite on both sides. Had Teresa remained enslaved upon her arrival in Portugal, it is

³⁶ *Ibidem*, p.38.

³⁷ *Ibidem*, p. 295.

³⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Paróquia de Benavente: Registo de Batismos (1728-1758), fólio 165. PT-TT-PRQ-PBNV01-001-00004.

possible that she accompanied her owner, Caetano's unnamed aunt, to Benavente before later moving to Lisbon.

Three fragments of documentary evidence suggest that this may have been the case. In her Sentence, Teresa is described as having stolen the victim's possessions and fled. One of the key concerns for the judges was locating the stolen goods, which included 'a lot of gold and silver coins, and some clothing' (Sentença, f. 3). Repeated interrogations unearthed three different tales of the money's whereabouts. Teresa stated in one testimony that Manoel, her alleged lover and denouncer, had given money to a man named José Pacheco, who also lived in Benavente. She insisted that the money in question had not been stolen from João da Fonseca, but had been left to Manoel by his previous owner. What happened to the stolen money remains a mystery. But the crucial point here in Teresa's biography is the suggestion of a deeper connection and entanglement with the town of Benavente and Manoel himself. How did Manoel know José? Had they met through Teresa, or had Manoel lived in or near Benavente?

Secondly, Teresa suggests that even after her manumission, she had made contact with Caetano. Their connection was close enough that Caetano insisted that Teresa felt a hatred towards not only, but also his wife Anna Josefina, indicating that they were more than passing acquaintances. In her first interrogation, Teresa claimed that she had given the money to Caetano as a loan, but could not remember the exact figure lent to him. With no written or physical proof of this loan, the judges promptly dismissed her allegations. Yet she claimed that her loan was to finance a melon farm for Caetano to cultivate. This is highly suggestive of a prior knowledge of Caetano's agricultural background, as he was the owner of a vineyard and cultivator of seasonal fruits. He refutes her claims on the grounds that her requests for developing a melon farm in September were absurd, considering that this was entirely the wrong season to embark on such a venture, and besides, his fortunes and financial circumstances had not improved in the least (Sentença, f.6). The fact remains, however, that Caetano cultivated fruits and Teresa sold fruit in the streets of Lisbon. Is it possible that the fruit she sold came from his farms and vineyards?

Finally, a tantalizing coincidence also points to this possibility. On 6 August 1741, one João da Fonseca married Domingas Maria Caetana in Benavente's principal church.³⁹ Perhaps João had lived there too, before moving to Poço do Borratem in the capital. Was Benavente where Teresa first encountered João da Fonseca, the victim of an horrific murder-robbery whom she was alleged to have killed? Without more evidence to confirm any of these circumstances, they remain of course solely within the realm of speculation. But such speculation itself reveals the multiple possibilities and trajectories that Teresa's life and body could have taken as she travelled through the empire. Enslavement and emancipation in this context were not consistent with a simple confinement or immobilization of the enslaved or free(d) body within spatial or geographical locations. Exploring the possibilities of Teresa's movements in itself is an exercise that highlights the degree of captive and free(d) mobilities that ran counter to the slavocratic logic of black corporal confinement located spatially in places requiring intensive and backbreaking productive labour, and geographically restricted to the overseas colonies.

Teresa was a 'preta forra,' a freed black woman. If she remained enslaved upon her arrival, Teresa may have had to cultivate and rely on networks of friendships and kin to assist her quest for manumission, helping her accumulate the finances necessary for self-purchase (essentially paying her owner Teresa's financial worth) as well as guiding her through the legal processes. Slaveowners were under no legal obligation to set a price for self-purchase; rather, the tradition of negotiating terms of paid manumission was customary with slaves often having to initiate the process.⁴⁰ There is another possibility: Teresa's owner may have released her from slavery without any financial compensation. Although only granted under exceptional circumstances, and therefore relatively rare, it formed an important component in the relations between the enslaved and their masters, as the promise of eventual freedom upon the death of their owner was often used

³⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Paróquia de Benavente: Livro de Casamentos (1716-1750), fólio 171. PT-TT-PRQ-PBNV01-002-00001.

⁴⁰ NISHIDA, M. *Op. Cit.*, p. 75.

as an incentive for eliciting compliance among the enslaved.⁴¹ It is possible that Teresa's owner had bestowed testamentary manumission upon Teresa after the former's death, particularly as this was a practice that heavily benefitted slaves born in the colonies and conversely largely disadvantaged African slaves.⁴² Nevertheless, given Caetano's testimony, unpaid manumission seems unlikely. He alleges that Teresa's claims of his peripheral involvement in the crimes for which she was sentenced were motivated by a 'transparent hatred that she had for him and his wife...as she had been a slave of one of his aunts' (Sentença, f.6).⁴³ Although Caetano's allegations and defence strategy are deeply suspect and driven by self-interest, it is credible that his claims might not have had the same effect had Teresa made clear his aunt had granted her unpaid manumission.

Whatever the terms of her freedom from slavery, Teresa's free status reflects some empire-wide manumission patterns. Research in the field indicates that women were more likely to achieve manumission than men, while Brazilian-born ex-slaves represented a large majority of the freed population. Yet lighter-skinned slaves, especially those of mixed heritage, had a distinct advantage in their quest for manumission, demonstrating that Teresa's manumission went against the grain in terms of her skin colour.⁴⁴ Although Teresa was a dark-skinned woman, her gender and her birthplace were factors that may have facilitated the arduous, and so often unsuccessful, path to manumission.

Imperial Entanglements: Teresa de Jesus in Lisbon

At some point after her arrival, she was arrested for an unspecified crime and imprisoned in a jail on the alley Beco das Olarias. Our inability to state with any conviction whether this event occurred before or after her manumission demonstrates another dimension to how legislative and judicial practices shaped experiences of slavery and freedom, inscribing the mechanisms of power onto the bodies of enslaved and free(d) people of colour through a series of

⁴¹ CASTELNAU-L'ESTOILE, C. D., *Op. Cit.*, p. 138.

⁴² NISHIDA, M. *Op. Cit.* p. 11.

⁴³ 'refinado ódio, que lhe tinha, e a sua mulher...por ter sido escrava de uma sua Tia'

⁴⁴ KLEIN, H., LUNA, F. V. **Slavery in Brazil**. Cambridge and New York: Cambridge University Press, 2010, pp. 255-271.

(im)mobilizations. Officials of the state, including the Inquisition, consistently imprisoned, exiled, or executed slaves for crimes they had (allegedly) committed in the metropole and the wider Portuguese colonies.⁴⁵ Throughout the imperial world, the incarceration of slaves engendered significant tensions between slaveowners and the authorities, as the former frequently complained of their obligations to defray the cost of their slave's imprisonment, which was further compounded by the lack of recompense in the face of the forced removal of their property. While slaveowners sometimes managed to have their slaves released early or charges against them dropped through a series of legal proceedings or petitions, oftentimes their grievances went unanswered and slaves were summarily tried and sentenced. Embroiled in the power struggles between slaveowners and crown officials, slaves would have felt the multiplying effect of state power exert and inscribe itself onto their bodies, be it through the sequences of (im)mobilizations throughout the criminal process or through the symbolic assertions of multiple ownership over their bodies, with not only their masters, but also the state laying claim to the right to (im)mobilize them at will. Located only 500 metres away from the scene of her alleged crime and death, it becomes clear that her imprisonment in Olarias jail was a juncture at which Teresa entangled herself further with the agents and subjects of imperial rule until her gruesome execution.

Unlike the Crown Prison "Limoeira," in which Teresa and all of the other accused parties outlined in the Sentence were held, Olarias was one of the smaller jails in Lisbon. Conditions would have been extremely poor; hygiene standards were deplorable and disease was rife across all jails. Lisbon's Holy House of Mercy, the powerful charitable arm of the Catholic Church, regularly sent food to prisoners, often serving as a lifeline to those on the brink of starvation. In the 1700s in Portugal, incarceration was not a punishment or sentence in itself; this was a development that slowly emerged over the following century. Instead, jails were maintained to hold prisoners *until* sentencing was completed, and typical

⁴⁵ For an example of the Inquisition imprisoning and exiling slaves, see CASTELNAU-L'ESTOILE, C. D., *Op Cit*, pp.194-206. For the sentencing and execution of slaves for civil crimes in Lisbon, see LOPES, M. A. *Op Cit*, pp. 134-136. For the incarceration, sentencing, and hanging of slaves in Bahia, see NISHIDA, M. *Op. Cit*, pp. 34, 66, 103-4.

punishments included monetary fines and/or exile. The high costs of prison management and inmate maintenance warranted this as a somewhat expedient solution, as it simultaneously freed the state from the financial burden of prolonged incarceration, recouped defrayed costs, and expelled 'undesirable' elements to other parts of the empire that urgently required convict labour or settlement.⁴⁶

Around the same time that Teresa was being held in the Olarias jail, a black man named Manoel Joaquim was also imprisoned there. Described as a 'preto forro' in the Sentence (f.3), we do not know if Manoel was of enslaved or freed status during his period of incarceration either. Nonetheless, Manoel and Teresa may well have mutually recognised what they had in common. Both were considered to be black, had undoubtedly suffered violence and coercion in their enslavement, and both were Brazilian-born, possibly in Salvador. Did one of them hear a Brazilian lilt in the words of an unseen fellow inmate? Did their shared heritage have deeper roots, stretching back towards a common ancestral 'nation' in Africa, or did their forebears hail from different ethnic groups found all along the coastal and interior territories of West Africa? Together, were they able to recreate ties with their homelands, Brazil and Africa?⁴⁷ Did they share any mutual acquaintances in the relatively small and highly conspicuous community of black Brazilians living in Lisbon? The list of unanswerable questions goes on.

Yet this encounter, based on the reciprocal acknowledgment of two Brazilian-born enslaved or freed black people physically, spatially, and figuratively confined within a geographical and architectural structure by an imperial judicial system designed to exude the power and violence that sat at its core, is more than a historical moment, exemplary of innumerable narratives recounting contacts between black Brazilians and white Europeans in asymmetric paradigms of power. The moment of this contact is not stable, nor is it a discrete meeting of ideas, cultures, and bodies that stands alone, one of many millions of individual instances that collectively underscore the dynamics of empire. The symbolic crossroads on

⁴⁶ COATES, T. J. **Convict Labor in the Portuguese Empire: 1740-1932. Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism.** Leiden and Boston: Brill, 2013, pp. 16-17.

⁴⁷ SWEET, *Recreating Africa. Op Cit.*, pp. 33-40.

which Olarias prison stood for both Manoel and Teresa lay at the heart of a web of social, economic, political, religious, and judicial interdependencies, so inextricably entangled that their very existence relies on that of all the others. Thinking about Teresa's life and body in Lisbon through the lens of 'entanglement' is extremely fruitful in this regard, as it unveils the uneven nature of interdependencies on local, colonial, and imperial levels, which we can imagine as knot-like structures woven together across multiple axes of cultural and ideological motion.⁴⁸

Manoel and Teresa's budding relationship was interpreted as 'concubinage,' or a temporary and informal sexual relationship that was not sanctioned as Tridentate marriage by the Catholic Church. Concubinage was ubiquitous in the Portuguese empire and concubines came from all racial, social, and status backgrounds, although it was heavily associated with enslaved and free(d) women of colour living in poverty.⁴⁹ Much of the scholarship in this field has focused on colonial Brazil. However, Ana Silvia Volpi Scott has argued that not only was concubinage a widespread practice in Portugal, but also that over the 1750s and 1760s, denunciations of concubinage were at their peak. Scott suggests that this was a period of intense ecclesiastical pressure and persecution of immoral sexual conduct, which exposed the degree to which concubinage was practiced in the region.⁵⁰ Despite the fact that many white Portuguese women were denounced as 'concubines,' racial stereotypes of black feminine hypersexuality, immorality, and physical availability based on their corporeal circulations of public spaces deepened ideological and social expectations of enslaved and free(d) black women to be living in relationships of concubinage. Thus, Teresa's status as a concubine held much greater significance than simply indicating her engagement in a non-marital sexual relationship. Teresa embodied 'the concubine' both physically and ideologically, as a black woman of enslaved origins, whose sexual and moral failings were characteristic of her race, and inscribed on her body as she wandered through the streets with her baskets of fruit.

⁴⁸ BALLANTYNE, T. **Entanglements of Empire: Missionaries, Maori, and the Question of the Body**. Durham: Duke University Press, 2014.

⁴⁹ DIAS, M. O. L. S., *Op. Cit.*, pp.126-129.

⁵⁰ SCOTT, A. S. V. O Aveso e o Direito: concubinato e casamento numa comunidade do noroeste português. **Paidéia**. Ribeirão Preto, v. 12, n. 22, p. 50, 2002.

Negative assumptions and connotations of relationships of concubinage do not necessarily indicate that women's lives were severely restricted, shameful or dishonourable. Indeed, families were often founded in concubinage, and kin and community groups would assist concubines in times of need. There were also clear connections between concubinage and opportunities for spatial mobility in late eighteenth-century colonial Brazil, and similar patterns of movement can be found in the metropolis.⁵¹ Manoel and Teresa's relationship would have offered both parties mutual support and access to resources, the possibility to recreate ties with their homeland, and increased mobility and connections in Lisbon and perhaps Benavente. Their concubinage strengthened their ties to Brazil and Africa, but also to Portugal. Furthermore, their close contact with the servant boy José Sobral and Maria Joaquina, the enslaved woman who was executed alongside the couple for having murdered her master, tightened their entanglement in the empire as they drew the three continents ever closer. Yet the increasing presence of enslaved and free(d) black people and their sexual, friendly, and spiritual relationships of intimacy further fuelled racialized concerns in the metropolis.

Enslaved and free(d) Brazilians in Portugal played an important role in the perpetuation of these anxieties through their diasporic activities. In the docks of Lisbon, two enslaved men arriving from West Africa via Rio de Janeiro were tried by the Inquisition for disseminating *bolsas de mandingas*, handcrafted pouches filled with natural substances and handwritten orations that performed a virtue for the carrier.⁵² In the mid-eighteenth century, as black bodies and African cultural artefacts were becoming increasingly visible in the metropolis, anxieties were heightened by episodes such as this, as they exemplified the detrimental consequences that peer knowledge communication between black people of enslaved origins could have in Portugal. Similarly, Manoel, Teresa, and Maria's deepening friendship, alleged to be the channels through which the murder of Maria's owner was plotted, exposes how black Afro-Brazilian intimacies were

⁵¹ NASCIMENTO, S. P. *Wives Walking Away: concubinage, adultery, and violence in late colonial Bahia*. *Women's History Review*, 2021. DOI:10.1080/09612025.2021.1908505.

⁵² LAHON, D. *Op. Cit.*, pp. 76-77; SWEET, J. H. Domingos Álvares. *Op. Cit.*, p.182.

construed along spatialized racial lines as a site for insidious machinations against white Europeans.

Teresa and Maria prepared João da Fonseca's dinner together in his home on Poço do Borratem road, suggesting a large degree of friendship and familiarity. Had Teresa and Maria met in the nearby Rossio, the bustling town square in the heart of Lisbon teeming with street vendors, beggars, and prostitutes? This possibility is strongly hinted at in the Sentence, as the judges claim Teresa learnt of João's fortune through her activities as a fruit-seller. As we saw above, enslaved and free(d) black female street vendors filled the steps of the Royal All Saints' Hospital built along the eastern stretch of the square. Known as the 'praça nova da fruta', Rossio was one of the most important public spaces for street vendors to hawk their wares, and Teresa almost certainly would have been a regular presence.⁵³ Given its proximity to Poço do Borratem and the Rossio's long tradition as a common space bridging the rural inland with the urbanized centre through which agricultural activity flowed, it is highly probable that Maria frequently visited the Rossio to buy supplies and cultivate friendship and kin networks, chatting with the women selling their wares to find out the local gossip.⁵⁴ Maybe another vendor introduced Maria and Teresa; perhaps Maria was a regular customer of Teresa's, through which an intimate friendship blossomed. The social interaction between Manoel, Teresa, and Maria demonstrates a large degree of mobility and autonomy on Maria's part too, which enabled her to maintain friendships with free(d) men and women from outside of her owner's household. This autonomy likely increased during João's long absence abroad, as he had only recently returned from Pará in Brazil before his murder. Following this spatial sequence of events that initiated contact between Teresa and Manoel in the Olarias jail and between Maria and Teresa in the spaces between the Rossio and Poço do Borratem, Teresa was the nexus of their diasporic network and entanglement that entrenched Africa and Brazil in the Portuguese metropolis. However, it was Maria's indictment of Padre Manuel de Souza Novais Trovão that drew a Brazilian

⁵³Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Hospital de São José. PT-TT-HSJ-A-D-A-005-0274-000004.

⁵⁴ CALVO, D. M. The meaning of centrality and margin in Lisbon's Rossio: Spatializing urban processes before and after the 1755 earthquake. *Portuguese Journal of Social Sciences*, v. 14, n. 2, pp. 124, 2015.

priest directly into their orbit, and indirectly entangled colonial Brazilian socio-cultural values in the wider empire.

The asymmetrical dynamics of power in the accusation of a black enslaved woman of a white ecclesiastic were perhaps not as unequal as they first appear. Portuguese metropolitan stereotypes of Brazil were formed for all layers of colonial society, not just the enslaved and free(d) population. Foremost in imperial circulations of information regarding the Brazilian clergy was their propensity to sin and engagement in overtly criminal offences. Their involvement in relationships of concubinage was only the tip of the iceberg; among other sins, many priests were guilty of simony, extortion, and participation in the contraband of gold. The woefully low standards among Brazil's secular clergy gave rise to widespread discontent throughout the colony. In addition, the open nature of blackmail, extortion, and simony committed by clergymen was well-known even in the metropolis, and Brazilian priests' reputations preceded them.

Archival traces left about Padre Trovão are suggestive of a similar pattern of dubious conduct over his long career. Likely around the time of Teresa's sentencing and execution, Padre Trovão returned in 1772 to the northern Brazilian state of Pará to his parish Campina in the capital city Belém. Until his death in 1802, he was consistently embroiled in legal and ecclesiastical conflicts, all of which pivoted on his bishopric's complaints of insubordination that eventually (and unsuccessfully) led to ecclesiastic calls for Padre Trovão's suspension and removal from Belém.⁵⁵ His 'excesses and offenses committed against the Church of Pará' over at least three decades point to the possibility that his interactions with the neighbourhood of Poço do Borratem may have consolidated the metropolitan reputation of colonial priests for their loose morals and penchant for criminal activity.⁵⁶ Suspicions may also have deepened due to his status as an outsider, largely unknown and hardly trusted by the local community. Even the accusation of a local Portuguese enslaved woman was more likely to be believed when

⁵⁵ Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-CU-PARÁ, caixa 113, documento 8759; caixa 95, documento 7564.

⁵⁶ '...excessos e ofensas cometidas contra a igreja do Pará.' Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-CU-PARÁ, caixa 122, document 9357.

directed towards a Brazilian, manipulating local standards valuing trust within the community and accentuated a 'deep-rooted mutual distrust' between metropolitan and colonial subjects.⁵⁷

Despite empire-wide designations of colonial-born white men of European descent as 'Portuguese,' distinctions were frequently drawn between white colonial residents and those born and raised in Portugal. Drawn into each other's orbit, Teresa, Manoel, and Padre Trovão's Brazilianness presented different aspects of a paradox that tightened their entanglement in that historical moment, drawing them deeper into an imperial web of colonial interdependencies that was fraught with tensions directly emanating from their mutuality. At once of the empire and of the peripheries, Padre Trovão, Manoel, and Teresa embodied the problematic relations between the metropolis and its most important colony in the late eighteenth century. All three were crucial to the imperial project, albeit in widely diverse ways. In their different roles as colonial ecclesiastic and human chattel respectively, they contributed to the social, spiritual, and racial hierarchies that undergirded colonial experiences and reinforced the logic that replicated uneven relationships of power along sexual, racial, and status axes. Yet the ties that not only bound them to each other, but entangled them in the very fabric of empire, emanated from their Brazilian heritage, which ultimately served to reduce the gulf in social distance between them when relocated in the metropolis. Their Brazilian bodies colliding in Lisbon symbolically ruptured Portuguese ideological conceptions of imperial geographies, replicating a microcosm of colonial society *within* the centre of empire.

Against the Grain: Space, Power, and the Black Female Body

Most prominent in Teresa's biography is how spatial configurations of power moulded the significance of her corporeal trajectories. As she travelled from Brazil to Benavente and then to Lisbon, edging ever close to the centre of imperial power, a series of kinopolitical expulsions and (im)mobilizations emerge that ran counter

⁵⁷ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centers and Peripheries in the Luso-Brazilian World, 1500-1808. *In*: DANIELS, C; KENNEDY, M. V. (orgs.) **Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820**. New York and London: Routledge, 2002, p. 120.

to the spatial logic of the Portuguese empire. Teresa's trajectories across the empire reveal different degrees of coercion and agency, emphasizing the fraught tensions that enslaved and free(d) mobilities provoked in the Atlantic world. The kinopolitical expulsions that Teresa experienced demonstrate how the enslaved and free(d) were subject to a variety of forced migrations over their lifetime, regardless of their status. Her earlier years of enslavement in Brazil and the subsequent countervoyage on which she embarked exemplify the uneven terrain of captive mobilities. Her movements in the early part of her life would have fluctuated across a spectrum of coercion from relative autonomy in urban Salvador to real, physical confinement and immobilization aboard the countervoyage. Nor was this the only moment of corporal detention in her life. Her incarceration at the Olarias jail and then later in the Limoeira Crown Prison highlights how experiences of slavery and freedom overlapped, as Teresa's black female body was periodically immobilized in stark contrast with her freer movements in the streets of Lisbon and in João's home. Strung together, these instances of physical restrictions map out the cyclical nature of (im)mobilization in the lives of black women, offering them no sense of security as they spent each day in the knowledge that their bodies were not really their own.

Not only the geography changed for Teresa; her social entanglements and successful quest for manumission in Portugal forged ideological ruptures to the flow of power through this new landscape at the height of the Marquis de Pombal's power in the early 1770s. Her body charged physical and ideological spaces with new meanings of power in Lisbon, constituting a direct challenge to the Pombaline vision of destroyed metropolis being reconstructed as a modern bourgeois city poised to take its rightful place on the global stage. The Rossio, and the adjacent Poço do Borratem road where Teresa's alleged crime was committed, were situated at the centre of this struggle.



Unknown author, undated. A Praça do Rossio (com a fachada do Hospital Real de Todos os Santos em primeiro plano), e o Castelo de S. Jorge, antes do Terramoto de Lisboa de 1755. Source: Wikimedia Commons.

For centuries, the Rossio had been a public space open to individuals from all walks of life. But its history is also marked by the Crown's numerous attempts to alter this location into a centre of power, seizing the land of the dispossessed to build institutions of power and authority. Some headway was made in the fifteenth century as the Palácio dos Estaus was built along the northern edge of the square and the Hospital Real de Todos-os-Santos was constructed along its eastern face. Crucially, the Estaus palace became the seat of the Inquisition and its power resonated through the square as the Rossio was transformed into a site of religious authority and state-sanctioned violence. The Rossio was no longer an open space allowing free mobility for all individuals; a prison was established within the Estaus palace to immobilize those sentenced by the Inquisition, and the most important *autos-da-fé* were held in the Rossio as those sentences were carried out.⁵⁸ Furthermore, the royal hospital was a magnificent building that was to

⁵⁸ CASTELNAU-L'ESTOILE, C. *Op. Cit.*, p.197.

undergo an extension project in 1752, incorporating fourteen buildings along Betesga road, the Poço do Borratem road and the small square around its fountain.⁵⁹ In 1755, most of the Rossio and its adjacent buildings were destroyed by the earthquake and the project was put on hold, rejuvenated only in 1778 after Pombal's downfall.

Daniel Malet Calvo argues that the Rossio's reconstruction in the aftermath of the earthquake was the opportunity for state authorities, and in particular Pombal, to wrestle full control of this contested site of power and displace many of the Rossio's popular functions to outer districts of the city. In light of the ideological emphasis placed upon the Rossio as the symbolic site of modern power, the consistent trajectories of Teresa's mobility in and around this space force us to consider the significance of her body's presence and the acts that it committed in this location. Moving through the Rossio and its adjoining streets, Teresa occupied a paradoxical space. Hers was a body that belonged, part of the throng of black enslaved and freed women walking, talking, working in every corner of the Rossio. Yet her mobile black female body also invaded a space that was being constructed to symbolize power and authority. Her living presence in such a solemn space upended the ideological significance the new square was envisaged to impose.

It is here, in the space between the Rossio and Poço do Borratem, that Teresa's biography comes to an end, and with it the challenge and resistance that she embodied as she moved through this space. This was the site of João da Fonseca's gruesome murder, the crime Teresa was alleged to have committed, and the location of her execution. As her body was repossessed by the state, Teresa's final trajectory was one of coercion and violence. Leaving the Limoeira prison, Teresa slowly marched towards the hangman's rope, most likely located in the Rossio, a space already synonymous with state-sanctioned executions. Climbing onto the wooden gallows, she would have been immobilized once again, her hands sliced cleanly from her body before her hanging to ensure that she would not be able to loosen the rope as it slowly squeezed the life from her. Even in death, the violence against her body continued. Her noose was removed and she was decapitated. We

⁵⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Hospital de São José. PT-TT-HSJ-A-D-A-005-0274-000004.

do not know what happened to her corpse; most probably she was buried in an unmarked grave. But her head and her hands were mounted on tall spokes and were installed on the Poço do Borratem road, unavoidable as the masses bustled in and out of the Rossio. This ultimate act of violence delineates how the full force of the Portuguese empire immobilized Teresa for eternity, sketching out clearly the dimensions of power of the new modern metropolis in the geographical space of the Rossio and onto the corporal landscape of a freed black woman.

But perhaps Teresa de Jesus had the last laugh. Over her life, Teresa's mobility saw her edge ever closer to the seat of the empire, creating an alternate set of imperial geographies mapped out from the perspective of enslaved and free(d) black women. In her death, Teresa remained forever more at the very heart of the empire. Her body came to symbolize not only the intrinsic violence of imperial institutions and the asymmetry of power between the State and the dispossessed, but also the resistance of enslaved and free(d) black women to their forced displacement. Like her peers demanding recognition of their right to sell food in the Rossio without fear of violence or bribery, Teresa entrenched herself in a space that was at once for people exactly like her and for those who wielded enormous power and authority. Long after her death, Teresa's mutilated body was an ironic reminder of the staunch refusal of black enslaved and free(d) women to submit to the geographies of empire.

Primary Sources

Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-CU-PARÁ, caixa 95, documento 7564; caixa 113, documento 8759; caixa 122, document 9357.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Hospital de São José. PT-TT-HSJ-A-D-A-005-0274-000004.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Paróquia de Benavente: Livro de Casamentos (1716-1750) PT-TT-PRQ-PBNV01-002-00001; Registo de Batismos (1728-1758) PT-TT-PRQ-PBNV01-001-00004.

Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial, maço 572-1: Casa da Suplicação.

Bibliography

BALLANTYNE, T. **Entanglements of Empire: Missionaries, Maori, and the Question of the Body**. Durham: Duke University Press, 2014.

CALVO, D. M. The meaning of centrality and margin in Lisbon's Rossio: Spatializing urban processes before and after the 1755 earthquake. **Portuguese Journal of Social Science**, Lisbon, v. 14, n. 2, pp. 123-141, 2015.

CASTELNAU-L'ESTOILE, C. D. **Páscoa Vieira diante da Inquisição: uma escrava entre Angola, Brasil, e Portugal no século XVII**, tradução Ligia Fonseca Ferreira, Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

COATES, T. J. **Convict Labor in the Portuguese Empire: 1740-1932. Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism**. Leiden and Boston: Brill, 2013.

DIAS, M. O. L. S., **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX: Ana Gertrudes de Jesus**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984.

FURTADO, J. F. **Chica da Silva: a Brazilian slave of the eighteenth century**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

GRADEN, D. T. **From Slavery to Freedom in Brazil: Bahia, 1835-1900**. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2006.

HARTMAN, S. Venus in Two Acts. **Small Axe**, Durham, v. 12, n. 2, pp.1-14, 2008.

KLEIN, H., LUNA, F. V. **Slavery in Brazil**. Cambridge and New York: Cambridge University Press, 2010.

LAHON, D. Eles vão, eles vêm. Escravos e libertos negros entre Lisboa e o Grão-Pará e Maranhão (séc. XVII-XIX). **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. 11, n. 1, pp. 70-99, 2011.

LEPORE, J. Historians who love too much: Reflections on microhistory and biography. **The Journal of American History**, Bloomington, v. 88, n. 1, p.129-144, 2001.

LOPES, M. A. Mulheres condenadas à morte em Portugal. De 1693 à abolição da pena última. In: BRAGA, I. D. e HERNÁNDEZ, M. T. (orgs.) **As mulheres perante os**

tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015, pp. 119-145.

MCKITTRICK, K. **Demonic Grounds: Black Women and the Cartographies of Struggle.** Minneapolis: University of Minnesota Press, 2006.

MOTT, L. **Rosa Egípcíaca, uma santa africana no Brasil colonial.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

NAIL, T. **The Figure of the Migrant.** Stanford: Stanford University Press, 2015.

NASCIMENTO, S. P. Wives Walking Away: concubinage, adultery, and violence in late colonial Bahia. **Women's History Review**, Abingdon, v. 31, n.2, p.294-315, 2022.

NISHIDA, M. **Slavery and Identity: Ethnicity, Gender, and Race in Salvador, Brazil, 1808-1888.** Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 2003.

REGINALDO, L. "Africa em Portugal": devoções, irmandades, e escravidão no Reino de Portugal, século XVIII. **Revista de História**, São Paulo, v. 28, n. 1, 2009, pp. 289-319.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Ports of Colonial Brazil. In: KNIGHT, F. W; LISS, P. K. (orgs.) **Atlantic Port Cities: Economy, Culture, and Society in the Atlantic World, 1650-1850.** Knoxville: University of Tennessee Press, 1991.

__. Centers and Peripheries in the Luso-Brazilian World, 1500-1808. In: DANIELS, C; KENNEDY, M. V. (orgs.) **Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820.** New York and London: Routledge, 2002, pp. 105-142.

__. **Slavery and Freedom in Colonial Brazil.** Oxford: Oneworld, 2002.

SCOTT, A. S. V. O Averso e o Direito: concubinato e casamento numa comunidade do noroeste português. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 22, pp. 39-56, 2002.

SILVA, C. N. de; GRINBERG, K. Soil Free from Slaves: Slave Law in Late Eighteenth- and Early Nineteenth-Century Portugal. **Slavery & Abolition**, London, v. 32, n. 3, pp. 431-446, 2011.

SWEET, J. H. **Recreating Africa: Culture, Kinship, and Religion in the African-Portuguese World, 1441-1770.** Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2003.

___, **Domingos Álvares, African Healing, and the Intellectual History of the Atlantic World.** Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2011.

THOMAS, H. **The Slave Trade: The Story of the Atlantic Slave Trade, 1440-1870.** New York: Simon and Schuster, 1997.

VERGER, P. **Fluxo e refluxo: Do tráfico de escravos entre o golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos.** 2nd edition. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

WINTERS, L. Z. **The Mulatta Concubine. Terror, Intimacy, Freedom, and Desire in the Black Transatlantic.** Athens: University of Georgia Press, 2016.

Recebido: 03/04/2022
Aprovado: 18/04/2022

NUTRINDO ENJEITADOS: AMAS DE LEITE ESCRAVIZADAS NA CASA DOS EXPOSTOS DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX¹

FEEDING UNWANTED CHILDREN: ENSLAVED WET NURSES AT THE CASA DOS EXPOSTOS IN RIO DE JANEIRO, SECOND HALF OF THE 19TH CENTURY

Karoline Carula
Universidade Federal Fluminense
karolinecarula@id.uff.br

Resumo: O objetivo do artigo é analisar a presença de mulheres, sobretudo escravizadas, trabalhando como amas de leite na Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX. Inicialmente, faço uma reflexão sobre a instituição, comparando-a com outras análogas na América, em seguida, a maternidade da escravizada no mundo atlântico é enfocada e, por fim, centro meu estudo nas nutrizes da Casa. Para tal, utilizo como fonte o livro de registro de amas internas, no qual estão registradas informações acerca das mulheres contratadas para aleitarem as crianças enjeitadas na Roda dos Expostos, cotejando com a imprensa. A partir dos dados presentes no livro – nome da ama, estatuto jurídico, nome do/a proprietário/a, datas de entrada e saída, endereço e vencimento – empreendo uma abordagem qualitativa e quantitativa de análise, comparando, por meio da historiografia, com a atuação das amas de leite em outras sociedades do mundo atlântico.

Palavras-chave: Casa dos Expostos; amas de leite; maternidade escrava.

Abstract: The aim of the article is to analyze the women, mainly enslaved, working as wet nurses at the Casa dos Expostos in Rio de Janeiro, in the second half of the 19th century. First, I reflect about the institution, comparing it with other analogues in America, then I focus in the enslaved motherhood in the Atlantic world and, finally, I center my study on wet nurses at the Casa. For this, I use as a source the register book of wet nurses, in which information is registered about the women hired to breastfeed the abandoned in the Roda dos Expostos, comparing with press. From the data present in the book – name of the wet nurse, legal status, name of the owner, entry and exit dates, address and wage – I do a qualitative and quantitative analysis, comparing, through the historiography, their agency with others wet nurses in the Atlantic world.

Keywords: Casa dos Expostos; wet nurses; enslaved motherhood.

¹ Esta pesquisa foi financiada com o programa "Jovem Cientista do Nosso Estado / 2021" – Faperj.

Casa dos Expostos, amas de leite e maternidade escrava no mundo atlântico

“Pois então a Roda é alguma praia ou matadouro? Lá não se mata ninguém, ninguém morre à toa, enquanto que aqui é certo morrer, se viver à mingua.”¹

A observação acima foi feita pela personagem tia Mônica, do conto “Pai contra mãe” de Machado de Assis². Ela aconselhava sua sobrinha, Clara, então grávida, e o marido, Candido Neves, a enjeitarem seu bebê³ na Roda dos Expostos após o nascimento, devido à situação de pobreza vivida pela família. Além da explicitação de um dos motivos que levavam ao abandono, qual seja, a pobreza⁴, outro ponto era sinalizado na fala da tia – a sobrevivência das crianças expostas⁵. Entre os anos de 1838 e 1850, por exemplo, mais da metade dos bebês depositados na Roda faleceu, montante que chegou a dois terços nos anos de epidemias.⁶ Era notório, portanto, o alto índice de óbitos entre os enjeitados. Mesmo assim, Mônica

¹ MACHADO DE ASSIS. Pai contra mãe. In: _____. **Relíquias de casa velha**. Rio de Janeiro, Paris: H. Garnier, Livreiro Editor, 1906, p. 11.

² Uma análise acerca das diferentes maternidades presentes no conto pode ser encontrada em CARULA, Karoline. Maternidades oitocentistas: reflexões sobre ser mãe a partir do conto “Pai contra mãe”, de Machado de Assis. In: FORTES, Carolina Coelho; CARLONI, Karla (orgs.). **Mulheres tecendo o tempo: experiências e experimentos femininos no medievo e na contemporaneidade**. Curitiba: CRV, 2020, p. 47-62.

³ No Brasil e em outras sociedades, praias e vias públicas foram lugares de abandonos de bebês e muitos morriam mutilados por animais: TORRES PICO, José M. **Los expósitos y la sociedade colonial: la Casa Cuna de la Habana, 1710-1832**. Habana: Editora Historia, 2013. OSTA VÁZQUEZ, María Laura. Niños y Niñas, expósitos y huérfanos en Montevideo del siglo XIX. **Revista de la Facultad de Derecho**, n. 41, p. 155-189, jul.-dic. 2016. MORENO, José Luis. El delgado hilo de la vida: los niños expósitos de Buenos Aires, 1779-1823. **Revista de Indias**, v. LX, n. 220, p. 663-685, 2000. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX**. Campinas: Papyrus, 1999, p. 23-25. No Brasil, após a Lei do Ventre Livre, de 1871, o número de abandonos de bebês de escravizadas cresceu, além de colocados na Roda eram deixados nas praias, praças e escadarias de igrejas. TELLES, Lorena Féres. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: mercado urbano de aluguel, abandono e morte de bebês ingênuos no Rio de Janeiro (1871-1888). In: MACHADO, Maria Helena P. T.; BRITO, Luciana da Cruz; VIANA, Iamara da Silva; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 41-62.

⁴ MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2019, p. 142. FRANCO, Renato. Riqueza, pobreza e infância: o reformismo ilustrado português e a utilidade dos expostos. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 26, supl., p.109-127, dez. 2019.

⁵ Exposta, enjeitada e abandonada eram os termos empregados, o último apenas se generalizou por volta de 1890. VENÂNCIO, Renato Pinto. *Op. Cit.*, p. 20.

⁶ KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 155-156. Sobre a mortalidade dos bebês expostos, conferir: VENÂNCIO, Renato Pinto. *Op. Cit.*, p. 108-115. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Op. Cit.*, p. 278-287.

tentava convencê-los de que a instituição não era um “matadouro”; a sugestão consternou o casal, que há muito desejava o rebento. A maior probabilidade de falecimento precoce deve ter angustiado aqueles/as que lá deixavam seu/ua(s) filho/a(s).

Fundada em 1738, a Casa dos Expostos, igualmente conhecida como Casa da Roda ou Roda dos Expostos, local de abandono anônimo de recém-nascidos, era mantida pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro juntamente com outras duas instituições assistencialistas – o Hospital Geral e o Recolhimento de Órfãos e Desvalidas. A Casa dos Expostos funcionou em quatro locais⁷ diferentes no Oitocentos, e a alta mortalidade infantil foi um dos motivos das mudanças⁸. Para a Roda também se encaminhavam aquelas cujas mães estavam internadas no Hospital Geral e não podiam ser amamentadas⁹, bebês deixados em outros locais eram enviados para a instituição, como mostra a notícia publicada no *Jornal do Commercio*: “CRIANÇA ABANDONADA – Foi recolhida anteontem à casa dos expostos uma criança recém-nascida, encontrada no beco dos Ferreiros às 8 ½ horas da noite.”¹⁰

Os bebês abandonados necessitavam ser alimentados, para tal a Casa contratava amas de leite, às quais ficaria o encargo da amamentação e do cuidado. Logo que possível, eles eram encaminhados para famílias criadeiras, que recebiam pagamento mensal para cuidarem do exposto até os três anos; neste período, a criança deveria ser levada à Roda periodicamente para o acompanhamento de sua saúde. Havia casos em que a família criadeira recorria ao serviço de uma nutriz escravizada, no entanto, não é possível precisar quando a ama de leite do bebê era

⁷ Até 1810, situava-se na Santa Casa de Misericórdia, quando o Irmão José Dias da Cruz doou um imóvel para receber os abandonados, nas cercanias do hospital. A Roda, em 1840, foi transferida para a rua Santa Thereza, dez anos depois para o cais da Glória e, em 1860, para a rua dos Bourbons, onde funcionou até 1906. VENÂNCIO, Renato Pinto. *Op. Cit.*, p. 52.

⁸ CARNEIRO, Maria Elizabeth R. **Procura-se uma “preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa”**: uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca (1850-1888). Tese (Doutorado em História) – Instituto de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 61.

⁹ Entre fevereiro de 1873 e maio de 1884, por exemplo, 179 crianças foram conduzidas do Hospital para a Casa dos Expostos. SANGLARD, Gisele. Entre o Hospital Geral e a Casa dos Expostos: assistência à infância e transformação dos espaços da Misericórdia carioca (Rio de Janeiro, 1870-1920). *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, t. XLVII, 2016, p. 337-358.

¹⁰ *Jornal do Commercio*, 12/10/1861, p. 2, grifos do original.

membro da família ou uma outra alugada.¹¹ Além do componente religioso, acolher um enjeitado proporcionava renda adicional às famílias pobres, algumas recebiam simultaneamente mais de um para cuidar, ademais, representava uma possibilidade futura de obtenção de mão de obra gratuita.¹² As crianças criadas externamente tinham maiores chances de sobrevivência, contudo, isso não as isentava de eventuais maus-tratos.¹³

Em algumas sociedades da América hispânica e nos posteriores países independentes, da mesma maneira, se deu o abandono de bebês em instituição congênere. Entretanto, diferente do Brasil, onde a assistência estava vinculada à administração-institucional portuguesa, as instituições espanholas para acolhimento de expostos estiveram mais próximas da hierarquia eclesiástica.¹⁴ Conhecidas por “*Casa Cuna*”, assim como Rodas do Rio de Janeiro e de Salvador, contratavam amas de leite internas e externas, ou famílias criadeiras, no caso brasileiro, para amamentarem e cuidarem dos enjeitados.¹⁵ Em Buenos Aires, no ano de 1823, o principal gasto da *Casa de Niños Expósitos* consistia no pagamento das nutrizes, havia 202 trabalhadoras, das quais 99 eram amas de leite e 36 amas de “*media leche*”, que dividiam o leite entre os enjeitados e seus bebês.¹⁶

Em Montevideú, no século XIX, semelhante ao ocorrido com as famílias criadeiras do Rio de Janeiro, algumas amas externas cuidavam de mais de uma criança, as quais deveriam ser levadas mensalmente ao *Asilo de Expósitos y Huerfanos* para ser assistida por um médico, o que na prática frequentemente não ocorria. O inverno rigoroso e problemas na regularidade do pagamento das amas externas eram apontados como responsáveis pela ausência para o acompanhamento médico. Porém, de modo divergente do Brasil, na capital uruguaia a mortalidade entre as crianças entregues a nutrizes externas era

¹¹ VENÂNCIO, Renato Pinto. *Op. Cit.*, p. 61.

¹² MARCÍLIO, Maria Luiza. *Op. Cit.*, p. 154.

¹³ *Ibidem*, p. 156 e 157.

¹⁴ Foram fundadas as seguintes casas para acolhimento de expostos: Havana (1713), em Cuba; Santiago (1758), no Chile; Buenos Aires (1779), na Argentina; Arequipa (1787), no Peru; e Montevideú (1818), no Uruguai. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Op. Cit.*, p. 144-145.

¹⁵ TORRES PICO, José M. *Op. Cit.* OSTA VÁZQUEZ, María Laura. *Op. cit.*, 2016. MORENO, José Luis. *Op. cit.*

¹⁶ MORENO, José Luis. *Op. cit.*, p. 682.

significativamente maior, o que alarmou os médicos acerca das causas.¹⁷ Os atrasos nos estipêndios igualmente eram motivos de preocupação, pois poderiam suscitar maus-tratos às crianças.

A Casa dos Expostos do Rio de Janeiro contratava amas internas, responsáveis por aleitarem e cuidarem dos enjeitados não encaminhados para as famílias criadeiras. Havia um dinâmico mercado de amas de leite na cidade, uma vez que muitas mães das camadas médias e abastadas não amamentavam seus bebês e, para tal, recorriam a nutrizas de aluguel escravizadas, livres e libertas, nacionais e estrangeiras. No século XIX, um intenso discurso médico passou a recriminar as mães que não amamentavam seus/uas filhos/as, consideradas desnaturadas e não cumpridoras do seu “natural” papel feminino. Tal condenação esteve presente tanto nas teses e publicações médicas como na imprensa, que, ao defenderem o aleitamento materno, desqualificavam as amas de leite, classificadas como perigosas para o bebê.¹⁸ Todavia, em alguns casos os médicos recomendavam o aleitamento realizado por amas, desde que elas contemplassem uma série de critérios higiênicos. Apesar da cruzada médica pró-aleitamento materno, o mercado de amas de leite continuou bem ativo até o início do século XX.¹⁹

A reprovação médica com relação ao uso de amas de leite como método de aleitamento infantil ocorreu em outros locais. Em Cuba, por exemplo, o médico Julio Jacinto Le Riverend assegurava que o leite materno era o mais adequado, mas

¹⁷ Entre abril de 1865 e 31 de dezembro de 1866, “[...] de los 230 infantes ingresados para ser amamentados por nodrizas externas murieron 64. Mientras que de los 76 ingresados al Asilo, murieron solamente uno”. OSTA VÁZQUEZ, María Laura. Manos que mecen la cuna: amas de leche uruguayas bajo el control del discurso médico en el siglo XIX. **Estudios Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 47, n. 1, jan.-abr. 2021, p. 10 e 11.

¹⁸ CARNEIRO, Maria Elizabeth R. *Op. Cit.*, parte I – cap. 2. CARULA, Karoline. Alimentação na primeira infância: médicos, imprensa e aleitamento no fim do século XIX. In: SANGLARD, Gisele (org.). **Amamentação e políticas para a infância no Brasil: a atuação de Fernandes Figueira (1902-1928)**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016, p. 31-56. CARULA, Karoline. **Darwinismo, raça e gênero: projetos modernizadores para a nação em conferências e cursos públicos (Rio de Janeiro, 1870-1889)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2016, cap. 4. TELLES, Lorena Féres da Silva. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018, cap. 5.

¹⁹ GIL, Caroline Amorim. **Precisa-se ou aluga-se: o mapeamento de amas de leite na cidade do Rio de Janeiro na Primeira República**. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2018.

em determinadas situações específicas poderia utilizar-se outra nutriz, que deveria ser selecionada segundo rigorosos critérios.²⁰ No Uruguai, o discurso médico-científico também esquadrihava os atributos necessários para uma boa ama de leite, no caso da impossibilidade de a mãe amamentar.²¹ Maria Laura Osta Vázquez argumenta que o declínio de anúncios de amas de leite no jornal *El Siglo* (1863-1898), de Montevideu, reflete a diminuição do uso de nutrizes, consequência do crescimento dos trabalhos médicos preconizando o aleitamento materno e contrários ao realizado por amas, juntamente com a chegada e difusão da obra *Émile*, de Rousseau, na qual preconizava a maternidade como papel essencial da mulher, que, por isso, deveria amamentar seus/uas filhos/as, não delegando a missão a outra.²²

No Brasil, as amas leite eram mulheres escravizadas em sua maioria²³. Para além de todas as outras formas de aproveitamento de trabalho e violência sofridas pela população escravizada de maneira mais ampla, o corpo feminino e sua capacidade reprodutiva implicavam num cruel sistema adicional de exploração e sofrimento. O princípio do *partus sequitur ventrem*, presente em outras sociedades escravistas atlânticas, em vigor no Brasil até a Lei do Ventre Livre²⁴, de 28 de setembro de 1871, transmitia ao/à filho/a o estatuto jurídico de sua mãe, fazendo com que a escravizada fosse produtora e reprodutora de trabalho. Ao estabelecer

²⁰ BARCIA Zequeira, Maria del Carmen. **Oficios de mujer**. Parteras, nodrizas y “amigas”: servicios públicos em espacios privados (siglo XVII – siglo XIX). Santiago de Cuba: Editorial Oriente, 2015, p. 138-142.

²¹ OSTA VÁZQUEZ, María Laura. *Op. Cit.*, 2021, p. 5 e 6.

²² *Ibidem*, p. 9.

²³ CARNEIRO, Maria Elizabeth R. *Op. Cit.* MARTINS, Bárbara C. R. **Amas-de-leite e mercado de trabalho feminino**: descortinando práticas e sujeitos (Rio de Janeiro, 1830-1890). Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. MARTINS, Luiz Carlos Nunes. **No seio do debate**: amas-de-leite, civilização e saber médico no Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2006.

²⁴ Sobre a Lei do Ventre Livre no Brasil e em outras sociedades escravistas atlânticas, por uma perspectiva do gênero, da raça e da liberdade, conferir: MACHADO, Maria Helena P. T.; BRITO, Luciana da Cruz; VIANA, Iamara da Silva; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021. COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade**: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Unicamp, 2018. GUZMÁN, Florencia. ¡Madres negras tenían que ser! Maternidad, emancipación y trabajo en tiempos de cambios y transformaciones (Buenos Aires, 1800-1830). *Tempo*, Niterói, v. 24, n. 3, p. 451-473, Set./Dez. 2018.

esse duplo papel da cativa como geradora de riqueza, destacava-se a “centralidade do corpo da escravizada como o próprio locus da escravidão”.²⁵

A importância conferida às suas funções reprodutivas destoava da maneira como as escravizadas vivenciavam sua maternidade – concepção, gestação, parto, amamentação e cuidado com os filhos – marcada, além do amor, por dor, sofrimento e resistência.²⁶ No cativeiro, as escravizadas vivenciaram estupros generalizados, relações forçadas para o crescimento da propriedade, como as praticadas nos Estados Unidos e em algumas regiões do Caribe²⁷. Na Louisiana, por exemplo, a escravizada Henriquetta Butler foi coagida por sua proprietária a fazer sexo com um homem e dessa agressão resultou uma gravidez; ao dar à luz, a criança faleceu pouco depois e, ainda em luto, ela foi obrigada a ser a ama de leite do filho de sua senhora.²⁸ No intuito de ampliar a propriedade escrava, tanto proprietários como proprietárias induziam suas escravizadas a terem relações sexuais no Sul dos Estados Unidos no período anterior à Guerra Civil.²⁹ Árduas jornadas de trabalho, alimentação precária e pouco repouso durante a gestação ocasionavam abortos espontâneos entre as escravizadas. Partos marcados pela violência obstétrica, haja vista a disseminada proposição de que negros eram mais resistentes à dor³⁰, levavam a puerpérios com o imediato retorno ao trabalho pesado. No Brasil, a circulação de teorias que racializavam o corpo feminino

²⁵ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Mulher, corpo e maternidade. In: SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flavio dos Santos (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 337. No tocante à centralidade do corpo feminino cativo como produtor e reprodutor, ver: BROWN, Kathleen M. **Good wives, nasty wenches, and anxious patriarchs**: gender, race, and power in colonial Virginia. Chapel Hill and London: University of North Carolina Press, 1996, p. cap. 4. MORGAN, Jennifer L. **Laboring women**: reproduction and gender in New World slavery. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2004.

²⁶ CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico**: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX. Niterói: EdUFF, 2021. MERIÑO FUENTES, Maria de los Ángeles; PERERA DÍAZ, Aisnara. La madre esclava y los sentidos de la libertad. Cuba 1870-1880. **História Unisinos**, v. 12, n. 1, p. 49-59, Janeiro/Abril 2008. COWLING, Camillia. *Op. Cit.* MORGAN, Jennifer L. *Op. Cit.*

²⁷ PATON, Diana. Maternal struggles and the politics of childlessness under pronatalist Caribbean slavery. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 251-262, 2017.

²⁸ JONES-ROGERS, Stephanie E. **They were her property**: white women as slave owners in the American South. New Haven: Yale University Press, 2019, p. 107. Mesmo em situações de estupros, praticados majoritariamente por homens brancos, na Louisiana, as mães escravizadas negociaram e lutaram para a manutenção de vínculos com os/as filhos/as. LIVESEY, Andrea. Conceived in violence: enslaved mothers and children born of rape in nineteenth-century Louisiana. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 373-391, 2017.

²⁹ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, cap. 1.

³⁰ MORGAN, Jennifer. *Op. Cit.* TELLES, Lorena Féres da Silva. *Op. Cit.*, 2018, cap. 4.

impactou a formação ginecológica e obstétrica, promovendo intervenções médicas invasivas e agressivas, como as realizadas na Enfermaria de Partos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.³¹ A morte dos/as filhos/as, seja no nascimento ou precocemente, marcou a vida daquelas mulheres. Na Jamaica, quase metade das crianças escravizadas morreu nos dois primeiros meses após o nascimento e outro um quarto aos dois anos, a dor emocional da perda dos/as filhos/as foi constante na vivência daquelas mães, o sempre presente fantasma da morte fez com que as escravizadas remodelassem seus desejos e práticas maternas.³² A separação de seus filhos para retornarem o mais rápido possível às atividades laborais habituais ou para trabalharem como nutrizes de bebês de outras mulheres negavam às escravizadas o exercício integral de sua maternidade³³.

A crença de que as mulheres negras tinham capacidades superiores para a amamentação foi forjada antes mesmo da escravidão transatlântica. Viajantes europeus teciam observações racializadas e animalizadas acerca dos seios das africanas, como, por exemplo, com relação ao seu tamanho que possibilitava aos bebês mamarem sobre os ombros.³⁴ O aleitamento realizado por ama cativa pode ser compreendido dentro de um processo de comercialização e comodificação da mulher escravizada.³⁵ A exploração desta como ama de leite foi consequência da demanda das mulheres brancas da sociedade que, por motivos diversos, não amamentavam seus/suas filhos/as, explicitando, assim, como salientou Stephanie Jones-Rogers para os Estados Unidos, a cumplicidade das senhoras na exploração

³¹ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. O Problema Ilíaco: Anatomia Comparada e Teorias Raciais na Obstetrícia da Enfermaria de Partos do Rio de Janeiro (década de 1880). TELLES, Lorena Féres da Silva. Bacias, fetos e pelvímetros: mulheres escravizadas e violência obstétrica na enfermaria de partos do Rio de Janeiro (década de 1880). Ambos os capítulos estão na obra: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2022.

³² TURNER, Sasha. The nameless and the forgotten: maternal grief, sacred protection, and the archive of slavery. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 232-250, 2017.

³³ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: GOMES, Flávio dos S.; XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana B. (org.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 199-213. MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX In: XAVIER, Regina Célia; OSÓRIO, Helen (org.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 360-391. TELLES, Lorena Féres da Silva. *Op. Cit.*, 2018, p. 5. CARULA, Karoline. *Op. Cit.*, 2021.

³⁴ MORGAN, Jeniffer L. *Op. Cit.*, cap. 1.

³⁵ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*

da maternidade da escravizada, elas criaram um tipo de trabalho escravo qualificado exclusivo para si.³⁶ Ao delegarem a amamentação e os cuidados do bebê às amas, as mulheres brancas impediam o pleno desempenho da maternidade das escravizadas. Além de impossibilitar a vivência materna, para Emily West e R. J. Knight, atuar como ama de leite limitava sua oportunidade de resistência, uma vez que a escravizada estaria sob o olhar constante e vigilante dos responsáveis pela criança por ela nutrida, o que dificultaria, mas não impediria, sua oportunidade de ação.³⁷

Sally G. McMillen, com base em diários e cartas de mulheres da camada dominante, assevera que no Sul dos Estados Unidos apenas 20% das mulheres brancas utilizavam amas de leite para amamentarem seus bebês, o número reduzido era consequência da pressão dos discursos médicos e religiosos.³⁸ Entretanto, como mostra Stephanie E. Jones-Rogers, o uso de ama de leite era muito mais generalizado, não sendo empregado como último recurso para a alimentação infantil; muitas mulheres brancas argumentavam terem saúde frágil como impeditivo para amamentarem e, por isso, utilizavam amas.³⁹ A comercialização do leite materno, no Sul estadunidense, ocasionou uma elevação do valor das mulheres nos mercados de escravos.⁴⁰ Proprietários/as forçavam o desmame precoce do bebê escravizado, após os seis meses, para que a ama pudesse aleitar o bebê branco até cerca de dois anos de idade.⁴¹ Em Havana e no Rio de Janeiro, bem como em outras regiões do Brasil, colocar a escravizada para atuar como ama de leite também implicava em diminuir a possibilidade de que ela alimentasse e cuidasse de seu próprio filho.⁴²

No Estados Unidos, no decorrer do século XIX, a utilização de amas de leite diminuiu, mas no Sul ela permaneceu constante como uma forma adicional de

³⁶ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*

³⁷ WEST, Emily; KNIGHT, R. J. Mothers' milk: slavery, wetnursing, and black and white women in the Antebellum South. *Journal of Southern History*, v. LXXXIII, n. 1, February 2017, p. 38.

³⁸ McMILLEN, Sally G. **Motherhood in the Old South**: pregnancy, childbirth, and infant rearing. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1997, p. 118, 124-125.

³⁹ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, p. 102.

⁴⁰ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, cap. 5.

⁴¹ WEST, Emily; KNIGHT, R. J. *Op. Cit.*, p. 43.

⁴² COWLING, Camillia. *Op. Cit.*; MACHADO, Maria Helena P. T. *Op. Cit.*, 2012; MUAZE, Mariana de Aguiar F. *Op. Cit.*

exploração do corpo das mulheres escravizadas. Situação semelhante ocorreu no Brasil, onde o emprego de nutrizes foi intenso no século XIX, com preponderância da atuação de escravizadas. No Sul dos Estados Unidos, o uso de mamadeira para a alimentação infantil era eventual, a escravidão diminuiu a necessidade desse método devido à disponibilidade de amas escravizadas; todavia, a mamadeira era administrada aos bebês escravos quando suas mães aleitavam outros.⁴³

Havia um intenso mercado de amas de leite no Rio de Janeiro⁴⁴. Ele se deu, em menor ou maior escala, em outros centros urbanos do país e localidades do mundo atlântico, com a presença de mulheres escravizadas atuando como nutrizes de aluguel. A imprensa, em muitos desses locais, foi empregada tanto por aqueles que ofertavam o serviço como por quem o procurava. Os jornais estavam repletos de anúncios (aluguel, compra e venda), nos quais muitas vezes estavam sinalizadas as qualidades desejadas para uma ama de leite, juntamente com outras habilidades, indicando que a mulher poderia executar mais atividades além do aleitamento e cuidado da criança: “Aluga-se uma crioula com leite de um mês, com o filho 40\$ e sem ele 60\$, também lava, engoma e cozinha; na rua do Príncipe n. 188, em Niterói”⁴⁵. No Sul dos Estados Unidos, os anunciantes, da mesma maneira, destacavam outras habilidades das amas de leite.⁴⁶ No anúncio transcrito, o preço diferenciado para a presença do filho junto com a ama evidencia uma situação recorrente – a separação entre mãe e filho. Mesmo quando havia a possibilidade de levar o bebê consigo, isso não extinguiu a tensão, visto que o rebento escravizado receberia menos alimento e atenção.⁴⁷ Dividir o leite e o cuidado entre o bebê escravizado e o da família senhorial era motivo de preocupação entre aqueles que alugavam uma ama no Sul estadunidense.⁴⁸

⁴³ WEST, Emily; KNIGHT, R. J. *Op. Cit.*, p. 40.

⁴⁴ CARNEIRO, Maria Elizabeth R. *Op. Cit.* MARTINS, Bárbara C. R. *Op. Cit.* MARTINS, Luiz Carlos Nunes. *Op. Cit.* CARULA, Karoline. Amas de leite na *Gazeta de Notícias* (década 1870). In: ____; RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). **Tensões políticas, cidadania e trabalho no longo Oitocentos**. São Paulo: Alameda, 2020, p. 233-254. CARULA, Karoline. Maternidade escrava e amas de leite na imprensa do Rio de Janeiro do Oitocentos. In: ____; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2022.

⁴⁵ *Gazeta de Notícias*, 02/05/1880, p. 5.

⁴⁶ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, p. 115.

⁴⁷ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Op. Cit.*, 2012.

⁴⁸ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, p. 119.

Nos Estados Unidos, assim como no Brasil, havia um mercado informal de familiares e amigos que auxiliavam na aquisição de uma ama de leite.⁴⁹ Comparando anúncios de jornais do Norte com os do Sul, Stephanie E. Jones-Rogers verificou que no Sul o conteúdo pautava-se pelo léxico do mercado escravista, portanto, o anunciante sabia que as mães que procuravam nutrizes compreendiam a terminologia e suas implicações.⁵⁰ A escravidão possibilitou que os corpos daquelas mulheres fossem examinados de maneira que não ocorria com as amas do Norte. Para uma amostragem de 57 jornais do século XIX publicados no Alabama, Washington, Maryland, Virgínia, Louisiana, Kentucky, Geórgia, Carolina do Sul, Carolina do Norte, Flórida, Missouri, Mississippi e Tennessee, para os anos de 1800 a 1865, Stephanie E. Jones-Rogers localizou 1.322 anúncios de amas de leite.⁵¹ Para a cidade do Rio de Janeiro, entre 1876 e 1888, em um levantamento ainda não finalizado, apenas no jornal *Gazeta de Notícias* encontrei 1.659 anúncios de amas de leite, indicando um amplo mercado do serviço de amas, bem como um significativo emprego da imprensa nesse mercado.

Na Argentina, no contexto do fim da escravidão, com diferentes formas de trabalho presentes (escravo, coercitivo e livre), a *Gazeta Mercantil de Buenos Aires* publicava anúncios ofertando o serviço de amas, em 1827, por exemplo, dos 125 referentes a nutrizes de aluguel, 38% referiam-se a escravizadas.⁵² No Uruguai, desde o período colonial, mulheres escravizadas atuavam como amas de leite, lá somente as famílias mais abastadas contratavam nutrizes que trabalhariam em suas casas, as outras levavam os bebês às residências das nutrizes⁵³, diferente do

⁴⁹ Para a cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais, apesar de ser um importante centro urbano local, a imprensa foi relativamente pouco empregada para o mercado de amas de leite e, possivelmente, o “boca a boca” foi mais fecundo. CARULA, Karoline; FREIRE, Jonis. “Aluga-se uma boa ama de leite, é perfeita cozinheira, engomadeira e lavadeira”: o trabalho das amas de leite em Juiz de Fora nos anúncios do jornal *O Pharol* (1876-1933). In: ____ (orgs.). **Raça, gênero e classe: trabalhadores(as) livres e escravizados(as) no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2020, p. 123-144.

⁵⁰ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, p. 109-114.

⁵¹ JONES-ROGERS, Stephanie E. *Op. Cit.*, p. 111.

⁵² GUZMÁN, Florencia. “Precisa-se de ama de leite para comprar ou *conchavar*”. Trabalho e racializações de gênero no contexto da abolição gradual (Buenos Aires 1800-1830). In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2022.

⁵³ THUL CHARBONNIER, Florencia. Amas de leche em Montivideo entre la esclavitud y la abolición. **Anais do 10º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Guarulhos, Assis: Universidade Federal de São Paulo, Universidade Estadual Paulista, 2021.

ocorrido no Brasil, onde a maioria das amas se deslocava para o domicílio do contratante. Jornais de Montevideu nos anos que precederam a abolição – *El Universal* (1835) e *El Nacional* (1840) – publicavam avisos de oferta e procura de amas de leite, contudo, são poucos os que se referem a mulheres escravizadas.⁵⁴

Para o Rio de Janeiro, a despeito do grande número de anúncios de amas de leite presentes na imprensa, poucos foram os encontrados especificando a procura de nutrizes para os bebês da Roda, como esse exemplo: “**Casa dos Expostos.** Precisa-se de amas de leite para a criação interna d’este estabelecimento. Secretaria da casa dos expostos, em 21 de fevereiro de 1878. – O escrivão, *Francisco do Valle Guimarães.*”⁵⁵ Como a oferta de amas na imprensa era grande, é possível que a instituição não tivesse necessidade de publicar anúncios de procura. O dinâmico mercado de nutrizes de aluguel certamente facilitou que a Roda encontrasse mulheres para aleitarem os bebês expostos.

Amas de leite da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro

No arquivo do Educandário Romão de Mattos Duarte⁵⁶, antiga Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, encontra-se o livro “Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915”⁵⁷, produzido durante a administração das irmãs de caridade da Ordem de São Vicente de Paulo, que em 1852 passaram a gerenciar a instituição⁵⁸. O documento apresenta os nomes das mulheres que atuaram como amas de leite na Roda⁵⁹. Há 908 registros de amas de leite, dos quais 280 referem-se ao período escravista. Para fins do presente artigo, analisarei apenas estes, por

⁵⁴ *Ibidem.*

⁵⁵ **Gazeta de Notícias**, 29/06/1878, ano 4, n. 177, p. 2, grifos do original.

⁵⁶ Agradeço a Gisele Sanglard pela indicação da fonte.

⁵⁷ **Livro Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915.** Acervo Educandário Romão de Mattos Duarte, Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (doravante, ERMD, SCMRJ). O livro não é numerado, portanto, não há como precisar a página ao citar a fonte.

⁵⁸ **Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.** Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Capturado em 05 dez. 2021. Online. Disponível na Internet <<http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/stcasarj.htm>>.

⁵⁹ Maria Elizabeth Carneiro (*Op. Cit.*) estudou as nutrizes que aturam na Roda dos Expostos utilizando como fonte as folhas de pagamento dos vencimentos das amas de leite, presentes no Arquivo da Santa Casa de Misericórdia, que não estavam completas para todos os anos, diferente do Livro que analiso. Sobre este, ver: COSATI, Letícia Conde Moraes. **Assistência à infância na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro: a transformação da Casa dos Expostos (1888-1912).** Dissertação (Mestrado em História das Ciências). Rio de Janeiro, Casa de Oswaldo Cruz, 2019.

meio de uma abordagem quantitativa e qualitativa, buscando compreender um pouco mais sobre as mulheres que aleitaram os bebês expostos.

As páginas do livro estão divididas em duas colunas, na primeira consta o nome da nutriz e na segunda encontram-se os seguintes dados: datas de entrada e saída; no caso das escravizadas, o nome do/a proprietário/a; endereço da ama ou de seu/ua senhor/a; se casada, em alguns casos o nome do marido e, por fim, a remuneração. No caso das escravizadas, havia a preocupação em distinguir as africanas das nascidas no Brasil, ao lado de seus nomes vinha escrito “crioula” ou a respectiva procedência, que em alguns casos vinha precedida da palavra “nação”⁶⁰.

As informações presentes nos registros, baseadas em critérios diversos (estatuto jurídico; “cor”; origem, etc.), revelam maneiras para categorizar aquelas mulheres que amamentavam os bebês enjeitados. As terminologias empregadas para a classificação das amas – escrava, livre ou liberta; preta, parda e cabra; procedências africanas – estavam em sintonia com a utilizada na cidade do Rio de Janeiro para diferenciar/demarkar os lugares sociais e raciais da população. No caso dos escravos, os brasileiros eram separados por “cor” e os africanos pelos locais de origem.⁶¹

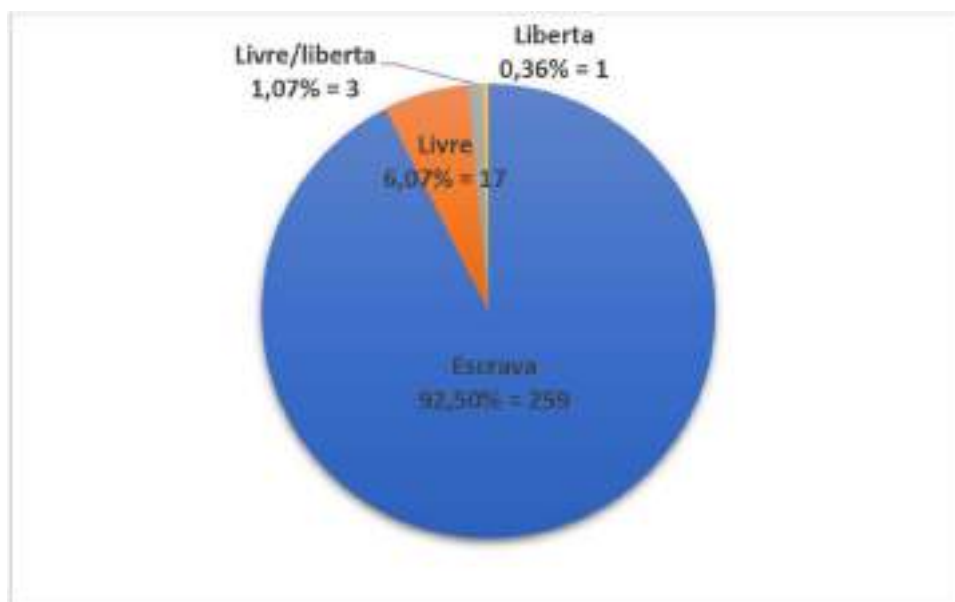
Dos 280 registros de amas internas durante o período escravista, de 12 de março de 1856 a 13 de maio de 1888, esse foi o perfil das nutrizes no que tange à liberdade:

⁶⁰ Sobre as “nações” africanas e as apropriações identitárias empreendidas por escravizados na diáspora ver: SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos; FARIAS, Juliana Barreto. **No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

⁶¹ KARASCH, Mary L. *Op. Cit.*, p. 36.

Gráfico 1

Estatuto jurídico das amas de leite da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro
(março de 1856 – maio de 1888).



Fonte: Livro *Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915* (ERMD, SCMRJ).

Mulheres escravizadas constituíam a maioria, em sintonia com o perfil das amas que atuavam nos espaços privados⁶². Com relação às 17 amas designadas como livres, dez delas foram nomeadas como “preta livre”, cinco como “livre”, e duas como “parda livre”, sinalizando que os marcadores raciais deviam estar especificados. É possível, portanto, que as denominadas apenas como “livre” fossem mulheres brancas. Ainda no tocante a delimitadores raciais, para as 259 escravizadas a mestiçagem também foi explicitada, quatro amas tiveram a palavra “parda” ao lado de seu nome e outras três o termo “cabra”⁶³. Margarida, a única liberta foi qualificada como “preta forra” e atuou como ama de leite entre dezembro de 1871 e fevereiro de 1872. Para as três mulheres classificadas como livre/liberta não havia referências ao estatuto jurídico e nem a demarcadores

⁶² CARNEIRO, Maria Elizabeth. *Op. Cit.* MARTINS, Bárbara Canedo R. *Op. Cit.* MARTINS, Luiz Carlos Nunes. *Op. Cit.*

⁶³ “Cabra” é um vocábulo de difícil interpretação, há indicações de ser “um termo pejorativo para escravos de raça mista e, ao contrário de crioulo ou pardo, palavras que conotam orgulho de identidade, não há imagens positivas ligadas a “cabra” [...] No contexto do uso oficial, “cabra” parece ter definido os escravos brasileiros menos considerados na cidade, os de ancestralidade e mistura racial indefinida”. KARASCH, Mary C. *Op. Cit.*, p. 39.

raciais; as classifiquei desta forma porque pelo teor dos outros registros é muito difícil que fossem cativas, já que havia a necessidade de se colocar o nome do/a proprietário/a. Essas três mulheres sem identificações – Antonia Francisca d’Oliveira, Jacintha Julia e Anastacia Jacintha – eram casadas, sendo que para a segunda estava discriminado o nome do marido, João Lopes. Os três são os únicos registros referentes a mulheres casadas, assim, é possível que as explicitamente designadas como livres não tivessem contraído o matrimônio. Foram as irmãs vicentinas que documentaram as informações, então, é presumível que tenham classificado como casadas apenas aquelas que sacralizaram o matrimônio na Igreja, deixando de fora outras formas de arranjos familiares. As anotações foram feitas por meio da perspectiva patriarcal vigente, as três amas casadas estariam sob a reponsabilidade do marido e tal informação seria preciosa, pois poderia agregar maior credibilidade moral, advinda do casamento.

Na instituição congênere de Montevideú havia um livro de “Registro de Nutrizes” apresentando informações semelhantes. Segundo Florencia Thul Charbonnier, entre 1818 e 1824, foi frequente a contratação de escravizadas para atuarem como amas internas, sendo considerável o número das que ingressavam com seu bebê, ou seja, o leite seria dividido – as chamadas amas de “*media leche*” ou de “*medio pecho*”.⁶⁴ Para a Casa dos Expostos da capital do Império do Brasil, não havia referência aos/às filhos/as das nutrizes, possivelmente, elas não os/as levavam em vista do alto número de bebês enjeitados a serem aleitados. A viajante inglesa Maria Graham, quando esteve no Brasil na década de 1820, se espantou ao visitar a Roda do Rio de Janeiro e verificar que existiam apenas duas amas de leite para amamentar e cuidar de sete crianças.⁶⁵ O não acompanhamento do/a filho/a pode ter afugentado algumas mulheres livres de atuarem como amas internas. No caso das amas escravizadas, enquanto elas aleitavam os expostos, seus/uas filhos/as, se vivos estivessem, estariam privados da amamentação e cuidados maternos.

⁶⁴ THUL CHARBONNIER, Florencia. *Op. Cit.*, p. 3-4.

⁶⁵ CARNEIRO, Maria Elizabeth R. *Op. Cit.*, p. 68.

As amas de leite que trabalhavam nas casas de particulares poderiam ou não levar os/as filhos/as consigo, as que iam sós dedicariam atenção total ao bebê do locatário⁶⁶. Nos anúncios de jornais, a ausência do bebê da nutriz era sublinhada e, às vezes, dava-se a possibilidade da locação com ou sem ele, neste caso o valor cobrado seria mais caro, conforme mencionado. Algumas famílias faziam questão da ama desacompanhada da prole, como mostra o exemplo: “Precisa-se comprar uma preta para ama de leite, sem filhos, não de casa de comissão; na rua do Hospício n. 294, sobrado.”⁶⁷.

Sobre as 280 amas de leite internas, assim se deu a admissão ao longo dos anos:

Gráfico 2

Contratação de amas de leite da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, segundo seu estatuto jurídico, ao longo dos anos (março de 1856 – maio de 1888).



Fonte: Livro *Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915* (ERMD, SCMRJ).

⁶⁶ Sobre a tensão vivida pela ama escravizada entre dividir o leite, atenção e cuidados entre seu bebê e o da família branca, ver: MACHADO, Maria Helena P. T. *Op. Cit*, 2012.

⁶⁷ *Gazeta de Notícias*, 07/06/1879, p. 5.

O número de amas contratadas não representa exatamente a quantidade de amas existente em cada ano na Casa. Algumas ficavam internas por um período maior que um ano. A escravizada Joaquina Benguela, por exemplo, entrou na instituição em agosto de 1858 e só a deixou em outubro de 1860. Outras, em contrapartida, permaneceram por pouco meses, como a também escravizada Perpetua, “cabra”, que amamentou os enjeitados entre 23 de outubro a 29 de novembro de 1858. O que teria ocorrido para que Perpetua permanecesse um período tão curto? Talvez seu leite tivesse secado, ou ficado doente, ou seu comportamento não foi considerado adequado pelas irmãs que fiscalizavam as nutrizas, enfim, difícil sabermos. Mas a Roda não ficou muito tempo necessitando de mais uma ama, 19 dias depois era contratada a crioula Generoza, que lá foi mantida até julho de 1859.

Por meio do Gráfico 2 é possível verificar que a contratação de amas de leite livres esteve concentrada nos anos iniciais e nos finais. Para 1857 e 1858, a busca por mulheres livres, das quais somente uma tinha a ascendência africana designada, pode estar relacionada às condições sanitárias da cidade daqueles anos; 1858 foi quando se deu a maior contratação, com 23 amas atuando na instituição. Em 1857 houve um aumento da epidemia de febre amarela na zona urbana do Rio de Janeiro, em 1856 o número de mortos foi de 101 e passou para 1.868 no ano seguinte, quando a tuberculose e a angina diftérica também ceifaram várias vidas.⁶⁸ Assim, é possível que a necessidade de um número maior de amas em 1858, escravas e livres, estivesse relacionada à epidemia dos anos anteriores. Mães doentes internadas no Hospital Geral da Santa Casa podem ter tido seus filhos encaminhados à Roda, mães pobres que faleceram e a família não tinha como alimentar o bebê, ou famílias pobres que tiveram vários integrantes mortos e, por isso, as mães sobreviventes não tinham condições de cuidar sozinhas de mais uma criança, enfim, essas são apenas algumas hipóteses de como a epidemia de febre amarela pode ter implicado num crescimento de crianças enjeitadas na Roda e a decorrente maior contratação de amas de leite. O número estável de 15 amas nos três anos subsequentes talvez fosse consequência da epidemia de febre amarela

⁶⁸ PIMENTA, Tânia Salgado; BARBOSA, Keith; KODAMA, Kaori. A província do Rio de Janeiro em tempos de epidemia. *Dimensões*, v. 34, 2015, p. 151 e 170.

que continuou atingindo a cidade. Em 1865, o número de amas novamente atingiu o patamar de 15, quando ocorreu surtos epidêmicos de varíola e escarlatina na capital do Império.⁶⁹ Em 1873, o município neutro foi acometido por mais uma epidemia de febre amarela⁷⁰, sucedendo em novo aumento no número de amas internas.

As amas livres que reaparecem entre 1885 e 1888, todas qualificadas como “preta livre”, devem refletir o peso do abolicionismo naqueles anos, que, dentre outros, condenava o emprego de escravizadas como amas de leite porque separava mãe e filho/a e ao protagonismo da população escravizada. Por meio de retórica sentimental, abolicionistas denunciavam senhores que colocavam escravizadas para trabalharem como amas de leite, estratégia semelhante à utilizada em Havana.⁷¹ As mães escravizadas e libertas acionavam a justiça para si e seus/uas filhos/as, evocando direitos de exercício pleno e autônomo de sua maternidade iguais aos garantidos às mulheres livres da sociedade.⁷²

Dentre as 259 mulheres escravizadas, para algumas havia a indicação de serem africanas ou crioulas.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 159.

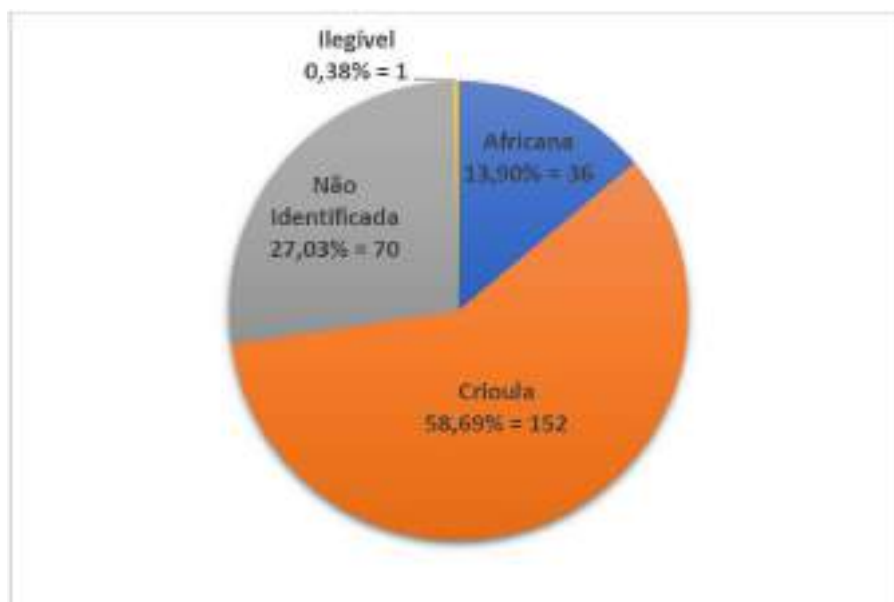
⁷⁰ *Ibidem*, p. 151.

⁷¹ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, cap. 4.

⁷² COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, cap. 3. ARIZA, Marília B. A. Ariza. O longo caminho: usos da Lei do Ventre Livre por mães libertas (São Paulo, década de 1880). In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico**: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX. Niterói: EdUFF, 2022.

Gráfico 3

Origem das amas de leite escravizadas da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro
(março de 1856 – maio de 1888).



Fonte: **Livro Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915** (ERMD, SCMRJ).

A maior parte das amas que atuou na instituição era nascida no Brasil, 152 mulheres, número certamente superior, pois a partir de junho de 1880 as referências à origem deixaram de existir, apenas o nome da mulher passou a ser mencionado. Talvez nessa época não fosse mais necessário colocar “crioula”, sugerindo que todas teriam essa condição, ou porque indicar a origem africana implicava em deixar registrado que a mulher era, talvez, fruto de tráfico transatlântico ilegal, visto que seria muito difícil existir, em 1880, uma africana, legalmente comercializada, que ainda estivesse em idade fértil a partir daquele ano. Com relação às africanas, é possível que algumas das 36 tivessem entrado no Brasil após a Lei de 1831, que proibiu o comércio transatlântico de escravos, e, portanto, constituíssem a vasta massa de escravos ilegalmente traficados. Da mesma maneira, é plausível supor que várias, tanto africanas como crioulas, chegaram à capital do Império por meio do tráfico interno – interprovincial, intraprovincial e local – que cresceu após a Lei Eusébio de Queirós, de 1850.

Até 1870, ano em que aparece o último registro de africanas, 157 amas foram contratadas, das quais apenas 36 (23% dessa amostragem) eram originárias da África. Vale sublinhar que nenhuma mulher livre foi discriminada como africana. Com relação às escravizadas nascidas no continente africano, assim estavam distribuídas nas “nações”:

Tabela 1

“Nações” africanas das amas de leite escravizadas da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro (março de 1856 – maio de 1888).

“Nações”	Quantidade	Anos de entradas na instituição
Cabinda	8	1858 a 1870
Angola	6	1857 a 1870
Mina	5	1858 a 1866
Benguela	4	1856 a 1864
Rebola	4	1858 a 1865
Conga	3	1857 a 1859
Moçambique	3	1856 a 1860
Monjola	2	1856 a 1860
Caçange	1	1861
Total	36	1858 a 1870

Fonte: **Livro Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915** (ERMD, SCMRJ).

Fazendo uso da classificação de Mary C. Karasch, das 36 africanas que atuaram como amas internas, a maioria (28 mulheres, ou 78,8%) era proveniente da África Central ou Centro-Oeste Africano, das quais 15 de Angola (Angola, Benguela e Rebola) e 13 do Congo Norte (Cabinda, Conga e Monjola); seguido da África Ocidental, 5 amas Mina; e, por fim, 3 da África Oriental (Moçambique). Esse perfil está em sintonia com o restante da população africana da cidade, onde os

centro-africanos correspondiam à maioria⁷³, com destaque no caso das amas às cabindas.

Na África Central, a fertilidade e a maternidade eram valorizadas e conferiam às mulheres *status* social, da gestação aos cuidados com os/as filhos/as⁷⁴. Na diáspora, contudo, as condições de vivências maternas – trabalhos árduos ocasionando abortos espontâneos, elevados índices de natimortos e de mortes de recém-nascidos, abandono dos filhos na Roda, a separação – conformaram suas escolhas e experiências. Cassia Roth, ao analisar o Rio de Janeiro, argumenta que, para as escravizadas, coexistiam a vontade de ser mãe e a de não conceber uma criança que nasceria escrava⁷⁵; dualidade que pode ter tocado de modo diferenciado as africanas procedentes de sociedades nas quais a valorização da maternidade era significativa e distintiva. A vivência do cativeiro fez com que as escravizadas tivessem que ressignificar a gestação, o parto, a morte dos bebês e a maneira de criar os/as filhos/as.⁷⁶ Atuar como amas de leite estava entre essas redefinições, das amas internas na Casa dos Expostos era subtraída a experiência materna plena. Muitas dessas centro-africanas estiveram, ao mesmo tempo, na instituição atuando como nutrizes, por exemplo, Ignez Benguela, Luduvina Monjola, Maria Angola, outra Maria Angola e Carolina Conga que, entre 1856 e 1857, puderam compartilhar suas angústias e expectativas maternas enquanto amamentavam as várias crianças enjeitadas na Roda.

Outra informação presente no livro de registro é sobre os/as proprietários/as das amas escravizadas.

⁷³ KARASCH, Mary C. *Op. Cit.*, p. 45-58. GOMES, Flávio dos Santos. A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir de registros eclesiásticos. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 19, p. 81-106, 2012.

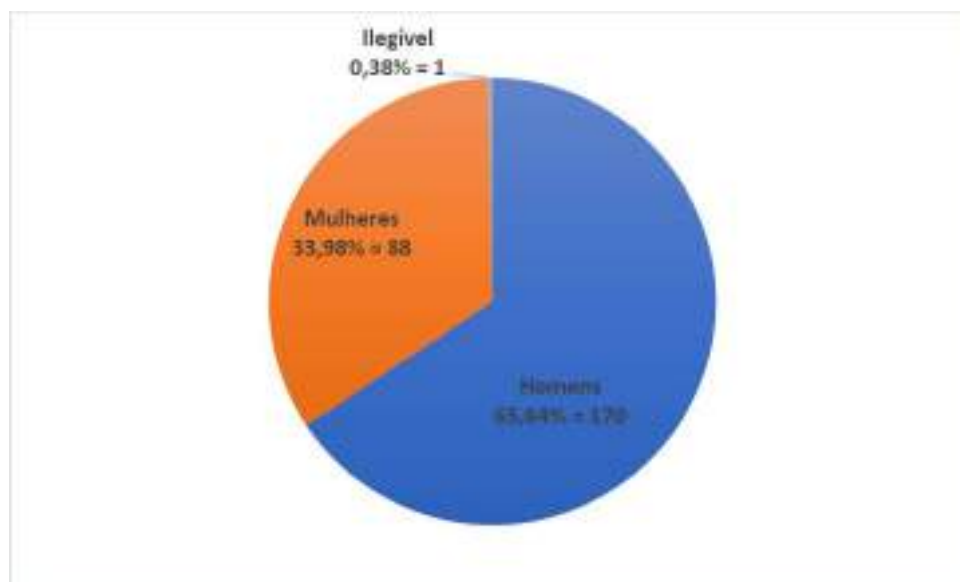
⁷⁴ PATON, Diana, *Op. Cit.*, p. 261.

⁷⁵ ROTH, Cassia. From free womb to criminalized woman: fertility control in Brazilian slavery and freedom. **Slavery & Abolition**, special issue, v. 38, n. 2, p. 269-286, junho/ 2017, p. 274.

⁷⁶ Uma discussão sobre as ressignificações pode ser encontrada em: MORGAN, Jennifer L. *Op. Cit.*, cap. 4.

Gráfico 4

Proprietários/as das amas de leite escravizadas da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro (março de 1856 – maio de 1888).



Fonte: Livro **Amas de leite internas – março de 1856 a janeiro 1915** (ERMD, SCMRJ).

As mulheres representavam cerca de 1/3 dos/as proprietários/as de escravizadas. Entre as senhoras, uma se destacou nos registros – Anna Pereira de Andrade Coutinho –, ora grafada como Anna Pereira d’Andrade, Anna de Andrade Coutinho ou Anna Andrade, sempre descrita residindo em Botafogo ou Praia de Botafogo. Antes de seu nome vinha a referência a Ilma. Sra., Sra. D., D. ou apenas Sra., sinalizando para a sua posição de distinção social. Entre 1858 e 1879, havia 15 registros de nutrizas que eram sua propriedade, sendo que dois se referiam à mesma escravizada – Hermenegilda Crioula, alugada como ama da Casa dos Expostos entre 23 de agosto de 1865 a 20 de abril de 1866 e de 02 de outubro de 1869 a 11 de fevereiro de 1871. Em um período de quatro anos, ou Hermenegilda teve, ao menos, duas gravidezes, cujos bebês não tiveram sua mãe por perto e nem por ela foram aleitados; ou ficou atuando em casa de particulares e depois retornou à instituição. Outra de suas cativas, Julia Crioula, entre 1873 e 1876, atuou como ama interna da instituição por um pouco mais que dois anos e quatro meses. No ano de 1873, Anna Pereira de Andrade Coutinho chegou a ter,

concomitantemente, quatro de suas escravizadas aleitando bebês abandonados. Alugar suas escravizadas que foram mães para a Roda era uma estratégia de administração de sua mão de obra. É possível que, associado a esse raciocínio, Anna Pereira de Andrade Coutinho também “zelasse” pelos/as filhos/as das escravizadas, ao menos até 1871, na expectativa de explorar a capacidade produtiva e reprodutiva deles/as, assim como fazia com as suas mães alugadas como amas de leite.

Outras proprietárias locaram mais de uma escravizada como ama de leite interna; para apenas duas a viuvez foi destacada – a Viúva [?] Cypriano de Carvalho e a Viúva Ramos. Esta, em 1874, alugou duas de suas cativas, Maria Mercês e Margarida, ambas crioulas, tendo como procuradora a Sra. Anna Pereira de Andrade Coutinho, que, como mencionado, já tinha vasta experiência no assunto. Outra mulher que atuou como procuradora foi Josefa Maria, que intermediou a transação do aluguel da cativa Felicidade, propriedade de Rita Leopoldina Andry. De todas as 88 amas que foram alugadas por mulheres, apenas 8 transações se deram pelo intermédio de um procurador, em todas as outras foram elas que diretamente fizeram a negociação, indicando o protagonismo das proprietárias na administração de suas posses. Nesse tipo de transação, era o endereço das proprietárias que constava. Faustino Ribeiro Guimarães, procurador de Maria Antonia Paixão, alugou duas escravizadas, no mesmo dia em que Barbara deixou a instituição, Albina, outra escravizada, foi contratada. Teria Barbara adoecido ou seu leite secado para ela ser dispensada e imediatamente substituída por sua companheira de cativeiro? Assim como no caso anteriormente citado da escravizada Perpetua, não temos a resposta. A única coisa certa é que de setembro de 1881 a maio de 1883, a senhora Maria Antonia Paixão contou com 40\$000 referente ao aluguel. Algumas mulheres foram procuradoras de homens, reforçando a experiência e participação delas nos negócios: a Sra. D. Feliciano Roiz de Lima Torres, que em 1873 alugou a crioula Fé, pertencente a Jorge Xavier Castrioter, e a Sra. D. Anna Catharina Torreão, que alugou a crioula Maria, de Genuino Augusto de Barros Torreão.

Para o Sul dos Estados Unidos, Stephanie E. Jones-Rogers, enfocando as mulheres casadas, mostra como as proprietárias foram ativas no mercado de escravos, argumentando que as relações de gênero estavam influenciadas pela posição que ocupavam na sociedade escravista. Aquelas senhoras compravam e vendiam tanto nos mercados e leilões como em suas residências, quando comerciantes itinerantes pernoitavam em suas propriedades. Algumas atuaram como intermediárias, semelhante à senhora Anna Pereira de Andrade Coutinho. Contudo, as transações comerciais se davam principalmente com homens e amigos da família, o que diminuía o nível de risco envolvido.⁷⁷

Entre os proprietários, apresentados no Gráfico 4, estão nomes de grande monta da sociedade, destacados com tratamentos cerimoniosos de distinção e prestígio como: Exmo. Sr., Ilmo. Sr., Ilmo. Sr. Dr., Exmo. Dr., Ilmo. Sr. Coronel, Ilmo. Sr. Marechal, Exmo. Sr. Conselheiro, Ilmo. Sr. Comendador. Em 1857; o conselheiro Bernardo Belizaro Soares de Souza alugou Carolina Conga; Nabuco de Araújo alugou sua escravizada Elisa, crioula, em 1858; o Visconde de Itaboraahy, entre 1862 e 1865, enviou cinco de suas escravizadas para servirem de nutrizes da Roda dos Expostos. Para esses homens, dada suas posições, alugar uma escravizada para a Casa pode ser compreendido pela ótica da caridade, estariam cedendo, muitas vezes a um preço menor que o do mercado, como mostrarei a seguir, uma de suas cativas para aleitarem e cuidarem de bebês enjeitados pelos genitores; a caridade, por sua vez, lhes agregaria “nobreza de caráter”.

Além dos notabilizados proprietários, outros 106 foram designados como “Sr”., como José Gomes Xavier, que alugou para a Casa dos Expostos dez escravizadas entre os anos de 1881 e 1886. Alguns dos designados apenas com “Sr.” teriam futuro destaque político, como, por exemplo, o senador e conselheiro do Império na década de 1880, Francisco Belisario Soares de Souza, que em 1863 alugou sua escravizada Jesuina. Um ano antes, outra pessoa residente no mesmo endereço seu levou uma escravizada para atuar como ama na Roda, foi Luzia das Neves Soares de Souza. Não encontrei fontes indicando o grau de parentesco de

⁷⁷ JONES-ROGERS, Stephanie. *Op. Cit.*, cap. 4.

ambos, talvez marido e esposa ou irmãos. Certo é que a experiência de administração de Luzia foi seguida por Francisco.

Para vinte amas, dos 280 registros do livro, o endereço registrado era de fora da cidade do Rio de Janeiro, seis livres e 14 escravizadas. Destas, uma era de Petrópolis, duas de Maricá, cinco de Niterói e seis de Itaboraí. Talvez seus/uas proprietários/as tivessem residência na Corte, dado que apenas três dessas transações foram intermediadas por procuradores – em 1874, duas escravizadas da Viúva Ramos, residente em Niterói, foram negociadas pela experiente Anna Pereira Andrade Coutinho e, em 1883, João Coelho Gomes Sobrinho representou, seu possível parente, José Bernardo Gomes, morador de Maricá, no aluguel de Servula. Quanto às livres, todas designadas como “preta livre”, vieram de Itaboraí e foram contratadas entre julho de 1886 e março de 1887. Possíveis mães empobrecidas que souberam da demanda de amas de leite para a Casa dos Expostos para lá foram na expectativa de uma remuneração, naqueles anos a instituição pagava 40\$000 às amas.

Dois escritórios de aluguel de trabalhadores, escravizados e livres, enviaram amas de leite para a instituição. Um foi o “Cabral Irmãos e Cia.”, que em 1863⁷⁸ alugou a escravizada Josefa Mina. O outro foi o “Marins Irmãos”, que entre 1883 e 1886 alugou nove escravizadas e a “preta livre” Ludovina. Esta agência, tinha tradição nesse tipo de negócio, realizando também transações de amas com particulares, como evidencia a nota publicada na imprensa: “Roga-se aos Srs. Marins & Irmãos de mandarem buscar à rua de Santa Christina n. 7 a sua escrava que está alugada como ama, visto ignorar-se a sua morada. Declara-se mais que declina-se de toda responsabilidade d’esta dará em diante, visto não serem mais necessários os serviços de ama.”⁷⁹.

No tocante aos vencimentos, na década de 1850, foram pagos os seguintes valores: 10\$000 (só em um caso), 25\$000, 26\$000, 28\$000, 30\$000, 35\$000, 36\$000, 39\$000 e 40\$000, sendo 33\$058 o valor médio. Na década de 1860, a

⁷⁸ Situado na Rua de São Pedro n. 82, nesse mesmo ano, a empresa faliu e sua massa falida era anunciada na imprensa: **Jornal do Commercio**, 16/10/1863, p. 2; **Diario do Rio de Janeiro**, 16/10/1863, p. 2.

⁷⁹ **Gazeta de Noticias**, 15/03/1886, p. 2.

remuneração estava dividida em duas categorias – 33 amas, ou seus/uas proprietários, receberam 35\$000 e 66 ganharam 39\$000. Na década de 1870, permaneceram dois grupos de pagamento: 16 nutrizes receberam 35\$000 e 50 receberam 40\$000. Após 10 de junho de 1876, todas as amas passaram a receber 40\$000, valor que se manteve até o final do recorte cronológico. Não havia distinção entre os montantes pagos às livres, liberta e escravas. Pelas informações presentes na fonte não é possível tecer considerações precisas acerca dos critérios para as diferenças de valores quando existiram dois grupos. Ao analisar anúncios de amas publicados nos jornais, alguns pontos se destacam como importantes nesse tipo de mercado e que podem ajudar a problematizar a questão: presença ou não do/a filho/a da ama, número de partos e idades da ama e do leite. O primeiro item pode ser descartado porque na instituição as amas estavam desacompanhadas. Os outros quesitos podem ter pautado a classificação dos vencimentos em duas classes. Mulheres que já tiveram um ou mais filhos/as tinham mais experiência e, por isso, seriam mais desejadas. Sobre a idade do leite, alguns locatários preferiam aquelas que tivessem em idade próxima ao do bebê a ser aleitado, posição defendida por alguns médicos⁸⁰.

No que diz respeito aos vencimentos pagos às nutrizes, no Asilo do Hospital de Caridade de Montevideu, entre 1818 e 1824, Florencia Thul Charbonnier encontrou registros de amas escravizadas que não ganhavam salário, apenas alimentação.⁸¹ Para a Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, todas as contratações de amas de leite internas se deram por meio de pagamentos de vencimentos.

Ao comparar os valores pagos às amas da Roda com os anúncios publicados nos jornais, verifica-se que inicialmente ambos estavam na mesma faixa e depois a instituição passou pagar menos. Na década de 1860, os valores foram próximos, no *Jornal do Commercio* foram anunciadas remunerações de 35\$000 e 36\$000; na de 1870, no *O Globo* e na *Gazeta de Notícias*, os valores eram 45\$000, 50\$000, chegando até 70\$000; já nos anos 1880, na *Gazeta*, a renumeração estava, em média, em 60\$000, quantias menores foram encontradas quando as amas levavam

⁸⁰ CARNEIRO, Maria Elizabeth R. *Op. Cit.*, p. 149-147; MARTINS, Bárbara Canedo R. *Op. Cit.*, cap. 4; CARULA, Karoline. *Op. Cit.*, 2016a.

⁸¹ THUL CHARBONNIER, Florencia. *Op. Cit.*, p. 4.

seus/as filhos/as consigo.⁸² Essa comparação leva à reflexão dos motivos que impulsionavam proprietários/as a alugarem suas amas para a Casa e não para particulares, que poderiam pagar mais. A caridade residia entre eles, renunciar a um lucro maior para ajudar a alimentar e cuidar de bebês abandonados era um gesto nobre em uma sociedade com fortes valores católicos. A segurança institucional, tanto de recebimento quanto de cuidado com sua propriedade, também pode ter motivado.

Considerações finais

Por meio da análise dos registros no Livro de Amas de Leite Internas, verifica-se que explicitar o estatuto jurídico – escrava, livre e liberta – era essencial não apenas para o controle da propriedade, mas para a delimitação do lugar social da ama na sociedade. A intersecção do marcador da liberdade com o racial mostra como eles estavam imbricados no olhar daqueles que classificavam as amas. Outro ponto importante a ser destacado é o referente à maciça presença de amas escravizadas, crioulas em sua maioria, na Casa dos Expostos. Alugar uma escravizada para a instituição foi estratégia de administração de cativos para proprietários e proprietárias, que poderia relacionar-se ao valor social da caridade e/ou a segurança que aquela instituição sólida poderia garantir. Não menos importante, o estudo dos registros evidencia o protagonismo de proprietárias no comércio de escravos.

As experiências maternas das escravizadas no mundo atlântico, guardadas as especificidades locais, foram marcadas muitas vezes pelo impedimento do exercício pleno de sua maternidade⁸³. Para aquelas que foram compelidas a trabalharem como amas de leite, não raro lhes foi negada a possibilidade de cuidar e ofertar o alimento que poderia garantir a sobrevivência de seus bebês. Esse foi o

⁸² **Jornal do Commercio**, 04/11/1860, 10/01/1866; **O Globo**, 24/07/1877, p. 3; **Gazeta de Notícias**, 11/10/1877, p. 3, 16/03/1879, p. 5, 08/05/1880, p. 5, 14/08/1880, p. 5, 30/10/1884, p. 3.

⁸³ Mulheres pobres, livres e libertas, também tiveram suas vivências maternas plenas impactadas no contexto oitocentista. Conferir: ARIZA, Marília B. A. **Mulheres infames, filhos venturosos: trabalho, pobreza, escravidão e emancipação no cotidiano de São Paulo (século XIX)**. São Paulo: Alameda, 2020.

caso das escravizadas que trabalharam como amas internas da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro, onde, diferente de instituições congêneres de outras localidades, não havia registro de nutrizes com os/as filhos/as, lá elas permaneciam em tempo integral.

Na Casa da Roda as amas ficavam responsáveis pela alimentação e cuidado de mais de uma criança, o que, além do cansaço, pode ter provocado dores nas mamas exaustas de aleitarem. Além das dores físicas, as emocionais ocasionadas pela separação dos/as filhos/as, o luto em alguns casos e a distância de pessoas queridas que compunham suas redes familiares, de sociabilidade e de solidariedade marcavam as amas escravizadas da instituição, onde, juntamente com outras em mesma condição, compartilhavam seus sofrimentos, angústias e aprendizados sobre amamentação e cuidados com bebês.

Referências bibliográficas

ARIZA, Marília B. A. **Mulheres infames, filhos venturosos: trabalho, pobreza, escravidão e emancipação no cotidiano de São Paulo (século XIX)**. São Paulo: Alameda, 2020.

_____. O longo caminho: usos da Lei do Ventre Livre por mães libertas (São Paulo, década de 1880). *In*: ____; CARULA, Karoline (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2022.

BARCIA Zequeira, Maria del Carmen. **Oficios de mujer**. Parteras, nodrizas y “amigas”: servicios públicos em espacios privados (siglo XVII – siglo XIX). Santiago de Cuba: Editorial Oriente, 2015.

BROWN, Kathleen M. **Good wives, nasty wenches, and anxious patriachs: gender, race, and power in colonial Virginia**. Chapel Hill and London: University of North Carolina Press, 1996.

CARNEIRO, Maria Elizabeth R. **Procura-se uma “preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa”: uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca (1850-1888)**. Tese (Doutorado em História) – Instituto de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

CARULA, Karoline. Alimentação na primeira infância: médicos, imprensa e aleitamento no fim do século XIX. *In*: SANGLARD, Gisele (org.). **Amamentação e**

políticas para a infância no Brasil: a atuação de Fernandes Figueira (1902-1928). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016a, p. 31-56.

____. Amas de leite na *Gazeta de Notícias* (década 1870). In: CARULA, Karoline; RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). **Tensões políticas, cidadania e trabalho no longo Oitocentos.** São Paulo: Alameda, 2020.

____. **Darwinismo, raça e gênero:** projetos modernizadores para a nação em conferências e cursos públicos (Rio de Janeiro, 1870-1889). Campinas: Editora da Unicamp, 2016b.

____. Maternidade escrava e amas de leite na imprensa do Rio de Janeiro do Oitocentos. In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX.** Niterói: EdUFF, 2022.

____. Maternidades oitocentistas: reflexões sobre ser mãe a partir do conto “Pai contra mãe”, de Machado de Assis. In: FORTES, Carolina Coelho; CARLONI, Karla (orgs.). **Mulheres tecendo o tempo:** experiências e experimentos femininos no medievo e na contemporaneidade. Curitiba: CRV, 2020, v. 1, p. 47-62.

CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX.** Niterói: EdUFF, 2022.

CARULA, Karoline; FREIRE, Jonis. “Aluga-se uma boa ama de leite, é perfeita cozinheira, engomadeira e lavadeira”: o trabalho das amas de leite em Juiz de Fora nos anúncios do jornal *O Pharol* (1876-1933). In: ____ (orgs.). **Raça, gênero e classe:** trabalhadores(as) livres e escravizados(as) no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2020, p. 123-144.

COSATI, Letícia Conde Moraes. **Assistência à infância na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:** a transformação da Casa dos Expostos (1888-1912). Dissertação (Mestrado em História das Ciências). Rio de Janeiro, Casa de Oswaldo Cruz, 2019.

COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Unicamp, 2018.

FRANCO, Renato. Riqueza, pobreza e infância: o reformismo ilustrado português e a utilidade dos expostos. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 26, supl., dez. 2019, p.109-127.

GIL, Caroline Amorim. **Precisa-se ou aluga-se:** o mapeamento de amas de leite na cidade do Rio de Janeiro na Primeira República. Dissertação (Mestrado em História

das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2018.

GOMES, Flávio dos Santos. A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir de registros eclesiásticos. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 19, p. 81-106, 2012.

GUZMÁN, Florencia. ¡Madres negras tenían que ser! Maternidad, emancipación y trabajo en tiempos de cambios y transformaciones (Buenos Aires, 1800-1830). **Tempo**, Niterói, v. 24, n. 3, p. 451-473, Sept./Dic. 2018.

____. “Precisa-se de ama de leite para comprar ou conchabar”. Trabalho e racializações de gênero no contexto da abolição gradual (Buenos Aires 1800-1830). In: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EdUFF, 2021.

JONES-ROGERS, Stephanie E. **They were her property**: white women as slave owners in the American South. New Haven & London: Yale University Press, 2019.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LIVESEY, Andrea. Conceived in violence: enslaved mothers and children born of rape in nineteenth-century Louisiana. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 373-391, 2017.

MACHADO, Maria Helena P. T. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: GOMES, Flávio dos S.; XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana B. (org.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 199-213.

____. Mulher, corpo e maternidade. In: SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 334-340.

MACHADO, Maria Helena P. T.; BRITO, Luciana da Cruz; VIANA, Iamara da Silva; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

MACHADO DE ASSIS. Pai contra mãe. In: _____. **Relíquias de casa velha**. Rio de Janeiro, Paris: H. Garnier, Livreiro Editor, 1906.

MARTINS, Bárbara Canedo R. **Amas-de-leite e mercado de trabalho feminino**: descortinando práticas e sujeitos (Rio de Janeiro, 1830-1890). Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MARTINS, Luiz Carlos Nunes. **No seio do debate**: amas-de-leite, civilização e saber médico no Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2006.

McMILLEN, Sally G. **Motherhood in the Old South**: pregnancy, childbirth, and infant rearing. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1997.

MERIÑO FUENTES, Maria de los Ángeles; PERERA DÍAZ, Aisnara. La madre esclava y los sentidos de la libertad. Cuba 1870-1880. **História Unisinos**, v. 12, n. 1, p. 49-59, Janeiro/Abril 2008.

MORENO, José Luis. El delgado hilo de la vida: los niños expósitos de Buenos Aires, 1779-1823. **Revista de Indias**, v. LX, n. 220, p. 663-685, 2000.

MORGAN, Jennifer L. **Laboring women**: reproduction and gender in New World slavery. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2004.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX. In: XAVIER, Regina Célia; OSÓRIO, Helen (org.). **Do tráfico ao pós-abolição**: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 360-391.

OSTA VÁZQUEZ, María Laura. Manos que mecen la cuna: amas de leche uruguayas bajo el control del discurso médico en el siglo XIX. **Estudios Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 47, n. 1, p. 1-15, jan.-abr. 2021.

_____. Niños y Niñas, expósitos y huérfanos en Montevideo del siglo XIX. **Revista de la Facultad de Derecho**, n. 41, p. 155-189, jul.-dic. 2016.

PATON, Diana. Maternal struggles and the politics of childlessness under pronatalist Caribbean slavery. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 251-262, 2017.

PIMENTA, Tânia Salgado; BARBOSA, Keith; KODAMA, Kaoria. A província do Rio de Janeiro em tempos de epidemia. **Dimensões**, v. 34, p. 145-183, 2015.

ROTH, Cassia. From free womb to criminalized woman: fertility control in Brazilian slavery and freedom. **Slavery & Abolition**, special issue, v. 38, n. 2, p. 269-286, 2017, p. 274.

SANGLARD, Gisele. Entre o Hospital Geral e a Casa dos Expostos: assistência à infância e transformação dos espaços da Misericórdia carioca (Rio de Janeiro, 1870-1920). **Revista Portuguesa de História**, Coimbra, t. XLVII, p. 337-358, 2016.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos; FARIAS, Juliana Barreto. **No labirinto das nações**: africanos e identidades no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

TELLES, Lorena Féres da S. Bacias, fetos e pelvímetros: mulheres escravizadas e violência obstétrica na enfermaria de partos do Rio de Janeiro (década de 1880). Ambos os capítulos estão na obra: CARULA, Karoline; ARIZA, Marília B. A. (orgs.). **Escravidão e maternidade no mundo atlântico**: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX. Niterói: EdUFF, 2022.

____. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: mercado urbano de aluguel, abandono e morte de bebês ingênuos no Rio de Janeiro (1871-1888). In: MACHADO, Maria Helena P. T.; BRITO, Luciana da Cruz; VIANA, Iamara da Silva; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 41-62.

____. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas**: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX). Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

THUL CHARBONNIER, Florencia. Amas de leche em Montivideo entre la esclavitud y la abolición. **Anais do 10º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Guarulhos, Assis: Universidade Federal de São Paulo, Universidade Estadual Paulista, 2021.

TORRES PICO, José M. **Los expósitos y la sociedad colonial**: la Casa Cuna de la Habana, 1710-1832. Habana: Editora Historia, 2013.

TURNER, Sasha. The nameless and the forgotten: maternal grief, sacred protection, and the archive of slavery. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 232-250, 2017.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvados – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papyrus, 1999.

WEST, Emily; KNIGHT, R. J. Mothers' milk: slavery, wetnursing, and black and white women in the Antebellum South. **Journal of Southern History**, v. LXXXIII, n. 1, p. 37-68, February 2017.

Recebido: 15/12/2021
Aprovado: 11/04/2022

MARIA FIRMINA DOS REIS, SÉCULO XIX, MARANHÃO, BRASIL

MARIA FIRMINA DOS REIS, XIX CENTURY, MARANHÃO, BRASIL

Maria Helena P. T. Machado

Universidade de São Paulo

hmachado@usp.br

Resumo: O artigo a seguir enfoca a trajetória da escritora maranhense do século XIX, Maria Firmina dos Reis. O objetivo do texto é apresentar uma análise preliminar das principais motivações e características literárias do romance Úrsula. A partir da leitura de trechos de seu diário íntimo, o artigo introduz algumas reflexões sobre as principais razões de suas escolhas literárias.

Palavras-chave: Literatura Afro-brasileira; Abolicionismo; Antirracismo.

Abstract: The following article focuses on the maranhense writer Maria Firmina dos Reis' life and literary trajectory. The goal is to present a preliminary analysis of the main motives and literary characteristics of the novel Úrsula. Bringing to light pieces of Firmina's intimate diary, the article introduces a set of reflections about the motifs of her literary choices.

Keywords: Afro-Brazilian literature; Abolitionism; Anti-Racism.

*[...] sou mano de quebrada, sou mina de favela
sou todos que lutam por um mundo sem miséria
sou mano de atitude, sou mina que é de fibra
herói de preto é preto tipo Cosme e Firmina¹*

~Hip Hop do Maranhão

Neste século XXI, o movimento feminista negro no Brasil tem se empenhado em desconstruir a falácia de que o Brasil teve uma “democracia racial”. No século XX, este conceito – de que a nação era baseada na igualdade racial – acabou inibindo a emergência de uma discussão social aberta sobre preconceito racial, mascarando a dura realidade da experiência do racismo, vivida por boa parte dos brasileiros e brasileiras afrodescendentes. O feminismo negro se constitui hoje uma referência poderosa contra setores autoritários e patriarcais que continuam a exercer o poder político no Brasil da atualidade. Parte deste projeto envolveu a conscientização a respeito de pioneiros dos direitos civis, como Maria Firmina dos Reis (1822/25-1917).

A estrofe do hip-hop da epígrafe acima, ouvida em sua cidade natal, São Luís no Maranhão, expressa a importância política alcançada por esta escritora negra, a qual permaneceu, até tempos recentes, relativamente desconhecida nos círculos literários nacionais. A evocação de Maria Firmina junto ao Cosme – um escravizado fugido que comandou um quilombo durante a Balaiada (1838-41) – confirma o status dela como um símbolo antirracista no Brasil. Maria Firmina ressurgiu também como um ícone feminista do século XXI.

Essa nova consciência política reconheceu Maria Firmina dos Reis, autora do romance *Úrsula*, publicado em 1859, como a fundadora da literatura afro-brasileira. Seu método artístico de reunir memórias de amigos escravizados, compondo uma narrativa apaixonada, coloca Maria Firmina em um lugar único. Ela

¹ Letra de música citada em SILVA, Régia Agostinho da. **A Escravidão no Maranhão: Maria Firmina dos Reis e as Representações sobre Escravidão e Mulheres no Maranhão na segunda metade do Século XIX.** [Tese de doutorado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014, p. 104.

surge como uma voz solitária no âmbito do abolicionismo brasileiro, e funda, nesse processo, o movimento literário afro-brasileiro.

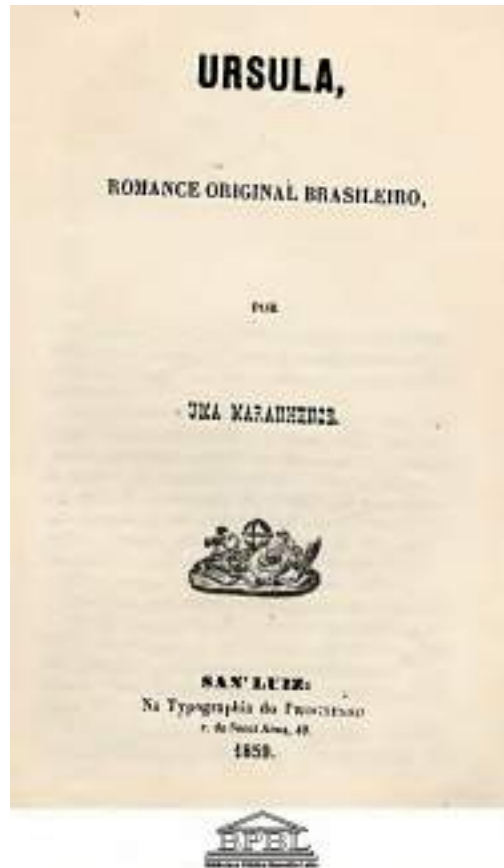
Foi apenas na década de 1970, um século após a aparição de breves resenhas nos jornais de São Luís, que a sorte do livro e de sua autora deram uma guinada para melhor.² Tudo começou quando o bibliógrafo e colecionador Horácio de Almeida comprou um conjunto de livros antigos no Rio de Janeiro e se deparou com um pequeno volume com o seguinte título em seu frontispício: “*Úrsula*, Romance Original Brasileiro, por Uma Maranhense”.³ Mais tarde, descobriu o bibliógrafo que tinha em mãos uma publicação preciosa: um romance escrito por uma professora de escola primária que estava bem à frente de seu tempo para os padrões brasileiros, intrigante em várias perspectivas.⁴ O livro combinava uma narrativa ultrarromântica focada em um trágico casal branco apaixonado, com uma análise crítica da escravidão e da sociedade brasileira, patriarcal e escravocrata. O aporte crítico emergia apoiado em personagens africanos e afro-brasileiros escravizados que refletiam sobre um mundo que os afligia com as injustiças e tirania da escravidão, e com as memórias de suas origens e dos traumas de seus próprios passados. *Úrsula* não apenas foi o primeiro romance escrito por uma mulher afrodescendente a ser publicado no Brasil, como suas críticas contundentes contra o racismo demonstram uma compreensão alargada do problema racial em nosso país tornando-se um dos pilares da literatura afro-brasileira.⁵

² MORAIS FILHO, José Nascimento. **Maria Firmina dos Reis**: Fragmentos de uma vida. São Luís: Governo do Maranhão, 1975.

³ REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula**. Romance Original Brasileiro, por Uma Maranhense. San Luiz: Typographia do Progresso, 1859.

⁴ Ver ALMEIDA, Horácio de. Prólogo. In: REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica, 1975.

⁵ *Úrsula* está ao lado das Primeiras Trovas Burlescas de Getulino, do ex-escravizado, autodidata, advogado e poeta Luiz Gama, publicadas também em 1859. Ver: GAMA, Luiz. **Primeiras trovas burlescas de Getulino**. 1. ed. São Paulo: Typographia Dous de Dezembro, 1859. Ver também FERREIRA, Lígia F. Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama. **Revista Crioula**. São Paulo, n^o12, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/crioula/article/view/57813/60862>. Acesso em: 10/01/2022.



A ausência do nome da autora Maria Firmina dos Reis na capa do livro demonstra a privação de direitos de mulheres afro-brasileiras.

Fonte: Maria Firmina dos Reis. **Úrsula**, Romance Original Brasileiro, por Uma Maranhense. San Luiz: Typographia do Progresso, 1859.

Aqueles que têm estudado o trabalho de Firmina desde sua redescoberta têm sublinhado sua abordagem excepcional de muitos assuntos, e em especial, da escravidão. O fato de que ela transformou indivíduos escravizados, os quais ela pode ter conhecido, em figuras ficcionais de *Úrsula* sempre chamou a atenção. Seus personagens escravizados são sujeitos que refletem sobre suas vidas e tecem narrativas sobre sua opressão, no passado e no presente. A originalidade de sua narrativa está em dotar estas figuras escravizadas com uma consciência e percepção que seus personagens principais, não escravizados, não têm. Maria Firmina dos Reis foi uma das primeiras autoras brasileiras que de maneira intencional e consciente quebrou barreiras raciais, sociais e de gênero, para revelar que mulheres e homens negros possuíam consciência histórica e podiam tematizar e refletir sobre a opressão da escravidão.

A edição *fac-símile* de 1975, celebrando o 150º aniversário de nascimento de Maria Firmina dos Reis, representou um marco na recuperação da sua obra.⁶ Neste mesmo ano, Nascimento de Moraes Filho (1922-2009) — ativista e intelectual negro do Maranhão — publicou seu *Fragmentos de uma Vida*, uma biografia minuciosamente pesquisada, que a tirou, de uma vez por todas, do anonimato de quase um século.⁷ Em *Fragmentos*, Moraes Filho compilou e examinou toda a obra da autora que, além de *Úrsula*, incluía o romance *Gupeva* (1861), o conto abolicionista *A Escrava* (1887), e uma série de poemas publicados pela imprensa maranhense. Firmina também contribuiu com o livro *Parnaso Maranhense* (1861) e publicou seus versos no volume *Cantos à Beira Mar* (1871). Além de sua ficção e poesia, Nascimento de Moraes também compilou composições e letras da autora, incluindo o “Hino à Libertação dos Escravos” de 1888, valsas, pastorais como “Estrela do Oriente”, e canções. Por fim, com a ajuda de um dos filhos adotivos informais de Firmina, Nascimento de Moraes publicou, sob o título *Álbum*, um certo número de anotações do diário da autora. Parte restante deste documento foi supostamente roubado após a morte de sua proprietária. No entanto, uma explicação mais provável para a fragmentação do diário é a de que a família o censurou, retirando parte do conteúdo, considerado muito íntimo para leitura pública.⁸

O *Álbum* apresenta diferentes itens que se enquadram nos parâmetros habituais de um diário escrito no século XIX: entradas sobre comemorações familiares, comparecimento a eventos sociais, como casamentos, partidas e chegadas, e reflexões sobre a vida da autora.⁹ Particularmente impactantes são as entradas que falam sobre a morte de uma série de crianças adotadas ou informalmente criadas pela autora, e o profundo sofrimento que essas perdas causaram à Firmina. O *Álbum* também contém passagens que expressam solidão profunda, fragilidade pessoal e vazio; sentimentos estes que aparecem geralmente

⁶ REIS, Maria Firmina dos. *Úrsula*, fac-símile. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica, 1975.

⁷ MORAIS FILHO, José Nascimento. *Op. Cit.*, 1975.

⁸ Luiza Lobo expressa suas dúvidas sobre a veracidade do roubo como razão para a fragmentação do *Álbum*. Ver: LOBO, Luiza. *Autorretrato de uma Pioneira Abolicionista*. In: **Crítica sem juízo**: ensaios. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1993.

⁹ MACHADO, Maria Helena P.T., **Raça, Ciência e Viagem no Século XIX**. São Paulo: Intermeios, 2018, p. 89-112.

descritos em episódios noturnos. A melancolia da autora fica evidente em suas reflexões sobre mortes de mulheres que, embora tenham permanecido anônimas na escrita, haviam lhe despertado sentimentos de grande profundidade. Por outro lado, as passagens mais alegres do diário são sobre sua amiga íntima, Teresa de Jesus Cabral, que morava na cidade de São Luís. Firmina dedicou poemas sensuais com reflexões sobre o amor à Teresa. O *Álbum* é considerado o primeiro diário escrito por uma mulher a ser publicado no Brasil.¹⁰

Maria Firmina dos Reis e *Úrsula*: seu tempo e sua história

Filha ilegítima de um pai negro, ela também negra e proveniente de uma família modesta, Maria Firmina carregava consigo todo o estigma da desqualificação social. Ela nasceu em 11 de outubro de 1825 (ou em 11 de março de 1822, dependendo da fonte), e sua certidão de nascimento a registrou como filha de pais solteiros, João Pedro Esteves e Leonor Felipa dos Reis.¹¹ Documentos descobertos recentemente sugerem que a mãe da autora possa ter sido uma mulher liberta, mas essa especulação requer confirmação adicional.

O Maranhão era uma província distante e periférica no desenho político imperial. Localizada no extremo norte do Império brasileiro, o Maranhão possuía um passado de fidelidade lusófona e poderio comercial atlântico, o qual, porém, se tornava cada vez mais distante à medida que o Sudeste se tornava o polo econômico e político do país. Segundo Matheus Gato de Jesus, a elite maranhense aderiu ao pacto imperial muito a contragosto, preservando como contradiscurso o apego aos padrões europeizados e lusitanos, difundidos pela maciça presença portuguesa.¹² O único acesso ao mundo da literatura era a capital São Luís, a qual possuía uma comunidade de escritores e jornalistas, que estabeleceram novos jornais, publicaram romances e poesias. Um número significativo de figuras literárias importantes da época era de lá, mas eram homens da elite que tendiam a

¹⁰ MORAIS FILHO, José Nascimento. *Op. Cit.*, 1975, p. 18-9.

¹¹ Documentos recém-descobertos levantaram dúvidas sobre o ano de nascimento da autora e a origem de sua mãe, Leonor Reis.

¹² JESUS, Matheus Gato. **Racismo e Decadência**. Sociedade, Cultura e Intelectuais em São Luiz do Maranhão. [Tese de Doutorado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo 2015, p. 16-58.

se mudar para o Rio de Janeiro assim que pudessem. Firmina nunca participou do círculo literário da denominada Atenas brasileira.¹³

Em seus escritos, Firmina relembrou uma infância atormentada passada na casa de sua tia. Sua mãe, Leonor Reis, levou os filhos para viver com a irmã numa cidade do interior da então província do Maranhão, Guimarães, quando Firmina tinha apenas cinco anos. Ela descreveu em seu diário que ela: “*De compleição débil e acanhada, eu não podia deixar de ser uma criatura frágil, tímida, e por consequência melancólica: uma espécie de educação freirática, veio de remate à estas disposições naturais.*”¹⁴ Guimarães era um lugar onde todos se conheciam, porém, a posição social de cada pessoa e/ou família estava relacionada com o estado civil e cor da pele. Talvez para protegê-las do preconceito por conta de sua ilegitimidade e cor, Leonor isolou suas filhas naquela casa e restringiu seu contato com outros familiares.

Crescer em uma casa que incluía pessoas escravizadas moldou o senso de comunidade e responsabilidade familiar de Firmina. Embora tenha permanecido solteira por toda a vida, a escritora criou uma família por meio do apadrinhamento, tornando-se madrinha de dezenas de crianças escravizadas ou desfavorecidas socialmente. Nesta função, Firmina atuou como mãe ou segunda mãe de onze crianças, a maioria delas negras e filha de escravizadas, que viviam na casa de sua tia. O apadrinhamento fortaleceu suas conexões com pessoas que haviam sido suas amigas e companheiras de infância. Ela escreveu sobre preocupações e dificuldades na criação de tantos filhos e filhas,¹⁵ constantes doenças e mortes são assuntos duramente enfrentados nas páginas do diário. Mas, a autora também descreveu as alegrias e tristezas da maternidade como elementos centrais para o seu senso de identidade. Firmina morreu na casa de uma liberta, mãe de um de seus afilhados, o qual ela havia sustentado financeiramente e providenciado sua

¹³ Sobre o círculo literário denominado “Atenas Brasileira” ver: RESENDE, Rafael Serra. “**Atenas Brasileira**”: Representações sobre o Mito (1840-1880). [Monografia] UEMA, 2007.

¹⁴ MORAIS FILHO, José Nascimento. *Op. Cit.*, 1975, p. 211.

¹⁵ Menções esparsas referindo-se a alegrias e tristezas com relação aos filhos e filhas adotivas ou afilhados e afilhadas pode-se encontrar em: FURTADO, Lucciani M. (org) **Memorial de Maria Firmina dos Reis**. Prosa Completa & Poesia. São Paulo: Uirapuru, 2019, p. 390, 38, 40, entre outras.

educação. Seu compromisso em manter relacionamentos com sua família estendida lhe trouxe conforto emocional por toda a vida.

Um episódio relacionado à nomeação de Maria Firmina, em 1847, como primeira professora primária de Viamão – superando outras duas candidatas ao posto – demonstra sua relação empática com as pessoas escravizadas. Para celebrar o sucesso da filha, Leonor, sua mãe, sugeriu que ela fosse transportada em palanquim (liteira suspensa por varais), carregada por escravos de propriedade de sua tia Henriqueta, para receber seu diploma. Maria Firmina recusou de imediato, dizendo que “negro não é animal para se ir montando nele”, e foi a pé. Esse episódio mostra como, desde muito jovem, Firmina tinha uma percepção aguda do que era escravidão, e se opôs a ela.¹⁶ A autora entendia muito bem os efeitos da escravidão sobre aqueles com quem mantinha laços estreitos.

A situação social anômala em que se encontrava, por ser uma mulher negra de meios modestos que, no entanto, era uma intelectual, professora, autora, poeta e musicista, com papel de liderança em sua cidade, resultou em uma solidão considerável. Os fragmentos de sua vida, narrados em seu diário, evidenciam a dualidade da experiência social de Firmina. Como professora e autora, ela participou de eventos, recebeu honrarias e reconhecimento de sua autoridade como educadora, intelectual e escritora de romances e poemas. E ainda assim, sua vida pessoal era restrita às responsabilidades familiares, incluindo aquelas para com os escravizados e órfãos. Ser uma professora célebre e admirada carregava algum peso social, mas isso não a protegia da discriminação racial. No Brasil do século XIX, as mulheres negras intelectuais, ainda mais do que os homens negros, definhavam em um vácuo social.¹⁷

A única publicação a reconhecer o talento de Maria Firmina foi uma revista literária sediada na cidade de São Luís.¹⁸ O crítico em questão afirmou que sua obra se beneficiou do fato de ter sido escrita por uma mulher, já que as romancistas do sexo feminino, embora fossem pouco numerosas, já haviam

¹⁶ MORAIS FILHO, José Nascimento. *Op. Cit.*, 1975, p. 13.

¹⁷ Entre esses intelectuais estavam Luiz Gama, José do Patrocínio, André Rebouças, e Paula Brito. Ver: PINTO, Ana Flávia Magalhães e CHALHOUB, Sidney (eds.). **Pensadores negros - pensadoras negras**: Brasil, séculos XIX e XX. Cruz das Almas: Editora UFRB, 2016.

¹⁸ Jornal: **A Verdadeira Marmota**. São Luís, 13 de maio de 1861.

demonstrado serem capazes de construir retratos muito mais tocantes e ternos do que seus correspondentes masculinos. Ele ainda acrescentou que só as mulheres sabiam infundir em suas palavras sentimentos delicados e uma moralidade elevada. De acordo com ele, quando surgia uma mulher com força de espírito para superar os obstáculos impostos por uma educação frágil e superficial, geralmente o fazia com a magnitude de uma George Sand ou, mais pungentemente ainda, de uma Harriet Stowe. O resenhista reconhecia ainda a existência de um gênero literário liderado por mulheres – o romance romântico composto por cenas comoventes.

A menção do crítico à Harriet Beecher Stowe é significativa porque vincula Maria Firmina ao movimento literário abolicionista anglófono que engolfou o Atlântico a partir da segunda metade do século XIX. O surgimento da literatura antiescravista sentimentalizada nos Estados Unidos enviou ondas de choque ao redor do atlântico em meados do século XIX, alcançando seu apogeu com a publicação de *A Cabana do Pai Tomás*, de Stowe, em 1852. O romance foi um sucesso absoluto nas Américas e na Europa.¹⁹ Críticos literários contemporâneos raramente valorizaram este tipo de literatura, mas estudiosos têm reavaliado o gênero enfatizando tanto seu apelo popular, como a postura dos autores/autoras de defender perspectivas de personagens marginalizados socialmente, como crianças, viúvas e pessoas escravizadas.²⁰

A literatura sentimental que misturava enredos dramáticos compostos por doses arrebatadoras de romance, morte e separação, com um forte apelo cristão que propunha o autoaperfeiçoamento por meio da literatura e da leitura e meditação de temas bíblicos, andava de mãos dadas com as nascentes ideias burguesas sobre a centralidade do amor materno e educação familiar. Na verdade, essa literatura, escrita para um público feminino – mães e donas de casa – ressaltava o papel das mulheres na resolução de conflitos sociais, os quais deveriam ser enfrentados com paciência, resignação e altruísmo no contexto de

¹⁹ DAVIS, Tracy C. e MIHAYLOVA, Stefka (eds.) **Uncle Tom's Cabins: The Transnational History of America's Most Mutable Book**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2018, p. 1-32.

²⁰ TOMPKINS, Jane P. **Sensational Designs: The Cultural Work of American Fiction, 1790-1860**. New York: Oxford University Press, 1985, p. 122-46.

uma vida cristã.²¹ A retórica abolicionista anglo-saxã era baseada em um vocabulário sentimental e feminino, e *A Cabana do Pai Tomás* foi seu carro-chefe literário.²²

Em nossas concepções atuais, *A Cabana do Pai Tomás* apresenta muitas falhas: um tom irritantemente paternalista, carregado de elogios aos escravizados considerados “leais”, a presença de subtextos e injunções racistas e sentimentalistas, além de falhas narrativas mais profundas, as quais demandariam mais espaço de discussão. E apesar de seus óbvios problemas, o romance de Stowe promoveu o abolicionismo humanitário cristão e propôs uma estrutura aceitável na qual foi possível conceber o fim da escravidão tanto no mundo anglo como no Brasil.²³

Originalmente publicado em inglês, o livro *A Cabana do Pai Tomás* apareceu em português em 1853, em uma edição preparada na França para ser vendida em Portugal. Essa primeira tradução, muito popular, foi marcada por um tom conservador. Tendo parte da população das colônias portuguesas na África e no Brasil escravizada, era preciso moderar o tom. Assim, a edição foi cuidadosamente preparada para atender às demandas emancipacionistas e gradualistas abraçadas por Portugal e pelo Império brasileiro.²⁴ É interessante notar que, embora o romance tenha tido no Brasil, entre as décadas de 1850 e 1870, em comparação a outros países, uma circulação mais limitada, os jornais de São Luís o promoveram ativamente a partir de agosto de 1853.²⁵

Uma leitura cuidadosa de *Úrsula* revela que embora o Stowe tenha influenciado a escrita de Firmina, o romance da autora brasileira superou a prosa sentimental abolicionista. Maria Firmina dos Reis desenvolveu uma narrativa

²¹ STOKES, Claudia. **The Altar at Home: Sentimental Literature and Nineteenth-Century American Religion.** Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2014, p. 1-20.

²² WOOD, Marcus, **Blind Memory: Visual Representations of Slavery in England and America, 1780-1865.** New York: Routledge, 2000, p. 143-214.

²³ FREDRICKSON, George M. **The Black Image in the White Mind: The Debate on Afro-American Character and Destiny, 1817-1914.** Middletown: Wesleyan University Press, 1987, p. 97-129.

²⁴ FERRETI, Danilo José Zioni. A publicação de "A cabana do Pai Tomás" no Brasil escravista. O "momento europeu" da edição Rey e Belhatte (1853). **Varia História**, Belo Horizonte, v. 33, n. 61, 2017; GUIMARÃES, Hélio de Seixas. Pai Tomás no romantismo brasileiro. **Teresa**, n. 12-13, p. 421-429, 2013.

²⁵ FERRETI, Danilo J.Z. *Op. Cit.*, 2017, p.216; MARTIN, Charles. Uma rara visão da liberdade. In: REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula.** Rio de Janeiro: Presença, 1988, p. 9.

muito mais complexa que capturou a estrutura patriarcal escravista da sociedade brasileira da época, presente especialmente nas famílias dominantes de proprietários rurais, que se mantinham ainda intocados por uma esfera pública em rápida expansão em outros âmbitos, como nas cidades. Lembremos que apenas nas décadas seguintes, sobretudo a partir da Lei do Ventre Livre, é que a intromissão do estado decididamente adentrou na esfera privada senhorial.²⁶ Ao dar voz e agência aos seus personagens escravizados, o romance de Firmina abriu novos caminhos narrativos para se tornar peça-chave da literatura afro-brasileira.²⁷ A análise a seguir concentra-se na trama e no vocabulário de *Úrsula*, realçando as vozes dos escravizados e escravizadas que invadem o romance e ofuscam o sentimentalismo com algo inteiramente novo.

Narrativa de Firmina

Sublinhar a influência do sentimentalismo da literatura abolicionista ajuda a investigar a concepção de Maria Firmina sobre escravidão e liberdade. O enredo de *Úrsula* se desenvolve em um contexto em que os proprietários de escravos detêm um poder considerável e, ainda assim, as personagens femininas livres e escravizadas são capazes de influenciar a família e a sociedade e, portanto, impor certa agência.²⁸ Em seu romance, a autora teceu uma sólida e impiedosa crítica tanto às estruturas patriarcais, quanto à escravidão, e dessa forma, conectou esses dois pilares da sociedade brasileira – patriarcalismo e escravidão – em uma só abordagem.

O romance trata da união romântica entre Tancredo e a homônima Úrsula. Jovens e entusiasmados, o amor dos dois é puro, altruísta e desprovido de paixões carnavais na medida em que ambos controlam seus desejos e instintos por meio da benevolência, bondade e empatia para com aqueles que sofrem. Eles se

²⁶ CASTILHO, Celso Thomas, *The Press and Brazilian Narratives of Uncle Tom's Cabin: Slavery and the Public Sphere in Rio de Janeiro, ca. 1855*. **The Americas**, Cambridge, v. 76, no. 1, 2019.

²⁷ DUARTE, Eduardo de Assis. "Úrsula e a desconstrução da razão negra ocidental". In: **Úrsula**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2017, p. 229.

²⁸ *Ibidem*, p. 228.

apresentam como pessoas de sentimentos nobres, embora ambos pertençam às famílias patriarcais e escravistas, nas quais o senhor governa o mundo da casa.

O enredo do romance narra o amor do casal no contexto da vida familiar de Úrsula. Ela e sua mãe, Luíza, vivem uma existência modesta, apesar de serem provenientes de uma família rica. O tio de Úrsula, Comendador P., deserda a irmã Luíza por não aprovar sua escolha para marido, o qual se revelou um jogador devasso que dilapidava os bens de sua esposa. O Comendador acaba mandando matar o cunhado inadequado, deixando sua irmã viúva e com uma filha para cuidar. Ao quitar a dívida do marido morto, Luíza perde tudo, com exceção de sua modesta casa e dois escravizados: Túlio, que cresceu vendo o Comendador P. matar de trabalhos sua mãe; e Mãe Susana, esposa e mãe capturada na África e vendida como escrava, que acabou se tornando uma espécie de mãe adotiva do jovem Túlio.

Todos os personagens são nobres. Luíza é uma senhora religiosa e mãe amorosa, que nunca reclama de seus problemas. Úrsula é uma donzela virgem que age de acordo com os mais nobres sentimentos. Túlio é um homem que sofreu muito com a morte de sua mãe e tem um senso profundo a respeito das injustiças perpetradas pela instituição escravista, mas apesar disso não é amargo e procura viver uma vida pura e nobre. A resignada Mãe Susana, traumatizada por sua captura, venda e escravidão, sofre pela perda de sua vida e família africanas, suportando as muitas adversidades da escravidão da melhor maneira possível, sem rancor ou ódio. Ambos os escravizados sabem que a escravidão é injusta e imposta por proprietários de escravos vis e violentos, guiados pela ganância, orgulho, luxúria e crueldade sádica.

O destino faz com que o jovem Túlio salve o herói do romance, Tancredo, que havia sofrido um sério acidente quando cavalgava sem rumo, e o conduziu à casa de Luíza para se recuperar. Mais tarde, Tancredo reconhece Túlio como seu igual e compra sua alforria por gratidão. Túlio, apesar de livre, continua ajudando seu benfeitor voluntariamente. A dívida de gratidão é mútua. Tancredo conhece Úrsula durante seu período de convalescença, surgindo entre eles um amor profundo e puro. O par se apaixona, ficam noivos e fazem planos para o futuro, mas são frustrados pelo anti-herói, Comendador P., que decide forçar sua sobrinha a se

casar com ele. A desgraça, representada pela possibilidade de união entre Úrsula e seu tio, se prova demais para Luíza, que morre devido à humilhação a ela imposta. Com a ajuda de Tancredo e Túlio, Úrsula foge do Comendador P. e se refugia em um convento, onde se prepara para se casar com seu verdadeiro amor, Tancredo.

Rapidamente Túlio cai nas garras do Comendador P., que exige saber o paradeiro de sua futura esposa. No entanto, graças à ajuda involuntária de um escravizado do Comendador P., Antero, Túlio se livra das garras de seu captor e viaja para avisar Tancredo a respeito da vingança planejada pelo tio de Úrsula, que pretendia interromper o casamento e assassinar o noivo. No entanto, Túlio é morto no caminho. Por seu turno, Mãe Susana é acusada de acobertar a heroína em fuga e se entrega para o Comendador P. Isto apesar de ela ter sido fortemente aconselhada, tanto pelo padre que assistia a fazenda do próprio Comendador, quanto por um escravo, a fugir das garras cruéis deste senhor. Em uma cena emblemática e altamente sentimentalizada, Mãe Susana caminha para o seu sacrifício enquanto recita um salmo bíblico – um toque incomum em um país católico onde passagens bíblicas raramente eram memorizadas.

No final, o Comendador P. assassina o seu rival Tancredo e captura Úrsula. Recusando-se a se casar com seu tio, ela mergulha na loucura e morre de desespero. Por fim, frente a esta enorme tragédia, o Comendador P. se conscientiza de seus erros, se arrepende das barbáries que cometeu, decidindo então se tornar um monge. Assim, termina seus dias em um mosteiro.

Todos os personagens de *Úrsula* morrem ou sobrevivem, mas são incapazes de realizar seus sonhos ou objetivos: os bons, devido um intrínseco senso de auto sacrifício e nobreza; os maus, vítimas de sua própria crueldade. O romance associa abandono, autoritarismo e crueldade com a tirania de um sistema patriarcal e senhorial, que não promove o autocontrole ou não limita os impulsos egoístas dos senhores. Submetidos a esses tiranos, mulheres brancas — esposas, noivas, sobrinhas — e homens e mulheres escravizados são mergulhados em uma teia de horrores. No entanto, o romance não propõe a revolução como solução, mas sim a autoimolação e uma teimosa insistência em preservar a pureza do bem, como as únicas virtudes que poderiam inspirar um futuro mais humanista e altruísta. Qualidades femininas valorizadas pelo sentimentalismo, como sacrifício, mansidão

e altruísmo são postuladas como as únicas forças capazes de domar a fera das paixões senhoriais. Mulheres e escravizados/escravizadas, vítimas do regime, se comportam de maneira semelhante e defendem os mesmos valores. Mas, ao permitir que personagens escravizados, especialmente Túlio e Mãe Susana, adquirissem autonomia narrativa por meio da autorreflexão, *Úrsula* inovou e inaugurou uma nova voz na literatura brasileira.

Agência e Consciência: Túlio e Mãe Susana

Enquanto tecia a trama dramática do romance, em que os protagonistas atuam de acordo com padrões sentimentais, Firmina encontrou espaço para promover interrupções narrativas apresentadas por Túlio e Mãe Susana. Os dois invadem a história com suas introspecções e reflexões sobre suas vidas, sobre os erros da escravidão, refletindo também sobre suas opções restritas diante da opressão de seus proprietários. São nesses momentos que *Úrsula* realmente se destaca, ocupando um lugar totalmente original na literatura romântica abolicionista do século XIX.

O romance é salpicado por indícios da existência dessa consciência por parte dos escravos, mas uma das cenas mais significativas nesse sentido apresenta-se quando Tancredo estende a mão para Túlio. A turbulência interna de Túlio se espalha pelas páginas, com uma descrição muito reflexiva e pormenorizada dos pensamentos do jovem sofredor. Ele sabe que merece um tratamento socialmente digno, mas sua condição sempre lhe deu razões para desconfiar e temer a proximidade de pessoas brancas. A passagem a seguir trata das reflexões de Túlio sobre o significado da escravidão, mas também sobre seus limites, já que ela só pode escravizar o corpo, mas nunca a mente:

Tu que não esmagaste com desprezo a quem traz na fronte estampado o ferrete da infâmia! Porque ao africano seu semelhante disse: — És meu! — ele curvou a fronte, e humilde, e rastejando qual erva, que se calçou aos pés, o vai seguindo? Porque o que é senhor, o que é livre, tem segura em suas mãos ambas a cadeia, que lhe oprime os pulsos. Cadeia infame e rigorosa, a que chamam: — escravidão?!... E, entretanto, este também era livre, livre como o pássaro, como o ar; porque no seu país não se é escravo. Ele escuta a nênia plangente de seu pai, escuta a canção sentida que cai dos lábios de sua mãe, e sente

como eles, que é livre; porque a razão lhe diz, e a alma o compreende. Oh! A mente! Isso sim ninguém a pode escravizar! Nas asas do pensamento o homem remonta-se aos ardentes sertões da África, vê os areais sem fim da pátria e procura abrigar-se debaixo daquelas árvores sombrias do oásis, quando o sol requeima e o vento sopra quente e abrasador: vê a tamareira benéfica junto à fonte, que lhe amacia a garganta ressequida: vê a cabana onde nascera, e onde livre vivera! Desperta, porém, em breve dessa doce ilusão, ou antes sonho em que se engolfara, e a realidade opressora lhe aparece — é escravo e escravo em terra estranha!²⁹

A reflexão de Túlio vai na direção oposta a qualquer fantasia de benevolência da escravidão. A alienação do africano escravizado em uma terra estrangeira é interpretada de maneira diametralmente oposta ao modelo cultural que gerou teorias sobre a harmonia racial, surgidas no Brasil no século XIX e consolidadas no século XX, sob a ideia de uma democracia racial.

Se o romance está repleto de episódios nos quais os escravizados, em face deste ambiente hostil, são apresentados como portadores de um silêncio autorreflexivo, é no primeiro encontro de Mãe Susana com Túlio, longe do olhar embrutecedor dos brancos, que a autoconsciência e ação desses personagens realmente florescem, sobretudo nas velhas reminiscências da África:

— Liberdade! Liberdade... ... Ah! Eu a gozei na minha mocidade! —
— continuou Susana com amargura — Tulio, meu filho, ninguém a gozou mais ampla, não houve mulher alguma mais ditosa do que eu. Tranquila no seio da felicidade, via despontar o sol rutilante e ardente do meu país, e louca de prazer a essa hora matinal, em que tudo aí respira amor, eu corria as descarnadas e arenosas praias, e aí com minhas jovens companheiras, brincando alegres, com o sorriso nos lábios, a paz no coração, divagávamos em busca das mil conchinhas, que bordam as brancas areias daquelas vastas praias. Ah! Meu filho! Mais tarde deram-me em matrimônio a um homem, que amei como a luz dos meus olhos, e como penhor dessa união veio uma filha querida, em quem me revia, em quem tinha depositado todo o amor da minha alma: — uma filha, que era a minha vida, as minhas ambições, a minha suprema ventura, veio selar a nossa tão santa união. E esse país de minhas afeições, e esse esposo querido, e essa filha tão extremamente amada, ah Tulio! Tudo me obrigaram os bárbaros a deixar! Oh! Tudo, tudo até a própria liberdade!³⁰

²⁹ REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula**. *Op. Cit.*, 1975, p. 66-7.

³⁰ *Ibidem*, p. 120-1.

As memórias de Susana como uma mulher livre em sua terra natal (em algum lugar da África), como esposa e mãe, percorre a narrativa, que retrata sua jornada desde a captura e separação dos seus, até a terrível viagem em um navio negreiro e a venda final, já em solo brasileiro. Nessas passagens Firmina mostra sua criatividade e capacidade de tecer uma narrativa densa que ultrapassou qualquer código literário existente.

Conclusão

Como uma mulher de ascendência africana, ainda que livre, Maria Firmina foi aprisionada pela hierarquia racial, pelas regras sociais e dominância masculina vigentes no Brasil. Olhando para além de sua obra ficcional, é possível ver a poesia de amor feita por Firmina para outra mulher como um indicativo de que ela existiu também em uma prisão de heteronormatividade. No final das contas, Firmina usou a literatura e outras expressões criativas para representar para si mesma e imaginar para os outros uma saída desta prisão — e assim transformou o pessoal em ato político. Agora reconhecida como uma pioneira fundadora da literatura afro-brasileira, a visão feminista e antirracista de Firmina continua a ressoar. Sua vida e seu trabalho agora servem como referencial para feministas negras e outras que lutam por justiça no século XXI.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Horácio de. Prólogo. *In*: REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica, 1975.

CASTILHO, Celso Thomas, The Press and Brazilian Narratives of Uncle Tom's Cabin: Slavery and the Public Sphere in Rio de Janeiro, ca. 1855. **The Americas**, Cambridge, v.76, no. 1, 2019.

DAVIS, Tracy C. and MIHAYLOVA, Stefka (eds.) **Uncle Tom's Cabins: The Transnational History of America's Most Mutable Book**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2018.

DUARTE, Eduardo de Assis. **Úrsula e a desconstrução da razão negra ocidental**. *In*: **Úrsula**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2017.

FERREIRA, Lúcia F. Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama. **Revista Crioula**. São Paulo, nº12, 2012. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/crioula/article/view/57813/60862>. Acesso em: 10/01/2022.

FERRETI, Danilo José Zioni. A publicação de "A cabana do Pai Tomás" no Brasil escravista. O "momento europeu" da edição Rey e Belhatte (1853). **Varia Historia**, Belo Horizonte, v.33, n.61, 2017.

FREDRICKSON, George M. **The Black Image in the White Mind: The Debate on Afro-American Character and Destiny, 1817-1914**. Middletown: Wesleyan University Press, 1987.

FURTADO, Lucciani M. (org) **Memorial de Maria Firmina dos Reis**. Prosa Completa & Poesia. São Paulo: Uirapuru, 2019

GAMA, Luiz. **Primeiras trovas burlescas de Getulino**. 1 ed. São Paulo: Typographia Dous de Dezembro, 1859.

GUIMARÃES, Hélio de Seixas. Pai Tomás no romantismo brasileiro. **Teresa**, n. 12-13, p.421-429, 2013.

JESUS, Matheus Gato. **Racismo e Decadência**. Sociedade, Cultura e Intelectuais em São Luiz do Maranhão. [Tese de Doutorado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo 2015.

LOBO, Luiza. Autorretrato de uma Pioneira Abolicionista. *In: Crítica sem juízo: ensaios*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1993.

MACHADO, Maria Helena P.T. **Raça, Ciência e Viagem no Século XIX**. São Paulo: Intermeios, 2018.

MARTIN, Charles. Uma rara visão da liberdade. *In: REIS, Maria Firmina dos. Úrsula*. Rio de Janeiro: Presença, 1988.

MORAIS FILHO, José Nascimento. **Maria Firmina dos Reis: Fragmentos de uma vida**. São Luís: Governo do Maranhão, 1975.

PINTO, Ana Flávia Magalhães; CHALHOUB, Sidney (eds.). **Pensadores negros - pensadoras negras: Brasil, séculos XIX e XX**. Cruz das Almas: Editora UFRB, 2016.

REIS, Maria Firmina dos. **Úrsula**. Fac-símile. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica, 1975.

———. **Úrsula**, Romance Original Brasileiro, por Uma Maranhense. San Luiz: Typographia do Progresso, 1859.

RESENDE, Rafael Serra. **"Atenas Brasileira": Representações sobre o Mito (1840-1880)**. [Monografia] UEMA, 2007.

SILVA, Régia Agostinho da. **A Escravidão no Maranhão:** Maria Firmina dos Reis e as Representações sobre Escravidão e Mulheres no Maranhão na segunda metade do Século XIX. [Tese de doutorado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014.

STOKES, Claudia. **The Altar at Home:** Sentimental Literature and Nineteenth-Century American Religion. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2014.

TOMPKINS, Jane P. **Sensational Designs:** The Cultural Work of American Fiction, 1790-1860. New York: Oxford University Press, 1985.

WOOD, Marcus. **Blind Memory:** Visual Representations of Slavery in England and America, 1780-1865. New York: Routledge, 2000.

Recebido: 15/12/2021
Aprovado: 11/04/2022

GRAVIDEZ E ESCRAVIDÃO EM PERSPECTIVA COMPARADA: MULHERES AFRICANAS E DESCENDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E NAS FAZENDAS CAFEEIRAS NO SUDESTE (1830-1888)

PREGNANCY AND SLAVERY IN A COMPARATIVE PERSPECTIVE: AFRICAN WOMEN AND DESCENDANTS IN THE CITY OF RIO DE JANEIRO AND ON COFFEE FARMS IN THE SOUTHEAST (1830-1888)

Lorena Féres da Silva Telles¹

Universidade Estadual de Campinas
lorenasilvatelles@gmail.com

Resumo: A partir de casos clínicos e textos de autoria de médicos, de anúncios comerciais e de fuga, de relatos de viajantes e obras de memorialistas, o objetivo deste artigo será iluminar as vidas de mulheres africanas e descendentes escravizadas que viveram suas gestações e foram mães no cenário urbano do Rio de Janeiro e nas fazendas cafeeiras para exportação nas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo. No contexto ampliado das transformações relativas à escravidão nas conjunturas anteriores e posteriores ao fim do tráfico transatlântico, pretendemos discutir as políticas senhoriais destinadas às mulheres cativas durante a gravidez no contexto urbano e rural no Sudeste no contexto do fim do tráfico africano - quando o futuro e a viabilidade da escravidão passaram a depender da escravização das filhas e filhos das cativas - e suas conexões com as diferentes demandas de trabalho que impactaram as experiências de mulheres africanas e descendentes durante suas gestações nestes diferentes cenários. Visamos, assim, delinear as singularidades das experiências de mulheres escravizadas que foram gestantes nestes diferentes cenários, mapeando as políticas senhoriais com respeito ao trabalho nos diferentes contextos, além de iluminar os desafios enfrentados quando vítimas do sadismo e das torturas senhoriais.

Palavras-chave: maternidade; escravidão; mulheres negras.

Abstract: Based on clinical cases and texts authored by doctors, commercial and escape advertisements and travellers' reports, the objective of this article will be to illuminate the lives of African women and enslaved descendants who lived their pregnancies and were mothers in the urban setting of Rio de Janeiro and on coffee farms in the provinces of Rio de Janeiro and São Paulo. In the broader context of the transformations related to slavery in the contexts before and after the end of the transatlantic slavetrade, we intend to discuss the owners' policies aimed at captive women during pregnancy in the urban and rural settings in the Southeast in the context of the end of African slavetrade - when the future and the viability of slavery came to depend on the enslavement of the daughters and sons of captives - and its connections with the different work demands that impacted the experiences of African women and their descendants during their pregnancies in these different scenarios. Thus, we aim to delineate the singularities of the experiences of enslaved women who were pregnant in these different scenarios, mapping the owners' policies regarding the work in different contexts, in addition to highlighting the challenges they faced when victims of tortures.

Keywords: motherhood; slavery; black women.

¹ Bolsista de pós-doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) - Processo n. 2021/10931-8.

Em 1851, o Diário do Rio de Janeiro estampou o anúncio de aluguel de uma mulher cativa, africana ou descendente: *“Aluga-se no largo da Sé n.5, por 10\$ RS uma vistosa preta, está grávida e não pode fazer serviço pesado é só para tratar do serviço da casa”*.¹ A senhora ou senhor procurava limitar os serviços a serem desempenhados pela mulher grávida àqueles internos à casa dos locatários, evitando-se *“serviço pesado”*. Em 1859, nove anos depois de fechados os portos africanos, um médico alertava fazendeiros acerca dos danos causados às gestantes nas propriedades cafeeiras pelas demandas de trabalhos pesados: *“como o de carregar grandes pesos, sendo às vezes as míseras as próprias que ajudam a levar a carga à cabeça, valendo-se do joelho ou apoiando-a sobre o ventre”*.² Assim como estas mulheres, sobre quem pouco sabemos, africanas e suas descendentes viveram suas gestações e a maternidade na escravidão urbana e nas propriedades cafeeiras ao longo do século XIX, em circunstâncias adversas e enfrentando diferentes desafios. Quais as políticas e decisões senhoriais com as quais as mulheres cativas se depararam quando grávidas nas grandes propriedades cafeeiras e na Capital imperial nos diferentes cenários do século XIX? Quais as formas de enfrentamento de mulheres africanas e crioulas escravizadas diante das adversidades colocadas pelas demandas de trabalho e pelas violências perpetradas por senhores e feitores, na cidade e nas fazendas? O que houve de comum e de diverso entre as experiências de trabalho e gravidez para mulheres africanas e descendentes que viveram a escravidão no mundo urbano e nas grandes propriedades rurais nas províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo? Estas são algumas das questões a que este artigo se dedica.

Frequentemente ausentes nas fontes históricas do período, meninas e mulheres, africanas e crioulas, que viveram as gestações de seus filhos no último século de vigência da escravidão - nos anos de expansão da escravidão urbana e de montagem das propriedades cafeeiras nas primeiras décadas do século XIX, no período posterior ao fim do tráfico transatlântico em 1850 e nas décadas finais do regime - enfrentaram uma diversidade de tensões e desafios que remetem às

¹ *Diário do Rio de Janeiro*, 2 de abril de 1851.

² PINTO, Antônio. **O médico da primeira infância ou o conselheiro da mulher grávida e higiene da primeira infância**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859, p. 35-36.

contingências do cativo em suas especificidades urbanas e rurais. As experiências de gerar, dar à luz e amamentar suas crianças - que até 1871 herdavam a condição cativa de suas mães - estiveram intimamente conectadas às políticas senhoriais e às demandas de trabalho que recaíram sobre as mulheres cativas, em particular a escravidão doméstica, o expediente do aluguel a terceiros e o comércio de rua.

O período situado entre 1830 e 1850 abrangeu a proibição oficial do tráfico, em 1831, seguida do auge dos desembarques clandestinos de africanos e a disseminação de sua posse e comércio na cidade. A dependência senhorial com relação aos trabalhos desempenhados pelas escravizadas e as altas taxas de mortalidade entre os bebês e crianças cativas afastaram os escravistas, sobretudo dos setores médios e mais abastados, de políticas que promovessem os nascimentos e a sobrevivência dos bebês das escravizadas, cujo trabalho no mercado urbano era muito valorizado.³ Os censos oficiais registraram a presença ostensiva de mulheres africanas e descendentes entre a população escravizada no Rio de Janeiro desde as primeiras décadas do século XIX, para atender às crescentes demandas de serviços na cidade, registrando que meninas, jovens e mulheres adultas africanas e crioulas constituíram aproximadamente 40% da população cativa na cidade, ao longo de todo o século, com aumento expressivo da população de africanas nas décadas de 1830 e 1840, sobretudo nas freguesias centrais da cidade.⁴

A partir de 1850, quando o fim definitivo do tráfico africano provocaria a enorme elevação dos preços dos cativos, muitos senhores decidiram vendê-los para as áreas cafeeiras, provocando uma diminuição acelerada de escravizados na cidade e a concentração de sua posse entre as camadas médias e as mais abastadas.⁵ Entre 1850 e a lei do Ventre Livre, em 1871, quando o futuro e a

³ TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888)**. São Paulo: Editora da UNIFESP, no prelo, cap. 2 e 6.

⁴ Em 1838, segundo as estimativas oficiais, 14.945 mulheres escravizadas eram residentes nas freguesias urbanas e 9.025 nas freguesias rurais, ao passo que em 1849, um ano antes do fechamento dos portos africanos, aproximadamente 18 mil africanas e 13 mil crioulas foram recenseadas nas freguesias urbanas, e perto de 5 mil africanas e 8.700 crioulas nas freguesias rurais. SOARES, Luiz. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX**. Rio de Janeiro: Faperj- 7Letras, p. 365 e 371.

⁵ *Ibidem*, p. 77.

viabilidade da escravidão passaram a depender das filhas e filhos das mulheres cativas, a rápida diminuição da população de cativas e de proprietários na cidade acarretou o recrudescimento do mercado de aluguel de escravizadas como amas de leite e para serviços domésticos, atividades que se mantiveram vultosas até as portas da Abolição em 1888.⁶ Já em 1872, 19.957 brasileiras e 4.096 africanas escravizadas foram recenseadas na cidade, ao passo que, em 1884, 16.320 mulheres de maioria crioula constituíam minoria numa população de livres e libertas que se avolumava.⁷ Nessas diferentes conjunturas, os padrões de riqueza da família proprietária, as flutuações do mercado e os tipos de trabalho modelaram as experiências cotidianas e os desafios enfrentados por mulheres escravizadas quando grávidas na cidade.

Diversamente dos ambientes urbanos, em que a maioria das mulheres cativas atuavam em serviços domésticos, num ir e vir diário entre a casa escravista e as imediações urbanas, o mundo das grandes propriedades cafeeiras inseriu mulheres escravizadas em relações de proximidade e convívio com a comunidade de escravizados, trabalhadores livres e a família senhorial. Nas fazendas cafeeiras do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista no século XIX, mulheres africanas e crioulas que foram gestantes e mães enfrentaram as adversidades de um cotidiano marcado pelas sobrecargas do trabalho nas lavouras cafeeiras para exportação, sob estreita vigilância de feitores e administradores, além de atuarem no tenso ambiente da moradia senhorial, na produção de alimentos e outras atividades desempenhadas nos diferentes espaços da fazenda. As décadas de 1830 e 1840 abrangeram o período de expansão das propriedades no Oeste Paulista Central e Vale do Paraíba paulista e fluminense, quando a entrada constante de escravizados, sobretudo dos portos congo-angolanos, culminaram em um alto

⁶ Sobre o mercado de aluguel e as experiências de mães africanas e crioulas como amas de leite, ver TELLES, Lorena. *Op. cit.*, cap. 5; MACHADO, Maria Helena. Between two Beneditos: enslaved wet-nurses amid slavery's decline in southeast Brazil. **Slavery & Abolition**, vol. 38, issue 2, 2017, p. 320-336.

⁷ Recenseamento da população do Município Neutro de 1872. Rio de Janeiro, 1872, p.12. Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/>>; CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975, p. 346-7.

contingente de homens centro-africanos na população cativa.⁸ Em 1829, a razão de masculinidade na população cativa acima de 15 anos, nas médias e maiores propriedades em Campinas - que reuniram, respectivamente, entre 10 a 49, e 50 ou mais cativos - era de 309 (309 homens para 100 mulheres).⁹ Assim, constituindo entre 20 e 30% da população embarcada, com oscilações de acordo com o período e região de embarque, a África era o berço de ao menos 60% das mulheres cativas de mais de quinze anos nas propriedades fluminenses e paulistas daquele período.¹⁰ Apesar de minoritárias entre os escravizados nas maiores propriedades, as mulheres centro-africanas, embarcadas em portos congolânicos como Ambriz, Cabinda, Luanda e Benguela, tiveram um papel fundamental na constituição das famílias e na cultura afrodescendente nas senzalas do Sudeste, de modo que grande parte da população crioula das fazendas seria constituída por seus descendentes.¹¹

No Brasil, o destaque conferido pelos estudos de demografia e das famílias escravas aos aspectos demográficos da população cativa - relativos às taxas de natalidade, de óbito e à frequência dos nascimentos -, concorreu para a invisibilidade das vidas reprodutivas das mulheres cativas, envolvendo vida sexual, gestações, abortos, partos, amamentação e práticas de criação de filhos.

⁸ As estimativas de Manolo Florentino e Carlos Villa para o período entre 1810 e 1850 indicaram que das 850.585 pessoas que desembarcaram na Província do Rio de Janeiro, 134.390 seriam jovens mulheres, 154.101 meninas, 252.665 meninos e 309.429 homens. FLORENTINO, Manolo.; VALENCIA VILLA, Carlos. Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil, 1810-1850. **História**, v. 37, p. 1-20, 2016, p. 17. Estudos demonstraram que preferência por homens no tráfico transatlântico combinou, a um só tempo, a dificuldade em se obter mulheres na África Central - em virtude de sua importância na escravidão na zona atlântica africana, em que foram escravizadas como concubinas, agricultoras, comerciantes e tecelãs - e a divisão do trabalho por gênero entre os europeus e a preferência pelo trabalhador masculino, tanto em funções especializadas quanto no trabalho agrícola pesado nas lavouras para exportação. ELTIS, David.; ENGERMAN, Stanley. Was the Slave Trade Dominated by Men? **The Journal of Interdisciplinary History**, Londres, v. 23, n. 2, p. 237-257, 1992.

⁹ SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava (Brasil Sudeste, Século XIX)**. 2ª edição. Campinas: Editora da Unicamp, 2011, p. 81.

¹⁰ SLENES, Robert. *Op. cit.*, p. 80, 126.

¹¹ Robert Slenes documentou a presença maciça de africanos também no Vale do Paraíba paulista: em 1829, no município cafeeiro de Bananal, africanos constituíam 78% da população cativa total, ao passo que fontes para a década de 1850 apontaram para a alta proporção de 72% de africanos nos municípios de grande lavoura do Vale do Paraíba Fluminense. Conforme o autor, os grupos de procedência Kongo, no baixo rio Zaire e norte da atual Angola, Mbundo, na região de Luanda, e Ovimbundo, do planalto na hinterlândia de Benguela, forneceram os grandes contingentes de africanas e africanos escravizados no Sudeste na primeira metade do século XIX, e a maior parte da matriz cultural das senzalas do sudeste. *Ibidem*.

Desde a década de 1980, estudos de demografia histórica e abordagens macroeconômicas têm questionado a existência da reprodução escrava no Sudeste na primeira metade do XIX e nas décadas posteriores ao fim do tráfico internacional em 1850. Pesquisadores abordaram a questão demonstrando o aumento do preço das mulheres escravizadas no contexto anterior e imediatamente posterior ao fim definitivo do tráfico, sugerindo que as expectativas com respeito às habilidades reprodutivas das mulheres estiveram no centro das políticas senhoriais nas fazendas cafeeiras, seja adquirindo mulheres crioulas dos menores proprietários, ou investindo a longo prazo no tráfico de meninas e mulheres africanas, sobretudo no período de 1816 e 1835.¹² Outros pesquisadores argumentaram que ao indicador que mais diretamente influenciou o baixo crescimento da população cativa nos contextos de expansão da cafeicultura – as taxas de masculinidade – somou-se a alta mortalidade entre os escravizados em geral, e particularmente entre as crianças de até um ano, vinculando-a à interação entre dieta, doença e trabalho materno.¹³

A questão das políticas senhoriais de fomento à reprodução foi evocada por Rafael Marquese, para quem o fim do tráfico de africanos não trouxera nenhuma mudança de atitude entre os senhores, uma vez que os manuais para fazendeiros continuavam preconizando as mesmas medidas de antes de sua extinção, como aquelas que incentivavam casamentos, protegiam as mulheres grávidas e as crianças em seus primeiros anos de vida. Já Ricardo Salles aventou não haver razões para se acreditar que medidas que favorecessem a reprodução não tenham sido seguidas pela maioria dos fazendeiros em Vassouras, e possivelmente em todo o Vale do Paraíba fluminense, por haver crescimento demográfico, ao menos em algumas propriedades, a partir de 1860.¹⁴ Estes e outros estudos, fundamentais

¹² FLORENTINO, Manolo.; VALENCIA VILLA, Carlos. *Op. cit.*; FLORENTINO, Manolo.; GOES, José. **A Paz nas Senzalas: Família Escrava e Tráfico Atlântico 1790-1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

¹³ Sobre a mortalidade das crianças escravas no século XIX em diferentes cenários no Sudeste brasileiro, ver VAILATI, Luiz. **A morte menina: infância e morte infantil no Brasil dos Oitocentos** (Rio de Janeiro e São Paulo). São Paulo: Alameda, 2010; TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro**. *Op. cit.*, cap. 6.

¹⁴ MARQUESE, Rafael. **Feitores do corpo, missionários da mente**. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004; SALLES, Ricardo. **E**

para o desenvolvimento do tema a que se dedica este artigo, não examinaram de que maneira as práticas, experiências e relações sociais ocultadas pelos conceitos de “crescimento endógeno” e “reprodução natural” colocaram as mulheres escravizadas, seus corpos e suas filhas e filhos no centro deste processo, havendo uma carência de pesquisas baseadas em evidências acerca da implementação concreta de políticas senhoriais que incidissem no cotidiano das escravizadas, gestantes, puérperas e mães nos contextos de grande lavoura.

Outros estudos indicaram a ocorrência de práticas de incentivo à maternidade atreladas à alforria e a uma noção de direito costumeiro à liberdade das mulheres cativas que geravam vários filhos, em contextos marcados pela pequena propriedade escravista, distantes do acesso aos homens jovens, e altamente dependentes da geração crioula das escravizadas.¹⁵ No Brasil, porém, os agentes do governo imperial não implementaram políticas evidentes para fomentar a maternidade e a reprodução da população escravizada no século XIX, diversamente das sociedades escravistas no sul dos Estados Unidos, no Caribe de colonização inglesa (Jamaica e Barbados) e francesa (Martinica e Guadalupe), onde as propostas pró-natalistas – como a adoção de períodos de resguardo puerperal, de afastamento dos trabalhos penosos entre gestantes, de períodos de amamentação para as mulheres nutrizas e recompensas às mães de muitos filhos – foram incorporadas às políticas e legislações coloniais e implementadas com maior ou menor sucesso pelos senhores no contexto das pressões pelo fim do tráfico transatlântico.¹⁶ No entanto, no Brasil, uma literatura pró-escravista, de autoria de médicos e de fazendeiros, foi desenvolvida desde as ameaças de extinção do tráfico africano, em 1830, arguindo os senhores contra os regimes de trabalho nas

o vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 203-206, 248.

¹⁵ PERUSSATTO, Melina. Pelas crias que me deu: reprodução natural, arranjos familiares e alforria no Brasil Meridional (Rio Pardo, 1850-1888). **História Unisinos**, 14 (3), 2010, p. 266-281; SANTOS, Martha. ‘Slave Mothers’, Partus Sequitur Ventrem, and the naturalization of slave reproduction in Nineteenth-Century Brazil. **Tempo** (Niterói, online), vol. 22, n. 41, set.-dez. 2016, p. 467- 487.

¹⁶ SCHWARTZ, Mary. **Birthing a slave.** Motherhood and Medicine in the Antebellum South. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2006; TURNER, Sasha. **Contested Bodies: Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica.** Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2017; GAUTIER, Arlette. **Soeurs de Solitude.** Femmes et esclavage aux Antilles Du XVII au XIX siècle. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2010; BECKLES, Hilary. **Natural rebels: a social history of enslaved Black women in Barbados.** New Brunswick, N.J. Rutgers University Press, 1989.

propriedades cafeeiras e seus impactos sobre as mulheres gestantes, lactantes e seus bebês. Os manuais de fazendeiros e aqueles de autoria de médicos assumiram a preocupação senhorial derivada do fim do tráfico de africanos, com sua proibição oficial em 1831 e sua extinção efetiva em 1850, significando que a obtenção de novos cativos deveria acontecer dentro dos limites do território imperial, através da diminuição das taxas de mortalidade e do estímulo à natalidade a partir do ventre das mulheres e da sobrevivência das crianças. Assim, desde 1850, a importância da força de trabalho e das habilidades reprodutivas das mulheres escravizadas, de quem dependeria a viabilidade do regime, encontraram-se no centro dos interesses senhoriais, incidindo sobre suas vivências reprodutivas e maternas.

Neste contexto ampliado, impactadas pelos interesses ou pela negligência dos senhores com relação à sobrevivência de suas filhas e filhos, bem como pelas políticas senhoriais que combinavam exploração do trabalho feminino durante a gravidez, discutiremos, neste artigo, as tensões entre o papel de trabalhadora e suas implicações para as vivências das gestações nos ambientes urbanos e rurais. Valendo-se do aporte da literatura sobre maternidade nas sociedades escravistas nas Américas e no Caribe, e com base em fontes diversas - anúncios comerciais e de fuga, crônicas publicadas pela imprensa diária, obras de viajantes europeus, literatura de memórias de autoria de fazendeiras, manuais de medicina e de autoria de fazendeiros, além de casos clínicos envolvendo mulheres gestantes atendidas por médicos - este artigo pretende iluminar e conectar as vidas de mulheres africanas e descendentes escravizadas que viveram suas gestações e atuaram como trabalhadoras no cenário urbano do Rio de Janeiro e nas fazendas cafeeiras para exportação nas províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo ao longo do século XIX e seus diferentes contextos. Investigamos, ainda, as relações entre as jornadas de trabalho e as políticas senhoriais, e suas conexões com as formas de resistência mobilizadas pelas mulheres africanas e crioulas na cidade e nas fazendas, que conceberam e viveram suas gestações em meio à escravidão e seus desafios, enfrentando, ainda, o sadismo e as torturas senhoriais.

Trabalho e gravidez nas grandes fazendas no Sudeste cafeeiro

Diversamente da estrutura da pequena posse escravista - que dificultava o convívio e o estabelecimento de relações amorosas entre cativos de uma mesma propriedade - e da presença ostensiva de mulheres cativas, típicas da escravidão urbana no Rio de Janeiro, nas grandes fazendas cafeeiras, as meninas e mulheres constituíam minoria entre a população escravizada, sendo mães frequentemente integradas em casamentos e uniões consensuais relativamente estáveis ao longo do tempo.¹⁷ Como em outras regiões de produção agrícola voltada para a exportação, mulheres escravizadas experienciaram a gravidez e a maternidade sob condições adversas, compartilhando com os pais de seus filhos, e mais amplamente com outros membros jovens e adultos da comunidade de senzala, regimes opressivos de trabalho. Em artigo dedicado às relações entre os ciclos de trabalho agrícola e a concepção e nascimento de crianças cativas no sul dos Estados Unidos, a historiadora Cheryl Cody criticou a perspectiva adotada por estudiosos que enfocaram o tema das famílias escravas e da maternidade baseando-se apenas na frequência de filhos, e não no processo da gravidez que desempenhou papel tão importante nas vidas das mulheres escravizadas. Ela sugere um olhar que privilegie mais diretamente a interação entre as funções produtivas e reprodutivas das cativas, argumentando que o crescimento vegetativo positivo não significou qualidade de vida para as mulheres cativas nos Estados Unidos, que aguentaram gravidezes frequentes e permaneceram entre as trabalhadoras mais produtivas nos campos de arroz e algodão.¹⁸

No Brasil, desde a década de 1830, no contexto das ameaças do fim do tráfico transatlântico, médicos e fazendeiros do Sudeste cafeeiro elaboraram teses e manuais que criticavam as práticas senhoriais de exigências de trabalhos pesados às mulheres cativas gestantes, puérperas e mães de bebês, de quem

¹⁷ O caso de Campinas, de acordo com Robert Slenes, é paradigmático com respeito às regiões de grande lavoura no Sudeste, visto que os índices mais baixos de casamentos religiosos no Vale do Paraíba paulista e, especialmente, na província do Rio de Janeiro, refletiriam apenas práticas senhoriais distintas, no que toca às costumeiras uniões consensuais entre cativos, mas não diferenças com relação aos padrões familiares destes. SLENES, R. *Op. cit.*

¹⁸ CODY, Cheryl. Cycles of work and of childbearing. Seasonality in women's lives on low country plantations. In: GASPAR, David; HINE, Darlene (eds.) **More Than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas**. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1996, p. 61.

dependeria a continuidade do regime quando cessassem os desembarques de africanos. Os manuais de fazendeiros e os textos médicos, ao criticarem as práticas senhoriais e divulgarem casos envolvendo mulheres grávidas nas fazendas, permitem que nos aproximemos das singularidades de suas experiências e de suas conexões com a ocupação e as demandas de trabalho. A documentação médica sinalizou para o emprego ostensivo de mulheres cativas nas lavouras cafeeiras, envolvendo as atividades de plantio, capina e colheita do grão lado a lado com suas parceiras e parceiros, sob a estreita vigilância de feitores. Em seu manual editado em 1834, o médico francês Jean-Baptiste Alban Imbert se voltou contra as práticas escravistas de exigir o desempenho de trabalhos pesados às mulheres gestantes, muitas delas centro-africanas. Ele orientava os senhores a proverem cuidados especiais às gestantes, como forma de incentivá-las a levar a termo a gravidez.¹⁹ Com respeito à presença das mulheres centro-africanas no serviço de roça na primeira metade do XIX, o médico referiu-se às mulheres do Congo, preferidas pelos fazendeiros por serem habilidosas com o trabalho agrícola, dado o papel das mulheres no cultivo e beneficiamento dos alimentos para si e suas famílias em suas sociedades de origem.²⁰

O Barão de Paty do Alferes, grande proprietário na região de Vassouras, no manual publicado em 1847, documentou o emprego de mulheres nos roçados de café, prática que ele não adotava: *“As mulheres bastam ter enxadas e foicinhas, salvo se elas forem também aos roçados, como alguns usam; mas eu não adoto esse sistema, escolho para esse trabalho homens, e que sejam robustos”*.²¹ Já Carlos Augusto Taunay, em seu manual publicado em 1839, pregava o afastamento das mulheres grávidas dos trabalhos pesados, comuns em muitas fazendas: *“casadas ou solteiras, as pretas prenhes devem ser tratadas com mimo e aplicadas a um*

¹⁹ IMBERT, Jean Baptiste Alban. **Manual do fazendeiro ou tratado doméstico sobre a enfermidade dos negros generalizado às necessidades de todas as classes**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1839, p. 244-245. Realizados de maneira secreta e de difícil documentação, os abortos induzidos foram esparsamente registrados pela literatura médica e de viajantes. Sobre as práticas abortivas no Brasil, ver PRIORE, Mary del. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia**. Brasília/Rio de Janeiro: Edunb/J. Olympio, 1993, p. 300-306; TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas**. *Op. cit.*, cap. 2.

²⁰ STEIN, Stanley. **Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, p. 84.

²¹ WERNECK, Francisco. **Memória sobre a fundação de uma fazenda na província do Rio de Janeiro** (1847). 3ª edição. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1878, p. 31.

trabalho moderado".²²

Desde 1850, as mulheres crioulas e suas filhas e filhos tornaram-se cada vez mais importantes em termos demográficos, particularmente nas propriedades cafeeiras do Vale do Paraíba fluminense. Na região de Vassouras, que na primeira metade do século XIX tornou-se grande polo cafeeiro, a proporção de homens passou de 77% na década de 1820 para 56% entre 1880 e 1888, quando a população cativa seria majoritariamente crioula e equilibrada em termos de gênero, devido ao menor acesso aos homens jovens via tráfico interno.²³ Do ponto de vista dos regimes de trabalho das mulheres, em Campinas, na segunda metade do século, onde a proporção de homens manteve-se alta ao longo de todo o século, Robert Slenes demonstrou que apenas 26,3% das cativas maiores de 15 anos nascidas no Brasil estariam ocupadas em posições domésticas ou especializadas, sinalizando para o emprego da maioria das mulheres nas atividades produtivas para exportação, num contexto de intensificação dos ritmos de trabalho com o aumento da demanda externa e preços favoráveis.²⁴ Além do trabalho nas lavouras e no beneficiamento do café, dos serviços domésticos à família senhorial como cozinheiras, mucamas e amas de leite, as mulheres responsabilizaram-se pela cadeia de produção de grande parte do que era consumido na fazenda pelos senhores e por numerosos cativos, desempenhando diversas funções ligadas tanto à alimentação, ao vestuário e à subsistência de suas comunidades, como o transporte de água, a costura, a cozinha e a lavagem das roupas dos numerosos escravizados.²⁵ Em São Carlos do Pinhal, no Oeste Paulista, na segunda metade do XIX, socar café no pilão e os trabalhos na cozinha senhorial e na dos escravizados eram serviços de mulheres cativas, bem como a costura das roupas de 300 a 500 cativos das fazendas da família.²⁶ Segundo Maria Amélia Aranha, baseando-se em entrevistas com sua avó, a capina e a colheita de café seriam trabalho exclusivo dos

²² TAUNAY, Carlos . **Manual do agricultor brasileiro**. (1839) MARQUESE, Rafael de B. (org.). Coleção Retratos do Brasil. São Paulo: Companhia da Letras, 2001, p. 64.

²³ STEIN, Stanley. *Op. cit.*, p. 93.

²⁴ SLENES, Robert. **The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888**. Tese de Doutorado em História. Stanford University, 1976, p. 535.

²⁵ FERRAZ, Floriza. **Memórias**. Rio Claro, (manuscrito), 1947, p. 5-6, 12; BARROS, Maria Paes. **No tempo de dantes**. São Paulo: Paz e Terra, 1998, p. 75, 79, 80; ARANHA, Maria Amélia. **Sombras que renascem**. Memórias de família, costumes de uma época (1862-1883). s.ed., 1975, p. 30, 79.

²⁶ ARANHA, Maria Amélia. *Op. Cit.*, p.80-137.

homens: “no Pinhal, como em muitas outras fazendas, as escravas só trabalham em volta da sede, cuidando dos afazeres como o fabrico da farinha de mandioca, ou então, atendendo ao monjolo, ao moinho de fubá e outros serviços mais leves”.²⁷ Assim, cativas grávidas, do primeiro ao nono mês, poderiam responsabilizar-se também por beneficiar arroz e milho, socando-os em pilões, produzir o azeite de mamona destinado aos candeeiros, velas de sebo, sabão de cinza, além de fiar o algodão e costurar, serviços realizados, segundo Floriza Ferraz, fazendeira em Rio Claro, Oeste Paulista, debaixo da fiscalização da mulher do administrador.²⁸

A historiadora Ana Maria Almeida encontrou, em inventários *post-mortem* em Vassouras, evidências do aumento do emprego de escravizadas nas lavouras cafeeiras ao longo da segunda metade do século XIX, sendo elas representativas de 30% do contingente de cativos em serviço de roça entre 1850/1860, constituindo 65% do total nas décadas de 1870/1880.²⁹ A historiadora levantou questões importantes, e ainda pouco exploradas pela historiografia brasileira, a respeito da maior presença das mulheres crioulas na população total de escravizados ao longo da segunda metade do século, atuantes nos trabalhos agrícolas no Sudeste cafeeiro num período de intensificação dos regimes de trabalho e de diminuição do número de cativos com o fim do tráfico de africanos. Keith Barbosa investigou, a partir de inventários *post-mortem* em Cantagalo - cenário de expansão da cafeicultura fluminense no vale do Paraíba oriental e de apogeu nas décadas de 1860 e 1870 -, as relações entre cuidados médicos como política senhorial interessada em manter os cativos em condições favoráveis para regimes intensos de trabalho nas lavouras.³⁰ Segundo ela, ainda que os fazendeiros contratassem médicos e boticários, construíssem enfermarias e hospitais, a política de cuidados esbarrava na necessidade premente pelo trabalho dos escravizados cada vez menos

²⁷ *Ibidem*, p.116.

²⁸ FERRAZ, Floriza. *Op. Cit.*, p. 6-12.

²⁹ ALMEIDA, Ana Maria. **Da casa e da roça: a mulher escrava em Vassouras no século XIX**. Dissertação de Mestrado-Programa de Mestrado em História. Universidade Severino Sombra, Vassouras, 2001, p. 113.

³⁰ BARBOSA, Keith. **Escravidão, saúde e doenças nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba Fluminense, Cantagalo (1815-1888)**. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, 2014, p.63.

numerosos e em regime mais intenso e coercitivo de trabalho.³¹

O viajante francês Charles Ribeyrolles, em suas incursões no Vale do Paraíba por volta de 1858, descreveu as cenas dos tempos de colheita de café, iniciados em maio, e a presença feminina nas encostas dos morros. Ele indica que a adoção das políticas natalistas, nas fazendas com muitos escravizados, poderia afastar as mulheres gestantes do trabalho no eito: “*Não obstante, devo dizer que na mor parte das fazendas as mulheres grávidas não vão trabalhar nos campos e não se aplicam a outros misteres senão os do interior*”.³² Em fazendas que dispusessem de muitos cativos, as mulheres grávidas poderiam ter mais chances de viverem os últimos meses de gravidez ocupadas em serviços mais leves, mas é possível que não fossem poupadas do trabalho em casos de apuro durante as colheitas, ou nos engenhos em época de safra. Os fazendeiros mais ricos que pudessem incrementar suas propriedades através da compra de homens via tráfico interno talvez pudessem deslocar as cativas empregadas no serviço da roça para atividades domésticas, durante a gestação. Mariana Muaze, analisando manuais de fazendeiros e relatos de viajantes, considera que a adoção de medidas natalistas propaladas pelos fazendeiros teriam constituído um novo parâmetro a ser seguido, coexistindo com as práticas arraigadas, sendo que o grau de adesão da camada escravista às novas práticas dependeu da vontade senhorial, do número de escravizados disponíveis, do fluxo do tráfico e da produtividade da fazenda.³³

Já o médico Antônio Ferreira Pinto, em manual publicado em 1859, sinalizava para as más condições que muitos senhores ofereciam às mulheres gestantes, no contexto que estava sendo formado nas décadas posteriores ao fim definitivo do tráfico africano. Ele criticava os trabalhos noturnos, conhecido como

³¹ Encontramos casos clínicos que indicam que médicos atenderam mulheres cativas sujeitas a regimes intensos de trabalho nas fazendas cafeeiras, nas décadas finais do regime, como Joaquina, 45 anos, de “*constituição atlética*”, sofrendo de reumatismo na região lombar. Depois de recolhida e tratada em um hospital no Rio de Janeiro, ela voltava aos trabalhos intensos na fazenda: “*Até o presente consta-me que Joaquina vai à roça todos os dias e trabalha como quando era moça e tinha saúde perfeita*”. **Annaes Brasilienses de Medicina**, Tomo XXIII, janeiro de 1872, n.8, p. 299.

³² RIBEYROLLES, Charles. **Brasil Pitoresco**. São Paulo: Martins Fontes, 1941, v. 2, p. 37.

³³ MUAZE, Mariana. Experiências Maternas no Cativo: gênero, família e trabalho nas grandes plantations cafeeiras do Vale do Paraíba (XIX). In: ARIZA, Marília.; CARULA, Karoline. (org). **Escravidão e maternidade no mundo Atlântico: trabalho, família, corpo e saúde nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EDUFF, no prelo.

serões, e o emprego das cativas gestantes como lavadeiras. Segundo o médico, a lavagem de roupas requeria das mulheres esforços que poderiam ocasionar varizes e inchaços nos pés e pernas nos últimos meses de gravidez. Trabalhos que exigissem posturas repetitivas poderiam, segundo o médico, causar danos ao útero e dificuldades no parto entre as mulheres cativas. Ele indica ter sido comum que mulheres gestantes não fossem dispensadas dos trabalhos noturnos ou nas lavouras até o momento do parto, obrigadas *“a carregar grandes pesos, sendo às vezes as míseras as próprias que ajudam a levar a carga à cabeça, valendo-se do joelho ou apoiando-a sobre o ventre. Nas roças obrigam-nas muito ao serviço da enxada, aos serões, ao trabalho de engenhos etc.”*³⁴ O médico sugeria aos ricos fazendeiros que modificassem suas práticas, e que as recolhessem *“quer para o interior da família, para se ocuparem no serviço doméstico, quer às enfermarias, gineceo ou casa própria na qual se dessem a um serviço apropriado, o que aliás nunca falta em um grande estabelecimento”*, alertando-os acerca das consequências do trabalho pesado com relação à saúde das crianças, que nasciam *“raquíticas, por falta destes e outros cuidados durante os nove meses de gestação”*.³⁵

Mulheres negras, africanas e suas descendentes, foram submetidas por senhores e seus prepostos ao trabalho na lavoura até o momento do parto, e muitas não conseguiram chegar até as senzalas para darem à luz: *“Muitos senhores mormente fazendeiros barateiam a saúde de suas escravas e o das futuras crias, [...] sujeitando-as ao serviço da roça e tarefas ordinárias, chegando algumas a darem à luz durante o trabalho, ou em caminho, trazendo enormes cargas à cabeça”*.³⁶ Entrevemos um aspecto violento e pouco documentado acerca das práticas escravistas e das experiências do cativo e da maternidade para as mulheres africanas e descendentes escravizadas nas grandes propriedades cafeeiras do Sudeste brasileiro, obrigadas pelos senhores, feitores e administradores a não cessarem a colheita mesmo em meio às terríveis dores do trabalho de parto. A objetificação de seus corpos e a violência escravista recaíram sobre mulheres escravizadas nas grandes propriedades agrícolas também ao sul dos Estados

³⁴ PINTO, Antônio. *Op. cit.*, p. 35-36.

³⁵ *Ibidem*, p. 24-25.

³⁶ *Ibidem*, p. 24-25.

Unidos e no Caribe. Em propriedades nos estados de Missouri e Mississipi, mulheres e homens ex-escravizados documentaram, em entrevistas, que nasceram, deram à luz ou presenciaram partos nas plantações de algodão, ou a caminho das habitações.³⁷

Já na ilha da Jamaica, de colonização britânica, as mulheres foram concentradas nas tarefas mais pesadas nas lavouras de cana-de-açúcar para exportação.³⁸ Segundo a historiadora Lucille Mair, trabalhos excessivos somados à má alimentação impactaram a saúde das mulheres, descritas como fracas e enfermas nos relatórios de administradores, impossibilitando-as de gerarem crianças.³⁹ Para o historiador Keneth Morgan, entre a segunda metade do século XVIII e meados do XIX, às vésperas da abolição, da metade a um terço da população cativa feminina do Caribe britânico não teve filhos.⁴⁰ Para o autor, promover a gestação, afastando a escravizada do trabalho pesado nos últimos meses de gravidez, e possibilitar que ela dispensasse cuidados aos filhos depois do parto, foram consideradas atitudes antieconômicas pelos senhores amplamente dependentes do tráfico, o que justificou a pouca prioridade conferida à maternidade das escravizadas antes de 1807. O historiador sublinhou os elos existentes entre trabalho pesado e as baixas taxas de natalidade entre as mulheres empregadas na lavoura, e as maiores taxas de nascimentos entre escravas domésticas se comparadas às trabalhadoras do campo. A interação entre doenças e desnutrição - sobretudo em ferro, proteína e cálcio -, além dos castigos físicos, o regime excessivo de trabalho que endurecia em determinadas épocas do ano, e determinadas posturas e movimentos do corpo durante o trabalho, colocaram em

³⁷ JENNINGS, Thelma. "Us Colored Women Had to Go Though A Plenty": Sexual Exploitation of African-American Slave Women. **Journal of Women's History**, vol. 1, n. 3, Winter 1990, p. 45-74.

³⁸ Conforme demonstrou o historiador Flávio Gomes, em estudo acerca das fazendas pertencentes aos beneditinos em Campos, na província fluminense, na segunda metade do XIX, diversamente de outros senhores escravistas, estes padres destinaram às escravizadas o trabalho nas lavouras de cana-de-açúcar, enquanto os homens eram empregados em posições especializadas. Segundo o historiador, eles dispensaram uma alimentação mais reforçada às mulheres durante a gravidez e melhor tratamento aos cativos. GOMES, Flávio dos Santos. *Cativeiro, Memória Social e Parentesco (Primeiras Questões)*. **Revista Mestrado História**, Vassouras, v. 4, Ed. Especial, 2002, p. 7- 44.

³⁹ MAIR, Lucille. *Women Field Workers in Jamaica During Slavery*. In: TERBORG-PENN, Rosalyn; RUSHING, Andrea. (eds.) **Women in Africa and the African diaspora**. Washington: Howard University Press, 1996, p. 168.

⁴⁰ MORGAN, Keneth. *Slave women and reproduction in Jamaica, c.1776-1834*. **History**, 91 (302), 2006, p. 231- 253.

risco o bem estar tanto físico quanto emocional das mulheres que poderiam tanto abortar como dar à luz crianças mortas. Já Barbara Bush destacou que a prioridade conferida pelos senhores ao papel produtivo das cativas na Jamaica teria implicações importantes para as vivências da gravidez. A autora destacou que, se entre as africanas a maternidade significava um rito de passagem, uma dádiva e o centro da teia do parentesco, nas zonas de grande lavoura das Américas a gravidez e o parto permaneceram algo perigoso e arriscado devido à alta incidência de complicações ginecológicas, muitas delas como resultado direto do trabalho e das punições físicas.⁴¹ Já a ilha de Barbados, no Caribe inglês, constituiu uma exceção no cenário caribenho. Ali, senhores investiram conscientemente em políticas que favorecessem os nascimentos como alternativa às demandas dos senhores por escravizados, liberando mulheres grávidas da labuta pesada nos canaviais, dentre outras medidas.⁴²

A historiadora Cheryl Cody, com base em registros de nascimentos e mortes, analisou as vidas reprodutivas de quase mil mulheres na Carolina do Sul, que trabalharam em roças de alimentos e nas plantações de algodão e arroz durante a primeira metade do século XIX. Ela notou, a partir dos padrões de concepção e nascimento, que muitas mulheres teriam vivido o último trimestre da gravidez nos meses de maiores demandas de trabalho nas plantações. Aproximadamente 1/3 de todas as crianças foram concebidas nos meses posteriores à colheita, o que significou que muitas mulheres estiveram grávidas de sete meses quando seu trabalho teria o maior valor nos campos.

Em sua pesquisa sobre maternidade, escravidão e a atuação da medicina no sul dos Estados Unidos no período anterior à guerra civil, Mary Jenkins Schwartz afirmou que, com o fim do tráfico africano na primeira década do século XIX, a importância da capacidade reprodutiva das cativas para o futuro da escravidão trouxe para seus corpos a centralidade das práticas de dominação escravista.⁴³ Sobre as políticas senhoriais pró-natalistas, a autora afirmou ter sido comum que

⁴¹ BUSH, Barbara. African Caribbean Slave Mothers and Children: Traumas of Dislocation and Enslavement Across the Atlantic World. *Caribbean Quarterly*, Vol. 56, n. 1/2, March-June, p. 69-94, 2010.

⁴² BECKLES, Hilary. *Op. cit.*, p. 97-101.

⁴³ SCHWARTZ, Mary. *Op. cit.*

escravizadas que fossem mães de muitos filhos recebessem recompensas, como o afastamento do trabalho na lavoura, enquanto outras enfrentaram doze gravidezes antes de serem dispensadas do trabalho pesado no campo.⁴⁴ Schwartz mencionou histórias de mulheres grávidas que foram torturadas até a morte, ressaltando que as políticas de natalidade nem sempre foram praticadas nas grandes lavouras sulistas. Antes, ela argumenta que a gravidez de uma escravizada significava um dilema para os fazendeiros. A longo prazo, a gestação significava uma promessa de aumento da população cativa. A curto prazo, porém, mudanças no tipo e no ritmo de trabalho seriam necessárias para garantir um nascimento saudável. Assim, senhores, feitores e administradores visaram assegurar que a mulher gestante realizasse o máximo de trabalho possível, evitando ter sua saúde ameaçada.⁴⁵ Já o estudo de Deborah White apontou que mulheres grávidas, nas plantações sulistas, integraram turmas de trabalhadoras compostas também por mulheres mais velhas e meninas, capazes de trabalho mais lento e menos produtivo.⁴⁶ Segundo White, nessas turmas de trabalho eminentemente femininas, as cativas mais velhas transmitiam para as mulheres grávidas e as meninas aprendizados sociais e conhecimentos sobre trabalho, estratégias de sobrevivência na escravidão, relações entre homens e mulheres, e maternidade.

Para fazer frente às adversidades colocadas pelo cativo no Sudeste cafeeiro, mulheres escravizadas, integradas a comunidades numerosas, teceram relações de amizade, parentesco e suporte com outras mulheres africanas e descendentes. Fábio Carvalho, abordando Vassouras na segunda metade do XIX, referiu-se à história da africana ocidental Joaquina, de nação Mina. Em 1850, ela estava grávida quando foi assassinada a golpes de faca por Valentim, africano de nação Moçambique, 24 anos, trabalhador de roça naquela fazenda, com quem ela coabitava. Dia 7 de abril de 1850, às 10 horas da manhã do domingo - dia em que os escravizados cuidavam de suas roças de alimentos e da subsistência de suas famílias - Joaquina partiu para buscar água num córrego para, posteriormente,

⁴⁴ *Ibidem*, p. 17-136.

⁴⁵ *Ibidem*, p.140.

⁴⁶ WHITE, Deborah. **A'r'nt I a Woman?** Female Slaves in the Plantation South. New York: Oxford University Press, 1986, p. 95.

lavar as roupas de sua família, tarefa delegada às mulheres.⁴⁷ Depois de assassiná-la perto do córrego, Valentim empreendeu uma fuga, retornando à noite para pegar seus pertences, quando foi encontrado no paiol por Jacinta, amiga de Joaquina, quando aquela ia colocar o filho para dormir. Jacinta chamou pelos parceiros que cercaram Valentim, indignados pelo assassinato de Joaquina, seguindo-se sua prisão. Carvalho desvelou, a partir da análise do processo criminal, as redes de solidariedade e os fortes laços que uniam as mulheres africanas e suas descendentes nas fazendas. Na análise do processo, o autor demonstrou que Valentim culpava as amigas de Joaquina, sobretudo Jacinta, com a qual tinha desavenças, por considerá-la a má influência que atuava sobre Joaquina, que havia algum tempo o rejeitava. Para Carvalho, foi a autonomia de Joaquina e os laços tecidos entre as mulheres, somados à impotência de Valentim diante da falta de controle sobre ela, que teriam motivado o africano a tirar a vida da mulher. Conforme o historiador, cativas foram registradas por artistas estrangeiros em pinturas, representadas em meio a conversas e lavagem de roupas, momentos em que se encontravam distantes das pressões de feitores e senhores. Ele sugeriu, ainda, que as mulheres africanas e suas descendentes teriam recriado, dentro das circunstâncias e condições de vida colocadas pelas pressões senhoriais e pelo trabalho nas fazendas, laços fortes e um senso de independência e autonomia na escolha de seus parceiros afetivos, no contexto em que elas, enquanto minoria, eram disputadas pelos numerosos homens jovens e adultos, em sua maioria solteiros. O historiador sugeriu o fortalecimento dos vínculos entre as mulheres durante a gravidez, visto que se tornavam mais dependentes da ajuda de suas parceiras. Segundo Jacqueline Jones, citada por Carvalho, a mulher grávida representaria, ainda, a sexualidade da comunidade escrava, simbolizando espaços de autonomia em meio às interferências senhoriais.⁴⁸

Se os casamentos e as uniões consensuais permitiam aos escravizados a

⁴⁷ A organização deste trabalho, segundo o manual de Pati de alferes, analisado por Carvalho, durava alguns dias, constituindo aspecto da dupla jornada que tomava parte das segundas e terças-feiras das mulheres cativas, também responsáveis por outros trabalhos produtivos e para a subsistência da família senhorial. CARVALHO, Fábio. *Op. cit.*, p. 99.

⁴⁸ JONES, Jacqueline. **Labor of Love, labor of sorrow**. Black women, work, and the Family from slavery to the present. New York: Vintage Books, 1995.

construção de laços de afeto, solidariedade, projetos de liberdade e a formação ou ampliação de laços de parentesco - além de privilégios como um aposento em separado para o casal na senzala, o direito de produzir suas roças de subsistência e a venda dos excedentes -, em ambientes marcados pelo excesso de homens, as mulheres, com maiores oportunidades de escolha e de troca de parceiros, foram alvo de disputa e ciúmes por parte de seus maridos e amásios, em tensões que poderiam assumir contornos violentos. Maíra Chinelatto desvelou as relações de solidariedade e amizade entre mulheres escravizadas grávidas e mães em um sítio em Campinas, com base no processo criminal instaurado depois da morte de Alexandrina, em 1868, no último mês de gravidez, assassinada por seu marido, por suspeitas de que ela o traía e por ela o rejeitar. Entrevemos, a partir da análise do processo, que a estima e a confiança da família senhorial poderia proporcionar melhores condições de vida durante os meses finais da gestação, caso em que Alexandrina foi dormir em uma marquesa na varanda da moradia senhorial.⁴⁹ Os depoimentos e testemunhos deixam entrever, ainda, as relações de solidariedade tecidas entre mulheres grávidas e mães. Em depoimento fornecido pelo senhor, no dia de sua morte, “antes do galo cantar ainda a assassinada levantou-se para acordar uma outra rapariga, cujo filho estava chorando...”.⁵⁰

Trabalho, gravidez e cotidiano no mundo urbano

O cenário urbano carioca, caracterizado pela pequena e média propriedade escravista, pelo amplo engajamento feminino nos serviços domésticos e urbanos e pelo convívio próximo com a família senhorial, modelou as experiências cotidianas da gravidez entre as mulheres escravizadas e seus desafios, bem como suas respostas e formas de enfrentamento a eles.⁵¹ Considerar o cotidiano de africanas e descendentes crioulas que engravidaram sob a escravidão urbana, no período de suas vidas em que seu valor e o de seu trabalho atingiam os preços mais altos no mercado, implica refletirmos sobre as diversas práticas de trabalho que

⁴⁹ ALVES, Maíra. **Cativeiros em conflito**: Crimes e comunidades escravas em Campinas (1850-1888). Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015, p. 203.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 202.

⁵¹ TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas**: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888). *Op. cit.*, cap. 2.

constituíam os serviços domésticos, bem como o expediente do aluguel a terceiros. As atividades destinadas à subsistência das camadas proprietárias e locatárias de seus serviços – envolvendo a limpeza da casa, despejo de lixo, provimento de água, artesanato doméstico, compra e processamento de alimentos, amamentação e cuidado dos bebês e crianças brancas, lavagem, engomado e costura das roupas – destacaram-se como o principal modo de participação das mulheres escravizadas nos mundos do trabalho urbano.⁵²

Presente nas principais cidades desde o período colonial, o aluguel refere-se a uma das principais formas de exploração urbana do trabalho das escravizadas e de seus rendimentos, apropriados por escravistas membros das elites e camadas médias, quando as mulheres prestavam serviços a terceiros. A prática tendeu a aumentar consideravelmente a partir de 1810, acompanhando o crescimento do tráfico africano e a demanda por serviços domésticos na cidade.⁵³

Desde o desenvolvimento da imprensa em meados do século XIX, os periódicos diários tornaram-se o meio principal para as transações diretas entre senhores e locatários envolvendo escravizadas. Os anúncios de venda e aluguel, ao discriminarem as habilidades e ofícios desempenhados pelas mulheres, deixam entrever uma realidade pouco visibilizada acerca das vidas das mulheres africanas e crioulas escravizadas. Ao indicar os ofícios das mulheres cativas colocadas à venda ou aluguel, os anúncios oferecem janelas por meio das quais podemos captar as condições de trabalho e os desafios por elas vividos durante suas gestações, quando seus destinos foram colocados no mercado. Considerando-se o número elevado de anúncios de venda e aluguel de mulheres cativas divulgados na imprensa diária no Rio de Janeiro dos oitocentos, nossa amostragem indica que as menções à gravidez das mulheres são pouco numerosas. Dentre os 108 anúncios coletados entre 1830 e 1888 que fizeram referência à gestação da mulher colocada ao aluguel ou à venda, 78 (72%) referiram-se a mulheres que viveram a gravidez e a possibilidade de mudança de senhores nos anos 1830 e 1840, período de incremento do tráfico de meninas e mulheres africanas jovens, e pela disseminação

⁵² GRAHAM, Sandra. **Proteção e obediência**: criadas e patrões no Rio de Janeiro (1860-1910). São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

⁵³ SOARES, Luiz. *Op. cit.*, p. 53.

de sua posse e comércio na cidade.⁵⁴ Na segunda metade do século, encontramos apenas oito mulheres, de maioria crioula, anunciadas com menção à gravidez. Este número rarefeito sugere o interesse, por parte da maioria dos escravistas na cidade, em não se desfazer das gestantes e potenciais amas de leite após o parto, mas também, até 1871, daquelas que seriam mãe de crianças crioulas cujos donos poderiam futuramente escravizar.

O expediente do aluguel poderia envolver mudanças significativas no cotidiano das mulheres cativas e de suas famílias, implicando distanciamentos temporários da residência senhorial e de filhos e parentes, além de maiores encargos de trabalho, em particular quando tivessem que prestar serviços domésticos a famílias remediadas que não dispusessem de outras trabalhadoras. Uma análise detida sobre os anúncios de aluguel indica que as mulheres grávidas, alugadas a preço mais baixo, eram as trabalhadoras sobrecarregadas que os remediados podiam custear. Os textos dos anúncios são expressivos de que numerosas tarefas poderiam ser exigidas pelos locatários, envolvendo trabalho doméstico exaustivo dentro da casa e fora dela, o que colocou diversas pressões sobre as mulheres sobretudo nos meses finais da gestação.

Assim, em 1840, uma mulher grávida, caso não houvesse outra/os trabalhadores na residência, realizaria, só, todos os serviços domésticos: *“Aluga-se uma preta que lava, cozinha, engoma e faz o mais serviço da casa, menos carregar água; seu preço é 9 U réis por mês por estar grávida de 4 a 5 meses; no largo da Sé n.20”*.⁵⁵ Notemos a tentativa da/o senhor/a em limitar os serviços a serem prestados pela cativa, podendo tratar-se das pressões da mulher gestante, desejando evitar carregar água, tarefa que envolvia longas caminhadas com pesadas tinas à cabeça. É possível, também, que o senhor desejasse evitar acidentes que poderiam colocar em risco a saúde da mulher cativa e do futuro bebê. Já em 1848, o autor do anúncio seguinte condicionava o aluguel da cativa à prestação de serviços internos da casa: *“e por estar em princípio de gravidez aluga-*

⁵⁴ A partir da base de dados da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, procedemos à pesquisa por palavra-chave nos jornais diários entre 1830 a 1888: grávida, gravidez, pejada, prenhe, prenhez. Os anúncios selecionados para o desenvolvimento do presente artigo foram encontrados em edições do *Jornal do Commercio*, *Gazeta de Noticias*, *Correio Mercantil* e *Diario do Rio de Janeiro*, disponíveis em <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

⁵⁵ *Diario do Rio de Janeiro*, 27 de fevereiro de 1840.

se por 12\$ com a condição de não ser para serviço da rua”.⁵⁶ Em 1850, outro senhor ou senhora procurava limitar os serviços àqueles desempenhados no interior da residência, excluindo-se “serviço pesado”: “Aluga-se no largo da Sé n.5, por 10\$ R\$ uma vistosa preta, está grávida e não pode fazer serviço pesado é só para tratar do serviço da casa”.⁵⁷ Em janeiro de 1854, o mesmo anunciante colocou ao aluguel outra mulher grávida: “Aluga-se uma preta que cozinha, lava e faz compras, mas não carrega pesos, por 12\$, por estar grávida; na rua do Senhor dos passos n.56”.⁵⁸ Estes anúncios são expressivos da capacidade das cativas negociarem com seus senhores melhores condições de trabalho durante a gestação quando alugadas, bem como tentar evitar os desmandos dos locatários e as demandas de trabalhos penosos: “menos carregar água”, “com a condição de não ser para serviço da rua”, “e não pode fazer serviço pesado”, “mas não carrega pesos”, “só para tratar do serviço da casa”. Por outro lado, o intuito dos senhores em limitar as tarefas àqueles desempenhadas no interior da casa parece indicar as prováveis exigências, por parte dos locatários, de que as mulheres desempenhassem todos os serviços domésticos, em particular quando se tratasse de famílias remediadas ou proprietários de poucos cativos. Nada indica, porém, que as restrições senhoriais fossem respeitadas pelas famílias locatárias, que procuravam mulheres trabalhadoras a baixo custo, sendo possível que as escravizadas, mesmo grávidas nos últimos meses, não fossem poupadas dos serviços de rua. Quais as tarefas externas à casa que as africanas e descendentes procuravam evitar?

O trabalho doméstico urbano envolvia uma série de atividades realizadas nos ambientes domésticos e em diferentes espaços urbanos, de manhã até à noite, envolvendo a compra e o processamento de alimentos frescos, o uso do fogão a lenha, servir, lavar e arear a louça, a lavagem de roupas nos rios ou em bacias próximas aos chafarizes no centro da cidade, o engomado do vestuário com pesados ferros quentes, a limpeza e arranjo dos cômodos das casas, e os chamados serviços de rua. Estes incluíam transportar sobre a cabeça até os chafarizes e de volta às casas pesadas tinas contendo água, bem como o despejo de lixo e dejetos

⁵⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, 23 de novembro de 1848.

⁵⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, 2 de abril de 1851.

⁵⁸ *Correio Mercantil*, 5 de janeiro de 1854.

domésticos diretamente nas ruas, no mar ou no Campo de Santana, visto que uma rede de esgotos vinha servir apenas às elites, a partir de 1860.⁵⁹

Se as longas jornadas de trabalho interno e externo à casa eram a realidade da maioria das mulheres escravizadas ocupadas com serviços domésticos para famílias remediadas e de médias posses na cidade, a ocupação de mucama caracterizou-se por jornadas de trabalho mais sedentárias e menos extenuantes, na reclusão do mundo doméstico escravista e suas tensões. Anúncios de venda de jovens mulheres africanas e descendentes para mucamas indicam as variadas tarefas que estas mulheres desempenhavam nas casas mais abastadas, como a costura, o engomado, a lavagem de roupas e mesmo cozinha. Entrevemos, também, a expectativa de reclusão e de cerceamento por parte da família senhorial, ao colocarem à venda mulheres descritas como “recolhidas”.⁶⁰ Na década de 1860, segundo o francês Charles Expilly, as mulheres escravizadas, ocupadas como mucamas nas residências de setores médios e ricos na cidade, poderiam ter sua jornada de trabalho aliviada durante a gravidez: *“Uma ama de leite é alugada por mais que uma engomadeira, uma cozinheira ou uma mucama. Para que dê honra e lucro, colocada numa boa casa, o senhor, durante a gravidez, lhe reserva os trabalhos mais leves”*.⁶¹ Esta política senhorial poderia ser praticada por senhores mais ricos que, dez anos após o fim do tráfico africano, poderiam ter outras escravizadas, libertas ou trabalhadoras livres para realizarem outros serviços, enquanto as mulheres escravizadas poderiam ser exploradas a alto preço no mercado de aluguel de amas de leite após o parto. A diminuição quanto ao ritmo ou tipo de trabalho não tinha por objetivo central proporcionar uma gestação a termo e o nascimento de bebês saudáveis que pudessem futuramente aumentar a força de trabalho, como nas fazendas cafeeiras, mas garantir, possivelmente, que a mulher não abortasse e desse à luz sem complicações, encontrando-se em boas condições para servirem de ama de leite de aluguel após o parto. Nesses casos, mulheres que fossem escravizadas pelas famílias de elite poderiam aliviar-se de jornadas mais

⁵⁹ SOARES, Luiz. *Op. cit.*, p. 136.

⁶⁰ TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888)**. *Op. cit.*, cap. 2.

⁶¹ EXPILLY, Charles. **Le Brésil tel qu’il est**. Paris: E. Dentu, éditeur Librairie de la Société des Gens de Lettres, 1862, p. 202.

pesadas de trabalho durante a gravidez. Porém, as vidas de suas filhas e filhos estariam ameaçadas, visto que, quando inseridas no mercado de aluguel, sobretudo após 1860, elas foram separadas dos próprios bebês para que servissem exclusivamente às crianças da família locatária.⁶²

Já o ofício de lavadeira era realizado nos córregos e chafarizes da cidade. Mulheres africanas e crioulas venciam as ruas a pé, grávidas, equilibrando na cabeça grandes bacias contendo roupa a ser lavada e batida no largo da Carioca, no Campo de Santana e no vale das Laranjeiras,⁶³ trabalho que envolvia esforços constantes e grandes caminhadas, a depender do local de residência da família. Outro ofício urbano desempenhado por mulheres escravizadas era o comércio a retalho. Anúncios de fuga indicam que as quitandeiras zigzagueavam grávidas pela cidade, apregoando suas mercadorias dispostas em grandes tabuleiros de madeira que elas equilibravam na cabeça, ou mais sedentárias caso trabalhassem em barracas na Praça do Mercado, conhecido como Mercado da Candelária.⁶⁴ Mulheres africanas e suas descendentes, ocupadas como lavadeiras e quitandeiras, trabalharam até as vésperas do parto, como Victoria, africana de nação Moçambique, na África oriental, que em 1830 poderia ser reconhecida “*com a barriga grande por estar pejada*”: “*costumava vender quitanda, com a qual talvez inda ande*”.⁶⁵ A africana Rita, também de nação Moçambique, fugiu, em 1852, “*pejada de seis meses presumíveis*”, levando consigo um tabuleiro pequeno.⁶⁶ Já a

⁶² Sobretudo depois do fechamento dos portos africanos em 1850 e a diminuição da população de escravizadas na cidade, o Rio de Janeiro tornou-se cenário de um vultoso mercado de aluguel de cativas como amas de leite sem seus bebês. Depois de 1871, com a lei do Ventre Livre, o desinteresse com relação às vidas dos bebês ingênuos, que os senhores não poderiam futuramente escravizar, provocaram o abandono compulsório dos bebês negros nas ruas, praças, portas das igrejas e na Roda dos Expostos, instituição da Igreja Católica que acolhia bebês abandonados. Sobre as formas de luto e revolta das mulheres africanas e descendentes coagidas a atuarem como amas de leite de aluguel sem seus filhos, e a participação de parteiras europeias no desaparecimento dos bebês e no aluguel das mães, cf. TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888)**. *Op. cit.*, cap. 5; _____. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: mercado urbano de aluguel, abandono e morte de bebês ingênuos no Rio de Janeiro (1871-1888). In: MACHADO, Maria Helena. et. Al. (ed.) **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: Editora da Unesp, 2021, p. 41-61.

⁶³ KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000, p. 288; GRAHAM, Sandra. **Proteção e obediência**. *Op. cit.*, p. 51.

⁶⁴ FARIAS, Juliana. **Mercados Minas: Africanos Ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)**. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio/ Casa Civil/ Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

⁶⁵ *Diário do Rio de Janeiro*, 19 de fevereiro de 1830.

⁶⁶ *Jornal do Commercio*, 10 de novembro de 1852.

centro-africana Anna, nação Angola, “*beijos vermelhos, por trazer continuamente tabaco na boca*”, fugiu da casa do senhor em 1843, grávida de oito meses, sendo “*muito conhecida pelo largo de S. Domingos*”.⁶⁷ Joanna, nação Moçambique, escapou em 1848, grávida, levando “*um cesto com roupa que ia lavar*”⁶⁸. Em 23 de agosto de 1853, nove dias depois de sua fuga, o senhor de Mariana, nação Moçambique, publicou um anúncio visando a captura da mulher que desaparecia, grávida de oito meses, com “*as pernas inchadas*”, constando que ela se deslocava para Botafogo, Engenho Velho e São Cristóvão.⁶⁹

Textos médicos apontam para os problemas de saúde, desconfortos e acidentes que poderiam afetar as mulheres grávidas quando trabalhavam, sobretudo durante os últimos meses. Em 1859, o médico Antônio Pinto referiu-se aos impactos do trabalho de lavagem de roupas sobre o bem-estar das escravizadas nos últimos meses de gravidez:

O estar de pé muito curvada (como acontece com algumas lavadeiras [*sic*]) opõe-se ao desenvolvimento do útero; o estar de pé por muito tempo dá lugar a varizes e inchação dos pés e pernas, que atormentam as mulheres nos últimos meses; certas posições continuadas podem ocasionar desvios ou inclinações do útero, que dificultam ulteriormente o trabalho de parto.⁷⁰

As rotinas de trabalho no interior das casas envolviam susceptibilidade a acidentes. Em setembro de 1873, um médico foi chamado para atender uma mulher cativa: “*Nessas condições, observei uma mulher escrava, nos últimos tempos da gravidez, que rolou uma escada com uma bacia d’água à cabeça; [...] consegui a cura completa, dando ela à luz com a maior felicidade*”.⁷¹

A análise dos anúncios e textos médicos são indicativos de que não era a regra, entre os senhores, modificar o tempo e o tipo de trabalho de mulheres gestantes, que seguiram trabalhando até as vésperas do parto, em serviços domésticos, na lavagem de roupas e na venda de quitandas. Em 1886, às vésperas da Abolição, um estudante, em sua tese de conclusão de curso, indica que os

⁶⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, 20 de abril de 1843.

⁶⁸ *Correio Mercantil*, 16 de setembro de 1848.

⁶⁹ *Diário do Rio de Janeiro*, 23 de agosto de 1853.

⁷⁰ PINTO, Antônio. *Op. cit.*, p. 35.

⁷¹ *Revista Médica*, Ano I, n. 7, 10 de setembro de 1873, p. 99.

discursos médicos contrários aos regimes de trabalho que poderiam provocar abortos e problemas no parto não acenderiam nos senhores maiores preocupações quanto à saúde das mulheres gestantes. Ele afirmava ter sido “*algumas vezes testemunha visual de escravas que, em estado adiantado de gravidez, suportam trabalho superior às suas forças*”.⁷²

Além dos regimes pesados de trabalho até os meses finais da gravidez, a violência perpetrada por senhora/es e fatores sobre as escravizadas impactaram suas vivências das gestações e dos partos, colocando em risco suas vidas e a de seus filhos.

Torturas, punições e resistências

Os jornais diários e fontes da medicina documentaram que mulheres africanas e descendentes escravizadas foram vítimas de torturas brutais por parte de seus senhores quando grávidas, provocando-lhes por vezes o aborto e a morte. O arbítrio, o despotismo e o sadismo senhorial incidiram sobre os corpos de mulheres negras desde os primeiros meses de gravidez, agredidas por sentirem sonolências e outros sintomas. O médico Antônio Pinto, em 1859, referiu-se à violência dos senhores que “*não perdoam nas escravas grávidas certas aberrações do hábito, como sejam a indolência, o mau humor, a sonolência, e outras coisas próprias do estado em que se acham, e por isso ralham demasiado, e até castigam asperamente*”.⁷³

Quando as suspeitas da paternidade recaíam sobre maridos ou amásios de suas senhoras, as mulheres cativas corriam o risco de perder a vida sob torturas. Em 1832, Luisa, descrita como parda, em torno de 20 anos de idade, estava grávida de 7 a 8 meses quando foi vista pelas frestas de uma casa na zona central do Rio de Janeiro, “*nua em pelo, lanhada da ponta dos pés à cabeça, partida em vários lugares todo o corpo chagado*”.⁷⁴ A senhora, ao responder ao interrogatório quando intimada, justificou o tratamento bárbaro dispensado à cativa: “*que era o de se ter*

⁷² VEIGA SOBRINHO, Evaristo. **Das condições que explicam a mortalidade das crianças na cidade do Rio de Janeiro**. Ouro Preto: Typographia da Provincia de Minas, 1886, p. 25.

⁷³ PINTO, Antônio. *Op. cit.*, p. 38.

⁷⁴ *Correio Mercantil*, 10 de dezembro de 1832.

deixado seduzir pelo amante dela Sra., de quem está grávida, e porque não podia ver o fruto daquele trato". O historiador Luiz Soares, com base na análise do processo criminal, documentou que a jovem cativa perdeu a vida, não resistindo aos ferimentos.⁷⁵ Outras mulheres tiveram uma morte extremamente violenta, perdendo a vida sob as mãos de escravistas, conforme documentado no *Jornal do Commercio* em 2 de outubro de 1833, tratando-se de uma senhora viúva, da elite, que castigara até a morte uma escravizada, nos tempos finais da gravidez.⁷⁶

Nas últimas décadas de vigência da escravidão, com os avanços das campanhas abolicionistas, o declínio da escravidão urbana e a perda de legitimidade do sistema entre setores livres da sociedade, os jornais diários passaram a publicar denúncias de torturas e assassinatos de escravizadas e escravizados, casos que eram levados à imprensa por simpatizantes da causa antiescravista. O destino trágico recaiu sobre mulheres escravizadas grávidas também em fazendas cafeeiras fluminenses. Em 1884, na freguesia de Monteverde, município de São Fidélis, no norte fluminense, uma mulher grávida foi supliciada ao longo de 12 dias com chicotadas e assassinada de maneira atroz: "*A infeliz vítima de tantas atrocidades estivera doze dias no bacalhau. Ao cabo desse tempo, os assassinos, que sabiam estar ela grávida, procuraram por outro meio fazê-la abortar: aplicando-lhe violentas pancadas no ventre.*" O informante, que se manteve anônimo receando "*a perseguição dos poderosos*", afirmava não haver inquérito aberto sobre o ocorrido.⁷⁷ Em junho de 1888, a ex-cativa Thereza relatou, ao deixar a fazenda em que viveu em Resende, após a Abolição, as atrocidades às quais sobreviveu sob o cativeiro de um casal de fazendeiros, resultando-lhe num parto prematuro:

D. Izabel levou a crueldade a fazer que a vítima fosse castigada por seu próprio irmão; em uma dessas ocasiões, estando grávida, teve um parto prematuro. Narrou detalhadamente o assassinato da mulata Thereza, no cafezal pelo administrador Militão. Confirmou a morte dos seus companheiros Turíbio, Manuel e Candinha, no tronco, a fome e à sede.⁷⁸

⁷⁵ SOARES, Luiz. *Op. cit.*, p. 208.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 205-207.

⁷⁷ *Gazeta de Notícias*, 15 de janeiro de 1884.

⁷⁸ *Gazeta de Notícias*, 4 de junho de 1888. .

Os senhores poderiam ainda tentar obrigá-las a abortar com alguma parteira ou provocar eles próprios o aborto, através das torturas. Em 1880, na cidade do Rio de Janeiro, uma mulher portuguesa supliciou uma mulher cativa devido à suspeita de que estivesse grávida de seu marido. Além de torturá-la, ela chamou “*uma parteira com o fim de fazer a cativa abortar*”: “*a parteira horrorizada saiu para não voltar*”.⁷⁹ Em 1882, um parente de um ex-ministro foi denunciado ao chefe de polícia, visto que uma “*pardinha*” grávida, na rua Conde d’Eu, estaria sendo “*barbaramente espancada até com pontapés na barriga. A vítima acha-se de cama*”.⁸⁰

Mulheres cativas que fossem estupradas pelos senhores e deles engravidassem, poderiam enfrentar outras situações adversas. Quando a gestação da mulher cativa era indesejada pelos senhores, estes poderiam vendê-las para longe. Na cidade do Rio de Janeiro, a imprensa diária divulgou numerosos anúncios de venda de jovens mucamas grávidas, na primeira metade do século XIX e meados da década de 1850, colocadas à venda com a condição de ser para fora da cidade e da província. As representações dos viajantes acerca dos privilégios conferidos pelos abastados a jovens africanas e crioulas reclusas, que seriam mais bem vestidas e alimentadas que mulheres ocupadas em outros serviços, silenciam uma dimensão fundamental de suas experiências. Sobre jovens mulheres ocupadas como mucamas recaiu a estreita vigilância sobre seus passos, um cotidiano próximo e tenso com a família senhorial e a expectativa de reclusão no ambiente doméstico. Servindo diretamente à família senhorial, ingressando em seus aposentos mais íntimos, elas foram vítimas do assédio e do estupro por parte de seus senhores. Conforme documentou o Conde francês Suzannet, meninas e mulheres estiveram não apenas vulneráveis ao estupro, mas à venda quando grávidas:

Muitas vezes, acontece que um senhor tendo abusado de uma jovem escrava, vende-a quando engravida; outros, ainda mais desavergonhados, conservam os próprios filhos como escravos, e

⁷⁹ *Gazeta da Tarde*, 2 de dezembro de 1880.

⁸⁰ *Gazeta de Notícias*, 24 de janeiro 1882.

estes infelizes, quando morre o pai, são vendidos sem se poderem prevalecer da sua origem.⁸¹

Este foi o caso de uma jovem centro-africana de nação Benguela que, aos 18 anos, em 1846, mucama, foi colocada à venda a preço “cômodo” por estar grávida, com a condição de ser para fora da província: “vende-se pelo simples motivo de estar grávida e para fora da terra”.⁸² Em 1836, uma africana, de nação Moçambique, mucama e costureira, grávida de três meses, foi colocada à venda “para fora”. Em 1855, uma mulher grávida, descrita como “vistosa mucama, preta, moça”, costureira e doceira, foi colocada à venda junto a uma filha de três anos: “está grávida de 2 meses, não se vende a negociante de escravos, e só para fora da corte, por motivos particulares”.⁸³

Os anúncios de fuga apontam para as estratégias mobilizadas por estas mulheres na cidade a fim de enfrentarem as situações extremamente adversas que se abateram sobre elas quando grávidas, seja na ocasião em que seus senhores planejavam alugá-las como amas de leite após o parto ou vendê-las para longe, distanciando-as de seus parentes e conhecidos, exigindo-lhes trabalhos excessivos ou torturando-as barbaramente. Manter-se distantes dos maus-tratos, sevícias e uso de instrumentos de tortura no mundo doméstico escravista motivou muitas mulheres, africanas e crioulas, a abandonarem a casa senhorial. Em 1846, Euzébia, crioula de Pernambuco, 24 anos, grávida de sete meses, escapou de seu senhor e de suas torturas, sendo identificada como portadora de “muitos sinais de castigo nas costas”. A pernambucana conseguiu fugir apesar do ferro, do cepo de madeira e da corrente atada ao pé.⁸⁴ Florência, descrita no anúncio como grávida, mucama e “famosa costureira”, “parda escura”, “com dois dentes quebrados adiante”, fugiu em 1840 às nove horas da noite, novamente, “levando um ferro no pé”.⁸⁵

O destino das escravizadas que permaneciam ocultas nas imediações urbanas poderia ser a captura pelos capitães do mato, a condução forçada ao

⁸¹ SUZANNET, Conde de. **O Brasil em 1845**. Rio de Janeiro: Casa do estudante do Brasil, 1957, p. 47.

⁸² *Diario do Rio de Janeiro*, 28 de março de 1846.

⁸³ *Diario do Rio de Janeiro*, 4 de maio de 1836; *Diario do Rio de Janeiro*, 10 de julho de 1855.

⁸⁴ *Diario do Rio de Janeiro*, 2 de outubro de 1846.

⁸⁵ *Jornal do Commercio*, 24 e 25 de junho de 1840.

endereço fornecido nos anúncios pelos senhores que poderiam, ainda, puni-las enviando-as ao Calabouço, instituição municipal responsável por torturar cativos mediante pagamento. As mulheres escravizadas arriscaram-se, ainda, a caírem nas malhas da polícia, conforme os dados coletados por Luiz Soares, que indicou que, dentre as 240 mulheres escravizadas presas pela polícia entre 1825 e 1830, 177 seriam por fuga.⁸⁶ Mulheres cativas grávidas poderiam perder a vida devido às torturas, como Claudina Crioula que, em estado adiantado de gravidez, foi condenada a 300 açoites pelo tribunal do júri, em 1857. Depois dos castigos ela deu à luz, e faleceu.⁸⁷

Mulheres africanas e suas descendentes crioulas desempenharam, ao longo da gravidez, numerosas tarefas na casa escravista, nas imediações urbanas, nas roças e lavouras de café, sujeitas a pouco repouso, a dores e ao cansaço, que impactaram sua saúde e bem-estar, bem como as possibilidades de sobrevivência de seus bebês. Anúncios de fuga e de aluguel indicam as pesadas jornadas de trabalho que recaíram sobre as mulheres escravizadas quando grávidas na cidade ao longo do século XIX, situação que elas tentavam modificar ao pressionar senhores e locatários, buscando limitar os serviços àqueles internos à casa. Na cidade, puderam distanciar-se dos escravistas pela fuga, contando com a solidariedade de amigas, companheiros e parentes, diante dos projetos de vendê-las grávidas, ou de evitar a morte sob terríveis torturas. Nos ambientes das grandes fazendas, as mulheres cativas viveram a gravidez geralmente inseridas em comunidades ligadas por relações de parentesco, desempenhando, ao longo do dia e nos serões noturnos, até o momento do parto, jornadas mais ou menos pesadas de trabalho, podendo ser afastadas, em algumas fazendas, das tarefas na lavoura. As adversidades enfrentadas por elas, durante a gravidez, foram exacerbadas, diante do sadismo e das torturas de senhores, feitores e administradores, que provocaram abortos e ceifaram as vidas de muitas delas. Resistindo a regimes de

⁸⁶ SOARES, Luiz. *Op. cit.*, p.439, 444, 446.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 233. Entre 1859 e 1870, foram registradas a morte de sete mulheres no Calabouço. KARASCH, Mary. *Op. cit.*, p.183.

trabalho opressivos e aos castigos brutais, junto a seus parceiros e parceiras no trabalho cotidiano nas lavouras, beiras de rios e moradias senhoriais, ou caminhando pela cidade a pé com seus ventres volumosos, carregando pesados tabuleiros, cestos e tinas de água, as mulheres escravizadas grávidas e seus filhos foram sobreviventes. Durante e após o parto, novos desafios se colocariam para elas e seus bebês.

FONTES

Recenseamento da população do Município Neutro de 1872. Rio de Janeiro, 1872. Disponível em < <https://biblioteca.ibge.gov.br///>>

Diário do Rio de Janeiro

19.2.1830; 2.4.1851; 27.2.1840; 23.11.1858; 20.4.1843; 23.8.1853; 28.3.1846; 4.5.1836; 10.7.1855; 2.10.1846.

Correio Mercantil

5.2.1854; 16.9.1848; 10.12.1832.

Gazeta da Tarde

2.12.1880.

Gazeta de Notícias

15.1.1884; 4.6.1888; 24.1.1882.

Jornal do Commercio

10.11.1852; 24.6.1840; 25.6.1840.

Annaes Brasilienses de Medicina, Tomo XXIII, Janeiro de 1872, n.8

Revista Médica, Ano I, n. 7, 10 de setembro de 1873.

ARANHA, Maria Amélia. **Sombras que renascem**. Memórias de família, costumes de uma época (1862-1883). s.ed., 1975.

EXPILLY, Charles. **Le Brésil tel qu'il est**. Paris: E. Dentu, éditeur Librairie de la Societé des Gens de Lettres, 1862.

FERRAZ, Floriza. **Memórias**. Rio Claro, (manuscrito), 1947, p. 5-6, 12; BARROS, Maria P. **No tempo de dantes**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

IMBERT, Jean-Baptist. **Manual do fazendeiro ou tratado doméstico sobre a enfermidade dos negros generalizado às necessidades de todas as classes.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1839.

PINTO, Antônio. **O médico da primeira infância ou o conselheiro da mulher grávida e higiene da primeira infância.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859.

RIBEYROLLES, Charles. **Brasil Pitoresco.** São Paulo: Martins Fontes, 1941, v. 2.

SUZANNET, Conde de. **O Brasil em 1845.** Rio de Janeiro: Casa do estudante do Brasil, 1957.

TAUNAY, Carlos. **Manual do agricultor brasileiro.** (1839) In: MARQUESE, Rafael de B. (org.). Coleção Retratos do Brasil. São Paulo: Companhia da Letras, 2001.

VEIGA SOBRINHO, Evaristo. **Das condições que explicam a mortalidade das crianças na cidade do Rio de Janeiro.** Ouro Preto: Typographia da Provincia de Minas, 1886.

WERNECK, Francisco. **Memória sobre a fundação de uma fazenda na província do Rio de Janeiro** (1847). 3ª ed. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1878.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Ana Maria. **Da casa e da roça: a mulher escrava em Vassouras no século XIX.** Dissertação de Mestrado-Programa de Mestrado em História. Universidade Severino Sombra, Vassouras, 2001.

ALVES, Maíra. **Cativeiros em conflito: Crimes e comunidades escravas em Campinas (1850-1888).** Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

BARBOSA, Keith. **Escravidão, saúde e doenças nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba Fluminense, Cantagalo (1815-1888).** Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, 2014.

BECKLES, Hilary. **Natural rebels: a social history of enslaved Black women in Barbados.** New Brunswick: N.J. Rutgers University Press, 1989.

BUSH, Barbara. African Caribbean Slave Mothers and Children: Traumas of Dislocation and Enslavement Across the Atlantic World. **Caribbean Quarterly**, Vol. 56, n. 1/2, March-June, p. 69-94, 2010.

CARVALHO, Fábio. **Vassouras: comunidade escrava, conflitos e sociabilidades (1850-1888)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

CODY, Cheryl. Cycles of work and of childbearing. Seasonality in women's lives on low country plantations. *In*: GASPARG, David; HINE, Darlene (eds.) **More Than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas**. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1996.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

ELTIS, David.; ENGERMAN, Stanley. Was the Slave Trade Dominated by Men? **The Journal of Interdisciplinary History**, Londres, v. 23, n. 2, 1992, p. 237-257.

FARIAS, Juliana. **Mercados Minas: Africanos Ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)**. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio/ Casa Civil/ Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

FLORENTINO, Manolo.; GOES, José. **A Paz nas Senzalas: Família Escrava e Tráfico Atlântico 1790-1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORENTINO, Manolo; VALENCIA VILLA, Carlos. Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil, 1810-1850. **História**, v. 37, p. 1-20, 2016.

GAUTIER, Arlette. **Soeurs de Solitude**. Femmes et esclavage aux Antilles Du XVII au XIX siècle. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2010.

GOMES, Flávio dos Santos. Cativo, Memória Social e Parentesco (Primeiras Questões). **Revista Mestrado História**, Vassouras, v. 4, Ed. Especial, 2002, p. 7- 44.

GRAHAM, Sandra. **Proteção e obediência: criadas e patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

JENNINGS, Thelma. "Us Colored Women Had to Go Though A Plenty": Sexual Exploitation of African-American Slave Women. **Journal of Women's History**, vol. 1, n. 3, Winter 1990, p. 45-74.

JONES, Jacqueline. **Labor of Love, labor of sorrow**. Black women, work, and the Family from slavery to the present. New York: Vintage Books, 1995.

KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

KING, Wilma. "Suffer with them till death". Slave Women and Their Children in Nineteenth-Century America". *In*: GASPARG, David Barry; HINE, Darlene Clarke Hine

(eds.). **More Than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas**, Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1996.

MACHADO, Maria Helena. Between two Beneditos: enslaved wet-nurses amid slavery's decline in southeast Brazil. **Slavery & Abolition**, vol. 38, issue 2, p. 320-336, 2017.

MAIR, Lucille. Women Field Workers in Jamaica During Slavery. In: TERBORGPENN, Rosalyn; RUSHING, Andrea Benton (eds.) **Women in Africa and the African diaspora**. Washington: Howard University Press, 1996.

MARQUESE, Rafael. **Feitores do corpo, missionários da mente**. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MARTINS, Bárbara. **Amas de leite e mercado de trabalho feminino: descortinando práticas e sujeitos** (Rio de Janeiro, 1830-1890). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MORGAN, Keneth. Slave women and reproduction in Jamaica, c.1776-1834. **History**, 91 (302), p. 231- 253, 2006.

MUAZE, Mariana. Experiências Maternas no Cativo: gênero, família e trabalho nas grandes plantations cafeeiras do Vale do Paraíba (XIX). In: ARIZA, M.; CARULA, K. (org). **Escravidão e maternidade no mundo Atlântico: trabalho, família, corpo e saúde nos séculos XVIII e XIX**. Niterói: EDUFF, no prelo.

PERUSSATTO, Melina. Pelas crias que me deu: reprodução natural, arranjos familiares e alforria no Brasil Meridional (Rio Pardo, 1850-1888). **História Unisinos**, 14 (3), p. 266-281, 2010.

PRIORE, Mary del. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia**. Brasília/Rio de Janeiro: Edunb/J. Olympio, 1993.

SANTOS, Martha. 'Slave Mothers', Partus Sequitur Ventrem, and the naturalization of slave reproduction in Nineteenth-Century Brazil. **Tempo** (Niterói, online), vol. 22, n. 41, set.-dez. p. 467-487, 2016.

SCHWARTZ, Mary. **Birth of a slave**. Motherhood and Medicine in the Antebellum South. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2006.

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava (Brasil Sudeste, Século XIX)**. 2ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

____. **The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888.** Tese de Doutorado em História. Stanford University, 1976.

SOARES, Luiz. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX.** Rio de Janeiro: Faperj- 7Letras, 2007.

STECKEL, Richard. Women, Work and Health under Plantation Slavery in the United States. *In: GASPAR, D.; HINE, D. (eds.). **More Than Chattel: Black Women and Slavery in the Americas.*** Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1996.

TELLES, Lorena. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888).** São Paulo: Editora da UNIFESP, no prelo.

____. Mães e amas de leite nas malhas dos interesses escravistas: mercado urbano de aluguel, abandono e morte de bebês ingênuos no Rio de Janeiro (1871-1888)”. *In: MACHADO, M. H. et. Al. (ed.) **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação.*** São Paulo: Editora da Unesp, 2021, p. 41-61.

STEIN, Stanley. **Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

TURNER, Sasha. **Contested Bodies: Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica.** Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2017.

VAILATI, Luiz. **A morte menina: infância e morte infantil no Brasil dos Oitocentos (Rio de Janeiro e São Paulo).** São Paulo: Alameda, 2010.

WHITE, Deborah. **A’r’nt I a Woman? Female Slaves in the Plantation South.** New York: Oxford University Press, 1986.

Recebido: 24/02/2022
Aprovado: 25/03/2022

RELAÇÕES DE GÊNERO, CORPOS E SUBJETIVIDADES EM CONTEXTO DE ESCRAVIDÃO

GENDER RELATIONS, BODIES AND SUBJECTIVITIES IN THE CONTEXT OF SLAVERY

Caroline da Silva Mariano
Universidade de São Paulo
caroline.s.mariano@gmail.com

Enidelce Bertin
Universidade de São Paulo
eni.bertin@gmail.com

Lígya Esteves S. de Souza
Universidade de São Paulo
ligya.esteves@gmail.com

Marina Camilo Haak
Universidade de São Paulo
marina.haack@usp.br

Resumo: O objetivo deste trabalho é abordar as relações de gênero em um contexto de escravidão, contemplando, também, marcadores como raça, classe e condição jurídica, de forma que o tema seja aprofundado em seu aspecto relacional. Partiremos de três processos criminais envolvendo relacionamentos afetivos em situações de conflito. Tais documentos possuem similaridades e diferenças entre si, a começar pelo espaço geográfico, pois dois deles se passam em São Paulo e outro em Cachoeira do Sul (RS), em meados do século XIX. Estes diferentes lócus nos permitem perceber a presença de agentes históricos muito distintos entre si, que desenvolvem relacionamentos, rivalidades e redes de solidariedade. Nestes cenários plurais, gênero, raça, classe e condição jurídica ganham significados que são construídos ou manejados pelos indivíduos envolvidos e seus interesses, ou seja, de forma relacional.

Palavras-chave: Gênero; Corpo; Escravidão.

Abstract: This work aims to discuss gender relations in a context of slavery, also contemplating markers such as race, class and legal status, so that the theme is deepened in its relational aspect. We will unfold three criminal cases involving affective relationships in conflict situations. These documents have similarities and differences between them, starting with the geographical space, as two of them took place in São Paulo and the other in Cachoeira do Sul (RS), in the mid-19th century. These different locus allow us to perceive the presence of very different historical agents, who develop relationships, rivalries and solidarity networks. In these plural scenarios, gender, race, class and legal status gain meanings that are constructed or managed by the individuals involved and their interests, that is, in a relational way.

Keywords: Gender; Body; Slavery.

Introdução

Ao refletir sobre a criminalidade praticada dentro da sociedade escravista brasileira, a historiografia se debruçou primariamente sobre os delitos cometidos por escravizados contra seus senhores e feitores. Utilizando processos criminais referentes a homicídios, lesões corporais, furtos e roubos para quantificar e qualificar situações-limites em que a autoridade senhorial não foi efetiva no controle do comportamento cativo, pesquisadores destacaram a existência da consciência escrava acerca de seu papel social dentro do sistema produtivo, o que proporcionou a elaboração de estratégias de resistência a ele.¹ Porém, a violência característica à exploração da mão-de-obra escrava não se restringiu ao binômio senhores/cativos. Todas as camadas do tecido social brasileiro, de alguma forma, assimilaram a lógica da escravidão e se relacionaram a partir dela. Fatores como *status* jurídico, raça, gênero e nacionalidade foram definidores hierárquicos das camadas livres e pobres brasileiras ao longo do século XIX, sendo utilizados para justificar conflitos e violências desempenhados por diversas pessoas que não eram escravizadas, tampouco grandes proprietárias.

O emprego destas diferenciações sociais específicas por toda a sociedade pode (e deve) ser entendida como fruto da hegemonia da lógica de dominação senhorial, “produtora de uma ampla rede de controle social” que protegeu a imagem de grandes proprietários do desgaste provocado por confrontos declarados com seus cativos.² Porém, é importante considerar que essas pessoas desenvolveram compreensões próprias sobre a realidade em que estavam imersas ao ponderar sobre o lugar social a ser ocupado por si e por terceiros. Moldadas por

¹ Destacamos os trabalhos de MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. São Paulo: Brasiliense, 1987; WISSENBACH, Maria Cristina C. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)**. São Paulo: Hucitec, 1998; FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em Comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)**, 2011; CAMPOS, Adriana Pereira. **Nas Barras dos Tribunais: direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX**. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003. CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888**. Porto Alegre: EST Edições, 2003. REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociações e Conflito a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

² MACHADO, Maria Helena. *Op. Cit.* p. 29.

experiências particulares, concepções sobre escravização, liberdade e autonomia poderiam variar de acordo com o universo social de cada indivíduo, que era, também, composto pelo gênero.

Em contexto de pobreza, a intensa disputa por meios de vida – fossem recursos materiais ou vantagens sociais - fomentou hostilidades entre indivíduos que conviviam no mesmo território. A hierarquização social baseada no *status* jurídico, cor da pele e gênero, tornou-se, ali, argumento para o confronto entre partes muitas vezes carentes dos mesmos recursos e relegadas às mesmas dificuldades. Em diversas ocasiões estes conflitos manifestaram-se em delitos, compreendidos como produtos das relações cotidianas entre a pobreza. Por outro lado, redes de colaboração mútua se formaram entre indivíduos em situação de fragilidade material com a intenção de viabilizar um cotidiano mais ameno para suas comunidades. Assim, considerando que autos-crime expõem valiosas informações sobre o dia a dia de infratores, vítimas e testemunhas, este tipo de documentação pode revelar alguns padrões de sociabilidade, hostis e amistosos, pautados pela convivência entre indivíduos atravessados direta ou indiretamente pela escravidão, de diferentes condições jurídicas, cores de pele e ocupações. Em suma, esses documentos são reveladores de práticas sociais e projetos de vida, expressões e noções de trabalho e vida social, expondo o que poderia ser inaceitável ou negociável.

No que tange às relações de gênero, o desdobramento de conflitos entre mulheres e homens pertencentes às camadas pobres brasileiras esteve permeado - quando não legitimado - pela assimetria entre os papéis sociais atribuídos aos sexos. Quando formalizadas em processos criminais, estas disputas se apresentam pulverizadas de concepções acerca de formas de afetividade, vida conjugal, autonomia e moralidade. Mas é interessante refletir sobre como estes aspectos, íntimos de certa maneira, foram interpelados pelos termos hierárquicos característicos às sociedades escravistas. Ou seja, importa atentar sobre como diferenciações fundamentadas na cor da pele e no *status* jurídico penetraram as relações de gênero desenvolvidas entre indivíduos pertencentes à base da pirâmide social, e se integraram fundamentalmente à lógica do sistema.

Tratar de gênero na escravidão diz respeito à consolidação deste sistema, que impactou diretamente a vida de mulheres e suas experiências como trabalhadoras, mães, lideranças, companheiras. Contudo, é necessário que não se coloque gênero como sinônimo de mulheres, pois é necessário pensar como este marcador social e estrutural conformou e impactou as relações intra e extra gênero. Levando isto em consideração, este artigo se esforçou para identificar particularidades das experiências femininas em situações de atrito com membros masculinos de seus círculos sociais, mas também tentou construir uma possibilidade comparativa que considerasse a leitura de homens sobre comportamentos femininos postos em cheque pelo desdobramento dos delitos narrados pelas fontes.

Assim, o presente trabalho se debruçou sobre processos-crime com a intenção de identificar não apenas lugares sociais ocupados por mulheres negras – escravizadas, libertas ou livres, africanas ou nacionais –, mas também de explorar o campo das relações nas quais estavam inseridas. Como as interações sociais com a comunidade foram desenvolvidas? Como se dava a compreensão de gênero, cor e *status* jurídico nesses contatos? Como as violências atravessaram as vidas das mulheres aqui tratadas? Como os valores característicos das relações escravistas penetraram e afetaram o cotidiano delas?

Porém, tais questionamentos e reflexões apenas podem ser feitos considerando a enorme relevância do corpo feminino para o funcionamento da sociedade escravocrata. O princípio do *partus sequitur ventrem*, que posicionou a capacidade reprodutiva das escravizadas como fundamental para o controle e manutenção da população cativa, ou ainda, a centralidade da libertação do ventre para o processo de desagregação deste sistema de exploração, atestam que o controle sobre os corpos era indissociável das concepções sobre o papel social feminino.³ Logo, a análise da documentação aqui trabalhada se dará, também, com atenção para a leitura feita pelo Estado e demais sujeitos citados nos processos

³ SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2021.

criminais sobre a presença ou ausência de mulheres em determinados espaços e situações.

Selecionamos três processos-crime arrolados nas décadas de 1850 e 1860: um em Cachoeira do Sul, província do Rio Grande do Sul, e dois na cidade de São Paulo. Neles podemos identificar mulheres negras ocupando a posição de ré, vítima e/ou testemunha em situação de conflito com homens que integraram seu círculo social. Apesar da intermediação de órgãos oficiais na construção das peças processuais, é possível vislumbrar como estas mulheres foram vistas e interpretadas por seus pares no funcionamento cotidiano de meios urbanos, onde a violência por elas praticada ou por elas sofrida esteve, de alguma maneira, relacionada à condição de ser mulher, pobre e negra.

Ambos os territórios contemplados pelo estudo, no recorte temporal indicado, apresentavam qualidades demográficas de núcleos urbanos relacionados à atividade agrícola em seu perímetro, com comércio local de insumos e serviços. A população escravizada era expressiva: em São Paulo representava 22,85% da população em 1854, e em Cachoeira do Sul, 31% em 1859.⁴ Apesar da diferença no montante total de habitantes (25.254 para São Paulo e 5.169 para Cachoeira do Sul), os dois territórios apresentavam algumas semelhanças quanto aos papéis ocupados na lógica econômica do Império: não assumiram posição de proeminência econômica e política no período em questão, sendo que a pequena propriedade escrava foi dominante e estendida a diversos setores da população. A mão-de-obra servil ali era forma de subsistência dos próprios senhores, que, desfrutando da lógica urbana, alugavam seus escravizados para prestação de serviços.⁵ Além disso, muitos senhores dividiam o espaço de trabalho ao lado dos escravizados, produzindo outras experiências de escravidão. Porém, apesar de se apresentarem em papéis coadjuvantes na produção de *commodities* e na

⁴ BASSANEZI, M. S. C. B. *et al.* **São Paulo do passado: dados demográficos**. Campinas: Nepo/Unicamp, v. 1, 1998., baseadas no Quadro estatístico da população da Província de São Paulo Recenseada no ano de 1854; HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras: Experiências e agências de mulheres escravizadas** (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). São Leopoldo (RS): Dissertação de Mestrado, UNISINOS, 2019.

⁵ WISSENBACH, Maria Cristina C. *Op. Cit.* pp. 12-32; HAACK, Marina C. *Ibidem*, pp. 15-43.

concentração de mão-de-obra escrava, ambas as cidades estavam inseridas na dinâmica produtiva do território nacional.

Nesse contexto, mulheres pobres circularam, conviveram e trabalharam no espaço urbano a fim de executar as atividades que garantissem seu sustento e de seus dependentes, muitas vezes chefiando núcleos familiares sem a presença da figura masculina provedora. Essa situação, apesar de materialmente frágil e instável, atribuiu certo grau de autonomia ao gênero feminino se comparado às esferas mais abastadas da sociedade. Porém, é interessante refletir sobre quais as consequências dessa realidade: como os homens com os quais essas mulheres se relacionavam, enxergavam sua presença nos espaços públicos?

O caso da parda Maria das Dores, ocorrido em São Paulo, desenvolveu-se em torno das agressões física e verbal cometidas por ela contra três pessoas, em via pública, o que promoveu grande confusão e participação de diversos indivíduos que circulavam no local. Também na capital paulista, a africana livre Reginalda foi vítima da força bruta de seu marido que, motivado por ciúmes, a espancou no interior de seu lar. Dada a natureza coletiva da habitação do casal, algumas mulheres testemunharam a agressão e descreveram o ocorrido ao delegado. Por fim, no caso transcorrido em Cachoeira do Sul nos deparamos com o processo promovido pela senhora de Umbelina e encontramos a escravizada perseguida, agredida e ameaçada de morte pelo escravizado João, inconformado com o término de uma relação afetiva.

É importante ressaltar que este artigo apresenta uma análise sobre processos criminais, ou seja, trata de situações limite, conforme já mencionado. Indivíduos atravessados pela escravidão puderam, também, desenvolver relacionamentos mais próximos de uma igualdade, marcados pelo respeito e não-violência. Atribuir aos homens escravizados e libertos um comportamento naturalmente violento seria cair na armadilha já superada pela historiografia dos anos 1980. Contudo, é importante que se problematize quais os gatilhos de tais casos, que compreensões de mundo estavam ali colocadas e, obviamente, como a

escravidão, marcada pelo patriarcado, orientava a construção dessas relações, embora não as determinasse sempre.⁶

Maria das Dores e Gertrudes: gênero, raça e corpo no espaço público da cidade de São Paulo

No dia 2 de julho de 1851, na cidade de São Paulo, Joaquim Elias da Silva foi ao delegado Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça queixar-se de que, no dia anterior, "fora sem motivo ofendido fisicamente por uma preta que lhe rasgara a roupa e o mordera em um dedo". Dias depois, em 10 de julho, ocorreu a audiência. Foram ouvidos seis homens com idades entre 16 e 50 anos. A partir de seus depoimentos e do relato do ofendido, foi possível reconstruir os acontecimentos do dia do delito. Vindo pela rua de São Bento uma escravizada de José Manoel Lemos, de nome Gertrudes, dirigiu-se a ela, Maria das Dores, dizendo "ali vem aquela negra se achando", ao que Gertrudes respondeu "negra, não, que não sou da sua cozinha". Neste momento, Maria das Dores, também referida como "uma mulata da casa de D. Escolástica e que é casada com um alfaiate que mora embaixo do sobrado do Doutor Vicente Cabral", foi sobre a escravizada dando-lhe um tapa, a partir do qual caiu o tabuleiro de doces que Gertrudes trazia para vender. Recolhidos os doces e o dinheiro, quando esta mulher já estava com a bandeja na cabeça, Maria das Dores saíra da casa onde mora, "nos baixos da casa de Vicente José da Costa Cabral", dizendo a Gertrudes que "se continuasse a falar, lhe quebraria a cara".⁷

Nos últimos anos, a historiografia indicou a construção de redes de solidariedade entre mulheres escravizadas, libertas e libertandas no Brasil. Havia uma interdependência entre as que compartilhavam a mesma origem social e

⁶ HOOKS, Bell. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019; DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 e SANTOS, Daniel. *Ogó – encruzilhadas de uma história das masculinidades e sexualidades negras na diáspora atlântica*. **Universitas Humanas**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 7-20, 2014.

⁷ Arquivo Público do Estado de São Paulo. Processo criminal de Maria das Dores. 1854. Rolo 23, localização 361, notação 3919. De modo a facilitar a leitura, os documentos do presente artigo tiveram o português atualizado.

étnica, sobretudo em doenças, partos e no cuidado das crianças.⁸ Entretanto, o contato diário entre estas mulheres também fomentava conflitos. Algumas motivações poderiam ser disputas em torno da posse de bens materiais necessários para seus ofícios, vestimentas e até mesmo a atenção de algum homem.⁹ Ainda que não saibamos as relações entre Maria das Dores e Gertrudes antes dos acontecimentos do dia 1º de julho de 1851, é seguro que ambas se conheciam previamente. A discussão que redundou no processo criminal parece se concentrar no *status* jurídico das duas mulheres: a “parda de Dona Escolástica”, apontada como forra pelas testemunhas, utilizou pejorativamente a palavra “negra” para ofender a escravizada, a qual contestou dizendo que não é da cozinha de Maria das Dores, ou seja, que não a pertencia. A acusada pareceu querer afirmar sua liberdade ao passo em que depreciava Gertrudes, expondo-a como escravizada. No mesmo sentido, Hebe Mattos registrou a utilização do termo “negro” de forma insultuosa na linguagem coloquial, como uma palavra com sentido análogo a escravizado ou ex-escravizado.¹⁰ Através da discussão entre Maria das Dores e Gertrudes, observa-se como os diferentes *status* jurídicos intervinham na vida cotidiana de mulheres afrodescendentes. Apesar de possuírem experiências muito próximas no cotidiano, bem como o fato de que “ser liberta não eximia as mulheres do ônus de viver em uma sociedade escravista”, a liberdade era valorizada naquela sociedade e, nas relações entre escravizadas e libertas, poderia funcionar como símbolo de distinção.¹¹

Ao ver a altercação entre as duas mulheres, Joaquim Elias da Silva foi até elas para apartá-las, dizendo a ambas que não estava bem brigarem e que era desaforo que Maria das Dores novamente viesse atacar a mulher que ela já havia

⁸ Ver, entre outros trabalhos: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995; TELLES, Lorena Féres da Silva. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2018; XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flávio (orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

⁹ WHITE, Deborah Gray. The female slave network. In: __. **Ar’n’t I a woman? Female slaves in the plantation South**. Nova York: W. W. Norton & Company, 1999, pp. 94-110.

¹⁰ MATTOS, Hebe. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (org.). **História da vida privada no Brasil: Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 341-343.

¹¹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Resistir e sobreviver. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 377.

hostilizado. É interessante observar que tanto nos depoimentos das testemunhas, quanto no relato de Joaquim Elias da Silva, aparece a construção discursiva da mulher turbulenta em relação ao homem ponderado. A ênfase recai nas “boas maneiras” e no modo brando com que o homem abordou Maria das Dores e Gertrudes. De todo modo, ao colocar a mão na cabeça das mulheres com o objetivo de desestimular o conflito, a primeira segurou Joaquim Elias pelos pulsos, querendo atirá-lo ao chão, e agarrou a dentadas um dedo de sua mão. Para se livrar da mordida, o homem deu "um ou dois socos na cara da mesma ofensora a ver se lhe largava o dedo", fazendo Maria das Dores ir ao chão. Nesse momento, Joaquim Elias da Silva recolheu-se ao armazém de Firmino José Soares, "até com o colete estragado dos botes que com as mãos [a acusada] lhe havia dado", e Maria das Dores foi atrás proferindo frases injuriosas, com objetivo de o maltratar novamente. O próprio ofendido relatou que a intenção da mulher era mordê-lo na cara e que empregava todas as diligências para realizar tal feito, e o teria conseguido se não tivesse sido acudido por João Brás que estava em sua venda. Este foi em seu auxílio, agarrando a acusada e atirando-a à rua. Quando saía do local, Maria das Dores ainda encontrou seu marido, que veio à sua procura e ela deu-lhe duas ou três bofetadas.

Tanto para escravizados quanto para sujeitos livres e libertos, os arranjos familiares e os vínculos de parentesco foram significativos para a construção de estratégias de sobrevivência calcadas em relações de ajuda mútua e permitiram a criação de identidades para além das impostas pelas ideologias dominantes, a despeito da baixa nupcialidade em todo o tecido social na cidade de São Paulo.¹² No entanto, a família também foi espaço de tensão para mulheres despossuídas, sobretudo afrodescendentes. Maria Cristina Cortez Wissenbach mapeou a intenção de mulheres libertas em conservar "direitos adquiridos na escravidão, entre eles, sobretudo, o de manter a organização de sua vida material, bem como o de suas relações sociais ligadas às dimensões da rua" frente aos desejos dos maridos em reproduzir valores socialmente hegemônicos, relacionados à fidelidade e à honra.¹³

¹² Sobre estruturas familiares na cidade de São Paulo, ver SAMARA, Eni de Mesquita. **As mulheres, o poder e a família**: São Paulo, século XIX. São Paulo: Marco Zero, 1989.

¹³ WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Op. Cit.*, p. 146.

Se nas últimas décadas o gênero como categoria analítica permitiu o desenvolvimento de pesquisas que visam trazer à tona as relações entre mulheres e homens ao longo do tempo, no que se refere às identidades masculinas, ainda se observa um caráter a-histórico e essencialista. Nesse sentido, é fundamental escapar das noções abstratas e generalizantes do que é ser homem de modo a analisar a masculinidade em sua historicidade.¹⁴ Possibilidades de uma masculinidade dissidente e marginalizada são encontradas no processo em que Maria das Dores é ré. Apesar de três testemunhas, bem como Joaquim Elias da Silva, afirmarem que a acusada deu “duas ou três bofetadas” em seu marido, nos depoimentos não há uma condenação direta ao episódio. Os setores despossuídos e, mais especificamente, os sujeitos afrodescendentes, teriam construído novas formas de olhar o papel do homem nas relações afetivas, relativizando as noções de masculinidade do período oitocentista? Em um contexto de presença ostensiva de mulheres ocupando o espaço público durante o processo de urbanização da cidade de São Paulo, como os homens percebiam a si mesmos e aos outros? Com efeito, o mesmo marido de Maria das Dores, alguns dias depois dos depoimentos das testemunhas, prestou fiança a sua mulher pelo crime de ofensas físicas feitas a Gertrudes de Tal, Joaquim Elias da Silva e a si mesmo. Sendo aquela avaliada em 230 mil réis, foi oferecido como fiador João Crispiniano Soares. Ainda que o processo não revele detalhes sobre o dinheiro, é possível inferir que eram sujeitos minimamente estabelecidos: Manoel da Silva ocupava-se como alfaiate, uma profissão especializada, e o casal morava embaixo do sobrado do Doutor Vicente Cabral. Seria o marido de Maria das Dores um homem negro? Teriam sido cativos de Dona Escolástica ou do Doutor Vicente Cabral? Poderia ele ter comprado a alforria de sua mulher? Para que o casal estaria guardando aquele dinheiro?

As relações desenvolvidas entre Maria das Dores e Manoel da Silva não negam as opressões intra-étnicas calcadas em hierarquias de gênero, uma vez que o homem pode ter resolvido a agressão que sofreu de sua mulher no âmbito privado. Entretanto, este vislumbre da vida do casal, materializado no processo

¹⁴ MATOS, Maria Izilda Santos de. Por uma história das sensibilidades em foco - a masculinidade. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 34, p. 47, 2001. Ver também: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 373-382, 1994.

criminal de 1851, problematiza as interpretações que observam as identidades masculinas negras como uma dicotomia entre a suposta incapacidade de afirmar o poder patriarcal frente às mulheres e a violência exacerbada.¹⁵ Nesse sentido, a pluralidade de experiências e os papéis de gênero que, com certa frequência, fugiam ao normativo e ao institucional, fizeram parte do cotidiano das camadas subalternas, principalmente de sujeitos negros. Se o modelo dominante do ser mulher no século XIX, ligado à domesticidade e à maternidade, não dá conta de analisar a realidade material de mulheres negras da São Paulo oitocentista, as ideologias sobre o masculino também são limitadas para explicar as identidades dos homens afrodescendentes.

Assim, ainda que o processo tenha sido julgado procedente e a "parda forra mulher de Manoel da Silva" tenha sido pronunciada como incurso no art. 201 do Código Criminal de 1830, com a circunstância do art. 16 § 15, não foi executada a condenação de captura por ter apresentado fiança em setembro de 1851.¹⁶ Foi também nesse mesmo mês a primeira vez em que ouvimos Maria das Dores, mediada pelo escrivão: em seu auto de qualificação, respondeu chamar-se Maria das Dores, ser filha de Rosa e ignorar seu pai. Disse ter mais ou menos 17 anos, ser casada, brasileira nascida na cidade de São Paulo, local em que residiu desde seu nascimento. Como meio de vida, relatou viver em companhia de seu marido. O julgamento ocorreu apenas em março de 1854. A apreciação do Tribunal do Júri estabeleceu que Maria das Dores não ofendeu Gertrudes, nem ao seu marido, apenas Joaquim Elias da Silva, resultando em sua absolvição.

O processo criminal de Maria das Dores possibilita reflexões sobre a presença de mulheres negras no espaço público da cidade de São Paulo do século XIX. A despeito de possuírem a rua enquanto seu espaço de trabalho e de sociabilidade, desfrutando de grande familiaridade com aquele território, sua presença não era admitida sem vigilância. A elas não se aplicariam os modelos de comportamento pautados na reclusão e na domesticidade destinado às mulheres

¹⁵ HOOKS, Bell. *Op. Cit*, pp. 170-213.

¹⁶ O art. 201 prevê que "Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra ofensa física, com que se cause dor ao ofendido. Penas – de prisão por um mês a um ano, e multa correspondente à metade do tempo". Já o art. 16 § 15 preconiza a circunstância agravante "ter sido o crime cometido com surpresa".

brancas, porém, paulatinamente, seus corpos e condutas são objetos de posturas normativas conduzidas pelo Estado, principalmente na figura da polícia. De fato, a atuação de mulheres afrodescendentes era vista com desconfiança pelos setores dominantes, seja pela permanente suspeita de serem escravizadas, seja porque eram observadas como uma ameaça à família branca. Por esta perspectiva, suas experiências em relação ao trabalho, suas práticas de lazer e seus espaços de moradia deveriam ser vigiados e normatizados, despontando uma série de tentativas de controlar aqueles corpos que até então andavam mais ou menos livremente nas ruas da cidade.

Assim, podemos questionar como Joaquim Elias da Silva, um homem branco possivelmente proprietário de ao menos dois escravizados, João e Benedita, teria visto aquelas duas mulheres – uma escravizada e uma liberta – no espaço público?¹⁷ Por que ele interveio naquela discussão? É presumível que por detrás da postura paternalista, enfatizada como branda pelas testemunhas e pelo promotor público, residisse um incômodo com a presença de Maria das Dores e Gertrudes naquele local. Nesse sentido, a perspectiva de que haveria corpos, sobretudo negros, a serem vigiados e controlados certamente informou a atitude do homem em relação ao atrito entre as duas mulheres.

No entanto, os corpos dessas mulheres não foram apenas *locus* de repressão. Em um contexto de pouco contato com a palavra escrita, elas utilizaram explicitamente o corpo e, principalmente, a fala, como expressão de sua subjetividade. Maria das Dores, Gertrudes e tantas outras que ocuparam o espaço público, impuseram-se como sujeitos nas ruas da São Paulo oitocentista e apreenderam o mundo a partir de suas visões específicas sobre a realidade material em que viviam. Tomaram posse da própria voz e do próprio corpo como forma de identidade que transcendia as representações dominantes sobre a feminilidade no século XIX e para além dos estereótipos de briguentas, vadias e turbulentas que lhes eram imputados pela polícia. As ofensas e as mordidas, nesse sentido, emergem como expressão de identidade. Desse modo, se os arquivos e a

¹⁷ Testamento de Joaquim Elias da Silva, n. 784, 20/09/1862 *Apud* SILVA, Patrícia Garcia Ernando da. **Últimos desejos e promessas de liberdade**: os processos de alforrias em São Paulo (1850-1888). Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

historiografia tradicional as silenciaram, elas apareceram aos gritos nos processos criminais. Seus corpos, para além do trabalho e da sexualidade, expressaram suas desavenças, suas redes de solidariedade e, principalmente, sua subjetividade.

Reginalda entre as redes de sociabilidade e a violência de gênero

Convidamos o leitor a seguir agora retalhos da história de Reginalda e Francisco, na mesma cidade, dezesseis anos depois do ocorrido com Maria da Dores. O casal de africanos livres vivia na região do Alto do Lavapés, muito próximos a outros de igual condição. Quando, em 1867, Francisco Cabinda foi denunciado por espancamento de sua mulher Reginalda, as vizinhas declararam em detalhes as reações da ofendida, revelando-nos muito das relações de gênero e das redes de sociabilidade possíveis na São Paulo escravista do oitocentos.¹⁸

O exame de corpo de delito na vítima permitiu ao delegado de polícia de São Paulo confirmar as sevícias causadoras de intensas dores no peito e nas costas, além de uma importante contusão na omoplata esquerda de Reginalda. Francisco justificou que era trabalhador na estrada de ferro - cujas obras se estendiam distantes da cidade - e que, por isso, se ausentava de casa nos dias de trabalho, retornando aos fins de semana para junto de Reginalda. Segundo ele, o espancamento havia ocorrido porque, naquelas últimas semanas, ao regressar não encontrara a esposa esperando-o em casa.

O auto crime de Francisco Cabinda já foi objeto de análise de outros historiadores. Maria Cristina Wissenbach, por exemplo, destacou os vínculos de solidariedade e parentesco cultivados entre libertos e africanos livres na densa vizinhança estabelecida em São Paulo do século XIX.¹⁹ O compartilhamento dos espaços de moradia não se dava, porém, sem conflitos, os quais acabavam sendo também compartilhados. Ainda que não fosse o centro do foco de atenções da autora, os relacionamentos afetivos dos libertos foram perscrutados nas incongruências latentes dos registros criminais. Mulheres como Reginalda marcaram uma “obstinada recusa em submeter-se aos impedimentos que lhes

¹⁸ Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP, Auto-Crime, Rolo 40, ref. 603, Francisco Cabinda, 1868.

¹⁹ WISSENBACH, Maria C.C. *Op. Cit.*, pp. 138-149.

eram colocados por suas relações afetivas”.²⁰ Havia na reação mais ou menos incisiva daquelas mulheres incoerências marcadas no seu passado escravista. Afinal, questiona a autora, como valores pouco significativos na escravidão poderiam ser recompostos em contexto de liberdade? Virgindade, honra, reclusão e confinamento não pareciam combinar com a escravidão, mas passavam a ser exigidos tão logo a liberdade fosse alcançada.

Francisco não fugiu à regra: ele reproduziu os valores socialmente aceitos na sociedade oitocentista (como a defesa da honra), ainda que estes fossem negados aos libertos e aos africanos livres. Para Reginalda, por sua vez, parece que “fosse insuportável substituir a recém-liberdade pela submissão a um homem”.²¹ Para as mulheres escravizadas ou tuteladas que exerciam seus ofícios no comércio pelas ruas da cidade, não parece que facilmente se submeteriam à interrupção de suas circulações e espaços de autonomia para sucumbir às vontades de seus maridos.

Um importante desafio posto aos historiadores que tentam ouvir a voz de sujeitos subalternizados está justamente em buscar as entrelinhas, os não-ditos, enfim uma leitura a contrapelo dos registros documentais. No processo contra Francisco Cabinda, Reginalda apenas fala através das testemunhas. Cinco mulheres testemunharam em seu favor, confirmando terem ouvido ou visto as agressões de Francisco em pelo menos duas ocasiões. Cinco vezes a violência foi testemunhada, cinco vezes ela foi confirmada pelo agressor.

Mas afinal o que falaram aquelas mulheres? Todas afirmaram que eram vizinhas do casal no Alto do Lavapés, morando em quartos contíguos. Francisca Maria de Jesus declarou que ouviu os gritos de Reginalda causados pelas pancadas recebidas do marido, “com instrumento duro”. Martha, africana livre de nação Rebolo, era comadre de Reginalda e com ela dividia a cozinha da casa. Ela declarou que Francisco, “nos dois domingos antecedentes havia dado pancadas com um pau em sua mulher, atirando-a ao chão e pisando-a aos pés e isto por causa de ciúmes”.

²⁰ *Ibidem*, p. 146.

²¹ *Ibidem*, p. 143.

Martha ainda confrontou Francisco negando que fosse ela quem o tivesse informado das saídas de Reginalda para a casa da outra comadre Aninha.

Cândida, africana livre, casada, confirmou as pancadas e os gritos de Reginalda. Mariana Maria Izabel, casada, africana livre, declarou que viu Francisco dar “com um pau pancadas em sua mulher, atirando-a no chão e pisando-a aos pés”. Por fim, Joaquina Raimunda, solteira, declarou que “estando a testemunha no quintal de sua casa ouviu pancadas em casa do acusado e o choro da mulher do mesmo acusado nessa ocasião”.

Três das cinco testemunhas eram malungas de Francisco. Mesmo assim, todas elas testemunharam contra ele. Se a construção de laços afetivos desde a travessia atlântica ajudava no fortalecimento e apoio mútuo daqueles africanos livres durante os anos de tutela e controle, a vizinhança estabelecida no Alto do Lavapés, na região da Glória, evidenciava que a solidariedade de todas as mulheres que testemunharam voltava-se para Reginalda.

No cotidiano daquela comunidade de africanos livres e libertos, as relações entre e intra gênero merecem ser iluminadas. O compartilhamento de espaços – ainda que preservadas alguma “privacidade” dos quartos - promovia o compartilhamento das experiências de liberdade, de trabalho, e também dos conflitos e violências domésticas. Mais do que enxergar relacionamentos afetivos violentos, ou ainda, a instabilidade familiar daquelas pessoas negras, este caso nos possibilita perceber a importância das redes estabelecidas por e entre aquelas mulheres. O comadrio como um parentesco simbólico, unia Reginalda a Aninha (na casa de quem ela havia se refugiado) e a Martha (que foi sua segunda testemunha), interligando uma rede de vizinhança, amizade e apoio.

Francisco também fazia parte dessas redes de parceiros e malungos. Entretanto, ao atentarmos para o registro da agressão a Reginalda, podemos observar aquele africano livre em entremeio: como homem livre que ele queria acreditar realmente ser, ele tentava reafirmar o seu desejo de controle sobre a circulação da esposa e seu “direito” de executar o castigo físico contra ela. Por outro lado, como um homem negro, ainda que emancipado, ele tinha sua subjetividade afetada pela escravidão, a qual demarcava suas redes de

sociabilidade e também os sentidos dos ritos processuais. Os cinco testemunhos de mulheres contra ele muito nos dizem sobre a solidariedade intragênero, mas também nos informam que o lugar social de Francisco era o de um homem não branco. Ele, contudo, parece reagir contra aquele “complô” feminino reafirmando após cada testemunha e no seu interrogatório que as sevícias a Reginalda aconteceram por ciúmes, afinal eles eram casados. Segundo Francisco Cabinda, era simples assim: “quem é casado briga com sua mulher”.

Se considerarmos que a violência de homens escravizados sobre suas parceiras pudesse ser percebida como uma expressão de uma masculinidade possível sob escravidão, então o corpo machucado de Reginalda pode ser interpretado como veículo da humanidade e masculinidade de Francisco.²² Ainda que Francisco e Reginalda não fossem escravizados, suas experiências como africanos livres foram marcadas pela intersecção entre raça, classe, condição jurídica e gênero em tempos de escravidão.

“A imagem da masculinidade negra que emerge das narrativas da escravidão é a de um homem trabalhador que queria assumir completamente a responsabilidade patriarcal com sua família e seus descendentes”.²³ Francisco parece querer afirmar uma masculinidade marcada pela dominação sobre a mulher para, dessa forma, tentar se aproximar de um poder patriarcal. Ao mesmo tempo, o exercício da violência sobre a mulher podia funcionar como uma afirmação da humanidade dele. Francisco não apenas demonstrou sua força através da violência física sobre a esposa, mas também exercitou uma aproximação ao mundo do patriarcado ao justificar com naturalidade que, como marido, ele podia dar pancadas na mulher. Intencionalmente ou não, a estratégia de Francisco de repetir tal justificativa encontrava eco nas leis canônicas, segundo as quais o marido poderia corrigir a esposa com pancadas “moderadas”.²⁴

²² DODDINGTON, David. Manhood, sex and power. In: BERRY, D.R & HARRY, L.M. **Sexuality & Slavery**. Reclaiming intimate histories in America. Athens: University of Georgia Press, 2018, pp.145-158.

²³ HOOKS, Bell. Op. Cit., p. 124.

²⁴ DIAS, Simone Merissi. **Cotidiano em conflito: relações sociais e familiares de mulheres e escravos nos processos de divórcio em São Paulo (1780-1822)**. São Paulo: PUC-SP, Dissertação de Mestrado, p. 75, 2011.

Entretanto, há que se considerar que Francisco agia dentro da normalidade das relações domésticas entre gêneros aceita no oitocentos para qualquer extrato social. A violência sofrida por Reginalda podia não ser a regra entre os casais de libertos ou de escravizados, mas também não era a exceção.²⁵

O trabalho de Francisco nas obras da estrada de ferro obrigava-o a se distanciar de casa durante a semana. Ao retornar ele exigia encontrar a esposa à sua espera numa tentativa de reafirmar o papel de provedor da sua casa e, assim, conseguir demarcar sua autonomia na condição de não escravizado. Reginalda, por sua vez, frustrou a expectativa do marido ao se dirigir para a casa de Aninha, moradora da rua do Comércio. Talvez ela continuasse trabalhando como sempre fizera e preferisse pousar em casa da comadre por conveniência quando o marido estava ausente. Provavelmente o medo a fez buscar refúgio contra as agressões de Francisco. Talvez, ainda, Reginalda fosse em busca de alimento, a considerar a denúncia de João Congo de que além dos maus tratos físicos, ela também sofria com falta de alimentação. Não obstante a importância desse aspecto para uma narrativa de desamparo sofrida pela mulher, ele não foi explorado no processo contra Francisco.²⁶

Reginalda pagava com os ferimentos no seu corpo o preço por tentar viver a liberdade de circular pela cidade ou de dormir fora de casa na ausência do marido. Além dos ataques físicos à mulher, Francisco ainda a ofendeu durante o processo criminal, através das repetidas justificativas para seu comportamento violento nas quais ele sugeria que toda responsabilidade dos seus atos estava com a própria Reginalda. Infelizmente Aninha não foi ouvida, o que poderia ampliar nossa compreensão sobre o caso. Essa é uma das limitações do registro criminal, uma vez que contribui para reforçar a ideia de uma violência cotidiana e endêmica entre os substratos despossuídos da população, atrapalhando a percepção de outras possibilidades para aqueles sujeitos. Reginalda, mesmo agredida, não sucumbiu,

²⁵ Entre outros: DIAS, S.M. *Ibidem*; REIS, Isabel C.F. dos. Relações de Gênero no cotidiano de mulheres negras da Bahia oitocentista e FARIAS, Juliana B. Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre africanas e africanos minas no Rio de Janeiro do século XIX. In. XAVIER, G; FARIAS, J.B e GOMES, F. *Op. Cit.* pp. 112-133 e 172-185.

²⁶ FARIAS, Juliana B. *Ibidem*, p. 124.

tampouco se resignou; suas vizinhas e comadres nos apontam para vivências solidárias, as quais não foram limitadas ou definidas pela violência de gênero.

“Outra pessoa que mais merecia os seus afetos”: relações afetivas em Cachoeira do Sul

Cachoeira do Sul, em meados do século XIX, caracterizava-se por ser uma cidade composta por indivíduos diferentes entre si. De posseiros e proprietários portugueses, indígenas, escravizados, libertos, nacionais livres a imigrantes alemães e italianos, estes diferentes grupos não viviam em guetos.²⁷ Pessoas consideradas “não-brancas” representaram aproximadamente 40% da população cachoeirense em diferentes momentos do século XIX, considerando as problemáticas dos censos produzidos no período.²⁸ Outras cidades do Império apresentavam características similares: centros urbanos em desenvolvimento rodeados por propriedades rurais de produção voltada para o mercado interno, onde sujeitos de diferentes condições jurídicas e tons epidérmicos conviviam diariamente. Conforme dito, São Paulo e Cachoeira do Sul são *lócus* que permitem uma aproximação de análise comparativa nos casos aqui abordados.

Foi aprendendo a conviver e a sobreviver neste espaço que mulheres e homens escravizados desenvolveram sentidos, valores e práticas nas suas relações de trabalho, família e afetividade. Foi buscando compreender esses sentidos que encontramos na história de Umbelina, mulher que foi escravizada, perguntas que desafiam as compreensões de corpo, sexualidade e vínculos de solidariedade nas relações de gênero no complexo e plural contexto de cidades imperiais.

No dia 19 de dezembro de 1851 foi consumada a promessa do preto João que, abandonado por Umbelina após ficar com suas economias “para se juntar a outro”, cercava os espaços por onde sua antiga parceira circulava com o intento de

²⁷ Sobre os significados de raça criados por indivíduos comuns e manejados em suas relações sociais cotidianas e para uma história do racismo em Porto Alegre de fins do século XIX e início do séc. XX, ver: ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade**: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição. Porto Alegre: EST Edições, 2019.

²⁸ Os censos de Cachoeira do Sul, com exceção do primeiro e do segundo, de 1780 e 1814 respectivamente, incorporam a população indígena nos grupos de livres. Além disso, o censo nacional de 1872, por exemplo, apresenta uma subavaliação da população escravizada, uma vez que as matrículas ainda estavam sendo realizadas.

agredi-la sob juras de morte.²⁹ O documento que nos permite conhecer essa passagem na vida de ambos foi o processo criminal feito após denúncia da senhora de Umbelina, Inocência Maria Pacheco, já há algum tempo privada de explorar os serviços de sua escravizada conforme gostaria. Grave falta em uma sociedade que colocava o poder senhorial, sobretudo até a primeira metade do século XIX, acima, ou no tensionamento, da lei. A falta maior, contudo, era do senhor de João, que pecava em seu papel no controle do escravizado, colocando em risco a “ordem das coisas”.

João, homem africano cujo registro marcou o porto de Moçambique como local de partida da África, recebeu lá ou cá novo nome cristão e ingressou no comércio mais lucrativo e horrendo da era moderna e contemporânea. Não sabemos se viveu sempre na condição de escravizado, mas sabemos que esta experiência marcou profundamente sua trajetória. Exerceu as funções de roceiro e cozinheiro, como muitos trabalhadores de pequenas e médias propriedades do Brasil Imperial, onde a definição de ofício era fluida, variando de acordo com as épocas do ano, quantidade de escravizados e, por certo, pelo gênero.³⁰ Era socialmente reconhecido como escravizado do padre Manoel Homem, mas a posse legal era de Antônio Homem, seu irmão.

Já Umbelina, foi sempre referenciada na terceira pessoa, não sabemos mais sobre ela do que o dito pelas testemunhas. Ainda assim, sabemos que era responsável pelas tarefas da casa e da rua, este último, espaço em que pôde desenvolver parcerias importantes e, provavelmente, onde conheceu os homens com os quais se relacionou. Foi no corpo de Umbelina, circulando no espaço público, no trabalho da rua, que João consumou a promessa de agressão. Após ter entregue suas economias para ela, não sabemos com que finalidade, mas talvez na promessa de união formalizada no futuro, e trocado por outro, foi na agressão ao corpo feminino, preto e trabalhador de Umbelina que João buscava recuperar algum controle da situação.

²⁹ Arquivo Público do Rio Grande do Sul – Apers, Processo-Crime, N. 2967, M.3, E.56, 1851.

³⁰ Mesmo em propriedades maiores esta diversificação poderia ocorrer, segundo os historiadores Paulo Moreira e Jonas Vargas (2018), os quais discutem sobre a distribuição da mão de obra para funções distintas nos períodos de baixa demanda dos trabalhadores das charqueadas.

Umbelina foi uma mulher cujo corpo, além de espaço de reprodução da escravidão, era de produção de riquezas para sua senhora.³¹ Este, contudo, não era o sentido que Umbelina dava a si mesma. Buscando afirmar valores e vontades, seu corpo foi espaço de luta, desejos e autonomia, esta última, como a História Social da Escravidão já amplamente apontou, era limitada. Pensar outros sentidos intrínsecos ao corpo de uma mulher na escravidão alarga até mesmo nossa compreensão sobre os limites do poder senhorial. Não era possível comandar a subjetividade e tudo aquilo que Umbelina carregava em seu ser e na sua mente.

Em uma sociedade altamente hierarquizada a partir da condição jurídica, da raça e classe, em essência patriarcal e paternalista, delimitando os papéis e lugares sociais para mulheres e homens, como esta conformação interseccional impactou as relações que homens e mulheres escravizados desenvolveram em suas vidas? De pronto adiantamos que estereótipos e ideias de feminilidade e masculinidade não foram universais. Como conceito, pensar gênero exige um exercício de busca da historicidade, sobretudo entre escravizados. Esta talvez tenha sido uma das maiores limitações do campo da História Social da Escravidão que, como apontou Maria Helena Machado, homogeneizou experiências de homens e mulheres a partir de uma experiência única.³²

Requer igualmente atenção o problema da construção das masculinidades de indivíduos escravizados. Juliana Farias e Sandra Graham apontam, por meio de processos de divórcios, como a africanidade podia interferir nas concepções de relacionamento aqui no Brasil.³³ Portanto, é seguro afirmar que, se João chegou ao Brasil com certa idade, foi a partir das visões de mundo que trouxe, impactadas e atravessadas pela condição e estrutura aqui colocadas, que conformou sua compreensão dos papéis de gênero. A forma como João lidou com a quebra dessa compreensão, colocada por Umbelina, não reflete esse conjunto de práticas e ideias de mundo relacionados ao gênero para todos os homens em escravidão, mas

³¹ Sobre o trabalho produtivo e reprodutivo de mulheres escravizadas, ver: TARDIVO, Giovana; PASSARINI, Caroline; HAACK, Marina. Localizando a mulher escravizada nos Mundos do Trabalho. **Cantareira**, 34^a ed., pp. 54 – 75, 2021.

³² MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, Corpo e Maternidade. In: SCHWARCZ, L.; GOMES, F. (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

³³ FARIAS, Juliana Barreto. *Op. Cit.* 2012, pp. 112-113; GRAHAM, Sandra. Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX. *Afro-Ásia*, 45, 2012.

certamente contribui para desconstruir a homogeneização de experiências naquela sociedade.

Precisamos estar atentos, contudo, para o olhar branco que era construído sobre estes sujeitos e que podem aparecer nas fontes. Daniel dos Santos ao abordar a construção dos estereótipos sobre homens escravizados, diz que tais “rótulos” demarcavam os espaços sociais, reproduziam as relações de poder e agiam na desumanização desses indivíduos, em oposição a uma masculinidade “civilizada”, a dos homens de bem.³⁴ Em processos criminais é comum a defesa agir na mobilização de tais estereótipos, seja para mulheres ou homens. Portanto, se de um lado temos a tentativa de justificar atos que para escravizados não eram admitidos, senão sob argumentos desumanizadores, os advogados precisavam aproximá-los de uma moralidade branca, de outro lado, havia a negativa desses conjuntos de valores para tais indivíduos.³⁵ É importante que o leitor seja avisado deste aspecto para compreender o desenrolar do caso.

Outros agentes históricos aparecem neste caso, como as pretas lavadeiras que dividiam a fonte e longos dias de trabalho ao lado de Umbelina, e que tomaram a precaução de avisá-la que não fosse à fonte, pois lá lhe esperava João, na intenção de agredi-la e até matá-la. Provavelmente, a bica não era ocupada apenas por mulheres escravizadas, uma vez que quem mencionou este fato foram outras mulheres testemunhas, cuja cor ou condição jurídica foram silenciadas. Mulheres libertas ganhavam a vida realizando funções como esta para particulares, ou ainda nas casas onde viviam como agregadas após a conquista da alforria. O certo é que foi no espaço da rua que estas mulheres trocaram informações importantes e colaboraram para a proteção da parceira de labuta.

Outro agente importante foi Antônio Bezerra do Amorim. Ao ser interrogado sobre o motivo da agressão, disse que João “por motivos ao que pôde

³⁴ SANTOS, Daniel. *Op. Cit.* 2014.

³⁵ Ver especialmente o capítulo 2.3 de HAACK, *Op. Cit.*; BERTIN, Enidelce. Uma “preta de caráter feroz” e a resistência ao projeto de emancipação. In: MACHADO, M. H. P. T; CASTILHO, Celso T. (orgs). **Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no processo de Abolição.** São Paulo: Edusp, 2015. e MACHADO, Maria Helena P. T. *Escravidadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade?* In: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão dos. (Org.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 327-377.

perceber de amizade ilícita que haviam tido [com Umbelina], e que a preta se recusava a continuar em razão de ter outra pessoa que mais lhe merecia os seus afetos” e que o indiciado ainda havia dito “que se ela não quisesse continuar a sua amizade anuindo ao que ele lhe dizia que se havia vingar dela ainda que depois tivesse de ir à forca.” Foi o defensor do réu que nos contou sobre quem era Antônio, um homem pardo e forro com quem Umbelina havia “contraído amizade ilícita”.³⁶ Talvez por isso em seu depoimento Antônio tenha dito que Umbelina havia abandonado João pois havia encontrado outra pessoa “que merecia mais os seus afetos”.

Pensar afetividade no contexto de escravidão, inclusive a expressão pública desse afeto como a do caso em questão, desafia nossa compreensão sobre como temos lidado com relações amorosas na historiografia.³⁷ Quando Antônio diz quem merecia mais os afetos de Umbelina, ali está colocado o que sua parceira esperava de um relacionamento e de um companheiro, e está colocado também algo que foge da nossa racionalidade, que são as paixões. Ciúmes, amor, paixão, vingança, foram sentimentos que impulsionaram ações dos indivíduos cujas vidas estudamos, e que expõem a fragilidade dos e das historiadoras na análise destas complexas emoções.

Conforme abordamos acima, está na alegação do defensor do réu os argumentos mais interessantes sobre como aquele agente tentou sensibilizar os membros, brancos e homens, que compunham o julgamento de João. O ato não foi negado, o que foi colocado em pauta foi o motivo e o sentido para este. Sobre o espancamento disse que “nada havia que estranhar nem podia isso ser concebido como um crime visto ter ele de [?] amizade ilícita com a dita Preta que lhe dava direito de ameaçá-la com o fim único de inibir que ela prodigalizasse [seus] favores a outrem e nunca com o fim direto de lhe fazer mal”. Neste contexto, a normalização sobre a “violência pedagógica” de homens contra suas companheiras

³⁶ Termos como “amizade ilícita” e “amigado” aparecem em processos criminais no sentido de algum tipo de relação não formalizada, mas que pressupunha intimidade e afeto. Já “inimigados” aparecem os casais que findaram esse tipo de relação informal, mas que podia ser longa e estável muitas vezes.

³⁷ SANTOS, Bruna L. de O. Desejo falar sobre amor. A perspectiva política da ação de mulheres negras no tempo. In. SALATINO, Alba Cristina C. dos S.; ROSA, Sabrina H.D; MONTEIRO, Jade de O. **Relações Étnico-Raciais: saberes e visibilidades necessárias**, 2021 (no prelo).

era não apenas aceitável, mas exigida. A honra masculina dependia da fidelidade e do cumprimento do papel esperado das mulheres.³⁸ Contudo, enquanto homem escravizado é bem improvável que os agentes brancos daquele julgamento não vissem João como sujeito de honra perante o mundo branco, embora compreendessem que tal ação era esperada dos homens em suas relações com mulheres, sobretudo do mesmo grupo social. Mas, tal defesa surtiu efeito, a pena sofreu uma diminuição de 100 açoites para 20, mas manteve o ferro ao pescoço durante um mês. João também foi absolvido do crime de tentativa de homicídio.

Assim como no caso de Reginalda em São Paulo, em Cachoeira do Sul Umbelina também precisava ter seu comportamento e sexualidade vigiados de perto. Ao contrário dos “homens de bem” que podiam manter suas esposas no espaço privado, grande parte das mulheres escravizadas estavam cotidianamente nas ruas. Nesses casos, foi por meio da violência que homens, igualmente atravessados por diversas formas de violência, buscaram reforçar a hierarquia de gênero constituída socialmente e que fora interpretada pelas diferentes camadas sociais. Para indivíduos que dividiam a mesma cor e condição jurídica, o gênero foi fundante nessas relações.

A punição física imposta pelo tribunal branco, por fim, não estava relacionada ao mal que João poderia causar sobre Umbelina - senão como propriedade -, ou sobre o cumprimento ou não dos papéis de gênero marcados pela raça. A pena diz respeito a um tribunal que penalizava o senhor de João sobre a falta cometida na propriedade da senhora de Umbelina. O caso iniciou-se e terminou como uma disputa entre dois senhores. Contudo, foram os argumentos acionados, a reconstituição dos fatos e o conjunto de valores impregnados no documento, e que compunham aquela sociedade, que nos permitiu compreender como homens e mulheres escravizados significaram os papéis de gênero e suas ações e tomaram decisões perante a quebra de expectativas e acordos firmados nas relações íntimas.

³⁸ Sobre a violência conjugal e as relações de gênero na Primeira República no sul do Brasil, ver BARBOSA, Carla Adriana da Silva. *“José casou com Maroca e Antônio casou-se com Fina”*: Relações de gênero e violência e afetivo-sexual no Sul do Brasil. (RS, 1889-1930). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese (Doutorado em História), 2015.

Considerações finais

Foi a partir da documentação criminal que buscamos entender os múltiplos significados dos conflitos envolvendo casais de escravizados, africanos livres e libertos. Constatamos que tais significados tinham estreitas relações com o poder patriarcal, através de tentativas de controle do corpo e movimento das mulheres, o que frequentemente foi confrontado por elas através da mobilidade nos espaços das cidades observadas. Para elucidar a subjetividade daquelas mulheres buscamos entender como, em contexto de escravidão, o corpo feminino apareceu no documento criminal. Primeiramente descrito pelo perito criminal, o corpo ferido de Reginalda, por exemplo, foi reiteradamente agredido em cada justificativa apresentada por Francisco para o espancamento de sua mulher. Além disso, o auto criminal contribuiu para enuviar a subjetividade das mulheres aqui em destaque: Reginalda e Umbelina passaram a existir enquanto vítimas no processo, enquanto subordinadas desobedientes para os companheiros, e enquanto sofredoras para outras mulheres testemunhas.

Sabemos que o sexismo e o racismo foram potencializados pelo sistema da escravidão e, juntos, atravessaram a construção da subjetividade da mulher negra. Entretanto, a atenção a tais fontes documentais, nos possibilitou encontrar a subjetividade delas na fala aguda, nas queixas, críticas, xingamentos e bate-bocas trocados entre elas e com os companheiros, que reagiram com ameaças e agressões. Apesar do registro policial contribuir para a tentativa de enquadramento das mulheres a um padrão de comportamento, elas subverteram tais expectativas.³⁹

No caso de Maria das Dores, ela reafirmou seu lugar na disputa com Gertrudes não apenas a agredindo, mas atacando os dois homens que tentaram contê-la. Maria das Dores usou seu corpo para defesa e ataque. Se durante a escravidão o corpo cativo foi veículo de poder e verdade do senhor,⁴⁰ após a alforria a mulher buscou se reapropriar do seu corpo: Maria das Dores usou os braços, língua, dentes e inteligência para reforçar que já não era mais uma escrava.

³⁹REIS, Isabel C. F. dos. *Op Cit*, p. 176.

⁴⁰HARTMAN, Saidiya. **Scenes of subjection**. Terror, slavey and self making in nineteenth Century America. New York/Oxford: Oxford University Press, 1997, pp. 3-9.

As relações de solidariedade e parentesco foram amplamente utilizadas por escravizadas, libertandas e libertas de modo a cavar possibilidades de sobrevivência em contexto de escravidão. De fato, Umbelina e Reginalda recorreram a suas comadres – mulheres que compartilhavam origens sociais e étnicas próximas – em episódios de violência masculina. No entanto, o apoio mútuo possuía limites: no caso de Maria das Dores, foi possível investigar como as diferenças no *status* jurídico permearam a sua altercação com Gertrudes. Nesse sentido, vimos que os vínculos de solidariedade estiveram permeados de estruturas hierárquicas que atravessaram a vida dessas mulheres.

As testemunhas também revelaram mais detalhes sobre o cotidiano de setores despossuídos no espaço urbano. Indicaram uma pluralidade de sujeitos com condições jurídicas distintas, que conviveram diariamente em locais de trabalho, moradia e sociabilidade. A este respeito, foi interessante notar a participação de homens e mulheres como testemunhas ativas nos processos. No caso em que Maria das Dores foi a ré, todos aqueles que testemunharam eram homens e envolvidos de alguma forma no comércio, seja como negociantes, seja como caixeiros. Por outro lado, no processo contra Francisco Cabinda, as mulheres protagonizaram todos os depoimentos, enquanto que no documento que envolve Umbelina e João, foram ouvidos três homens e quatro mulheres.

Outro elemento que perpassa os três processos é a ambiguidade com relação ao envolvimento das mulheres afrodescendentes nos crimes. Nos depoimentos dos homens implicados nos documentos – réus, promotores, testemunhas e advogados – notamos claro empenho no sentido de reforçar representações dominantes sobre as relações de gênero. Assim, o homem, ainda que africano livre ou escravizado, foi frequentemente descrito como provedor, dedicado ao trabalho e de bons costumes, enquanto a mulher foi retratada como portadora de conduta moral questionável.⁴¹

Em suma, neste artigo buscamos explorar uma temática que ainda carece de maiores pesquisas no campo da História Social da escravidão e dos estudos de

⁴¹ A mesma estratégia é verificada, em contextos diferentes, por Sidney Chalhoub e Marisa Corrêa. Cf. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2012. CORRÊA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas e papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

gênero: como indivíduos que foram crivados pela escravidão significavam as relações nas quais estiveram envolvidos? Este complexo tema atravessa questões como masculinidades, subjetividades e os significados do corpo.⁴² Pensar as expressões de masculinidades, ou a prática da subjetividade, por meio de processos criminais foi um desafio. Encontramos mulheres que, mesmo quando não eram autorizadas a falar no auto judicial, conseguiram demarcar os limites de suas relações amorosas, de solidariedade e também de desafeto; colocaram sua compreensão do local social e geográfico que ocupavam naquelas cidades e bateram de frente com a ordem patriarcal escravista. Neste encontro, geralmente em desvantagem, foi necessário dominar as regras não ditas e os costumes não escritos para ampliar e manter as autonomias duramente conquistadas na escravidão e na liberdade.

Referências bibliográficas

ALVES, M. C. **Quando falha o controle:** crimes de escravos contra senhores. Campinas, 1840-1870. São Paulo, Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2010.

BARBOSA, C. A. da S. **"José casou com Maroca e Antônio casou-se com Fina":** Relações de gênero e violência e afetivo-sexual no Sul do Brasil. (RS, 1889-1930). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese (Doutorado em História), 2015.

BASSANEZI, M. S. C. B. *et al.* **São Paulo do passado: dados demográficos.** Campinas: Nepo/Unicamp, v. 1, 1998.

BERTIN, E. Uma "preta de caráter feroz" e a resistência ao projeto de emancipação. In: MACHADO, M. H. P. T.; CASTILHO, C. T. (orgs). **Tornando-se Livre:** Agentes Históricos e Lutas Sociais no processo de Abolição. São Paulo: Edusp, 2015, pp. 129-141.

CAMPOS, A. P. **Nas Barras dos Tribunais:** direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003.

⁴² Um esforço para elaborar a questão das masculinidades para homens escravizados, compreendida como plural, em uma abordagem interseccional está em: HAACK, Marina Camilo. Mulheres escravizadas e relacionamentos afetivos: pensando projetos amorosos e as masculinidades negras a partir da interseccionalidade (Cachoeira do Sul, século XIX). **Em tempo de Histórias**, v. 1, p. 196-218, 2020.

CHALHOUB, S. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

CORRÊA, M. **Morte em família**: representações jurídicas e papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, M. O. L. da S. **Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. Novas subjetividades na pesquisa histórica feminista: uma hermenêutica das diferenças. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 373-382, 1994.

_____. Resistir e sobreviver. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 377.
DIAS, S. M.. **Cotidiano em conflito**: relações sociais e familiares de mulheres e escravos nos processos de divórcio em São Paulo (1780-1822). São Paulo: PUC-SP, Dissertação de Mestrado, p. 75, 2011.

DODDINGTON, D. Manhood, sex and power. *In*. BERRY, D.R & HARRY, L.M. **Sexuality & Slavery**. Reclaiming intimate histories in America. Athens: University of Georgia Press, 2018, pp.145-158.

FERREIRA, R. A. **Crimes em Comum**: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888). São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

HAACK, M. C. **Sobre silhuetas negras**: Experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). São Leopoldo (RS): Dissertação de Mestrado, UNISINOS, 2019.

_____. Mulheres escravizadas e relacionamentos afetivos: pensando projetos amorosos e as masculinidades negras a partir da interseccionalidade (Cachoeira do Sul, século XIX). **Em tempo de Histórias**, Brasília, n.36, v. 1, p. 196-218, 2020.

HARTMAN, S. **Scenes of subjection**. Terror, slavey and self making in nineteenth Century America. New York/Oxford: Oxford University Press, 1997, pp. 3-9.

HOOKS, B. **Olhares negros**: raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

MACHADO, M. H. P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. Escravizadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade? In: LIMA, I. S.; GRINBERG, K.; REIS, D. A. dos. (Orgs.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 327-377.

_____. Mulher, Corpo e Maternidade. In: SCHWARCZ, L.; GOMES, F. (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MATOS, M. I. S. de. Por uma história das sensibilidades em foco - a masculinidade. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 34, p. 47, 2001.

MATTOS, H. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (org.). **História da vida privada no Brasil: Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 341-343.

MOREIRA, P. R. S. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano**. Porto Alegre – 1858-1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

REIS, J. J.; SILVA, E. **Negociações e Conflito a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROSA, M. V. de F. **Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição**. Porto Alegre: EST Edições, 2019.

SAMARA, E. de M. **As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX**. São Paulo: Marco Zero, 1989.

SANTOS, B. L. de O. Desejo falar sobre amor. A perspectiva política da ação de mulheres negras no tempo. In: SALATINO, A. C. C. dos S.; ROSA, S. H.D; MONTEIRO, J. de O. **Relações Étnico-Raciais: saberes e visibilidades necessárias**, 2021 (no prelo).

SANTOS, D. Ogó – encruzilhadas de uma história das masculinidades e sexualidades negras na diáspora atlântica. **Universitas Humanas**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 7-20, 2014.

SOUSA, C. P. **Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2021.

TARDIVO, G.; PASSARINI, C.; HAACK, M. Localizando a mulher escravizada nos Mundos do Trabalho. **Cantareira**, Niterói, 34^a ed. p. 54 – 75, 2021.

TELLES, L. F. da S. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2018.

VARGAS, J. M.; MOREIRA, P. R. S. Charqueada Escravista. *In*: SCHWARTCZ, L. M. GOMES, F. (Orgs.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 149-155.

WHITE, D. g. The female slave network. *In*: ___. **Ar'n't I a woman? Female slaves in the plantation South**. Nova York: W. W. Norton & Company, 1999, p. 94-110.

WISSENBACH, M. C. C. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)**. São Paulo: Hucitec, 1998.

XAVIER, G.; FARIAS, J. B. e GOMES, F. (orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

Recebido: 08/12/2021
Aprovado: 07/03/2022

AS MORTES DE VITORINA E SUAS PARCEIRAS: MULHERES ESCRAVIZADAS ENTRE DESAFIOS E VIOLÊNCIA, CAMPINAS, 1860-1888¹

THE DEATHS OF VITORINA AND HER PARTNERS: ENSLAVED WOMEN AMID DEFIANCE AND VIOLENCE. CAMPINAS, 1860-1888

Maíra Chinelatto Alves

Universidade Federal do Amazonas
mairacalves@ufam.edu.br

Resumo: Este artigo discute quatro autos criminais ocorridos em Campinas, interior da província de São Paulo, nas últimas décadas do século XIX, em que mulheres escravizadas foram vítimas de homicídio. Aborda as sociabilidades multifacetadas que envolviam aquelas e outras mulheres cujas vidas foram tocadas pelos crimes, permeadas por relações de afeto e companheirismo, mas também por desentendimentos, desafios, medo e violência. Todos os crimes foram cometidos por cativos de sexo masculino, em três deles os acusados eram companheiros atuais ou antigos das vítimas e, no outro, relata-se uma tentativa de sequestro de várias escravizadas por parte de escravos fugidos. Observa-se, assim, a violência motivada pelo gênero que pressupunha, no olhar dos réus, uma relação de dominação mesmo entre sujeitos que experienciavam conjuntamente o cativeiro. Como contraponto, as vítimas mulheres buscavam reiteradamente demonstrar e defender sua autonomia também perante seus companheiros.

Palavras-chave: gênero; comunidades escravas; crimes.

Abstract: This paper discusses four crimes that took place in Campinas, Province of São Paulo, in the last decades of the 19th century, in which enslaved women were murdered. It addresses the multifaceted social dynamics involving the victims and other women whose lives were affected by these crimes. The relationships developed by enslaved women involved affection and companionship, but also disagreement, defiance, dread, and violence. All four crimes were committed by male captives. In three cases, the culprits were or had been the victims' romantic partners; the other case reports a kidnapping attempt on enslaved women carried out by runaway slaves. Thus, this research analyzes gender-motivated violence in slavery, exposing relationships of domination developed by the defendants, even when their subjects were experiencing captivity with them. In contrast, the female victims repeatedly sought to demonstrate and defend their autonomy, even towards their partners.

Keywords: gender; slave communities; crimes.

¹ Este trabalho faz parte de pesquisa de doutorado financiada pela FAPESP.

Ao refletir e pesquisar sobre as experiências femininas na escravidão durante o império brasileiro, restam evidentes as especificidades de suas variadas vivências e interações sociais e afetivas. Partilhando com seus parceiros de sexo masculino muitas das agruras e lutas do cativo, elas enfrentavam outras expectativas e demandas. Muito embora, como aponta Machado, sobre elas não se impusessem tão seriamente os códigos de moralidade que restringiam suas “irmãs livres e libertas”, elas viviam conjuntamente perigos e restrições sociais “como os da violência sexual, da gravidez indesejada, dos partos perigosos, além de ter de se submeter a uma circulação social restrita e vigiada.” Por serem cativas, contudo,

a própria reprodução, mais ou menos desejada do ponto de vista senhorial, a depender de conjunturas econômicas, tipos de proprietário e/ou atividades desempenhadas pela cativa, não transgredia tabus de virgindade, não implicava no estabelecimento de uma paternidade socialmente reconhecida, nem redundava na transmissão de herança.¹

Mesmo sem estarem submetidas ao rígido controle que cerceava outras mulheres, porém, as escravizadas tinham de lidar com as tensões que poderiam marcar seus relacionamentos com os homens que as cercavam, inclusive seus parceiros de senzala, muitas vezes também marcados pelo controle de seus corpos.

A historiografia vem já há muito investigando a formação e composição da família escrava no Brasil, demonstrando a força dos laços criados entre sujeitos escravizados, a existência de casamentos e núcleos familiares e as lutas pela sobrevivência – de si e de seus filhos – empenhadas por aquelas mulheres.² Contudo, ao procurar por elas em autos criminais, é difícil não perceber também que, como defende Dias, para a mulher escravizada, o casamento poderia constituir

¹ MACHADO, Maria Helena P. T.. Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: Benedita Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880). *Afro-Ásia*, v. 42, p. 157-193, 2010, pp. 186-7.

² Podemos elencar, diante de extensa bibliografia, os trabalhos de FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: Famílias escravas e tráfico atlântico**, Rio de Janeiro, c.1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil, Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de famílias escravas – Campinas, século XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 2004. Ver também: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Família escrava. In: SCHWARCZ, L. e GOMES, F. **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2018. pp. 236-240.

uma melhoria de vida ou um pesadelo.³ Para esta autora, mais importante para a sua sobrevivência do que a constituição e manutenção de laços conjugais era o fortalecimento “por meio do casamento ou do compadrio, de relações de ajuda mútua.”⁴

O presente trabalho está baseado em pesquisa de autos criminais armazenados no fundo denominado “Autos Crimes do Interior” do Arquivo Público do Estado de São Paulo, ocorridos no município de Campinas, interior da província de São Paulo envolvendo escravos ao longo da segunda metade do século XIX. Um levantamento inicial desta documentação demonstra que a grande maioria dos sujeitos presentes em interrogatórios, depoimentos e autos de corpo de delito são de sexo masculino – como, afinal, já seria de se esperar por se tratar de documentação que privilegia os registros muito fortemente ligadas a ações masculinas.⁵ De fato, no período indicado, apenas uma mulher escravizada foi indiciada e condenada, pelo crime de homicídio de seu senhor, em 1876.⁶ Ausentes das capas dos processos, as mulheres escravizadas aparecem com alguma frequência no corpo da documentação, prestando informações – uma vez que sua condição servil as impedia de servirem como testemunhas juradas – ou sendo examinadas nos autos de corpo de delito ou tendo suas ações e relações discutidas por terceiros. A maioria destes registros investiga suas vidas e seus corpos por terem elas sido vítimas de delitos, de agressões físicas ou homicídios. Num eco desconfortável dos noticiários coetâneos, muitas delas foram agredidas por seus

³ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Resistir e Sobreviver. *In*: PEDRO, Joana Maria & PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, pp. 360-381.

⁴ *Ibidem*, p. 368.

⁵ Tal observação já havia sido feita no estudo pioneiro de FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. (4ª ed.). São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997. Sobre o uso desta documentação, ver também SLENES, Robert W. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. **Instituto de Pesquisas Econômicas**, São Paulo, vol. 13, n. 1, pp.117-149, jan.-abr. 1983.

⁶ Este caso foi discutido em alguns trabalhos, como MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão**. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas. 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987; e SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista *In*: ALENCASTRO, Felipe (org.) **História da Vida Privada no Brasil 2**. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 233-290, 1997. Eu também o discuti pormenorizadamente em ALVES, Maíra Chinelatto. **Quando Falha o Controle**: crimes de escravos contra senhores. Campinas, 1840/1870. São Paulo: Alameda, 2015, p. 161 e seguintes.

companheiros ou maridos, vítimas de confrontos iniciados por diferentes motivações.⁷

Este artigo se debruça sobre quatro destes documentos, tendo como fio condutor a história de Vitorina, jovem grávida assassinada por escravos fugidos que tentaram levá-la junto deles para o mato contra sua vontade em 1865. Dois outros casos ligam-se embora indiretamente a ela pela suspeita – equivocada, como comprovam os documentos – de que quilombolas estariam envolvidos nos homicídios de Valentina (em 1882) e Querubina (em 1868). Afinal, os autos concluem que ambas foram mortas por seus antigos companheiros. Finalmente, uma quarta vítima de homicídio, Alexandrina, foi morta por seu marido enquanto estava em avançada gestação, em 1868.

Analisar os crimes cometidos contra estas mulheres, principalmente contra Vitorina e Alexandrina que estavam grávidas, dialoga com a historiografia sobre a maternidade negra, que vem se mostrando tema importante nos estudos da escravidão e do pós-abolição, no Brasil e alhures, sobrepondo a esta discussão a violência de gênero a que aquelas mulheres estavam submetidas. Machado destaca os “desafios consideráveis, além dos riscos inerentes à gravidez, maternidade, lactação e criação de filhos/as sob o jugo da escravidão”, destacando o cumprimento de “uma dupla jornada de trabalho” e a submissão “a uma dupla sujeição – ao senhor e ao marido”.⁸ Continua a autora:

Confrontadas com situações de opressão particularmente cruéis, as mulheres escravizadas resistiram. Foi sua resiliência que permitiu a sobrevivência de seus filhos/as, companheiros, e delas próprias. Ser capaz de vencer enormes dificuldades, estabelecer vínculos de afeto, nutrir seu filho – ou o filho de outra mulher morta no parto, vendida em separado ou incapacitada –, foram tarefas realizadas com generosidade e persistência.⁹

⁷ Entre outros, ver GUIMARÃES, Elione Silva. Amores Ilícitos – os crimes passionais na comunidade escrava. Juiz de Fora, Minas Gerais, segunda metade do século XIX in **Vária História**, n. 25, pp. 165-193, julho de 2001. Eu analisei esta documentação em ALVES, Maíra Chinelatto. **Cativeiros em Conflito: crimes e comunidades escravas em Campinas (1850-1888)**. São Paulo: USP, 2015. Tese (Doutorado).

⁸ MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, corpo e maternidade. In: SCHWARZ, Lilia K.; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e da liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 353-370, 2018, pp. 353-4.

⁹ *Ibidem*, p. 370.

Pesquisando as vidas destas mulheres, percebe-se como suas experiências eram, como não poderia deixar de ser, múltiplas, diversas e multifacetadas: por um lado, resiliência foi fundamental para sua sobrevivência e a de seus filhos e companheiros, mas por outro, várias delas encontraram-se inescapavelmente presas a cadeias de violência nas quais elas foram as vítimas finais. Não que este fosse o destino de todas as escravizadas, e a documentação aqui analisada previne generalizações por sua natureza violenta, mas é legítimo supor que este fim não estivesse fora do horizonte de muitas delas, temendo por si e por suas parceiras de senzala.

Vitorina, 1865

Ventura e Bernardino, escravos respectivamente de Dona Raquel Umbelina de Camargo e de Vicente de Souza Queiroz, encontravam-se fugidos em 1865, mas gastavam boa parte de seu tempo tentando arranjar companheiras para viver com eles. Foi assim que, na tarde de 19 de junho daquele ano, eles encontraram Vitorina, escrava de João de Campos Salles, a qual por ordens deste ia “às roças de seu sítio levar comida aos trabalhadores...” e quando voltava foi “acometida pelos queixados... que, de comum acordo, tentaram arrastá-la para dentro dos cafezais...”.¹⁰

Submetida a exame de corpo de delito enquanto ainda estava viva, observou-se que Vitorina, de cerca de 25 anos de idade, estava grávida de sete meses quando foi atingida por arma de fogo, cujos projéteis ocasionaram diversos ferimentos nela e em seu filho, que também não sobreviveu aos ferimentos. Na mesma ocasião, ela foi interrogada, embora os peritos advertissem que ela apresentava “sintomas de uma morte próxima”. Em suas palavras:

conduzindo a janta aos trabalhadores na roça, em caminho na beira de um pasto, lhe cercaram dois pretos um de nome Boaventura conhecido por (Ventura) [sic] escravo de Dona Raquel, e outro de nome Bernardino escravo de Vicente de Souza Queiroz,

¹⁰ AESP, ACI, Microfilme 13.01.021, Doc. 1. **Réu: Ventura, escravo de Raquel Umbelina Camargo, 1870.** Esse documento refere-se à apelação em segunda instância do julgamento, em que se transcrevia o primeiro processo integralmente. Bernardino não consta da notação do Arquivo, mas foi indiciado e julgado pelo delito. As citações a seguir referem-se a este documento; a ortografia de todas as citações presentes neste trabalho foi atualizada, mas a pontuação está como no original.

ambos armados de espingardas; que aquele instou com ela respondente, para que os acompanhasse para o mato aonde eles se achavam acoitados; ela respondente se recusou de o fazer; e querendo eles forçarem a ela respondente, tomou a deliberação de fugir deles correndo para sua casa, e foi quando então este Bernardino escravo de Souza Queiroz, lhe descarregou o tiro que dado pelas costas dela respondente produziu as ofensas com que se acha...

O fato de Vitorina aparentemente¹¹ informar os nomes dos agressores e dos proprietários deles é um indício da proximidade da comunidade escrava da região, que lhe possibilitou reconhecê-los. Tal familiaridade, porém, não implicava que ela desejasse acompanhá-los para acoitar-se no mato. É bastante provável que os laços que ligavam Vitorina à propriedade em que vivia fossem muito mais fortes do que uma eventual identificação com aqueles escravos fugidos, que, afinal, poderiam participar apenas tangencialmente dos círculos de relações da jovem.

Poucos dias depois, Bernardino foi preso e, em seu auto de qualificação revelou ser “natural da Costa de África e Moçambique”, filho legítimo de Mussamba e Acaruguisa, solteiro de 24 anos – estas informações são interessantes por sua precisão, que lhes dá maior credibilidade. Sendo acuradas, o réu teria nascido em 1841 e seria evidentemente escravizado de forma ilegal no Brasil, como tantos e tantos outros africanos traficados para o império depois da proibição do tráfico atlântico, em 1831.¹²

Boa parte dos questionamentos das testemunhas voltava-se para determinar se os réus já tinham agarrado outras “pretas” para levar ao mato. Leopoldino de Souza Campos afirmou constar-lhe que os réus

andam sempre juntos e acoutados pelos cafezais próximos do lugar em que se deu o delito, e que em outras ocasiões tentaram levar por força no mato algumas pretas que encontravam, entre as

¹¹ Como o depoimento era registrado por um escrivão, para sempre certa dúvida sobre a exatidão das declarações de depoentes, interrogados e testemunhas, principalmente daqueles que não alfabetizados que não poderiam, ademais, conferir tal transcrição.

¹² Sobre o tema, ver: BERTIN, Enidelce. **Os meias-caras**. Africanos livres em São Paulo no século XIX. Salto: Schoba, 2013; MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017; RODRIGUES, Jaime. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. In: GRINBERG, Keila e SALES, Ricardo. **O Brasil Imperial. Vol. II**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 297-337, 2009.

quais lembra-se de ouvir mencionar uma preta da fazenda “Samambaia” escrava do finado José Francisco...

Antônio Roberto de Oliveira disse que, alguns dias antes do assalto a Vitorina, “dois pretos cujos nomes ignora tentaram conduzir por força ao mato ou cafezais duas pretas...”, uma pertencente a Luiz Pupo e a outra do mesmo senhor da vítima, “não se tendo dado a levada das pretas ao mato porque elas foram soltas em consequência de aparecer gente que acudiu aos gritos...”.

Vitorina se utilizou de estratégia diferente dos gritos por ajuda para tentar escapar; segundo o depoimento de José da Costa Ribeiro, ela contou-lhe que

foi agarrada por Ventura e Bernardino, dizendo Ventura que queria leva-la em sua companhia, livrando-a assim do cativo, e assim dizendo a arrastava pelo braço, ao que a ofendida respondera que tinha filhos, e que por isso não podia acompanhá-los e tendo conseguido escapar-se das mãos de Ventura pôs a correr, quando recebeu o tiro... disparado sobre ela por Bernardino... [grifo meu]

Já Custódio Joaquim do Prado afirmou que “ela para se ver livre deles disse que ia buscar uma baeta, ou manta, e que depois voltaria, a vista do que os pretos a largaram, e ela vendo-se a alguma distância começou a correr, e então ouviu Ventura dizer a Bernardino que atirasse...”.

Os autos não ratificam que Vitorina de fato tinha outros filhos além do que carregava no ventre, mas é significativo o uso deste argumento para tentar convencer seus sequestradores a não capturá-la. Esta informação indica que os laços que a fizeram correr “para a sua casa” diziam respeito também à sua maternidade e ao desejo de não se separar dos filhos. A fala atribuída a Ventura de que assim ela se livrava do cativo é sintomática da própria percepção dele sobre a vida como quilombola; ele talvez imaginasse que a mesma motivação que o levava a escapar pudesse ser compartilhada por Vitorina e outras mulheres que abordara anteriormente. Ele falhava, no entanto, em perceber que Vitorina não partilhava de seu desejo de se ver livre do cativo a qualquer custo; e que muito provavelmente ela experienciava fortes ligações familiares na propriedade de seu senhor, com seus filhos e talvez com o pai deles – que, como acontece tão comumente, está invisível na documentação.

A insistência dos quilombolas em conseguir mulheres para acompanhá-los – constam nos autos referências a pelos menos seis tentativas de abdução de escravizadas, incluindo Vitorina – revela também algumas concepções sobre o papel atribuído àquelas mulheres, a quem era negada a escolha de viver como fugidas e, ademais, de servir como suas parceiras sexuais. Nota-se, assim, como a violência motivada pelo gênero se mostrava presente mesmo nas relações entre escravizados. Também é interessante notar outros marcadores sociais nas ações de Ventura e Bernardino: não há, neste auto, indicação de que eles visassem sequestrar mulheres livres ou libertas; suas vítimas identificadas eram todas escravas. Podemos apenas cogitar a motivação destas escolhas, que talvez adviessem de algum arremedo de intimidade criado nas senzalas, ou de um eventual temor de que o sequestro de livres ou libertas acarretasse em perseguições e punições mais imediatas e severas.

O escravo Inácio, parceiro da vítima, relatou que os réus andavam sempre juntos “agarrando as negras da vizinhança entre as quais menciona a sua mulher a quem o acusado quis persuadir a acompanhá-la, oferecendo-lhe dinheiro, que nada podendo conseguir lançou mão da força, mas que ela gritando o acusado largou-a...”. Mesmo conhecendo este as ações daqueles quilombolas, Inácio e os outros escravizados da propriedade não puderam defender Vitorina.

Uma dessas vítimas – Teresa, pertencente a Dona Teresa, viúva de José Francisco, a quem se referiu Leopoldino de Souza Campos – disse que

conhece perfeitamente o acusado presente porque estando ela respondente na roça apanhando mamões foi assaltada pelo acusado presente e um preto que vinha em sua companhia, ambos armados de espingarda, os quais... levaram-na por força ao mato onde ela esteve dois dias em companhia do companheiro do acusado, tendo aquele dito que a levava ao mato para ser sua mulher, e que aproveitando uma ocasião em que ambos se tinham ausentado, fugiu para a casa de seus senhores. Disse mais... que o acusado presente agarrara em uma mulata sua companheira de nome Antônia, mas largou-a porque ela tinha lhe dado muitas dentadas nas mãos...

Note-se que Teresa não nomeou o acusado e seu companheiro, mesmo tendo estado junto deles por alguns dias. Bernardino e Ventura viviam, segundo os

autos, acoitados pelos matos e cafezais da região, apesar de não se tentar estabelecer a existência de algum tipo de acampamento a que os dois recorressem. Ainda assim, eles foram designados “canhambora” pelo preto Inácio, testemunha-informante.

Ventura foi afinal capturado pela polícia, em março de 1868, quase três anos depois da morte de Vitorina, julgado e condenado em primeira instância, mas sua senhora apelou da sentença. Nesse meio tempo, ele permaneceu na cadeia da cidade até dezembro daquele ano, quando conseguiu fugir da prisão e, segundo Dona Raquel Umbelina, “consta agora... que o mesmo fora preso na cidade de Constituição com mais dois escravos da Suplicante que o mesmo depois que saiu da cadeia induziu, e conduziu consigo, escapando apenas um que não estava no Quilombo; nestes termos como o referido Ventura é um preto perigoso...”, por isso ela pedia sua imediata transferência de volta para Campinas. Afinal, Ventura parece ter sido bem sucedido em convencer alguns de seus parceiros de senzala a fugir, mas aparentemente nenhum desses era mulher. De qualquer forma, sua proprietária Dona Raquel apenas o considerou perigoso quando ele empreendeu nova fuga, e não quando de seu envolvimento na morte de Vitorina.

Ao realizar pesquisa sobre os funcionamentos do sistema escravista e as batalhas cotidianas dos cativos para estabelecer os maiores espaços de autonomia possíveis, é preciso cuidado para não criar uma oposição radical entre escravidão e liberdade. Os historiadores sociais da escravidão e do pós-abolição vêm chamando atenção para esta cilada, ao relatar situações diversas em que ambos os mundos se aproximavam e se intercalavam, mas, principalmente, ao criticar a concepção, um tanto ingênua, de que à superação da condição de escravo advinha automaticamente a de livre.

Com esses avisos em mente, é possível uma aproximação mais verossímil das figuras de Ventura, Bernardino e das mulheres escravas que eles tentavam repetidamente levar consigo “para o mato”. Em primeiro lugar, como bem apontou Flávio dos Santos Gomes, os quilombos não constituíam sistemas alheio à

sociedade imperial escravista, mas ligavam-se a ela por diferentes fios.¹³ Bernardino e Ventura, enquanto fugidos, estavam ainda inseridos naquela sociedade e dela participavam, ainda que de maneiras oblíquas; diversas pessoas conheciam sua presença e suas ações, ainda que não pudessem impedi-las e não admitissem tomar parte delas. Estando inseridos naquela sociedade, partilhavam com ela suas concepções sobre o papel das mulheres de se submeterem aos desejos e vontades de homens, fossem estes livres, libertos, escravos ou quilombolas.

Em segundo lugar, não deixa de ser irônico que Ventura, ao propor a suas vítimas uma libertação para o cativo, procedesse de maneira a prendê-las em outros sistemas de opressão, separando-as assim de suas famílias e da vida que conheciam e que poderiam escolher não abandonar para viver acoitadas pelas matas. É notório o fato de que aquelas mulheres não queriam acompanhá-los. Tentavam evitá-lo através de gritos de socorro, estratégias e dentadas e, não conseguindo, fugiram logo que podiam, como fez Teresa. Para elas, portanto, a promessa de liberdade provavelmente soava vazia, com implicações de encontros sexuais com parceiros não escolhidos por elas, numa vida de dificuldades e penúria distantes de seus filhos e outros parentes, amigos e conhecidos.

Trata-se de uma experiência eminentemente feminina, partilhada até certo ponto por negras e brancas, escravas e livres, como apontou Flávio Gomes ao relatar o sequestro de três menores brancas, ainda donzelas, por um grupo de quilombolas no Espírito Santo em 1846.¹⁴ Como coloca a senhora de Ventura, escravos podiam ser “induzidos” a acompanhá-lo, enquanto os autos demonstram que escravas eram coagidas.

Resta o fato de que essas mulheres podiam ter companheiros, além de filhos, e eles também se viam recorrentemente intimidados pela constante ameaça do sequestro de suas companheiras, filhas ou mães. Aos homens escravos era negada por muitos ângulos a possibilidade de proteger a estabilidade de suas famílias, fato que certamente impactou seus comportamentos e sentimentos das

¹³ GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de Quilombolas: Mocambos e comunidades de senzalas – Século XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

¹⁴ GOMES, Flávio dos Santos. *Op. Cit.*, pp. 89 e ss.

mais diversas maneiras.¹⁵ Por outro lado, como se verá a seguir, muitas vezes estes homens mostravam ser eles próprios a fonte de perigo para suas parceiras, evidenciando a complexidade das relações sociais e afetivas no cativeiro.

Valentina, 1882

O medo desse tipo de sequestro é visível em outros autos, como alguns anos mais tarde, em 1882, quando Valentina, Luiza e suas parceiras, ao ouvirem alguém se aproximando, supuseram “que era negro fugido e puseram-se a correr para casa...”¹⁶ É possível que este temor fosse fruto apenas do ressurgimento dos quilombos observado na década de 1880, que levara ao pânico exacerbado de cativos em fuga na região; mas também pode ser que o susto daquelas escravizadas signifique que casos como o das mulheres abordadas por Ventura e Bernardino não fossem tão raros e fizessem parte do imaginário também das comunidades de senzala de Campinas.¹⁷

Este testemunho foi registrado no auto envolvendo escravos de Manoel Joaquim de Moraes que investigava a morte de Valentina em 30 de setembro de 1882, que, afinal, fora cometido não por quilombolas, mas por seu parceiro Benedito. Este documento registrou alguns detalhes do relacionamento entre ambos e de outras circunstâncias que permearam o crime. A primeira testemunha a depor no processo, Martiniano Pacheco de Moraes, solteiro de 22 anos, declarou que “há tempos o indiciado Benedito... teve relações particulares com a assassinada...” e que “há quinze dias mais ou menos pela razão de estarem ambos

¹⁵ CARNEIRO, Sueli. Gênero, Raça e Ascensão Social. **Estudos Feministas**, 3, 1995. Para uma discussão deste tema em obras referentes aos Estados Unidos, ver HARTMAN, Saidyia V. *Seduction and the ruses of power*. **Callalo**, vol. 19, n. 2, pp. 537-560, 1996; e FONER, Eric. **Nada Além da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 1983. Em minha tese de doutorado, discuto um caso de agressão física em que um escravo consegue repelir o assédio sexual – desta vez por parte de um homem livre – a uma de suas parceiras. ALVES, Maíra Chinelatto *Op. Cit.*, pp. 171 e ss.

¹⁶ AESP, ACI, Microfilme 13.01.103, Doc. 3. **Réu: Benedito, escravo de Manoel Joaquim de Moraes, 1882**. Todas as citações a seguir referem-se a este documento.

¹⁷ Sobre o ressurgimento e as movimentações de quilombolas na região nos anos 1880, ver GOMES, Flávio & MACHADO, Maria Helena P. T. *Atravessando a liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da abolição (Rio de Janeiro e São Paulo)*. In: GOMES, Flávio & DOMINGUES, Petrônio. **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2014, pp. 69-96.

disputando o mesmo Moraes mandou corrigi-los dando-lhes um pequeno castigo...”.

Vê-se de partida como o poder senhorial imiscuía-se rotineiramente nas relações pessoais de seus cativos, a ponto de castigá-los quando se desentendessem e não apenas com o intuito de disciplinar o trabalho – muito embora fosse verossímil que tais desentendimentos comprometessem o bom andamento do trabalho dos envolvidos. Benedito – natural da Bahia, filho de Eduarda, escrava de Viana residente na Bahia, e Antônio liberto, solteiro de 26 anos residente na fazenda de seu senhor havia 14 anos – explicou mais detidamente em seu interrogatório suas relações com Valentina:

ele interrogado tinha relações com a assassinada, há um ano mais ou menos e durante esse tempo tendo-lhe muita afeição lhe era penoso saber de infidelidades praticadas por ela. Que há um mês mais ou menos, de volta de Atibaia da casa da senhora D. Ana... mulher de Cândido Bueno, onde tinha ido tratar-se de incômodos, estando com ele interrogado Valentina transmitiu-lhe moléstias venéreas, o que o fez ficar-lhe com má vontade e indisposto contra ela, dando disso parte a seu senhor. Que por causa disto seu senhor castigou levemente a ela, que ficando zangada começou a dizer que ele interrogado era feiticeiro, queimando um cordão de Santa Catarina que ele interrogado possuía. Que tudo isto deu lugar a que há doze dias mais ou menos ambos tivessem uma forte disputa entre si de que resultou serem castigados. Então como ele quisesse casar com ela e ela declarasse positivamente que era mais fácil casar-se com qualquer outro idoso ou mesmo morrer do que casar com ele interrogado, produzindo-lhe isto grande [ressentimento], desde logo premeditou matá-la para não vê-la casada com outro. Que ontem... estava ele interrogado jantando no cafezal, com os outros escravos do eito, quando viu as negras passarem para casa, conduzindo mamonas, e achando que era ocasião azada para consumir o seu intento, ele interrogado seguiu atrás das negras, tendo se levantado sem dizer nada, e alcançando-as em meio do caminho, foi um pedaço conversando com elas até que uma perguntou-lhe aonde ia, respondendo que ia buscar umas [peneiras] ainda continuou a conversar, mas desde logo parando a assassinada na beira do caminho para apanhar umas vassouras aí ele interrogado disse-lhe que o seu negócio não era com elas e sim com a assassinada e voltando para o lado desta derrubou-lhe o balaio que levava, com uma mão agarrou-lhe num braço e com a outra puxando pela faca que trazia deu-lhe muitos golpes que a mataram instantaneamente... [grifos meus]

Depois disso, ele fugiu e foi à cidade se entregar para a polícia. A premeditação, confessada pelo réu, foi ademais reforçada quando ele esclareceu que a faca que trazia consigo e “com que cometeu o delito, não pertence a ele interrogado e sim ao seu parceiro Elias, a quem tinha pedido havia três dias já, muito de propósito para realizar o ato que praticou, e que se deu muitas facadas foi porque estava com muita paixão e raiva contra a assassinada...”.

Valentina foi por ele retratada como amante indócil, que ao invés de se contentar com a “afeição” de Benedito insistia em ser infiel, a ponto de lhe transmitir doenças venéreas. E, denunciada a seu senhor, ela não aceitou ser punida ainda que “levemente” em silêncio, mas ficou “zangada” e continuou a brigar com o parceiro. Apesar disso tudo, Benedito perseverava no intuito de se casarem, apenas para ter como resposta a asserção humilhante de que ela preferia casar-se com um “idoso” qualquer ou morrer.

Um detalhe interessante desses discursos é a consideração de que um escravo ou escrava foi castigado “levemente” ou sofreu um “pequeno castigo”.¹⁸ Tal é a fala de Benedito, mas apenas sobre a punição sofrida pela mulher; quando se trata do castigo aplicado a ambos duas semanas antes do crime, ele prescinde de usar adjetivos que atenuem a violência física.

A imagem de Valentina retratada nos autos é de uma escrava que, mesmo diante da proposta de casamento por parte de seu amante, mostrava-se algo desinteressada na formação de uma família, pelo menos com aquele parceiro. Sua preferência por se casar com um idoso também reflete a demografia escrava da região, com altas taxas de masculinidade que em teoria permitiam às cativas escolher seus parceiros. Este suposto idoso com quem ela preferiria se casar poderia já estar melhor estabelecido na senzala e desfrutar de mais privilégios do que um jovem como Benedito, de 26 anos.¹⁹

¹⁸ Dentre muitos exemplos possíveis do significado nefasto de alguns destes castigos moderados encontra-se em MACHADO, Maria Helena. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. *In*: GRINBERG, Keila e SALES, Ricardo. **Brasil Império. Vol. III**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 367-400, 2009, pp. 382 e ss.

¹⁹ Importante discussão sobre a demografia escrava na região foi feita por Slenes: para o ano de 1872, uma população total de 14.028 escravos em Campinas, com razão de masculinidade, entre a

Outro relato que trata do quanto a decisão daquelas mulheres de contrair ou não matrimônio com seus parceiros era uma escolha delas foi discutido por Dias. Trata-se do caso datado de 1865 de uma liberta grávida na Bahia, Inocência Maria de Jesus, que, recusando-se a se casar com um cativo, foi severamente agredida por um capataz e, depois, carregada até um brejo e ali abandonada por seu suposto noivo, dando ali à luz uma criança que, provavelmente, não sobreviveu. Depois de ainda mais castigos, afinal concordou com o casamento.²⁰ Note-se que o fato de ela estar grávida poderia significar que, independentemente da formação de laços formais, ela já fazia parte de um núcleo familiar que envolvia o pai da criança ou possivelmente outros filhos que ela pudesse ter naquele momento. Também chama a atenção seu status de liberta, sendo forçada a se casar com um escravo, indício da força dos laços de dependência que marcavam a escravidão e a liberdade.

Valentina, como vimos, não se dobrou à vontade de seu companheiro, nem foi para tal obrigada por seu senhor ou seus prepostos, mas parecia ter outros interesses que não a constituição de uma união estável com Benedito e os eventuais filhos daí decorrentes. Ela também se apropriava do próprio corpo e de suas afetividades, sentindo-se livre para escolher seus amantes, deixá-los quando achava interessante fazê-lo e, nesse meio tempo, seguia suas vontades e desejos sem se submeter aos padrões de comportamentos dela esperados pela sociedade em que viviam. Nesta discussão, é importante sempre reiterar o caráter violento da sociedade em que tais mulheres viviam. Tratavam-se, afinal, de escravizadas cujos corpos, legalmente, pertenciam a outrem, podiam ser comercializados e abusados com trabalho excessivo, castigos e maus-tratos de diversas ordens, inclusive

população acima de 15 anos, de 213 homens para cada 100 mulheres. Outro dado importante apontado por este autor é a percentagem de casados e viúvos nessa mesma faixa populacional: cerca de 39% de todos os escravos e escravas maiores de 15 anos. Mais especificamente, 28,7% dos homens e 61,8% das mulheres escravizados encaixavam-se nessa categoria, embora o autor considere que provavelmente os números relativos aos homens estejam superestimados enquanto os dados concernentes às mulheres fossem subestimados. Esses dados ajudam a esclarecer a posição vantajosa das mulheres escravas em termos de possibilidades de escolha de parceiros. Ainda que enorme, a razão de masculinidade em 1872 era menor do que a de 1829, quando alcançou a proporção de 286 homens para 100 mulheres. SLENES, **Na senzala uma flor...**, *Op. Cit.* Tabelas A-2 e A-3, pp. 264-266.

²⁰ DIAS, " *Op. Cit.*, p. 369. Outro caso de uma escrava que resistia ao casamento com um parceiro foi discutido em GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

através de estupro por parte de senhores, administradores e feitores, mas também de seus parceiros de escravidão. É possível, portanto, que Valentina não exercesse livremente sua sexualidade, naquele momento, mas fosse vítima de mais uma camada de violência que o sistema escravista permitia que se fizesse com seu corpo. A perversidade da situação seria ainda mais exacerbada pela interpretação, por parte de seu companheiro, de que ela praticava “infidelidades” das quais, como apontou Hartman, não era possível se furtar.²¹

Outra camada de significados advém da atribuição a Valentina do contágio por “moléstias venéreas”, que teria transmitido a Benedito.²² Note-se, porém, que ele havia passado uma temporada fora da propriedade, tratando-se de “incômodos”. Não podemos precisar que doenças afligiam ambos, e certamente naquele momento os contemporâneos também não tinham muitos conhecimentos sobre infecções sexualmente transmissíveis e parece impossível, a partir destas informações, precisar quem contaminou e quem foi contaminado. Mas Benedito estava convencido de que Valentina é quem lhe havia transmitido a doença sobre a qual pouco sabemos; esta interpretação indica a responsabilização da mulher sobre esta transmissão e acaba por revelar algumas concepções sobre a sexualidade de escravizadas – ou mulheres não-brancas, de forma geral – que persistiriam ainda por muito tempo.

Muitos autores ao longo dos séculos XIX e XX defenderam, baseados no racismo científico que ganhou força no período, uma suposta sexualidade exacerbada de mulheres negras. Mais do que rebater tais concepções preconceituosas e infundadas, importa ressaltar a liberdade defendida e desempenhada por aquelas mulheres, ainda que partindo de lugares muito vulneráveis, de fazerem com o próprio corpo o que bem queriam.²³ O comportamento provocador e audacioso de Valentina chegou ao ponto de ela

²¹ Ver HARTMAN Saidyia V. ..., *Op. Cit.*

²² Embora não tratem especificamente de doenças venéreas, ver MATTOS, Débora Michels. **Saúde escravidão na Ilha de Santa Catarina (1850-1888)**. São Paulo: USP, 2015. Tese (Doutorado); e PIMENTA, Tânia Salgado. Doenças. In: SCHWARCZ, L. e GOMES, F. **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, pp. 195-202, 2018.

²³ Sobre o papel da sexualidade nas imagens sobre mulheres negras, SILVA, Silvana Aparecida. **Racismo e sexualidade nas representações de negras e mestiças no final do Século XIX e início do XX**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. Dissertação (Mestrado). Especialmente pp. 1-10; 27 e ss.

mandar um recado ao amásio, comunicando-o “que ia festeja-lo e beber a sua saúde em consequência de uns castigos que ele réu havia sofrido...”.

Vêm se delineando através desta análise figuras femininas muito distintas dos ideais de domesticidade, os quais envolviam as mulheres da sociedade imperial de forma geral, fossem elas escravas, libertas ou livres, negras, mestiças ou brancas. Sem, de forma alguma, afirmar que suas atitudes fossem as únicas possíveis, é esclarecedor observar sua recusa em se submeter ao padrão moral que delas se esperava e a violência com que foram reprimidas. Em paralelo à colocação de Wissenbach sobre libertas que julgavam “inadmissível a violência do marido que substituí a dos algozes da escravidão”, os autos aqui analisados demonstram como, ainda enquanto escravas, aquelas mulheres se viam oprimidas, concomitantemente, pelos “algozes da escravidão” e pela violência de seus maridos e parceiros, escravos ou livres, ainda antes do casamento.²⁴

Ao optar por não se casar com Benedito, Valentina e outras mulheres foram obrigadas a encarar a terrível realidade de que, no entendimento daqueles homens, elas lhes pertenciam e isso lhes dava poder de vida ou morte sobre elas. Como apontou Dias, a alta concentração de população masculina nas grandes propriedades implicava também maiores riscos para as mulheres, que se viam ainda mais sujeitas aos mandos e desmandos de seus parceiros. Elas tinham de enfrentar, nesse contexto, os ciúmes – infundados ou não – que seus companheiros sentiam de todos os demais escravos da propriedade e da vizinhança, o que muitas vezes resultava em violência, das quais na maioria das vezes eram elas as vítimas.²⁵

A multifacetada vulnerabilidade encarada cotidianamente por aquelas mulheres se acha presente também na fala de outras escravas, testemunhas-informantes no mesmo auto. Segundo Luiza – de 20 anos e natural de Campinas – no dia em que Valentina foi morta, elas iam com outras quatro parceiras em direção à casa de seu senhor,

quando foram alcançadas pelo escravo da mesma fazenda de nome Benedito, que vinha correndo, e como elas supusessem que

²⁴ WISSEMBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)**. São Paulo: HUCITEC, 1998, p. 145.

²⁵ DIAS, Resistir e Sobreviver... *Op. Cit.*, pp. 363-4.

era negro fugido puseram-se a correr para casa até que ficando cansadas pararam, então foram alcançadas pelo mesmo Benedito ...que as perseguia correndo, assustando a elas sossegou-as este dizendo que lhes não queria fazer mal e que ia a casa buscar uma peneira e conversando seguiu por algum tempo no grupo delas... [grifo meu]

Apolinária – casada de 30 anos e natural de Campinas – também afirmou que as escravas ficaram a “princípio assustadas por pensarem que [Benedito] era algum quilombola...”. No desempenho de suas funções, portanto, elas estavam à mercê do ataque de ainda outros homens que, como fizeram Ventura e Bernardino com Vitorina e outras tantas em 1865, poderiam a qualquer momento as levar com eles em fuga. Os temores de Luiza e Apolinária não se confirmaram, mas não foi esse o caso de outras mulheres que viveram situações similares; e, ademais, se o medo de serem sequestradas mostrou-se naquela ocasião infundado, é também fato que, mesmo o perseguidor revelando-se ser um seu parceiro, não resultou daí a segurança delas próprias e de Valentina.

As ações destas mulheres são em si reveladoras dos laços que as uniam; diversas testemunhas afirmaram que elas, assustadas, gritaram e suplicaram a Benedito que não machucasse Valentina, mas tiveram em resposta ameaças contra elas próprias. O réu ainda as perseguiu por um certo espaço, enquanto elas corriam para casa a pedir ajuda, antes de evadir-se. Uma delas, cujo nome não é revelado, era comadre de Valentina. É possível imaginar o terror que as acometeu ao presenciarem impotentes o violento ataque, perpetrado por um parceiro de senzala, que acabou por matar uma delas.

Sobre o comportamento de Benedito, Martiniano Pacheco de Moraes (talvez um parente do senhor destes escravizados?) afirmou que ele “nunca fez barulho na fazenda a não ser simples troca de palavras e que tem apenas o defeito de fugir sem motivo justificado...”. Talvez por Benedito não lhe pertencer, o seu único “defeito de fugir” lhe parecesse pequeno, e, além disso, esta testemunha reforça ainda o imaginário de amenidade e justiça da escravidão brasileiro ao defender que tais fugas ocorressem “sem motivo justificado”. Esta construção, de certa maneira, demonstra que ao menos em teoria existiriam motivos legítimos a justificar a fuga de alguns cativos, muito embora tais critérios não fossem

alcançados no presente caso – e, afinal, é possível que a testemunha tivesse dificuldade em elencar justificativas legítimas para a fuga.²⁶

Outra testemunha, Elisbão – “liberto de Manoel Joaquim de Moraes, casado”, de 40 anos, natural de Campinas e testemunha jurada no processo – declarou que “conhece Benedito desde muito tempo e sabe que ele nunca foi barulhento causando na casa até admiração o crime que ele cometeu...”. Note-se como, apesar de Elisbão ter alcançado sua liberdade e jurar no processo, ele continuava de alguma maneira pertencendo a seu antigo senhor. Trata-se de mais uma evidência dos profundos laços de dependência que ligavam diversos setores da sociedade imperial, em especial libertos e seus ex-senhores. O bom comportamento daqueles homens enquanto escravizados ou trabalhadores não os coibia, contudo, de praticar atos tão violentos como o descrito neste processo, que muitas vezes vitimavam suas atuais ou antigas companheiras.

De fato, em seu último interrogatório, o réu continuou a se mostrar um “bom escravo”, ao dizer que se arrependia do que fizera e reconhecia “ter bom cativo e que seu senhor não merecia passar pelo desgosto do ato que ele praticou, repetindo sempre que foi vítima da raiva de que se achava possuído...”. Este discurso vai de encontro a outros debatidos pela historiografia, em que escravos contestavam o cativo e reclamavam do mau tratamento que recebiam. Pode ser que o senhor de Benedito fosse mais benevolente que o restante de sua classe, ou ainda que Benedito fosse extremamente bem sucedido em corresponder às expectativas senhoriais, desfrutando assim de um “bom cativo”.²⁷

Apesar de ele confessar no primeiro interrogatório a premeditação do crime, o que enfraqueceria o argumento de que agiu possuído pela raiva, o júri de sentença entendeu que havia no seu caso o atenuante de “de não ter havido no

²⁶ Uma discussão sobre fugas e fugitivos no Brasil que aborda a questão da motivação pode ser encontrada em GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. **Tempo**. Rio de Janeiro, vol.1, pp. 67-93, 1996. Disponível em https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-5.pdf. Acesso em: 09/12/2021.

²⁷ Sobre propriedades do Sul dos Estados Unidos em que não havia castigos físicos ou estes eram infrequentes, ver CRAWFORD, Stephen C. Punishments and Rewards. In: ENGELMAN, Stanley L. & FOGEL, Robert William. (orgs.) **Without Consent or Contract: The Rise and Fall of American Slavery. Conditions of Slave Life and the Transition to Freedom: Technical Papers, Volume II**. New York/London: W. W. Norton & Company, pp. 536-550, 1992.

delinquente pleno conhecimento do mal e direta intenção de o praticar e a circunstância atenuante de ter o delinquente cometido o crime em afronta de alguma injúria...”. A injúria com que foi afrontado por Valentina, segundo as testemunhas, foi o fato de, ainda naquele momento, ela responder negativamente a uma última proposta de se casar com ele.

Querubina, 1868

Ainda um terceiro documento registrou o perigo que rondava as escravizadas da região. Em 22 de dezembro de 1868, veio a óbito na fazenda de Teresa Michelina do Amaral Pompeu a escrava Querubina, preta que então trabalhava como cozinheira dos carpinteiros que realizavam obra na dita fazenda. Antes de falecer, foi-lhe perguntado por testemunhas se ela fora ferida “por algum caiaboa ou fugido”.²⁸ Estas incursões de quilombolas em busca de mulheres para serem suas companheiras parecem ter sido comuns o suficiente para levantar logo esta suspeita quando a cativa foi ferida.

No entanto, o acusado de cometer o crime não era um escravo fugido, mas um parceiro da mesma propriedade da vítima: o escravo Filito – de cerca de 16 anos, natural de Campinas, filho de Faustino e de sua mulher Simplícia, escravos da mesma senhora Teresa Michelina, trabalhador de roça. Foi preso e ao ser interrogado declarou

que tinha relações de amizade com a preta Querubina escrava também da mesma sua senhora, e que esta lhe mandou dizer por outra pessoa que não queria mais saber dele, e que ele respondente não fez caso disto, que assim como ela não queria ter mais relações com [ele], ele procuraria alguma outra...²⁹

Diferentemente, portanto, de Benedito que não aceitou o fim de seu relacionamento com Valentina, Filito teria reagido com indiferença ao fim de suas

²⁸ AESP, ACI, Microfilme 13.02.071, Doc. 2. **Réu: Filito, escravo de Dona Teresa Michelina do Amaral Pompeu**, 1868. Flávio Gomes analisa casos de fuga coletiva e formação de quilombos dos quais participavam mulheres, mas a diferença entre implementar juntos a fuga e ser raptada por fugitivos é bastante significativa. GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de Quilombolas... Op. Cit.**, pp. 226 e ss.

²⁹ AESP, ACI, Microfilme 13.02.071, Doc. 2. **Réu: Filito, escravo de Dona Teresa Michelina do Amaral Pompeu**, 1868.

“relações de amizade” com Querubina. É intrigante uma fala tão confiante vinda de um escravizado tão jovem, indo de encontro ao que a demografia da população escrava da região vem indicando, ou seja, que as altas taxas de masculinidade dificultavam o estabelecimento de relacionamentos para os homens e que por isso aqueles mais velhos e bem estabelecidos teriam maiores chances de serem bem-sucedidos do que rapazes sem qualificação como Filito. A possibilidade de se casar com um “idoso” foi uma das provocações de Valentina ao desafiar Benedito, como discutido anteriormente.

No presente caso, porém, o que teria motivado o confronto não foi o fim do relacionamento, mas a animosidade que persistia entre Querubina e Filito. Segundo o depoimento do réu, algum tempo depois, Querubina “ia buscar água para beber...” e passou pelo réu que dava de comer aos animais, quando de repente

ela descompôs a ele respondente, com palavras insultuosas de ‘filha da puta’ [*sic*] como o desafiando a ele respondente, que se era homem, que a acompanhasse que ela queria mostrar para quanto ela servia, e que apesar dela ser mulher, ele respondente havia de [ver] para quanto ela prestava, ao que ele respondente apanhou no chão um pedaço de vara de malhar feijão, ou uma varinha com que costumava a [repointar] os animais no pasto quando tem de se dar milho, ou para encilhar-se algum, e que deu-lhe uma varada nela a vista de tantos insultos que tinha recebido, e que ela nesse momento agarrou nele respondente e lutaram alguma coisa, e que sendo ela uma negra de bastante força, ele respondente foi ao chão, não podendo lembrar-se se escorregou, ou se ela [o] deitou no chão, e que estando ele respondente com uma faca na cintura, ela tirou esta faca e queria cravar nele respondente ao que ele avançou para tomar-lhe a faca e agarrando na folha, ela puxava, do que resultou os golpes, que ele tem na palma da mão e de uma das vezes pôde tomar-lhe a faca, e que aí ela tornou a agarrar nele respondente e atirou no chão ao que nesta luta ele com a faca na mão feriu a ela // nas costas, isto vendo depois que viu ela ensanguentada, e ele respondente fugiu para apadrinhar-se com alguém para apresentá-lo a sua senhora...

As circunstâncias que levaram ao início do relacionamento entre Filito e Querubina permanecem ignoradas, assim como a razão do rompimento, mas apesar de esta ruptura não aparecer como motivadora imediata do homicídio, é difícil imaginar que não tenha tido um papel no confronto. A maioria dos depoentes não pôde esclarecer o ocorrido, por estarem trabalhando em outra

parte da propriedade, mas vários declararam desconhecer brigas ou rixas antigas entre os dois.

Na ausência de testemunhas que presenciaram o conflito, a única versão dos fatos é aquela dada por Filito, o qual afirmava não ter iniciado o confronto. Ao contrário, Querubina o haveria descomposto com insultos e provocações “apesar dela ser mulher”, desafiando sua masculinidade e incitando-o a acompanhá-la, “que ela queria mostrar para quanto servia”. O que teria ocasionado a raiva de Querubina ficou sem esclarecimento, mas a imagem formada pelos autos é de uma mulher nada submissa perante seu antigo companheiro. Tratava-se, mesmo, de “uma negra de bastante força”, a ponto de encarar uma briga corporal contra Filito sem encontrar-se em desvantagem física. A figura da cozinheira Querubina desafia ideais de docilidade das escravas domésticas como os encontrados em Gilberto Freyre, que apontando a “doçura nas relações de senhores com escravos domésticos”, entendia que para “o serviço doméstico mais fino”, eram escolhidas escravas com “qualidades físicas e morais”, “as mais limpas, mais bonitas, mais fortes.”³⁰ Querubina não era doce e nem teria por que sê-lo, mas uma mulher forte, insubmissa, capaz de usar palavras de baixo calão e se atracar com seu ex-amante. Forte o suficiente para ferir Filito e derrubá-lo algumas vezes; submetido a exame de corpo de delito constatou-se que ele trazia ferimentos produzidos por instrumento cortante em ambas as mãos, com grave incômodo de saúde. Ainda assim, ela não resistiu aos ferimentos a faca que ele lhe desferiu, faca aliás que quem carregava era o escravo, não a cozinheira.

³⁰ Grande parte da interpretação de Freyre sobre a escravidão transparece não através de afirmações ou análises contundentes, mas da própria prosa sedutora do autor que revela, à revelia, uma visão bastante distorcida da realidade das interações sociais do Brasil escravista. Sobre as escravas domésticas, afirma ele: “A negra ou mulata para dar de mamar a nhonhô, para niná-lo, preparar-lhe a comida e o banho morno, cuidar-lhe da roupa, contar-lhe histórias, às vezes para substituir-lhe a própria mãe...”. FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2006, pp. 435-6. Mais adiante, ao tratar dos encontros sexuais entre senhores e cativas, afirma que o “que a negra da senzala fez foi facilitar a depravação com a sua docilidade de escrava; abrindo as pernas ao primeiro desejo do sinhô-moço...” (p. 456). Sobre este último aspecto, ver o excelente trabalho de Saydia Hartman, que rebate terminantemente a ideia de sedução dos senhores pelas escravas, argumentando que a própria condição da escravidão tornava qualquer contato entre eles violento e forçado. HARTMAN, , Saydia V. *Op. Cit.*

Algumas similaridades se destacam entre as mortes de Valentina e Querubina, como a atitude desafiadora demonstrada por ambas, o conflito com os ex-amantes e o uso de facas como arma. Apesar da suposta força e agressividade de Querubina, contudo, e mesmo que o ciúme ou “paixão” não tivessem motivado as ações de Filito, as quais aparentemente não foram premeditadas como as de Benedito, o resultado de ambas foi o mesmo: a morte da mulher.

Alexandrina, 1868

Neste mesmo ano de 1868, o assassinato de outra mulher escravizada, sem nenhuma relação com quilombolas como vimos discutindo, liga-se, porém aos casos anteriores por ter o homicídio sido cometido pelo marido da vítima, que, como Vitorina, encontrava-se grávida. Alexandrina, escrava de Francisco José de Camargo Andrade Jr, foi morta em 21 de setembro com três feridas na região da cabeça e pescoço, produzidas por instrumento penetrante e cortante, cujos danos foram avaliados pelos peritos em 2:000\$000.³¹ O auto de corpo de delito revela ainda que ela “encontrava-se pejada e no último mês de gravidez...”. Seu marido, outro Benedito, foi preso, acusado de cometer o crime. O senhor de ambos prestou informações no processo então instaurado e depôs que estava na cidade quando soube que “Benedito chato” matou “sua mulher de nome Alexandrina” em seu sítio chamado Santa Luzia. Informado pelo réu e por testemunhas, descobriu

que o fato deu-se numa varanda em seu sítio, sabendo que foi o réu que matou por ter este confessado quando foi preso de noite por isso que fugiu logo que se deu o fato... no mesmo lugar achavam-se seus escravos Estevão, e Bastiana, os quais dizem que não ouviram nem sentiram nada. Disse mais que antes do galo cantar ainda a assassinada levantou-se para acordar uma outra rapariga, cujo filho estava chorando... Disse mais que o indiciado era de bom comportamento não se embriagava e estimava muito a assassinada, a qual por sua vez era de bom comportamento e que merecia confiança dele informante e de sua família...

Muitas perguntas não ligadas diretamente ao crime são levantadas a partir deste depoimento, para as quais ele não oferece resposta: como seria esta varanda

³¹ AESP, ACI, Microfilme 13.02.069. Documento 5, **Réu: Benedito, escravo de Francisco José de Camargo Andrada Jr.**, 1868. As citações a seguir referem-se todas a este documento.

em que dormiriam todos estes escravos – além do casal Alexandrina e Benedito, também Estevão, Bastiana, a rapariga inominada e seu filho que chorava? Seria um adendo da casa do senhor? E então porque não viveriam eles em senzala com algum distanciamento das figuras senhoriais? Qual seria o nome daquela rapariga, de seu filho e do pai dele? Afinal, quais as condições de vida daquelas mulheres e como seria seu relacionamento com os homens que as cercavam? E estando todos na mesma varanda, como seria possível que Estevão e Bastiana não tenham ouvido nem sentido nada?

O depoimento de Benedito, por sua vez, esclarece os acontecimentos daquela noite, mas também detalhes da sua relação – e do desgaste dela – com a esposa. O trecho a seguir, apesar de longo, traz detalhes muito reveladores sobre as experiências vividas pelo réu e suas interpretações sobre o que elas significavam:

ele respondente tendo saído para trabalhar na casa de um cunhado de seu senhor, ali esteve dois meses e vinte e três dias, e voltando em princípio do mês de agosto desse ano, para a casa de seu senhor, encontrou sua mulher Alexandrina muito desconforme com ele respondente sem fazer caso algum dele, que era seu marido, e ele informante desconfiou que ela andara metida com um rapaz de nome Carlos, porque em sonhos ela falava e ele respondente percebeu que dizia o seguinte, como que referindo-se a outro escravo João [Teotônio] “olha compadre você queria que eu [metesse] com o rapazinho e que desse o que me prometeu”... estando ele respondente e seus companheiros trabalhando, sua mulher disse a João [Teotônio] que [desse] o que você me prometeu sendo certo que João [Teotônio] e Carlos são muito amigos. Disse mais que sua mulher por seu lado // caso fazia dele respondente até o maltratava tanto que quando lhe fazia café ora enchia de grãos de mamão, ora de milhos e ora de sebo, e por isso ele respondente lhe disse o que é que você pretende fazendo assim, e ela nada respondeu; ele respondente conservou-se quieto até que não querendo sua mulher vir mais para a senzala, o feitor João mandou que ele respondente fosse dormir com ela na casa, mas indo ele respondente encontrou sua mulher do mesmo modo, e dormia numa marquesa conquanto ele respondente dormia no chão, e se ele respondente ia bolir com ela, ela levantava-se e ia sentar-se perto do fogão; no domingo dia ontem ao de sua noite [sic] sua mulher arranjou um pedaço de [carim] com uma garrafa de pinga e mandou levar para João [Teotônio] e Carlos, acontecendo isto de tarde a oito da noite, depois ele respondente recolhendo-se para dormir com ela na varanda da casa do sítio, era já bem tarde porque o galo já tinha cantado três vezes, quando ele respondente foi ter com sua

mulher mas esta recebeu como sempre e lhe disse você [desengana] que não [encosta] mais seu corpo no meu, então ele respondente zangado agarrou um machado e deu-lhe dois golpes no pescoço dela que produziu a morte instantânea... Disse mais que Carlos é rapaz de vinte anos mais ou menos, e que João [Teotônio] é até compadre dele respondente. Perguntado se ele respondente não sabia que sua mulher estava grávida? Respondeu sabe, mas que não sabe se era dele...

Os escravos citados, João e Carlos, negaram que este estivesse envolvido com Alexandrina. O último afirmou ter treze anos, e não vinte como dissera Benedito, e que não apenas não estava metido com a moça, mas que “tinha raiva dela”, ainda que “à toa” – talvez esta “raiva” fosse uma maneira de Carlos se distanciar mais do caso. Vê-se aqui, tal como da morte de Querubina, o envolvimento nos acontecimentos, por tangencial que seja, de um rapaz muito jovem que disputou, verossimilmente ou não, as atenções de uma escravizada com o marido dela, um homem bem mais velho – Benedito afirmava ter 37 anos em seu auto de qualificação.

Benedito, no entanto, estava convencido de que o comportamento da mulher em relação a ele mudara. Obrigado a passar um período relativamente longo afastado, e note-se a exatidão com que ele contava este afastamento, voltou apenas para encontrar uma esposa distante que o rejeitava. Nesse contexto, o que foi descrito pelo escravo Estevão como histórias que “não passava[m] de brincadeiras” era entendido pelo réu como prova da infidelidade de Alexandrina. Ela não queria contato físico com Benedito, recusando-se a se juntar ao marido na senzala. Instruído pelo feitor, em outra demonstração da ingerência senhorial nas relações afetivas dos cativos, foi o réu também dormir na casa com ela, ela dormindo numa marquesa e ele no chão. Mesmo assim, Alexandrina se furtava a qualquer contato com o marido; esta suposta rejeição permanece inexplicada nos autos – Benedito a atribui à ligação de sua mulher a outro cativo, mas esta não foi confirmada por nenhuma testemunha ou informante. Além disso, ela também negligenciava outros cuidados que no entender do réu lhe devia, e buscava mesmo lhe fazer mal ou provoca-lo, como demonstra a passagem que reconta a sabotagem de seu café.

A frustração é palpável no depoimento de Benedito, revelando como mesmo o casamento legítimo e o pertencimento a um núcleo familiar não significavam necessariamente desfrutar de relações maritais e familiares harmoniosas e satisfatórias. A manutenção dos afetos duramente conquistados podia ser mais difícil aos homens escravizados e, ainda assim, eles eram obrigados a se deparar com o fato de que suas parceiras eram também agentes com vontades próprias, que agiam de acordo com elas, independentemente dos desejos de seus companheiros.

Nesse caso, o necessário afastamento ordenado pelo senhor e a presença de homens solteiros próximos a Alexandrina podem ter levado à sua morte e à de seu filho ainda no ventre. Destruía-se assim não apenas a família e os laços afetivos que decorriam dela, mas todas as vantagens que estavam a ela associadas, como o acesso a roças, a possibilidade de uma moradia em separado, o crescimento da confiança senhorial, o trabalho em conjunto com o objetivo de alcançar maiores confortos e, eventualmente, a alforria. Com sua ação, Benedito pode ter perdido também a solidariedade de seus parceiros. Todos os escravos que depuseram afirmaram que as suspeitas do réu eram infundadas e que o casal vivia bem; Alexandrina era estimada pela família senhorial, tinha “bom comportamento e que merecia confiança”, inclusive a ponto de dormir numa marquesa “na casa”. Outra vez, o “bom comportamento” do réu não o impediu de cometer um crime tão violento. No entanto, o júri encontrou atenuantes na ação do réu e considerou que, apesar de ele não estar “louco” quando cometeu o crime, o fez em defesa dos seus direitos e tinha certeza do mal que se propunha evitar ao cometê-lo.

A violência nauseante do ataque a machadadas a uma mulher no final da gestação, afinal, levou a uma condenação à pena de 300 açoites e uso de ferros nos pés por seis meses. Sem ter a certeza de que aquele filho era seu, condição certamente partilhada por muito homens daquele período e que não justifica tamanha brutalidade, Benedito não levou a criança em consideração ao agir de maneira tão impetuosa.

Mais uma vez, a natureza da documentação analisada certamente influencia a interpretação sobre estas histórias. Na mesma propriedade em que morreu

Alexandrina, sabemos que havia uma rapariga que dormia com um filho pequeno na casa do sítio; e uma outra cativa, talvez chamada Policena foi, junto de outros parceiros, intimada a prestar depoimento, mas ela não pôde comparecer por achar-se “estado de adiantada gravidez.” Não pretendo aqui reduzir as histórias dessas mulheres e mães à violência com que perderam suas vidas, mas a documentação então gerada nos permite conhecer melhor as circunstâncias destas mortes do que as de suas vidas. Creio ser importante, no entanto, também considerar essas experiências difíceis e violentas ao discutirmos as comunidades de senzala como existiram durante o Império, comunidades essas que recorrentemente reproduziam um tipo de violência contra a mulher existente naquela sociedade.

Considerações finais

Nas últimas décadas, a historiografia brasileira sobre a escravidão tem avançado muito na discussão das experiências escravas sob o cativo, experiências essas necessariamente variadas e marcadas por diferenças relativas aos períodos e regiões enfocados, aos tipos de atividade e sociabilidades vividas por aqueles sujeitos, suas origens, idades e gêneros, entre tantos outros fatores que impactavam suas vidas. O debate sobre a formação das comunidades de senzala tem sido enriquecido com a inclusão de estudos atentos às peculiaridades das vivências femininas na escravidão e no pós-emancipação e é importante ressaltar estas especificidades. Neste sentido, Gomes defende a existência de um “campo negro” durante a vigência da escravidão, definido como

uma complexa rede social permeada por aspectos multifacetados que envolveu, em determinadas regiões do Brasil, inúmeros movimentos sociais e práticas econômicas com interesses diversos. Tal arena social foi palco de lutas e solidariedades entre as comunidades de fugitivos, cativos nas plantações e até nas áreas urbanas vizinhas, libertos, lavradores, fazendeiros, autoridades policiais e outros tantos sujeitos históricos que vivenciaram os mundos da escravidão.³²

³² GOMES, Flávio dos Santos. *Op. Cit.*, p. 63.

A existência deste “campo negro”, contudo, não foi isenta de conflitos e, como debatido neste trabalho, de relações de dominação e violência também dentro destas comunidades. Podia compor, concomitantemente, um espaço de solidariedade e opressão, particularmente às mulheres. Ainda assim, a análise dos autos aqui discutidos deixa ainda muitas questões em aberto, frutos também do desinteresse das autoridades e da sociedade imperiais em conhecer e registrar as vivências e motivações daqueles sujeitos ligados ao cativeiro. Afinal, será que a suspeita do envolvimento de quilombolas nas mortes de Valentina e Querubina refletia as incursões feitas por escravos fugidos, como no caso da morte de Vitorina? Seriam essas incursões mais frequentes do que o vislumbrado pela historiografia até o momento? Ou seria essa suspeita fruto da atribuição de todo e qualquer mal a escravos fugidos, mesmo sem evidência do envolvimento desses? Em cada um dos casos em que a suspeita é infundada, esta vem de lugar diferentes: em um deles, das próprias escravizadas que testemunharam no processo, que ao ouvir um barulho no caminho temeram se tratar de quilombolas; no outro, a indagação vem do administrador da propriedade. Isso parece indicar a possibilidade de a verdade estar em algum lugar no entremeio daquelas hipóteses.

A compreensão da vulnerabilidade das vidas de mulheres escravizadas, libertas e livres na escravidão e pós-abolição, em que pese a importância de conhecer e reconhecer sua resiliência, deve também considerar a violência a que foram tantas vezes submetidas, e os autos criminais ajudam a materializar esta fragilidade.

Fontes

Arquivo Público do Estado de São Paulo (AESP), Autos Crimes do Interior (ACI):

Microfilme 13.01.021, Doc. 1. **Réu: Ventura, escravo de Raquel Umbelina Camargo, 1870.**

Microfilme 13.01.103, Doc. 3. **Réu: Benedito, escravo de Manoel Joaquim de Moraes, 1882**

Microfilme 13.02.071, Doc. 2. **Réu: Filito, escravo de Dona Teresa Michelina do Amaral Pompeu, 1868.**

Microfilme 13.02.069. Documento 5, **Réu: Benedito, escravo de Francisco José de Camargo Andrada Jr., 1868.**

Referências bibliográficas

ALVES, Maíra Chinelatto. **Cativeiros em Conflito: crimes e comunidades escravas em Campinas (1850-1888).** São Paulo: USP, 2015. Tese (Doutorado).

ALVES, Maíra Chinelatto. **Quando Falha o Controle: crimes de escravos contra senhores. Campinas, 1840/1870.** São Paulo: Alameda, 2015.

BERTIN, Enidelce. **Os meias-caras.** Africanos livres em São Paulo no século XIX. Salto: Schoba, 2013.

CARNEIRO, Sueli. Gênero, Raça e Ascensão Social. **Estudos Feministas**, 3, pp. 544-552, 1995.

CRAWFORD, Stephen C. Punishments and Rewards. *In*: ENGELMAN, Stanley L. & FOGEL, Robert William. (orgs.) **Without Consent or Contract: The Rise and Fall of American Slavery. Conditions of Slave Life and the Transition to Freedom: Technical Papers, Volume II.** New York/London: W. W. Norton & Company, pp. 536-550, 1992.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Resistir e Sobreviver. *In*: PEDRO, Joana Maria & PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **Nova História das Mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2012, pp. 360-381.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FONER, Eric. **Nada Além da Liberdade.** São Paulo: Paz e Terra, 1983.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata.** (4^a ed.). São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GOMES, Flávio & MACHADO, Maria Helena P. T. Atravessando a liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da abolição (Rio de Janeiro e São Paulo). *In*: GOMES, Flávio & DOMINGUES, Petrônio. **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e pós-emancipação no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2014, pp. 69-96.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de Quilombolas: Mocambos e comunidades de senzalas – Século XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. **Tempo**. Rio de Janeiro, vol.1, pp. 67-93, 1996. Disponível em https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-5.pdf Acesso em: 09/12/2021.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GUIMARÃES, Elione Silva. Amores Ilícitos – os crimes passionais na comunidade escrava. Juiz de Fora, Minas Gerais, segunda metade do século XIX. **Vária História**, n. 25, pp. 165-193, julho de 2001.

HARTMAN, Saidyia V. Seduction and the ruses of power. **Callalo**, vol. 19, n. 2, pp. 537-560 1996.

MACHADO, Maria Helena P. T.. Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: Benedita Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880). **Afro-Ásia**, v. 42, p. 157-193, 2010.

MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas. 1830-1888**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, corpo e maternidade *in* SCHWARZ, Lilia K.; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e da liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 353-370, 2018.

MACHADO, Maria Helena. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. *In*: GRINBERG, Keila e SALES, Ricardo. **Brasil Império. Vol. III**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 367-400, 2009.

MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos Livres**: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOS, Débora Michels. **Saúde escravidão na Ilha de Santa Catarina (1850-1888)**. São Paulo: USP, 2015. Tese (Doutorado).

PIMENTA, Tânia Salgado. Doenças *in* SCHWARCZ, L. e GOMES, F. **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, pp. 195-202, 2018.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Família escrava. *In*: SCHWARCZ, L. e GOMES, F. **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, pp. 236-240, 2018.

ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de famílias escravas – Campinas, século XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

RODRIGUES, Jaime. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. *In*: GRINBERG, Keila e SALES, Ricardo. **O Brasil Imperial. Vol. II**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, pp. 297-337, 2009.

SILVA, Silvane Aparecida. **Racismo e sexualidade nas representações de negras e mestiças no final do Século XIX e início do XX**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. Dissertação (Mestrado).

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil, Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. *In* ALENCASTRO, Felipe (org.) **História da Vida Privada no Brasil 2**. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, pp. 233-290, 1997.

SLENES, Robert W.. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. **Instituto de Pesquisas Econômicas**, São Paulo, vol. 13, n. 1, pp.117-149, jan.-abr. 1983.

WISSEMBACH, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas**: escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: HUCITEC, 1998.

Recebido: 10/01/2022
Aprovado: 24/02/2022

MULHERES ESCRAVIZADAS, DIREITO E ALFORRIA NO BRASIL E NO CARIBE FRANCÊS

ENSLAVED WOMEN, LAW AND MANUMISSION IN BRAZIL AND THE FRENCH CARIBBEAN

Letícia Gregório Canelas
Universidade de São Paulo
leticiacanelas@usp.br

Caroline Passarini Sousa
Universidade de São Paulo
carolinepassarini.s@usp.br

Giovana Puppim Tardivo
Universidade de São Paulo
giovana.tardivo@usp.br

Resumo: Desde o momento que o princípio do *partus sequitur ventrem* foi adotado nas Américas, os corpos de mulheres africanas e de suas descendentes se tornaram espaços de conflito, exploração e resistência através das experiências específicas vivenciadas por elas. Neste artigo, pretendemos abordar diferentes contextos jurídicos vivenciados e apropriados por mulheres escravizadas e libertas, para conquistar suas alforrias e/ou de suas famílias no Brasil e no Caribe francês. Desde a promulgação do Código Negro no Mundo Atlântico Francês até a implementação da Lei do Ventre Livre no Brasil, é possível observar especificidades e similaridades nas formas de apropriação de legislações escravistas e emancipacionistas, particularmente por mulheres que vivenciaram a escravidão nas Américas e buscaram conquistar a liberdade.

Palavras-chave: Escravidão; Gênero; Direito.

Abstract: From the moment the principle of *partus sequitur ventrem* was applied in the Americas, the bodies of African women and their descendants became zones of conflict, exploitation and resistance through black women's specific experiences. In this paper, we intend to approach distinct legal contexts experienced and appropriated by enslaved and freed women, in order to achieve their and their families manumissions in Brazil and the French Caribbean. From the enactment of the *Code Noir* in the French Atlantic World to the implementation of the Free Womb Law in Brazil, it is possible to observe particularities and similarities in the ways slave and emancipationist laws were appropriated by enslaved women in their struggles for freedom in the Americas.

Keywords: Slavery; Gender; Law.

Mulheres escravizadas desempenharam papéis centrais para a manutenção e reprodução do sistema escravista em sociedades atlânticas, uma vez que a condição de escravidão de uma pessoa esteve atrelada ao status das mães. Dessa forma, a maternidade negra, atravessada pela escravidão, foi elemento constituidor das experiências de mulheres em cativeiro. No Brasil e no Caribe Francês, mulheres escravizadas, libertas e libertandas foram importantes também nas disputas travadas por alforria, ao se apropriarem de contextos jurídicos favoráveis para conseguir a liberdade para si e suas famílias. Por isso, o presente artigo busca analisar as relações entre escravidão, direito e gênero, ou seja, a atuação de mulheres africanas e afrodescendentes na busca por alforria naquelas sociedades escravistas. Analisar os contextos jurídicos e a atuação de mulheres negras permite compreender de maneira aprofundada as relações entre legislação, política, escravidão e sociedade, além de evidenciar como a escravidão esteve permeada pelas relações de gênero, seja no âmbito político ou cotidiano,¹ em diferentes sociedades atlânticas.

Embora seja uma das instituições mais antigas da história da humanidade, a escravidão se tornou, a partir de meados do século XVI, um empreendimento de dimensões atlânticas, altamente lucrativo, responsável pelo sequestro e transporte de populações africanas, comercializadas pelo Atlântico. O estabelecimento da escravidão nas Américas e as relações desenvolvidas entre senhores e escravizados foram configurados de acordo com a época e o lugar, e o processo de legitimação e codificação da escravidão foi complexo, variando de região para região. Contudo, sem deixar de lado as idiosincrasias de cada sociedade escravocrata, é possível afirmar que a mundialização da economia colonial escravista – ou seja, a circulação de mercadorias, de pessoas e ideias –, notadamente no Mundo Atlântico, acabou conferindo uma similaridade relativa, de práticas e ideologias, à instituição escravista no continente americano.

A partir da observação e análise de similitudes e diferenças entre os sistemas escravistas no Mundo Atlântico, se consolidou uma importante tradição

¹ COWLING, Camillia. **Concebendo a Liberdade**: mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Editora Unicamp, 2018, p.26.

de história comparada da escravidão e do racismo nas Américas. Pioneiro nesta abordagem, Frank Tannenbaum, em *Slave and Citizen*,² de 1946, partiu de uma análise das raízes legislativas e religiosas dos sistemas escravistas americanos para refletir sobre o que seriam, segundo ele, as diferenças fundamentais entre a escravidão nos territórios ibéricos e anglófonos. Para o autor, os distintos fundamentos de ordem moral e legal teriam acarretado no desenvolvimento contrastante da escravidão nas sociedades coloniais britânicas e ibéricas, e esse fenômeno histórico determinou o decurso das diferentes relações raciais estabelecidas nos Estados Unidos e nos países latino-americanos – e conseqüentemente as formas de inserção da população negra na sociedade – no pós-abolição. Segundo Tannenbaum, a existência de um ‘código’ anterior que regulamentava a escravidão nos territórios ibéricos, que conferia aos escravos a possibilidade de obter alforria, proporcionou um ambiente mais favorável aos escravizados e menos violento. Esse fator explicaria a (suposta) existência de preconceito racial em menor escala nos países latino-americanos. Embora tenha conferido uma importância exagerada à alforria – capaz de determinar o quão violento era o sistema escravista – Tannenbaum a reconhece como um dos elementos centrais dessas sociedades.

Em contrapartida, diversos estudiosos procuraram comprovar que o uso da violência, independentemente do número de alforrias, foi um instrumento recorrente para a manutenção da classe senhorial escravista em toda a América.³ David Brion Davis relativizou o peso efetivo que os textos jurídicos tiveram na diferenciação concreta dos sistemas escravistas, e conseqüentemente na realidade vivida pelas pessoas escravizadas. Isso porque, de alguma forma, todos os senhores de escravos no continente americano teriam compartilhado certos pressupostos e problemas relativos à estrutura da escravidão, não obstante sua

² TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen**. New York: Alfred A. Knopf, 1946.

³ Já na virada da década de 1950 para 1960, o modelo freyriano sobre o passado escravista e relações raciais brasileiras foi intensamente questionado, sobretudo pela chamada “escola paulista de sociologia” (um grupo informal de cientistas sociais e historiadores vinculados à Universidade de São Paulo), que criticou a contraposição feita por Tannenbaum entre a escravidão ibérica e britânica. Ver: BERBEL, Márcia R; MARQUESE, Rafael de B.; PARRON, Tâmis. **Escravidão e Política: Brasil e Cuba, c.1790-1850**. São Paulo: Editora Hucitec/Fapesp, 2010, p.23.

localização. De acordo com Davis, as diferenças nacionais e legais teriam sido exageradas por autores como Tannenbaum.⁴

Apesar da importante tradição de estudos comparativos sobre escravidão nas Américas, ainda são raras as análises que se preocupam com a perspectiva de gênero. Nesse sentido, o trabalho de Camillia Cowling constitui uma importante exceção. A autora analisa as relações entre maternidade e alforria durante os processos de abolição gradual no Rio de Janeiro e Havana, chamando a atenção para a proeminência das mulheres, escravas e livres, frente aos tribunais, na busca por suas liberdades e de seus filhos, sobretudo a partir das leis de abolição gradual estabelecidas na década de 1870.⁵ Existe no Brasil uma significativa produção sobre a conquista da alforria por parte dos escravizados em diferentes localidades e períodos,⁶ mas o viés comparativo ainda merece mais atenção.

Em comparação ao Brasil, as pesquisas que abordam processos de luta pela manumissão no mundo atlântico francês são muito escassas. Destaca-se o trabalho de Sue Peabody acerca das lutas judiciais de pessoas escravizadas por seu direito à liberdade, tanto nas colônias quanto na metrópole francesa no século XVIII.⁷ Contudo, embora existam algumas obras recentes de história comparada da escravidão elaboradas por historiadores e historiadoras que pesquisam o sistema escravista e colonial francês,⁸ não há trabalhos que analisem sob o viés comparativo ou transnacional a conquista da alforria em uma perspectiva de gênero.

⁴ DAVIS, David Brion. **O Problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001, p.277.

⁵ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, 2018.

⁶ SLENES, Robert W. **The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888**. Tese de Doutorado em História. Stanford University, 1976; BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do Século XIX: Liberdade e dominação**. São Paulo: Humanitas (FFLCH/USP), 2004; PAIVA, E. F. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos**. 3ed. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2009; EISENBERG, Peter. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. **Estudos Econômicos**, São Paulo, 17 (2), maio/ago. 1987, p. 175-216; SCHWARTZ, Stuart. A manumissão dos escravos no Brasil Colonial – Bahia, 1684-1745. **Anais de História**, n. 6, Assis, 1974, p. 71-114.

⁷ PEABODY, Sue. **“There are no slaves in France”**. The political culture of race and slavery in the Ancien Régime. New York: Oxford University Press, 1996.

⁸ ISMARD, Paulin; ROSSI, Benedetta; VIDAL, Cécile (orgs). **Les mondes de l’esclavage: une histoire comparée**. Paris: Seuil, 2021.

Deste modo, buscamos investigar, em uma abordagem comparativa entre os sistemas escravistas francês e brasileiro, as relações entre direito, alforria e gênero, a partir da circulação de certos preceitos jurídicos comuns às sociedades escravistas atlânticas, que interferiram diretamente sobre a maneira como mulheres vivenciaram a escravidão. Interessa, sobretudo, contribuir com uma historiografia que tem ressaltado a particularidade da escravidão feminina,⁹ e compreender as formas pelas quais elas acessaram a liberdade através dos sistemas legislativos e judiciários. Sendo assim, discutiremos como o gênero e a maternidade foram fundamentais para a conformação dos sistemas escravistas nas Américas, para então analisar os contextos específicos do Caribe Francês e do Brasil.

O princípio do *partus sequitur ventrem* – o parto segue o ventre – determinava que crianças nascidas de mães escravizadas também seriam cativas, e, de modo geral, a consolidação da escravidão no continente americano obedeceu a este princípio da hereditariedade determinada pelo status das mães. Nesta conjuntura, os corpos de mulheres escravizadas, mães e reprodutoras da escravidão, acabaram sendo definidos como espaços de exploração e conflito. Por muito tempo, a matrilinearidade da escravidão, resgatada do direito romano, foi tida como um princípio indiscutível. Mas um estudo mais detalhado mostra que sua aplicação obedeceu a contextos específicos, relacionados diretamente com a tradição jurídica previamente consolidada por diferentes nações europeias e interesses escravistas. Analisaremos brevemente os contextos ibérico e francês.

*Las Siete Partidas*¹⁰ foi o primeiro documento a tratar da escravidão. Compilado e organizado pelo rei D. Afonso entre os anos de 1263 e 1265, o

⁹ ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **Mães infames, rebentos venturosos: Mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)**. [Tese de doutorado], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017; CANELAS, Letícia Gregório. **Escravidão e liberdade no Caribe Francês: a alforria na Martinica sob uma perspectiva de gênero, raça e classe (1830-1848)**. [Tese de doutorado], Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, 2017; MACHADO, Maria Helena P.T. “Mulher, Corpo e Maternidade”. In: **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. 50 textos críticos, Lília Moritz Schwarz e Flávio dos Santos Gomes (ed.). São Paulo, Cia das Letras, 2018, p. 334-340; TELLES, Lorena Féres da Silva. **“Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas”**: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX). [Tese de doutorado], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018.

¹⁰ ALFONSO X. **Las Siete Partidas**. Biblioteca Virtual Universal. Disponível em: <https://www.biblioteca.org.ar/libros/130949.pdf>. Acesso em: 07/10/2021.

documento espanhol garantia naquela época um ‘corpo de leis’ para a escravidão forjado no cristianismo. As *Partidas* determinavam as formas pelas quais um indivíduo podia ser considerado escravo e uma delas era *nascendo de uma escrava (partus sequitur ventrem)*.¹¹ Embora o objetivo não fosse tratar especificamente das colônias, dos cativos africanos, ou do tráfico transatlântico, as *Partidas* foram importantes porque forneceram as bases para a regulação da escravidão na América espanhola, influenciando diretamente a conformação de um sistema normativo português,¹² o qual também seria usado nas colônias posteriormente.

A escravidão africana/negra não foi regulada por um código específico na América ibérica,¹³ contudo, é possível dizer que houve uma tradição legal relativa à escravização, e o compartilhamento de alguns pressupostos permite detectar em várias disposições régias a existência de uma tradição relacionada à escravidão afro-americana.¹⁴ Recorrer a códigos romanos, especialmente os relativos ao conteúdo do *Corpus Juris Civilis*, e adaptar suas normas a diferentes realidades escravistas foi algo relativamente comum aos governos coloniais na América, mas boa parte deles teve pouco êxito na implementação de uma legislação para o governo dos escravos.¹⁵ Os ibéricos, por terem um longo contato com a escravidão,¹⁶ possuíam um aparato jurídico mais propício à transmissão da propriedade escrava por intermédio da mãe. Talvez por isso esses regimes (Espanhol e Português) tenham adotado o *partus sequitur ventrem* desde o início da colonização.

O princípio de legitimação da escravidão por meio dos ventres de mulheres escravizadas foi utilizado desde o princípio da expansão francesa no continente

¹¹ “Quarta Partida. Título XXI, Lei 1”. In: ALFONSO X. *Op. Cit.*: (A expressão em latim foi por nós adicionada e não consta no documento em questão).

¹² SILVA JÚNIOR, Waldomiro Lourenço da. **História, direito e escravidão**. *Op. Cit.* p.44.

¹³ Todas as tentativas da coroa espanhola de implementar um Código Negro para seus territórios americanos em 1768, 1769 e 1784 falharam.

¹⁴ LARA, Silvia Hunold. “Legislação sobre Escravos Africanos na América Portuguesa”. In: José Andrés-Gallego (coord). **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica**. Madrid: Fundación Histórica Tavera/Digibis/Fundación Hernando de Larramendi, 2000 p.36.

¹⁵ CHAVES MALDONADO, María Eugenia. “Paternalismo, iluminismo y libertad. La vigencia de la Instrucción esclavista de 1789 y su impacto en la sociedad colonial”. In: **Historia y Sociedad**, Medellín, n. 21, dic. 2011. p. 64.

¹⁶ Os Ibéricos estiverem em contato a escravidão dos chamados mouros, povos árabes e africanos, islâmicos, que habitaram as regiões que formariam Espanha e Portugal ao longo da construção dos seus estados nacionais.

americano. Embora não existam registros sobre regulamentos que o tenham estabelecido em caráter oficial, relatos de missionários nas possessões francesas revelam a adoção da prática como um direito costumeiro.¹⁷ Contudo, até meados do século XVII existiram dúvidas sobre a transmissão do status a filhos de mulheres negras escravizadas, fruto da relação com homens brancos europeus – seria ela paterna ou materna –, com a possibilidade de um regime alternativo de liberdade no qual as crianças deveriam prestar um tempo de serviço ao proprietário de suas mães.¹⁸ Mas as controvérsias sobre a hereditariedade da escravidão nas possessões francesas foram eliminadas pelo Código Negro em 1685. Com técnicas legislativas similares às *Partidas*, os artigos 12 e 13 da legislação francesa determinavam que a condição das crianças seguiria a do ventre que as gestava, independentemente do status do pai, e os rebentos pertenceriam aos senhores de suas mães.¹⁹

Para Camillia Cowling, o princípio de hereditariedade materna da escravidão teria sido o cerne da diferenciação imposta entre a população livre, para a qual a condição legal era concedida aos filhos pelo pai, e a população escravizada, que herdava obrigatoriamente a condição escrava de sua mãe.²⁰ Essa ‘inversão’, causada pela adoção do *partus* nas sociedades atlânticas, pode ser compreendida como um reforço do poder patriarcal do senhor de escravos, que recaí principalmente sobre mulheres escravizadas. A matrilinearidade do cativo também significou que, a despeito de possíveis abusos sexuais, os proprietários das cativas violentadas não só manteriam seus direitos de propriedade sobre as crianças (escravizando por vezes seus próprios filhos), como não tinham obrigação de assumir responsabilidades paternas, nunca previstas por nenhum código legal.

¹⁷ CANELAS, Letícia Gregório. O ventre entre a escravidão e a emancipação: Projeto Passy e a abolição gradual no mundo atlântico francês. In: MACHADO, Maria Helena; BRITO, Luciana; VIANA, Iamara; GOMES, Flávio. (Org.). **Ventres Livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 235.

¹⁸ PEREIRA, Paulo Henrique R. **Instabilidades da propriedade sobre o ventre escravizado na América colonial**, *Op. Cit.*: p.7.

¹⁹ CANELAS, Letícia G. 2021, *Op. Cit.*: p. 236.

²⁰ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*: 2018, p.110; MORGAN, Jennifer L. “Partus sequitur ventrem: Law, Race, and Reproduction in Colonial Slavery”. In: **Small Axe: A Caribbean Journal of Criticism**, Mar. 2018, v. 22 n. 1 (55), p. 1–17.

Enquanto propriedades, as mulheres não tinham qualquer direito sobre seus corpos diante de ataques senhoriais, ou sobre seus filhos, frutos desses ataques.

No final do século XVII, a implementação do *partus sequitur ventrem* havia sido legitimada em todo o Mundo Atlântico. A determinação da mãe como veículo pelo qual a escravidão seria passada por gerações certamente impactou o cotidiano vivido por essas mulheres. Ao atrelar o corpo da mulher negra com a continuidade do cativo, a legislação escancara como a experiência com a maternidade foi atravessada violentamente pela escravidão. Por isso, entender as dimensões do *partus sequitur ventrem* no cotidiano escravista é imprescindível para a compreensão de que os sistemas escravistas foram estruturados também com base em categorias de gênero. E cada vez mais os estudos historiográficos têm ressaltado o caráter atlântico e transnacional da exploração dos corpos e violências sofridas por meninas e mulheres escravizadas.²¹

As mulheres escravizadas compartilharam uma série de experiências relacionadas ao cativo que pouco dependiam de sua localização geográfica. Para além de questões relacionadas aos seus corpos, sexualidade e maternidade, elas também foram agentes importantes nas lutas por liberdade, acessando o mundo jurídico. Enquanto durou a escravidão, sujeitos escravizados buscaram negociar suas liberdades, tanto individual quanto coletivamente. A alforria foi uma das formas mais comuns de conquistar a liberdade individualmente, ou entre familiares. Em todo o período de vigência da escravidão, os escravizados podiam ser libertados por seus senhores por diversos motivos (gratidão, paternidade, bons serviços, compra).²²

A busca por liberdade por meio da alforria foi protagonizada por mulheres e, com exceção dos Estados Unidos onde os números de homens e mulheres alforriados eram equivalentes, em todas as sociedades escravistas atlânticas as

²¹ TELLES, Lorena Féres da Silva. **“Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas”:** maternidade e escravidão no Rio de Janeiro, 2018, p. 25-26.

²² A alforria podia ser gratuita ou condicional, na América espanhola havia ainda a possibilidade de coartação, em que os escravizados pagavam suas próprias alforrias em prestações. Ver: BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do Século XIX**, *Op. Cit.*; SILVA, Patrícia Garcia Ernando da. **Últimos desejos e promessas de liberdade**, *Op. Cit.*

mulheres foram mais libertadas que os homens.²³ Por muito tempo, a preponderância de mulheres entre os alforriados foi vista pelos pesquisadores como um benefício concedido por homens brancos em consequência de desenlaces amorosos, resultado da capacidade da mulher negra de “seduzir e manipular homens dominantes, estes sim compreendidos como ativos produtores dos caminhos da superação da escravidão”.²⁴ Essa historiografia, afetada pela ótica do domínio escravista, se preocupou mais em valorizar os laços sexuais e afetivos dessas mulheres, do que seus esforços de trabalho e poupança.²⁵

Apesar de ser uma prerrogativa do senhor, que podia revogá-la, a alforria era fruto de negociações privadas entre proprietários e escravos, e em boa parte dos casos era comprada pelos cativos, seja por meio do pecúlio amealhado ou pela prestação de serviços por anos. Ela podia ser também a razão de longas batalhas judiciais, especialmente quando alguma das condições estipuladas no ambiente privado não era respeitada.²⁶ Nesse momento, a disputa por liberdade passava à ingerência do Estado e do direito. No Brasil o direito ao pecúlio e compra da própria alforria por parte dos escravizados só foi sancionado em 1871, pela Lei Rio Branco.

As ações de liberdade – disputas judiciais para conseguir a alforria – tinham o objetivo de contestar alguma situação ilegal provocada pelo sistema escravista e /ou por proprietários, e aconteceram em boa parte dos lugares onde houve escravidão. Embora não seja uma exclusividade observada na América ibérica, a prática de alforriar foi mais comum nessa região, em parte devido ao aparato legal instituído. Mas em países como a França, que se recusaram a admitir a escravidão em seus territórios metropolitanos, existiram disputas sobre a alforria de escravizados que chegavam das colônias acompanhando seus senhores. Isso possibilitou o trânsito de pessoas libertas, livres de cor, ou mesmo escravizadas

²³ GRINBERG, Keila; PEABODY, Sue. **Escravidão e Liberdade nas Américas**. São Paulo: Editora FGV, 2013, p. 15.

²⁴ MACHADO, Maria Helena P.T.; ARIZA, Marília B.A. “Escravas e libertas na cidade: experiências de trabalho, maternidade e emancipação em São Paulo (1870-1888)”. In: BARONE, Ana e RIOS, Flávia (org.). **Negros nas Cidades Brasileiras (1890-1950)**. São Paulo: Editora Intermeios, 2019. p.118-19; CANELAS, Letícia Gregório. **Escravidão e liberdade no Caribe Francês**, *Op. Cit.*

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do Século XIX**. *Op. Cit.* p. 29.

provenientes dos dois lados do atlântico, as quais buscavam novas possibilidades de reafirmar ou conquistar suas liberdades.²⁷

Sue Peabody, em sua pesquisa sobre o “princípio da liberdade” na França no século XVIII, demonstra que os formuladores da política francesa reconheciam que a escravização de indivíduos era um “mal necessário” nas colônias, mas não deveria existir em solo metropolitano. A escravidão poderia ser aceita e mesmo encorajada nos espaços coloniais, onde era vista como uma solução necessária para a questão do trabalho e da produção agrícola, e justificada pelo “imperativo missionário cristão”. Dessa forma, enquanto na França os tribunais e parlamentares procuravam garantir o princípio do “solo livre”, nas colônias, na mesma época, eram promulgadas ordenações que dificultavam o acesso à alforria.²⁸ Contudo, Peabody demonstra que, tanto na metrópole como nas colônias, mulheres e homens escravizados procuraram a justiça, com o auxílio de advogados e outros sujeitos livres, para questionar sua condição, além de articularem diferentes recursos que pudessem garantir suas liberdades.²⁹

Especialmente no século XIX, as arenas do direito e da justiça se transformaram paralelamente em mecanismos de perpetuação da escravidão e em ferramenta para garantia da cidadania. Como afirma Keila Grinberg, a historiografia brasileira tem demonstrado “as formas pelas quais o direito simultaneamente contribuiu para perpetuar o poder de proprietários sobre seus escravos e serviu como base a partir da qual escravos e libertos conseguiram desafiar este poder de seus senhores”.³⁰ Este fenômeno pode ser constatado tanto no Brasil quanto no mundo atlântico francês, embora seja importante destacar as particularidades dos processos engendrados em cada uma daquelas sociedades escravistas.

²⁷ Nesse sentido, a utilização da noção de ‘solo livre’, consolidada na década de 1770, após o famoso caso de Somerset, levado de Boston para Londres por seu proprietário, foi de grande importância nos territórios metropolitanos. Somerset era um homem escravizado que foi levado para Londres em 1769, onde morou por dois anos, e fugiu. Seu senhor conseguiu capturá-lo e levá-lo de volta para a Jamaica. Mas seus esforços para conseguir liberdade foram levados a abolicionistas que intervieram a seu favor. Ver: GRINBERG, Keila; PEABODY, Sue. *Op. Cit.*, p.48-49.

²⁸ CANELAS, Leticia. *Op. Cit.*, 2017, p. 60-78.

²⁹ PEABODY, Sue. “**There are no slaves in France**”, *Op. Cit.*, p. 12-15.

³⁰ GRINBERG, Keila. Escravidão, Direito e Justiça no Brasil Colonial. **Tempo**, v. 9, n. 17, 2004, p. 1-6.

Maternidade, alforria e direitos no Caribe Francês

Na segunda metade do século XVII, a França estabeleceu seu domínio nas ilhas do Caribe e em meados dos Setecentos, Martinica, Guadalupe e São Domingos se tornariam importantes regiões produtoras de açúcar no Mundo Atlântico. Naquela época, grande parte da população destas ilhas já era formada por africanos e seus descendentes, a maioria escravizados.³¹ O *Código Negro* – conjunto de ordenações que passaram a regulamentar a vida das pessoas negras, escravizadas ou libertas – foi promulgado em 1685, e revela como o Estado Francês procurou intervir no governo doméstico dos escravos desde o início da colonização francesa nas Américas e no Caribe.³²

No tocante à alforria, evidencia-se não apenas a ingerência do governo metropolitano, mas especialmente da administração colonial. O *Código Negro* de 1685 enunciava em seu 55º. artigo que os senhores com mais de vinte anos de idade poderiam alforriar seus escravos, sem que tivessem que justificar essa ação. Contudo, em 1711, o governador da Martinica, general Raymond Phélypeaux, infringiu tal lei, determinando que as manumissões deveriam ser autorizadas e registradas pelo Conselho Superior da colônia.³³ O contexto dessa decisão de Phélypeaux revela como as mulheres escravizadas e seus filhos estiveram no centro de decisões políticas relacionadas à conquista da liberdade, pois foi motivada por um processo envolvendo a família La Pallu, a qual reclamava a posse sobre três mulheres negras, as irmãs Marie Castelet, Cathin Lamy e Babet Binture, que viviam como livres e tocavam uma estalagem na vila de Saint-Pierre. Desde 1704, elas procuravam oficializar sua situação e de seus filhos como “*affranchis d’origine*” (livres de nascença), alegando que tinham nascido de pai e mãe libertos.³⁴

³¹ ELISABETH, Léo. The French Antille. In: David W. Cohen & Jack P. Greene (orgs). **Neither Slave Nor Free: the Freedman of African Descent in the Slave Societies of the New World.** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1972, p. 134-171. TOMICH, Dale. **Slavery in the circuit of sugar: Martinique and the World economy, 1830-1848.** Baltimore: John Hopkins University, 1990.

³² MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente.** Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 38.

³³ ELISABETH, Léo. *Op. Cit.*, p. 140.

³⁴ PEABODY, Sue. Nègresse, Mulâtresse, Citoyenne: Gender and Emancipation in the French Caribbean, 1650-1848. In: SCULLY, Pamela & PATON, Diana. **Gender and slave emancipation in**

O governador da ilha, tornando-se forte aliado da família de colonos brancos proprietários, decidiu intervir e escreveu ao governo metropolitano francês, argumentando que o Intendente que havia reconhecido e oficializado a condição de livre de Marie Castelet, Cathin Lamy e Babet Binture “não tomou conhecimento das leis do país entre brancos e negros, nem deu atenção ao grau pelo qual tal conduta poderia incitar a insolência dos negros”.³⁵ Por conta da insistência de Phélypeaux, o governo metropolitano exigiu que a ação de liberdade fosse revista.

Em certa medida também por influência das ações do governador da Martinica, o Conselho de Estado do Rei promulgou um decreto em outubro de 1713 que regulamentou as concessões de alforria em todas as possessões francesas.³⁶ A partir dessa resolução, a manumissão de uma pessoa escravizada deveria necessariamente ser aprovada pelos administradores coloniais, independente da vontade senhorial. Outras leis foram promulgadas em 1736 (a qual proibiu que filhos de mães escravizadas fossem designados como livres nos registros de nascimento ou de batismo), em 1745 (que estabeleceu um imposto para obter o registro de alforria oficial, equivalente ao valor de um escravo), e em 1767 (restrição de alforrias legadas em testamentos sem autorização do governo da colônia), tornando os procedimentos para se obter a alforria oficial, controlada pelo estado colonial, cada vez mais minuciosos e custosos.³⁷

Por um lado, neste contexto no qual o governo atribuía a si o poder de outorgar o estatuto de liberto oficial, as restrições à alforria eram bastante convenientes para os grandes proprietários das *habitations* cafeeiras ou açucareiras das colônias francesas. Para os senhores que não necessariamente tinham a intenção de perder a posse sobre seus escravos, mas apenas estabelecer um espaço de negociação, conceder uma manumissão sem poder proporcionar ele mesmo uma carta de alforria legal era uma forma profícua de conduzir a paz nos

the Atlantic world. Durham/London: Duke University Press, 2005, p. 56-78; GRINBERG & PEABODY, *Op. Cit.*, 2013, p. 27-33.

³⁵ Citado em GRINBERG & PEABODY, *Op. Cit.*, 2013, p. 29-30.

³⁶ Arrêt du Conseil d'État du Roi concernant la liberté des esclaves. *In*: DURAND-MOLARD. **Code de la Martinique, contenant les Actes Législatifs de la Colonies.** Saint-Pierre, Martinique: Jean-Baptiste Thounens: 1807, Tomo 1, p. 80-81.

³⁷ CANELAS, Letícia Gregório. *Op. Cit.*, 2017, p. 61-79.

ateliers,³⁸ concedendo uma liberdade precária aos escravos e mantendo estreitas relações de dependência. Por outro lado, as mulheres e homens escravizados também encontravam meios de usufruir dessas liberdades clandestinas e limitadas. Criavam seus espaços de economia interna, de insubordinação, assim como estruturavam e mantinham relações entre famílias escravas e de libertos, redes de solidariedade e ações que, em conjunto, fortaleciam sua autonomia.³⁹

Durante a Monarquia de Julho na França (1830-1848), contudo, os debates sobre emancipação e escravidão nas possessões francesas ultramarinas ocuparam as pautas políticas do governo metropolitano, pois a elite dirigente do novo regime incluía numerosos membros da antiga oposição liberal que criticavam a escravidão e o tráfico negreiro.⁴⁰ Assim, nas décadas de 1830 e 1840, a política colonial de restrições às concessões de alforria oficial foi paulatinamente desmantelada. Naquele período, a obtenção do título de liberdade regular nas Colônias Francesas se tornou um fenômeno mais frequente e muito significativo⁴¹ devido às mudanças na legislação e na política metropolitana em relação às possessões francesas ultramarinas, e ainda às transformações encenadas nas próprias Colônias. A metrópole, ao centralizar o poder de legislar sobre a questão da alforria, novamente interferiu no direito dos senhores, mas desta vez abriu um flanco para a ação de pessoas escravizadas e libertas.

Para compreender, entretanto, o processo em torno do direito e da emancipação nessa época, é essencial observá-lo como resultado de tensões entre senhores, escravos, autoridades administrativas, abolicionistas e governo metropolitano. Além disso, e sobretudo, como as pessoas escravizadas e libertas passaram a utilizar as arenas do direito para conquistarem — ou fazerem com que

³⁸ *Atelier* era o termo utilizado nas colônias francesas para se referir ao conjunto de escravos da lavoura de uma *habitation* (fazenda).

³⁹ CANELAS, Letícia Gregório. “Eles não são livres, e eles não tem senhores; eles não são escravos, e eles não são cidadãos”: liberdade precária e clandestina no Caribe francês (Martinica, século XIX). In: SECRETO, Maria Verónica; FREIRE, Jonis (orgs.). **Formas de liberdade: gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas**. Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2018, p. 43-70.

⁴⁰ JENNINGS, Lawrence C. **La France et l’abolition de l’esclavage, 1802-1848**. Paris: André Versaille, 2010, p. 39.

⁴¹ Entre 1830 e 1847, 50.504 escravos (incluindo escravos patrocinados) conseguiram suas alforrias oficiais nas Colônias Francesas: 25.925 na Martinica; 16.111 em Guadalupe, 2.603 na Guiana Francesa e 5.825 em Bourbon. CANELAS, *Op. Cit.*, 2017, p. 324-325.

fossem reconhecidas — suas liberdades oficiais e de suas famílias.⁴² Esse fenômeno ainda é pouco estudado pela historiografia que aborda a história da escravidão no Caribe francês, embora alguns autores mencionem o *affaire Virginie* e outros processos da mesma época.⁴³ Nesse sentido, nas décadas finais da escravidão nas Antilhas Francesas, observamos como se sobressaem as imbricações entre maternidade, conquista da alforria, política colonial e abolicionismo. Em ações de liberdade iniciadas nas colônias e finalizadas na Corte de Cassação em Paris, tornaram-se frequentes e emblemáticos os casos de mulheres que procuraram as arenas jurídicas para reivindicar suas alforrias e de seus rebentos.

É importante observar que diferentemente de outras sociedades escravistas do Mundo Atlântico – como o norte dos Estados Unidos (entre 1780 e 1804), as repúblicas independentes na América do Sul (entre as décadas de 1810 e 1840), Brasil e Cuba (1870-71)⁴⁴ – o império colonial francês, em seu processo específico de abolição gradual da escravidão, não aprovou uma lei do ventre livre. Em fevereiro de 1838, o deputado abolicionista Hippolyte Passy apresentou um projeto de emancipação dos nascituros de mulheres escravizadas, e, embora tenha sido rejeitado na França e nas colônias, foi o ponto de partida para os debates públicos e legislativos sobre abolição da escravidão nas possessões francesas ultramarinas. A proposta legislativa de Passy, centrada na libertação do ventre de mulheres negras escravizadas, se insere em um contexto transnacional de desestruturação e de críticas aos sistemas escravistas, e dialoga com projetos

⁴² Sobre as leis que regulamentavam a alforria, incluindo a necessidade de emissão de um título oficial pela administração colonial, e as formas de liberdade precária e irregular (livres de fato, livres de savana e patrocinados) no Caribe francês, séculos XVIII e XIX, ver: CANELAS, *Op. Cit.*, 2017, p. 60-78, p. 163-212; CANELAS, *Op. Cit.*, 2018.

⁴³ MOITT, Bernard. **Women and Slavery in the French Antilles, 1635-1848**. Bloomington: Indiana University Press, 2001, p. 163-166; RIVIÈRE, Alix. “Directing the Upcoming Generation's Mind in the Right Direction”: enslaved children in the French Emancipation Project in Martinique, 1835-1848. **Histoire Sociale / Social History**, v. 53, n. 107, p. 91-112, maio/2020, p. 107-109.

⁴⁴ PASSARINI SOUSA, Caroline. As primeiras experiências de ventre livre no mundo atlântico: norte dos Estados Unidos e América Latina (1780-1842). In: MACHADO, Maria Helena; BRITO, Luciana; VIANA, Iamara; GOMES, Flávio. (Org.). **Ventres Livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: Editora Unesp, 2021a, p. 167-188.

emancipacionistas e gradualistas que se disseminaram pelo mundo atlântico entre o final do século XVIII e ao longo do XIX.⁴⁵

Na década de 1840, ao optar pela via gradual de emancipação das pessoas escravizadas nas colônias, o governo francês excluiu a proposta de liberdade dos nascituros do processo de reformas legislativas coloniais, enquanto os direitos ao pecúlio e ao resgate forçado foram regulamentados por lei. Essas medidas foram discutidas conjuntamente em diferentes momentos dos debates sobre emancipação, desde a proposição de Passy em 1838, e criticadas veementemente pelos representantes dos colonos na metrópole e pelos Conselhos Coloniais. Segundo Alix Rivière, a princípio priorizando a moralização da família escrava, a Monarquia de Julho se voltou para a situação dos filhos das pessoas escravizadas, sobretudo nos anos de 1840, buscando executar medidas educacionais – em geral, com o apoio de instituições católicas –, no sentido de prepará-los para a liberdade, a disciplina do trabalho e a cidadania.⁴⁶ No entanto, ao estipular essa via de “preparação” da população escravizada, o governo francês também pôde evitar estabelecer a liberdade dos nascituros, uma das propostas mais criticadas pela classe senhorial nas décadas finais da escravidão nas colônias francesas. Dessa forma, o governo metropolitano adequou, em certa medida, a política de estado às expectativas da elite colonial.

Em 18 de julho de 1845, a “Lei Relativa ao regime escravista nas colônias francesas”, conhecida como Lei Mackau,⁴⁷ finalmente regulamentou que “as pessoas não livres” poderiam resgatar a sua própria liberdade e também a de seus familiares. Se o valor do resgate não fosse acordado amigavelmente entre o senhor e o escravo, seria determinado por uma comissão formada por membros da Corte Real e do Conselho Colonial (resgate forçado). À medida que essa ordenação facilitou o autorresgate pelos trabalhadores escravizados, também procurou controlar a organização do trabalho agrícola, coagindo os libertos a permanecerem

⁴⁵ CANELAS, Letícia. *Op. Cit.*, 2021, p. 233-254.

⁴⁶ RIVIÈRE, Alix. *Op. Cit.*, p. 96.

⁴⁷ O Barão de Mackau era casado com uma mulher nascida nas colônias e tinha ocupado o cargo de governador da Martinica entre 1836 e 1837. Em 1843 assumiu o Ministério da Marinha e das Colônias, quando propôs o projeto da lei de 1845, apelidada com seu nome. CANELAS, Letícia G. *Op. Cit.*, 2017, p. 275-277.

nas lavouras de cana-de-açúcar.⁴⁸ Não obstante, os direitos ao pecúlio e à compra de alforria pelos escravizados, propostos desde o projeto de Passy, foram regulamentados pela Lei Mackau e, em contrapartida, a liberdade do ventre não foi estabelecida nas colônias francesas no processo de abolição gradual da escravidão, a qual viria a ocorrer durante a Revolução de 1848 e o estabelecimento da Segunda República.

Nas décadas de 1830 e 1840, enquanto os debates políticos e legislativos sobre o sistema escravista colonial se desenrolavam principalmente na França metropolitana – envolvendo homens do governo, a elite colonial e legisladores franceses –, mães escravizadas e libertas e advogados abolicionistas buscaram se amparar em uma legislação antiga para conquistar a liberdade de famílias escravizadas inteiras, como observamos nos casos impulsionados pelo *affaire Virginie*.⁴⁹ De maneira astuciosa, retomaram e reinterpretaram o Código Negro (1685), especificamente o artigo 47, que tinha o objetivo de incentivar a união canônica entre os escravos e evitar que as famílias fossem desmembradas. Em sociedades escravistas como Brasil e Cuba, a separação de famílias escravizadas, principalmente de mães e seus filhos impúberes, foi proibida em legislações instituídas tardiamente, nos processos de abolição gradual na segunda metade do século XIX.⁵⁰ Nas colônias francesas, em contrapartida, a fragmentação de famílias escravizadas em transações comerciais entre proprietários foi proibida desde a promulgação do édito de 1685.⁵¹ Contudo, essa disposição era frequentemente desrespeitada pelos senhores de escravos nas possessões francesas.

Nesse sentido, a história de Virginie e de seus filhos nos tribunais franceses se tornou emblemática e abriu um caminho que seria trilhado por várias ações de liberdade nos anos finais de escravidão no mundo atlântico francês. Virginie era escrava da madame de Bellecourt, proprietária em Guadalupe, uma das colônias

⁴⁸ *Ibidem*, p. 276-279.

⁴⁹ CANELAS, Leticia. *Op. Cit.*, 2017, p. 286-316.

⁵⁰ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, p. 105-110; ARIZA, Marília. *Op. Cit.*, 2017, p. 37.

⁵¹ Código Negro, 1685, Art. 47: Não poderão ser confiscados e vendidos separadamente, o marido e a mulher, e seus filhos impúberes, se estiverem sob o poder do mesmo senhor. Declaramos nulas as confiscações e vendas que assim forem feitas; [...] que ocorra nas alienações voluntárias, sob pena, contra aqueles que as fazem, de serem privados daquele ou daqueles que eles tenham mantido, que serão adjudicados aos compradores, sem que sejam obrigados a pagar qualquer valor suplementar. In: DURAND-MOLARD. *Op. Cit.*, p. 52.

francesas no Caribe. Em 1822, Bellecourt registrou seu testamento, no qual legava à Virginie sua liberdade, com a condição de que a servisse até sua morte. Quando sua senhora morreu, dez anos depois, Virginie tinha dois filhos, nascidos depois que o testamento havia sido feito: o mais novo, Simon, ainda estava sendo amamentado e a filha Amélie tinha seis anos. Virginie queria mantê-los consigo, mas eles permaneceram como escravos dos herdeiros de Bellecourt.⁵² Nas colônias francesas, a manumissão concedida por um proprietário somente era considerada válida quando o liberto adquiria o título de alforria oficial emitido pela administração colonial.⁵³ Por isso, a alforria testamentária não poderia ser entendida como uma liberdade condicional, como ocorria no Brasil, muito menos ser acionada como uma brecha jurídica e utilizada estrategicamente por mães libertas e advogados em ações pela liberdade dos filhos que nasciam após a alforria da mulher ter sido legada em testamento.⁵⁴

Embora sua ex-senhora tenha falecido em 1832, Virginie apenas obteve sua carta de alforria da administração colonial em fevereiro de 1834.⁵⁵ Ela insistiu que os filhos impúberes permanecessem com ela, mesmo que tivesse que pagar um aluguel aos senhores. Aparentemente, essa não era uma prática incomum nas colônias francesas do Caribe. No entanto, apesar de seus filhos serem muito novos, os proprietários das crianças acreditavam que elas não poderiam ficar com a mãe liberta nem mesmo temporariamente. Os herdeiros de Bellecourt alegaram que se os filhos de Virginie experimentassem as “vantagens” e as “doçuras” da liberdade, ao retornarem ao poder de seus senhores, na “idade da razão”, perceberiam a diferença entre uma condição e outra e se tornariam escravos indisciplinados, situação indesejável “à ordem pública das Colônias”.⁵⁶

Apenas em 1837, Virginie ousou requisitar aos herdeiros Bellecourt a restituição de seus filhos por meio do sistema judiciário da colônia. Segundo Adolphe Gatine, Virginie invocou o artigo 47 do Código Negro desde o início de sua

⁵² GATINE, Adolphe. *Op. Cit.*, p. 3.

⁵³ CANELAS, Letícia. *Op. Cit.*, 2017, p. 60-78.

⁵⁴ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, p. 110-113.

⁵⁵ SCHOELCHER, Victor. **Histoire de l'esclavage pendant les deux dernières années.** Deuxième partie. Paris: Pagnerre, 1847, p. 51.

⁵⁶ GATINE, Adolphe. *Op. Cit.*, p. 10.

apelação em um tribunal de primeira instância de Guadalupe. Seu caso seria julgado por esta corte somente um ano depois, em decisão de julho de 1838, quando o juiz deliberou que não se tratava de “uma venda da mãe sem os filhos”, como previsto pela lei, e que o caso de Virginie não deveria ser entendido sob “o pretexto de analogia”.⁵⁷

Virginie não desistiu do processo e apresentou uma apelação à Corte de Cassação em Paris. Na decisão apresentada em 1º de março de 1841, o tribunal superior metropolitano se demonstrou favorável à apelação de Virginie sobre a liberdade de seus filhos, baseada no artigo 47 do Código Negro. Contudo, a ação de Virginie deveria ser novamente julgada em outro tribunal.

O caso de Virginie e de seus filhos passaria ainda por mais três julgamentos na metrópole — em outros dois tribunais, além da Corte de Cassação — entre 1841 e 1844. Depois do primeiro julgamento na Corte de Cassação, o processo foi encaminhado para a Corte Real de Bordeaux, localizada em uma cidade portuária da costa atlântica francesa dominada pelos interesses mercantis coloniais. O tribunal de Bordeaux poderia julgar o caso em seis semanas, mas pronunciou sua deliberação apenas quinze meses depois da decisão da Corte de Cassação (de março de 1841), quando à Virginie restava apenas sua filha Amélie, para quem solicitava a liberdade, pois Simon, com 12 anos de idade, havia falecido em poder dos seus senhores⁵⁸ — não há relatos claros sobre os motivos de sua morte. Além da separação, Virginie sofreria mais um fardo comum à experiência de mulheres escravizadas e libertas: o luto pela morte de seus filhos ainda impúberes.⁵⁹

Em junho de 1842, a Corte de Bordeaux decidiu por um veredito semelhante ao tribunal de Guadalupe: o artigo 47 do Código Negro proibia a separação da mãe e dos filhos impúberes em caso de venda e confiscação de bens, mas poderiam ser separados se um ou outro fosse alforriado. Ademais, o procurador geral da Corte de Bordeaux argumentou que os senhores não alforriariam mais se tivessem que perder os filhos das escravas também – e vice-versa –, prejudicando as concessões

⁵⁷ *Ibidem*, p. 6-10.

⁵⁸ SCHOELCHER, Victor. *Op. Cit.*, p. 45-46.

⁵⁹ Sobre as experiências de mães escravizadas com o luto devido à morte de seus filhos, ver: TURNER, Sasha. The nameless and the forgotten: maternal grief, sacred protection, and the archive of slavery. *Slavery & Abolition*, v. 38, n. 2, p. 232-250, 2017.

de alforrias, objetivo inverso ao pretendido pelos abolicionistas. Esse argumento era, inclusive, usado pelos colonos, por seus delegados e pela imprensa que defendia os interesses coloniais e escravistas na metrópole. O procurador geral alegou, ainda, que se a decisão daquele tribunal favorecesse a demanda de Virginie comprometeria a economia das colônias, pois um grande número de escravos reclamaria suas liberdades, “se a nova teoria da Corte de Cassação viesse a prevalecer”.⁶⁰

No entanto, Virginie novamente recorreu à Corte de Cassação contra as decisões dos tribunais de Guadalupe e de Bordeaux. Adolphe Gatine foi o advogado que representou os interesses de Virginie no tribunal de apelação. Em suas alegações, Gatine demonstraria que o artigo 47 do Código Negro era aplicável à situação vivida pela mãe liberta e seus filhos. Primeiramente, afirmou que de fato não houve uma venda propriamente dita, seja forçada ou voluntária, mas que ocorreu um legado de herança. Isso posto, ressaltou que a lei antiga não enunciava apenas os termos “venda” e “confiscação de bens”, mas também se referia de forma abrangente a “alienações voluntárias”, ou seja, a toda espécie de cessão de bens. Nesse sentido, de acordo com o artigo 711 do Código Civil em vigor na década de 1840, a herança era uma via de transmissão de bens. Conseqüentemente, segundo Gatine, conceder a alforria a uma escrava em um testamento certamente era uma forma de alienação de propriedade e, assim, a escrava liberta não poderia se separar de seus filhos.

De acordo com o advogado, se a herança fosse legada em benefício de um terceiro, não haveria nenhuma dúvida de que o legatário que adquirisse a propriedade sobre Virginie reclamaria também a posse sobre os filhos impúberes da escrava. Como a disposição do testamento foi feita em benefício de Virginie, a coisa legada e o legatário coincidiam; ela mesma havia adquirido a propriedade de seu corpo e poderia, da mesma forma que outros “herdeiros”, requisitar que seus filhos lhe fossem entregues, “como sendo inseparáveis de sua mãe”. Segundo Gatine, o Código Negro preconizava no artigo 47 de forma ampla o “princípio da indivisibilidade da família” (escrava), ao menos até a puberdade das crianças. A

⁶⁰ GATINE, Adolphe. *Op. Cit.*, p. 13.

questão era saber se este “princípio” deveria cessar assim que a mulher escravizada alcançasse uma condição melhor, como quando conquistava sua alforria.⁶¹

Essa interpretação da essência do artigo 47 do Código Negro como um *princípio da indivisibilidade da família* escravizada surgiu pela primeira vez nessa defesa de Gatine à causa de Virginie e seus filhos na Corte de Cassação em 1844. Nesse julgamento, o advogado abolicionista recorreu ao “direito natural” e ao “direito de pessoas” para aprofundar a definição do fundamento em questão, e utilizou a obra do jurista alemão Samuel Pufendorf (1632-1694), *Droit de la nature et des gens*, capítulo “*Du pouvoir paternel*”,⁶² do qual citou a passagem que afirma que “toda mulher se torna ao mesmo tempo mãe e senhora da criança que ela coloca no mundo”. Gatine argumentou, então, que o direito à maternidade era “um direito anterior àquele dos colonos das Antilhas, um direito inalienável, inviolável”. Nesse “direito sagrado”, estavam entremeados seus deveres e suas alegrias: a mãe deveria amamentar seus filhos, criá-los, protegê-los, velar sobre eles a todo momento. Segundo a interpretação de Gatine, no sentido do direito natural, os direitos e deveres da maternidade eram centrais na definição e na aplicação do princípio da indivisibilidade da família expresso no artigo 47 do Código Negro.⁶³

Por fim, a Corte de Cassação sentenciou que a interpretação do artigo 47, sobre a indivisibilidade das famílias escravas, seria aplicável também no caso em que o senhor se despojasse de sua propriedade, mãe de um ou vários filhos impúberes, por meio da alforria, criando uma jurisprudência histórica, que influenciou outras ações de liberdade nos anos finais de escravidão nas colônias francesas. Assim, no último julgamento na Corte de Poitiers (França), em 1844, seguindo a jurisprudência estabelecida pelo tribunal superior, finalmente foi

⁶¹ *Ibidem*, p. 6-9.

⁶² Gatine não apresenta a referência completa da obra utilizada, mas há uma tradução do latim para o francês, traduzida por Jean Barbeyrac, publicada em 1706 (Amsterdã) e 1740 (Londres). PUFENDORF, Samuel von. *Le droit de la Nature et des gens ou systeme général des principes les plus importants de la morale, de la jurisprudence, et de la politique*. Tome premier. Amsterdam: Henri Schelte, 1706; Londres: J. Nours, 1740.

⁶³ GATINE, Adolphe. *Op. Cit.*, p. 8-9.

reconhecida a liberdade de Amélie, a filha de Virginie que havia sobrevivido, já com 18 anos.⁶⁴

Como observado no caso de Virginie, o sistema judiciário das colônias era um dos primeiros obstáculos às famílias escravizadas que buscavam se unir em liberdade. Em um julgamento realizado nas colônias em 1842, sobre o caso da liberta Azède e seus filhos que permaneceram em cativeiro, o juiz acusou a mãe de preferir sua liberdade, tendo “violado os laços de família”. Por isso, Azède não teria o direito de reclamar a tutela de seus rebentos, pois havia se “separado voluntariamente” deles.⁶⁵ Observa-se nesse caso que o tribunal colonial utilizava a noção emergente de maternidade burguesa da forma que era conveniente ao domínio senhorial. Os deveres do ideal de maternidade eram salientados em detrimento da liberdade e do “direito natural” que ligava mães e filhos.

Durante os oito anos que decorreu o processo de Virginie (1837-1844), apenas uma outra apelação de natureza semelhante teria sido levada à Corte de Cassação.⁶⁶ No entanto, embora a jurisprudência criada no *affaire Virginie* tenha sido considerada subversiva nas colônias e contrária ao direito colonial, depois da árdua vitória de Virginie, mulheres escravizadas e libertas nas colônias procuraram aproveitar a conjuntura favorável para conseguir suas alforrias e/ou de seus filhos. Em 1847, Gatine listou vários processos de liberdade cujos resultados positivos decorriam do *Arrêt Virginie* e observa-se que em três anos (1844 – 1847), 34 famílias de Guadalupe e Martinica, contando um total de 120 indivíduos, foram beneficiadas pela jurisprudência criada pela Corte de Cassação. De acordo com Gatine, a cada dia aumentava mais o número de “liberdades do artigo 47”, resultando de julgamentos ou ainda de “resgates facilitados”. Algumas famílias escravas, cuja situação permitia a aplicação da interpretação do artigo 47, conseguiram negociar suas alforrias por intermédio do resgate forçado, regulamentado pela Lei Mackau de 1845, preferindo acertar um valor sobre suas

⁶⁴ GATINE, Adolphe. *Nombreuses libérations au cours de l'année judiciaire 1844-1845: Guadeloupe, Martinique, Guyane, Sénégal. Plaidoiries, mémoires et arrêts de cassation*. Paris: Ph. Cordier, 1845, p. 7-8; SCHOELCHER, Victor. *Op. Cit.*, p. 51-53.

⁶⁵ GATINE, Adolphe. *Op. Cit.*, 1844, p. 11.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 17.

liberdades que esperar o resultado de longos processos.⁶⁷ Segundo informações que havia obtido, Gatine estimava que o número de “liberdades do artigo 47” poderia chegar a 1200 alforrias naquele ano.⁶⁸ Em um “contexto em que a maternidade era alçada ao posto de representação máxima do devir feminino”,⁶⁹ aquelas mulheres pleitearam na justiça, por intermédio de advogados abolicionistas, o “direito sagrado” e “natural” da maternidade em liberdade.

Nos anos finais da escravidão no mundo atlântico francês, embora a implementação de novas leis emancipacionistas tenha permitido que famílias escravizadas e libertas conquistassem suas alforrias oficiais por meio de dispositivos jurídicos,⁷⁰ destaca-se o fenômeno de reinterpretção de uma lei antiga e tradicional nas arenas judiciárias. Isso permitiu que mulheres escravizadas e libertas, com o auxílio de advogados abolicionistas, reivindicassem seu direito e/ou de seus filhos à liberdade, de maneira surpreendente, pois nunca na história da escravidão francesa o artigo 47 do Código Negro havia sido abordado dessa forma. A análise das particularidades desse processo proporciona elementos que podem ser examinados sob uma perspectiva comparativa com as experiências femininas de luta pela alforria no Brasil, o que se observará no próximo tópico, sem deixar de lado as especificidades e a complexidade das lutas judiciárias de mulheres escravizadas em ambas as sociedades escravistas.

⁶⁷ CANELAS, Letícia G. *Op. Cit.*, 2017, p. 381-419.

⁶⁸ GATINE, Adolphe. **Causes de Liberté. Résultats de l'arrêt Virginie**. Paris: Ph. Cordier, 1847, p. 1-3.

⁶⁹ ARIZA, Marília B. *Op. Cit.*, p. 89.

⁷⁰ Antes da Lei Mackau (1845) mencionada no texto, ao longo da Monarquia de Julho na França, foram promulgadas outras leis que facilitaram o acesso à alforria individual ou de famílias escravizadas nas colônias. Uma lei de maio de 1831 aboliu a taxa administrativa que deveria ser paga por um registro de alforria oficial, que custava quase o valor de um escravo; a ordenação de 12 junho de 1832 visava facilitar os procedimentos de concessão de liberdade, principalmente de indivíduos que viviam formas de liberdade irregulares e precárias, como os “livres de savana” e “patrocinados”, legalmente considerados escravos; a ordenação de 11 de junho de 1839 estabeleceu que aqueles escravos e escravas que tinham alguma relação de parentesco (reconhecida e oficializada) com seus senhores ou senhoras deveriam ser alforriados; essa lei também garantia que se uma pessoa escravizada, com autorização de seu proprietário, se casasse legalmente com outra livre, teria direito a ser alforriada. Ver CANELAS, Letícia G. *Op. Cit.*, 2017, p. 266-285.

Mulheres, legislação e acesso à liberdade no Brasil

No Brasil, não foram raras as vezes em que mulheres entraram na justiça para requererem suas liberdades e de suas famílias. Principalmente nas últimas décadas do século XIX, escravizadas, libertandas e libertas se utilizaram de pequenas brechas da legislação, assim como de uma conjuntura mais crítica ao sistema escravista, para levar seus proprietários aos tribunais, denunciar situações de cativeiro ilegal e exigir alguns poucos direitos, como o de comprar as suas liberdades, sobretudo a partir da lei do Ventre Livre.

Mesmo antes do processo de abolição gradual da escravidão, as mulheres escravizadas já buscavam as arenas do direito e o arbítrio do Estado para denunciar situações de escravização ilegal e conquistar a alforria, baseando-se em dispositivos legais ou no direito costumeiro. O caso da escravizada Liberata, analisado pela historiadora Keila Grinberg, ilustra uma situação cotidiana de negociação por liberdade entre proprietário e cativa. Em 1813, na província do Rio de Janeiro, Liberata reclamou em juízo o seu direito à manumissão devido à promessa de seu proprietário de alforriá-la por conta das relações ilícitas que mantinha com a mesma, o que resultou em dois filhos.⁷¹ O cotidiano em cativeiro de Liberata era marcado por particularidades do seu gênero: ela era abusada sexualmente desde criança, também foi perseguida pela família senhorial por ciúme, além de ter vivenciado a gravidez e a maternidade. Apesar da sua reclamação em juízo, nenhum desses fatores da terrível vida de Liberata tiveram validade jurídica para a conquista de sua liberdade. Entretanto, por ter testemunhado graves crimes cometidos por seu senhor e sua filha, Liberata conseguiu conquistar sua alforria a partir de uma negociação privada entre ela e o seu proprietário, em um momento em que ela não poderia se apoiar em nenhuma lei emancipacionista.

Embora existam casos como o de Liberata, de escravizados que levaram seus senhores à justiça para requerer a liberdade, o número de ações de liberdade se intensificou a partir da segunda metade do século XIX no Brasil. Antes disso, os arranjos privados da alforria prevaleciam. Além de constituírem a parcela da

⁷¹ GRINBERG, Keila. *Op. Cit.*, 2010.

população cativa mais libertada, as mulheres escravizadas podiam ser valorizadas de acordo com sua capacidade de reprodução. Segundo Enidelce Bertin, o princípio do *partus sequitur ventrem* é facilmente rastreável nas cartas de liberdade, e tanto proprietários como escravizadas possuíam alguma noção sobre o direito à liberdade do ventre antes mesmo do assunto ser pauta nos debates políticos.⁷² O ventre das escravizadas era por vezes mencionado como um terreno à alçada de proprietários que buscavam assegurar a posse de crianças que nasceriam futuramente.

Uma outra possibilidade era libertar mães de acordo com a quantidade de filhos (trabalhadores) ‘fornecidos’ aos senhores. Analisando as cartas de liberdade da cidade de São Paulo ao longo século XIX, Enidelce Bertin expõe situações como a da cativa Josefa, de 60 anos, quem teve e criou nove filhos, e Catharina, libertada após ter 22 filhos, oito deles homens que ainda trabalhavam para o proprietário da mãe no momento em que ela foi alforriada.⁷³ Em 1868, Maria Inocência libertou a escravizada Delfina “por ter criado nove filhos, meus escravos” em seu testamento. A proprietária ainda estipulou em seu inventário que seus herdeiros libertassem as escravizadas desde que elas dessem “nove crias criadas”,⁷⁴ atrelando, assim, o futuro e a liberdade dessas mulheres à sua capacidade reprodutiva.

Após a Independência do Brasil, percorrendo todo o século XIX até a abolição, a necessidade de construir uma nação nos moldes liberais europeus gerou frequentes discussões legislativas sobre o sistema escravista.⁷⁵ Embora tenham existido tentativas de discutir a questão da escravidão, com sugestões de legitimar o direito de resgate por parte do cativo, prevaleceu a inviolabilidade ao direito de propriedade.⁷⁶ Segundo Hebe Mattos, “a manutenção da escravidão se

⁷² BERTIN, Enidelce. Mulheres escravizadas, alforriadas e tuteladas: os difíceis caminhos para a plena liberdade. In: MACHADO, Maria Helena P.T, BRITO, Luciana da Cruz, VIANA, Iamara da Silva, GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres Livres?:** Gênero, maternidade e Legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 283.

⁷³ BERTIN, Enidelce. *Op. Cit.*, 2004, p. 140-141.

⁷⁴ *Ibidem*.

⁷⁵ Cf. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura. In: DOLHNIKOFF, Miriam (org.). **José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil.** São Paulo: Cia das Letras: Publifolha, 2000, p. 3-14 e 23-43.

⁷⁶ Em 1817, Moniz Barreto ofereceu uma Memória a D. João sobre a questão, publicada em 1837; José Eloy Pereira da Silva em 1826, e Caetano Alberto Soares em 1845, também o fizeram. Além

tornaria o principal limite do pensamento liberal no Brasil, na chamada geração da Independência”.⁷⁷ Portanto, o trabalho escravo se manteve como um elemento contraditório no projeto de nação liberal moderna brasileira, baseado, principalmente, na teoria do direito à propriedade privada.

Um primeiro passo visando o fim da escravidão no Brasil a longo prazo foi a criação da lei 7 de novembro de 1831. Promulgada, principalmente, devido à pressão da Inglaterra, essa lei foi a primeira tentativa de acabar com a importação de africanos para o trabalho escravo no Brasil. O artigo 1º determinava que “todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”.⁷⁸ De maneira contrária ao que previa a lei, essas pessoas trazidas da África não eram enviadas de volta para suas regiões de origem, mas os que eram apreendidos — conhecidos como africanos livres — cumpriam um período de trabalho obrigatório para particulares ou instituições públicas.⁷⁹ Os que nunca foram apreendidos eram mantidos em cativeiro ilegalmente. A ineficiência dessa lei em relação ao fim da importação de escravos é demonstrada pela estimativa de 760 mil africanos transportados para o Brasil entre 1831 e 1850, ano em que o tráfico intercontinental foi realmente cessado.⁸⁰

Contudo, o regulamento de 1831 nunca foi revogado, e muitas mulheres escravizadas puderam utilizá-lo até o fim da escravidão para denunciar uma situação de cativeiro ilegal. Mulheres africanas traficadas ilegalmente, quando requeriam em juízo suas liberdades utilizando as determinações da lei de 1831, tinham a possibilidade de, em um mesmo processo, libertar a si mesmas e aos seus

disso, há o exemplo mais conhecido, o projeto de José Bonifácio de 1823 à Assembleia Constituinte. Todas essas propostas foram deixadas de lado. Ver: CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: leis costumeiras e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. **Revista Mexicana de Sociologia**, 1984, Año XLVI, nº2, p.47.

⁷⁷ MATTOS, Hebe Maria. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: José Murilo de Carvalho e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (org.). **Repensando o Brasil dos Oitocentos**. Cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 351.

⁷⁸ BRASIL, Lei de 7 de novembro de 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html. Acesso em: 03/09/2021.

⁷⁹ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti, O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831. In: LARA, Silvia Hunold, MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.) **Direito e Justiça no Brasil**, Campinas, SP: Editora Unicamp, 2006, p. 131.

⁸⁰ AZEVEDO, Elciene. Para além dos tribunais: advogados e escravos no movimento abolicionista em São Paulo. In: LARA, Silvia Hunold, MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.) **Direito e Justiça no Brasil**, Campinas, SP: Editora Unicamp, 2006, p. 211-212.

filhos. Isso porque, caso a denúncia de ilegalidade da escravidão fosse deferida pelo juiz competente, os filhos dessas africanas teriam nascido de ventre livre, merecendo a liberdade também. Esse foi o caso do processo da africana Mariana, na cidade de Jacareí, Vale do Paraíba paulista.⁸¹ Em 1883, junto ao seu marido, Mariana reclamou sua liberdade, alegando ter sido traficada para o Brasil após a lei de 1831. Caso Mariana tivesse ganhado a ação, não só ela, mas as suas duas filhas, de 29 e 21 anos, teriam se libertado da escravidão, e o proprietário, assim como o próprio sistema escravista, teriam perdido não só trabalhadoras, mas também reprodutoras da escravidão. Mariana e sua família continuaram injustamente no cativeiro devido à falta de provas de sua denúncia.

Tendo em vista que a lei de 1831 nunca estancou efetivamente a principal fonte de abastecimento da mão de obra cativa, em 1850, tornou-se possível entrever o fim do sistema escravista brasileiro com o fechamento do tráfico intercontinental. De maneira insuficiente, o tráfico interno de pessoas escravizadas e o crescimento vegetativo — ou seja, a reprodução de novos indivíduos escravizados através dos corpos das mulheres cativas — passaram a ser a única maneira de manter a exploração do trabalho escravo.

A discussão sobre abolição da escravidão no Brasil se tornara premente depois da emancipação nos Estados Unidos, promulgada durante a Guerra Civil, e o desenvolvimento do debate na Espanha acerca de medidas gradualistas para a abolição da escravidão em Cuba e Porto Rico.⁸² Na década de 1860, o Instituto de Advogados Brasileiros procurou discutir medidas convenientes para emancipar as pessoas escravizadas, a partir da problematização do cotidiano escravo — principalmente feminino —, mas mantendo como prioridade a integridade do direito à propriedade privada.⁸³ Em abril de 1867, sob a solicitação do Presidente do Gabinete do Império, o Conselho de Estado se reuniu para discutir questões acerca da abolição da escravidão no Brasil. A liberdade do ventre foi o fundamento central, e mais polêmico, das propostas apresentadas pelo Visconde de São Vicente,

⁸¹ Arquivo Público e Histórico de Jacareí, Manutenção de Liberdade, caixa 71, pasta 14, 1883.

⁸² YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda abolição, 1861-1880**. [Tese de Doutorado], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2019, p. 118-135.

⁸³ PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da casa imperial: jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas, SP: Editora da Unicamp/ centro de pesquisa em história social da cultura, 2001, p.73.

cuidadosamente refutado pela maioria dos conselheiros.⁸⁴ Apesar da defesa dos interesses senhoriais, essas discussões e as leis que seriam aprovadas no âmbito da política de emancipação gradual, abriram precedentes para que mulheres escravizadas percebessem a conjuntura favorável, e exigissem direitos e liberdade. Segundo Joseli Mendonça, “os senhores vinham sentando no banco dos réus e estavam sendo colocados lá por seus escravos, muitas vezes sob o argumento de que exerciam sobre eles uma propriedade ilegal”.⁸⁵

Um dos principais dispositivos da política emancipacionista foi a lei de 28 de setembro de 1871, a qual estipulava a libertação do ventre cativo, última fonte de reposição da mão de obra escravizada. O seu primeiro artigo determinava que “os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre”.⁸⁶ Entretanto, antes que pudessem viver suas vidas em liberdade, devido a um mecanismo indenizatório da lei, as crianças deveriam prestar serviços aos proprietários das mães até a idade de vinte e um anos, ou os senhores poderiam transferir sua tutela ao Estado pelo valor de 600 mil réis, o que acontecia com pouca frequência. Embora tivesse o objetivo de abolir gradualmente a escravidão, considerando que a Abolição ocorreu dezessete anos depois da promulgação da Lei do Ventre Livre, os ingênuos nascidos depois de 1871 não gozaram efetivamente da liberdade antes do fim do sistema escravista.

Apesar dessa ineficácia da lei, é importante destacar que tal legislação extinguiu o princípio do *partus sequitur ventrem*, que sustentou o sistema escravista por séculos, pois libertou o ventre da mulher escravizada. Ademais, a sua elaboração manifesta um reconhecimento simbólico do papel da mulher escravizada enquanto mãe em cativeiro e como futura mãe de uma população livre.⁸⁷ Esse discurso, também muito utilizado pelo movimento abolicionista,⁸⁸ não

⁸⁴ CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: historiador. São Paulo: Cia. das Letras, 2003, p. 140-142.

⁸⁵ MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da abolição**: escravos e senhores no Parlamento e na justiça. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p.83.

⁸⁶ BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 03/09/2021.

⁸⁷ Cf. ARIZA, Marília B.A. Ventre, seios, coração: maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880). In: MACHADO, Maria Helena P.T, BRITO, Luciana da Cruz, VIANA, Iamara da Silva, GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres Livres?: Gênero, maternidade e Legislação**. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 19-40.

⁸⁸ Cf. COWLING, Camillia, *Op. Cit.*, 2013.

mudou efetivamente o cotidiano de privação materna de mulheres em cativo. Contudo, ele serviu de ferramenta para que elas lutassem por suas liberdades e de seus filhos.

A Lei do Ventre Livre ofereceu algumas brechas legais para que mulheres recorressem à justiça com o intuito de denunciar uma situação em que tinham direito à liberdade. A partir dessas denúncias, o Estado intervinha no poder senhorial de decisão sobre a manumissão de cativos, e acabava com o poder exclusivo dos proprietários sobre as libertações das pessoas escravizadas. Apesar dessas brechas, as determinações da lei de 1871, assim como outras legislações emancipacionistas, não deixaram de priorizar a indenização dos proprietários.

O artigo 4º da Lei do Ventre Livre garantia o direito à formação de pecúlio e compra de alforrias pelos próprios escravizados. Para pleitear a liberdade, era preciso depositar em juízo um valor que se aproximasse do preço da manumissão. Caso essa quantia não fosse acordada com o proprietário, uma ação de arbitramento seria iniciada, e o Estado seria responsável por determinar o valor justo de alforria da requerente. Em 1879, na cidade de Taubaté, Joaquina, escravizada do Tenente Coronel Francisco Gomes Vieira e Silva, depositou a quantia de 200 mil réis para tratar de sua libertação, e justificou o baixo valor oferecido devido a sua idade avançada.⁸⁹

Esta lei de 1871 também obrigava que todos os proprietários do Império, em períodos pré-determinados, matriculassem os seus cativos, e os que não fossem matriculados por seus senhores até um ano após o encerramento do período de registro, seriam considerados libertos. Por conta da resistência à ingerência do Estado em seu domínio senhorial, muitos proprietários deixaram de matricular seus escravizados, oferecendo uma brecha de libertação que, de fato, foi utilizada por mulheres escravizadas para requererem em juízo suas alforrias. Em 1876, em Taubaté, no Vale do Paraíba paulista, Francisca se retirou da casa dos seus proprietários, pois, sabendo que não havia sido matriculada em tempo competente, julgou-se livre. Apesar do discernimento de Francisca sobre seu

⁸⁹ Arquivo Histórico Dr. Félix Guisard Filho, Exibição de pecúlio, Caixa *Processos Cívís (1878-1879)*. Cartório 1º ofício, 1879.

direito, sua atitude não teve êxito, já que, exibindo uma carta de liberdade, os proprietários da requerente provaram que sua matrícula era desnecessária por se tratar de um caso de liberdade condicional.⁹⁰

Mais de uma década após a promulgação da lei do Ventre Livre, a lei Saraiva-Cotegipe, de 1885, determinou a padronização do valor dos escravos por faixa etária, convocou uma nova matrícula e estabeleceu a libertação dos escravizados a partir dos 60 anos.⁹¹ A indenização dos proprietários era garantida pela obrigatoriedade do trabalho forçado por três anos. Além disso, mesmo depois do cumprimento do prazo de três anos de serviço, os libertos permaneciam em companhia dos seus antigos proprietários, trabalhando de acordo com suas capacidades, com a justificativa de receberem em troca cuidados e proteção.⁹² Portanto, não só os proprietários eram indenizados pela alforria dos cativos, como não perdiam de fato o poder sobre a força de trabalho dos sexagenários. Apesar disso, algumas mulheres utilizaram a lei Saraiva-Cotegipe para barganhar o valor de sua alforria. Em 1885, na cidade de Taubaté, a liberta Rufina, de 64 anos, iniciou uma ação de arbitramento para oferecer 25 mil réis pelos anos que ela, alforriada pela Lei Saraiva-Cotegipe, ainda tinha que cumprir de serviço obrigatório.⁹³

Esses dispositivos mencionados, apesar de não possibilitarem a libertação em massa das pessoas escravizadas no Brasil, viabilizaram pequenas oportunidades para pessoas escravizadas lutarem por suas liberdades e de suas famílias nas arenas do sistema judiciário, além de confrontar a hegemonia do poder senhorial. Considerando especialmente a utilização dessas brechas legais por mulheres escravizadas, suas ações pela liberdade, ainda que individualmente pequenas, foram cumulativamente significativas, e ajudaram a moldar o curso da emancipação. Tendo em vista que os corpos dessas mulheres eram duplamente explorados, na produção e na reprodução da riqueza escravista, quando

⁹⁰ Arquivo Histórico Dr. Félix Guisard Filho. Auto de Busca. Caixa *Escravos: processos (1827-1895)*, 1876.

⁹¹ BRASIL. Lei nº 3270 de 28 de setembro de 1885. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em: 08/09/2021.

⁹² MENDONÇA, Joseli Nunes, *Op. Cit.*, 2001, p. 45-46.

⁹³ Arquivo Histórico Dr. Félix Guisard Filho. Arbitramento. Caixa *Escravos (1885-1895): Sizas*, 1886.

desafiavam seus senhores, elas também desafiavam duplamente o sistema escravista.⁹⁴

Considerações finais

Embora não seja possível determinar com exatidão o período inicial em que as ações de liberdade passaram a ocorrer nas Américas, a historiografia vem mostrando que elas se intensificaram ao longo do século XIX, notadamente no Brasil. É possível também que elas sejam fruto da mudança observada nos discursos relativos à escravidão a partir da segunda metade do século XVIII, em que preceitos morais e humanitários foram evocados em favor dos escravizados e a instituição escravista passou a ser compreendida como algo imoral e desumano. Neste contexto, as discussões se voltaram para a implementação de políticas ‘mais humanas’, a maioria delas destinadas às mulheres escravizadas. Isso porque o tráfico era visto como um fator de estímulo à crueldade de senhores e administradores que, por terem mão de obra abundante à sua disposição, não se importavam com a vida dos escravizados. Por este raciocínio, era preciso acabar com o comércio ‘imoral’. Em contrapartida, as “melhorias” na condição dos escravizados tinham como objetivo principal estimular sua reprodução natural.⁹⁵

Nessa toada de crescentes críticas ao escravismo, o gênero adquire uma importância central nos discursos do movimento abolicionista, e as mulheres escravizadas passam a ser representadas como vítimas que tiveram seus ‘direitos femininos’ negados pela escravidão, exemplos máximos da crueldade escravista.⁹⁶

⁹⁴ MACHADO, Maria Helena P. T. Escravizadas, libertandas e libertas: qual liberdade?. In: LIMA, Ivana Stolze, GRINBERG, Keilas, Reis, Daniel Aarão (orgs.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 329.

⁹⁵ TURNER, Sasha. **Contested Bodies.** Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica. Philadelphia: University of Pennsylvania Press. 2017.

⁹⁶ O desenvolvimento da ideologia das esferas separadas e os ideais de feminilidade e domesticidade foram cruciais para que mulheres escravizadas passassem a ser representadas como mulheres (mães e esposas) cujos ‘direitos femininos’ haviam sido negados pelo sistema escravista. O discurso/propaganda abolicionista e as políticas de abolição gradual, a partir do final do século XVIII, convergiam para um mesmo lugar: localizando a mulher negra escravizada e os atributos da feminilidade como eixo principal. Ver: PASSARINI SOUSA, Caroline. **Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX.** [Dissertação de mestrado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2021, p.89-91.

Ao enfatizar o sofrimento da mulher escravizada, era preciso atentar para o fato de que a reprodução da escravidão acontecia através dos corpos dessas mulheres. Uma das formas de acabar com o sistema escravista era invalidar o *partus sequitur ventrem* e interromper o nascimento de escravizados. No fim do século XVIII, as primeiras experiências emancipacionistas passam a decretar a liberdade dos ventres escravos, influenciadas pelos debates abolicionistas.⁹⁷

As mulheres escravizadas foram alçadas ao centro do processo emancipatório e, mais uma vez, a legislação teve como centro seus corpos. Por quase um século, entre 1780 e 1871, diversos países derogaram o princípio estruturante da escravidão.⁹⁸ As *Leis de Ventre Livre* inundaram o continente americano de norte a sul, e além de libertar os filhos nascidos de mulheres escravizadas, estabeleceram uma série de regras cuja função era facilitar o acesso à liberdade. Apesar das inúmeras críticas feitas a essas legislações pelo número relativamente baixo de pessoas libertadas,⁹⁹ a historiografia vem mostrando que os sujeitos escravizados, e sobretudo as mulheres, utilizaram todas as provisões e brechas possíveis para conseguir suas liberdades e de seus filhos.

Camillia Cowling afirma que as mulheres eram mais propensas que os homens a buscarem as alforrias para seus parentes, particularmente para seus rebentos, como uma parte fundamental de suas lutas judiciárias. Essa predominância ocorria, em parte, devido ao princípio do *partus sequitur ventrem*, que garantia o registro escrito da relação de parentesco entre mães e filhos, documentação que pôde ser acionada quando as legislações das sociedades escravistas e os discursos abolicionistas sobre maternidade começaram a oferecer alguma proteção teórica contra a separação das famílias. Essas ferramentas jurídicas e discursivas possibilitaram que as mulheres recorressem ao sistema judiciário para unir as famílias na liberdade mais frequentemente do que os homens.¹⁰⁰

⁹⁷ PASSARINI SOUSA, Caroline. *Op. Cit.*, 2021b, p.129.

⁹⁸ PASSARINI SOUSA, Caroline. *Op. Cit.*, 2021a.

⁹⁹ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil, 1850-1888**. Civilização, 1975; COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. São Paulo: Editora UNESP. 5.ed. 2010.

¹⁰⁰ COWLING, Camillia. *Op. Cit.*, p. 138-142.

Por um lado, a análise de ações de liberdade, que transcorreram das colônias caribenhas à França metropolitana, revela os obstáculos intensos e persistentes que eram enfrentados pelas mulheres e suas famílias: a hegemonia e o poder dos senhores brancos sobre a administração e o sistema judiciário das colônias – e mesmo sobre alguns tribunais na metrópole –; a longa duração dos processos de liberdade; o investimento financeiro tanto na compra da alforria como para pagar as custas processuais; a separação entre as mães e seus rebentos; o luto pela morte de filhos que morriam antes que a família se unisse em liberdade. Por outro lado, a maternidade, as relações familiares, a conquista e o reconhecimento da liberdade se revelaram experiências fundamentais para aquelas pessoas que viviam sob o jugo da escravidão.

As experiências observadas nos processos que envolveram escravidão, gênero e direito à alforria, demonstram tanto a complexidade quanto a importância das redes de solidariedade e de atuação política em torno das ações que envolveram mães e filhos, escravizados e libertos, assim como o papel fundamental exercido por curadores, advogados e abolicionistas. No momento de aprofundamento das tensões envolvendo a abolição gradual, a reprodução da escravidão e a maternidade se estabeleceram como tema fundamental de disputas sociais em torno dos direitos de cidadania e dos significados da emancipação conquistada por mulheres e seus filhos. Conforme demonstramos neste artigo, esse processo ocorreu de maneira similar em diferentes sociedades escravistas do mundo atlântico no século XIX, mas com suas idiosincrasias, como observado nas colônias francesas do Caribe e no Brasil imperial.

Referências bibliográficas

ALFONSO X. **Las Siete Partidas**. Biblioteca Virtual Universal. Disponível em: <https://www.biblioteca.org.ar/libros/130949.pdf>. Acesso em: 07/10/2021.

ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **Mães infames, rebentos venturosos: Mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)**. [Tese de doutorado], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017.

____. Ventre, seios, coração: maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880). *In*: MACHADO, Maria Helena P.T, BRITO, Luciana da Cruz, VIANA, Iamara da Silva, GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres Livres?:** Gênero, maternidade e Legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 19-40.

AZEVEDO, Elciene. Para além dos tribunais: advogados e escravos no movimento abolicionista em São Paulo. *In*: LARA, Silvia Hunold, MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.), **Direito e Justiça no Brasil, Campinas**, SP: Editora Unicamp, 2006.

BERBEL, Márcia R; MARQUESE, Rafael de B.; PARRON, Tâmis. **Escravidão e Política:** Brasil e Cuba, c.1790-1850. São Paulo: Editora Hucitec/Fapesp, 2010.

BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do Século XIX:** Liberdade e dominação. São Paulo: Humanitas (FFLCH/USP), 2004.

____. Mulheres escravizadas, alforriadas e tuteladas: os difíceis caminhos para a plena liberdade. *In*: MACHADO, Maria Helena P.T, BRITO, Luciana da Cruz, VIANA, Iamara da Silva, GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). **Ventres Livres?:** Gênero, maternidade e Legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 277-296.

CANELAS, Letícia Gregório. “Eles não são livres, e eles não tem senhores; eles não são escravos, e eles não são cidadãos”: liberdade precária e clandestina no Caribe Francês (Martinica, século XIX). *In*: SECRETO, Maria Verónica; FREIRE, Jonis (orgs.). **Formas de liberdade:** gratidão, condicionalidade e incertezas no mundo escravista nas Américas. Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2018, p. 43-70.

____. **Escravidão e liberdade no Caribe Francês:** a alforria na Martinica sob uma perspectiva de gênero, raça e classe (1830-1848). [Tese de doutorado], Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, 2017.

____. O ventre entre a escravidão e a emancipação: Projeto Passy e a abolição gradual no mundo atlântico francês. *In*: MACHADO, Maria Helena; BRITO, Luciana; VIANA, Iamara; GOMES, Flávio. (Org.). **Ventres Livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021, p. 233-254.

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis:** historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CHAVES MALDONADO, María Eugenia. “Paternalismo, iluminismo y libertad. La vigencia de la Instrucción esclavista de 1789 y su impacto en la sociedad colonial”. *In*: **Historia y Sociedad**, Medellín, n. 21, dic. 2011.

CONRAD, Robert, **Últimos anos da escravatura no Brasil, 1850-1888.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 5.ed. 2010.

COWLING, Camillia. **Concebendo a Liberdade**: mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Editora Unicamp, 2018.

_____. O fundo de emancipação “Livro de Ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na Corte, anos 1880. *In*: GOMES, Flávio, FARIAS, Juliana Barreto e XAVIER, Giovana (orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 214-227.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: leis costumeiras e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. **Revista Mexicana de Sociologia**, 1984, Año XLVI, nº2, p.45-61.

DAVIS, David Brion. **O Problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.

DURAND-MOLARD. **Code de la Martinique, contenant les Actes Législatifs de la Colonies**. Saint-Pierre, Martinique: Jean-Baptiste Thounens: 1807, Tomo 1.

ELISABETH, Léo. The French Antille. *In*: David W. Cohen & Jack P. Greene (orgs.). **Neither Slave Nor Free**: the Freedman of African Descent in the Slave Societies of the New World. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1972, p. 134-171.

GATINE, Adolphe. **Causes de Liberté. Résultats de l'arrêt Virginie**. Paris: Ph. Cordier, 1847.

_____. **Procès Virginie, de la Guadeloupe**: plaidoirie et arrêt de cassation, 22 novembre 1844. Paris: Imprimerie de Ph. Cordier, 1844.

GRINBERG, Keila. “Alforria, direito e direitos no Brasil e Estados Unidos”. *In*: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 27, 2001, p. 63-83.

GRINBERG, Keila; PEABODY, Sue. **Escravidão e Liberdade nas Américas**. São Paulo: Editora FGV, 2013.

_____. **Liberata**: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. Disponível em SciELO Books <http://books.scielo.org>. Acesso em: 20/08/2021.

ISMARD, Paulin; ROSSI, Benedetta; VIDAL, Cécile (orgs.). **Les mondes de l'esclavage**: une histoire comparée. Paris: Seuil, 2021.

JENNINGS, Lawrence C. **La France et l'abolition de l'esclavage, 1802-1848**. Paris: André Versaille, 2010.

LARA, Silvia Hunold. "Legislação sobre Escravos Africanos na América Portuguesa". In: José Andrés-Gallego (coord). **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica**. Madrid: Fundación Histórica Tavera/Digibis/Fundación Hernando de Larramendi, 2000.

MACHADO, Maria Helena P.T.; ARIZA, Marília B.A. "Escravas e libertas na cidade: experiências de trabalho, maternidade e emancipação em São Paulo (1870-1888)". In: BARONE, Ana e RIOS, Flávia (org.). **Negros nas Cidades Brasileiras (1890-1950)**. São Paulo: Editora Intermeios, 2019.

_____. Escravizadas, libertandas e libertas: qual liberdade?. In: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão (orgs.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

_____. "Mulher, Corpo e Maternidade". In: **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. 50 textos críticos, ed. Lilia Moritz Schwarz e Flávio dos Santos Gomes. São Paulo, Cia das Letras, 2018, p. 334-340.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti, O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831. In: LARA, Silvia Hunold, MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.), **Direito e Justiça no Brasil**, Campinas, SP: Editora Unicamp, 2006.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Feitores do corpo, missionários da mente**. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MATTOS, Hebe Maria. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: José Murilo de Carvalho e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (org.). **Repensando o Brasil dos Oitocentos**. Cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

MENDONÇA, Joseli Nunes, **Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na justiça**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MOITT, Bernard. **Women and Slavery in the French Antilles, 1635-1848**. Bloomington: Indiana University Press, 2001.

MORGAN, Jennifer L. "Partus sequitur ventrem: Law, Race, and Reproduction in Colonial Slavery". In: **Small Axe: A Caribbean Journal of Criticism**, Mar. 2018, v. 22 n. 1 (55). p. 1-17.

PASSARINI SOUSA, Caroline. As primeiras experiências de ventre livre no mundo atlântico: norte dos Estados Unidos e América Latina (1780-1842). In: MACHADO,

Maria Helena; BRITO, Luciana; VIANA, Iamara; GOMES, Flávio. (Org.). **Ventres Livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021a, p. 167-188.

____. ***Partus sequitur ventrem***: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX". [Dissertação de mestrado] Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2021b.

PEABODY, Sue. Négresse, Mulâtresse, Citoyenne: Gender and Emancipation in the French Caribbean, 1650-1848. In: SCULLY, Pamela & PATON, Diana. **Gender and slave emancipation in the Atlantic world**. Durham/London: Duke University Press, 2005, p. 56-78.

____. **"There are no slaves in France"**. The political culture of race and slavery in the Ancien Régime. New York: Oxford University Press, 1996.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da casa imperial**: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871. Campinas, SP: Editora da Unicamp/ centro de pesquisa em história social da cultura, 2001.

PEREIRA, Paulo Henrique R. **Instabilidades da propriedade sobre o ventre escravizado na América colonial**. In: 10^o Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2020.

RIVIÈRE, Alix. "Directing the Upcoming Generation's Mind in the Right Direction": enslaved children in the French Emancipation Project in Martinique, 1835-1848. **Histoire Sociale / Social History**, v. 53, n. 107, p. 91-112, maio/2020, p 107-109.

SCHOELCHER, Victor. **Histoire de l'esclavage pendant les deux dernières années**. Deuxième partie. Paris: Pagnerre, 1847.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura. In: DOLHNIKOFF, Miriam (org.). **José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil**. São Paulo: Cia das Letras: Publifolha, 2000.

SILVA JÚNIOR, Waldomiro Lourenço da. **História, direito e escravidão**: a legislação escravista no Antigo Regime ibero-americano. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2013.

SILVA, Patricia Garcia Ernando da. **Últimos desejos e promessas de liberdade**: os processos de alforrias em São Paulo (1850-1888). [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

TANNENBAUM, Frank. **Slave and Citizen**. New York: Alfred A. Knopf, 1946.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **“Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas”**: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX). [Tese de doutorado], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018.

TOMICH, Dale. **Slavery in the circuit of sugar**: Martinique and the World economy, 1830-1848. Baltimore: John Hopkins University, 1990.

TURNER, Sasha. **Contested Bodies**. Pregnancy, Childrearing, and Slavery in Jamaica. Philadelphia: University of Pennsylvania Press. 2017.

____. The nameless and the forgotten: maternal grief, sacred protection, and the archive of slavery. **Slavery & Abolition**, v. 38, n.2, p. 232-250, 2017

YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda abolição, 1861-1880**. [Tese de Doutorado], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2019.

Recebido: 12/12/2021
Aprovado: 15/03/2022

MÃES, FILHOS E RETRATOS: FOTOGRAFIA E EMANCIPAÇÃO EM SÃO PAULO (1870-1880)

MOTHERS, CHILDREN AND PORTRAITS: PHOTOGRAPHY AND EMANCIPATION IN SÃO PAULO (1870-1880)

Marília B. A. Ariza¹

Universidade de São Paulo
mbaariza@gmail.com

Resumo: A partir da análise de retratos produzidos por Militão Augusto de Azevedo nas décadas de 1870 e 1880 em São Paulo, este artigo discute as possibilidades de entender fotografias de pessoas negras como parte das disputas por emancipação na cidade e do processo de abolição em sentido ampliado. Procura discutir a qualidade política destes meios de autorrepresentação e sua eficácia, tendo em especial atenção o caso das mulheres negras.

Palavras-chave: fotografia; autorrepresentação; emancipação; raça; maternidade.

Abstract: Based on the analysis of portraits made by photographer Militão Augusto de Azevedo in São Paulo between the 1870s and the 1880s, this paper discusses the possible relations between images of black people, the struggles over emancipation and the process of abolition. It considers the political quality of these means of self-representation and discusses its efficacy, with special attentions to the case of black women.

Keywords: photography; self-representation; emancipation; race; motherhood.

¹ Bolsista Fapesp (processo 2019/09788-6).



Imagem 1: s/ título, 1870-1874. Papel albuminado, monocromia, 5,5 x 2,9cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.

É pouco o que se sabe sobre essa fotografia. Foi feita entre 1870 e 1874, em São Paulo, por Militão Augusto de Azevedo, então empregado e gerente no estúdio *Photographia Academica*.¹ Revelada em papel albuminado, foi arquivada em formato diminuto no álbum construído pelo próprio fotógrafo, no qual mantinha registro de fotografias que pudessem, mais tarde, ter novas cópias solicitadas pela clientela.² No pequeno espaço da imagem, 5,5 x 2,9 cm recortados e colados nas páginas do álbum, a riqueza de detalhes se impõe. Uma menina branca, em pé, vestido riscado e acinturado, pousa diligentemente o braço e a mão esquerdos sobre o ombro de uma mulher negra. Sentada, repousando também seu braço sobre uma mesa lateral, vê-se a mulher esmeradamente adornada: vestido bonito com colo e mangas trabalhados, brincos e colar delicados, cabelos penteados, repartidos de lado. O cenário é pouco aparatado – a sombra de uma cortina, um relógio sobre a mesa, o espaldar da cadeira em que se senta a mulher discretamente exposto. Na cena montada com cuidado, ambas miram a câmera de soslaio; os olhares fixos, algo distantes, e os semblantes sérios trazem algum desconforto, perturbando a sugestão de intimidade dos corpos aproximados. É pouco o que se sabe sobre esta fotografia, mas é o suficiente para que saibamos tratar-se do retrato de uma ama de leite – possivelmente ama seca, dada a idade da

¹ Ver, entre outros: KOSSOY, Boris. *Dicionário Histórico-Fotográfico Brasileiro: fotógrafos e ofício da fotografia no Brasil (1833-1910)*. São Paulo: Instituto Moreira Salles, 2002; ARAUJO, Iris Morais. *Militão Augusto de Azevedo: fotografia, história e antropologia*. São Paulo: Alameda, 2010.

² *Ibidem*.

criança que a acompanha, a quem, sugerem os códigos visuais da época, ela teria antes amamentado.³

Poucas imagens cristalizaram ideias tão duradouras sobre a escravidão brasileira quanto as ideações do amor entre amas de leite e suas “crias brancas” – imagens nem sempre visuais, mas de que os retratos produzidos nos estúdios fotográficos que se multiplicavam ao longo do século XIX nas cidades imperiais são o exemplo mais bem-acabado.⁴ Muito embora diversos estudos venham apontando as representações negativas de amas de leites no discurso médico e as implicações profundamente violentas deste trabalho – a separação dos filhos, muitas vezes abandonados por proprietários desinteressados do dispêndio de recursos e trabalho empregados no cuidado aos pequenos escravos; os impedimentos ao cuidado de rebentos e à gestão autônoma das relações familiares; além das práticas de exploração comuns aos sujeitos escravizados como um todo –, certa ideação das imagens fotográficas de amas negras e crianças como testemunhos dos vínculos genuínos de afeto a unir estas figuras é ainda objeto de alguma insistência.⁵

³ Sobre as representações visuais de amas de leite no Brasil, ver, entre outros: DEIAB, Rafaela Andrade. **A mãe preta na literatura brasileira: a ambiguidade como construção social (1880 – 1950)**. Dissertação de Mestrado (Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2006; CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. **Procura-se uma “preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa”**: uma cartografia das amas de leite na sociedade carioca (1850-1888). Tese (Doutorado em História). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília. 2006; KOUTSOUKOS, Sandra Sofia. **Negros no Estúdio do Fotógrafo**. São Paulo: ed. Unicamp, 2010; MUAZE, Mariana. **Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX**. In: XAVIER, Regina C.L.; OSORIO, Helen. **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2018. Sobre as representações visuais de *mammies* nos Estados Unidos, ver: WALLACE-SANDERS, Kimberly. **Mammy: a century of race, gender and southern memory**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2009.

⁴ Refiro-me ao argumento de WJT Mitchel sobre imagens visuais e não visuais, aplicável, por exemplo, à discussão de Deiab sobre amas na literatura. MITCHELL, W.J.T. **Picture theory: essays on verbal and visual representation**. Chicago: University of Chicago Press, 1994; DEIAB, R.A. *Op. Cit.*

⁵ Amas são tema de diversos estudos, com abordagens bastante variáveis. Para uma perspectiva recente e crítica sobre as representações idealizadas de amas de leite e a violência intrínseca a este tipo de exploração condição, ver: MACHADO, Maria Helena P.T. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: XAVIER, Giovana, FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-abolição**. São Paulo: Selo Negro, p. 199-212, 2012; CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. **Procura-se uma “preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa”**: uma cartografia das amas de leite na sociedade carioca (1850-1888). Tese (Doutorado em História). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília. 2006. Para outras discussões sobre o tema, com ênfase no discurso médico e no mercado de aluguel de seus serviços, ver, entre outros: CARULA, Karoline. **Perigosas amas de leite:**

Sem recusar, a princípio, a ferocidade intrínseca à exploração de mulheres negras como amas de leite, é frequente que estudos sobre tais fotografias construam interpretações nas quais poses e gestos de aproximação entre corpos femininos e infantis, olhares desconfiados ou altivos, o apuro das vestes e dos adornos sinalizam mais a suposta valorização da figura de boas e leais amas por famílias proprietárias do que, propriamente, a encenação de poderes senhoriais, a expropriação e a mercantilização da maternidade de mulheres negras. Nesta chave interpretativa, comumente destaca-se também a apropriação do registro fotográfico pelas amas a quem proprietários buscavam expor; diante das câmeras, corpos e subjetividades femininas negras capturariam as pretensões senhoriais de teatralização da harmonia escravista revelando, em gestos e expressões, os inauditos sofrimentos de histórias pessoais.

Mesmo que se pudesse confiar no valor de face destes retratos ambíguos de benquerença, seria possível questionar o efeito de generalização que tais apreensões podem eventualmente produzir. Ao diagnosticar a existência de um vínculo afetivo renitente, subjacente às relações escravistas e materializado no par amas-crias brancas, sugerem, no limite, que esta seria a realidade massiva das mulheres negras privadas dos próprios filhos e incumbidas do cuidado dos filhos alheios, todas elas tidas em boa conta por seus proprietários, homenageadas com a ida ao estúdio do fotógrafo para demonstração do elo sincero, conquanto contraditório, que as unia aos senhorzinhos e senhorinhas, e, por extensão, à família senhorial. No mesmo sentido, também a ideia da apropriação subversiva das imagens fotográficas feitas pelas amas merece olhar cuidadoso: afinal, quais são as condições e os limites de que dispõem sujeitos subalternizados – neste caso, pela condição de escravização e de gênero – para apropriarem-se de instrumentos de sujeição e, assim, afirmar suas próprias subjetividades?

aleitamento materno, ciência e escravidão em *A Mãe de Família*. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, Rio de Janeiro, 2012, p.197-214; MARTINS, Barbara C. R. **Amas-de-leite e mercado de trabalho feminino: descortinando práticas e sujeitos** (Rio de Janeiro, 1830-1890). Dissertação (Mestrado em História Comparada). Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006; TELLES, Lorena Feres da Sila. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas**. Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

Retomemos a imagem que abre o texto, ou, mais precisamente, a mulher negra que está em seu centro. Ela surge em outros três retratos produzidos nas mesmas circunstâncias apenas parcialmente conhecidas: mesmo período, mesmo estúdio, mesmo fotógrafo, mesma pessoa. Desta vez, vê-se a mulher desacompanhada da criança, ocupando exclusivamente o centro e as atenções das imagens. Num dos casos, as roupas são rigorosamente as mesmas. Nos demais, as vestes são, mais uma vez, apuradas – vestidos com detalhes nas mangas e colo, um deles sobreposto por uma espécie de faixa que marca a cintura; nos dois casos, ela usa brincos e colar que o desgaste da imagem quase não deixa ver. Repete-se o penteado cuidadoso, acrescido, numa das imagens, de uma fivela nos cabelos. O corpo, levemente inclinado, de perfil, não mira a câmera, e num dos retratos os olhos tampouco o fazem. O fundo acinzentado não ambienta a cena e tudo o que vemos ali é uma mulher bem vestida, postura ereta, semblante sério – expressões da precariedade técnica de montagem das cenas e, ao mesmo tempo, códigos próprios à linguagem dos retratos de estúdio que, àquela época, tornavam-se mais e mais populares.⁶



Imagens 2, 3 e 4: s/ título, 1870-1874. Papel albuminado, monocromia, 2,5 x 3 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.

⁶ Ver, entre outros: MAUAD, Ana. Imagem e autoimagem no Segundo Reinado. In: NOVAIS, Fernando; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **História da vida privada no Brasil**, v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 181-230; MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **Memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil império**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008; SILVA JR., José. O retrato da tristeza: a representação do sujeito público na carte-de-visite oitocentista na Coleção Francisco Rodrigues. **FAMECOS**, v. 24, n. 2, Porto Alegre, 2018.

Se, no primeiro retrato, a imagem convoca signos e referências que remetem a mulher negra em questão diretamente à sua experiência de escravização, pregressa ou atual, nos outros casos as interpretações poderiam ser mais ambíguas – outras muitas mulheres brancas posavam então para as lentes de fotógrafos em poses e paramentos semelhantes. Retratando a mesma mulher em quatro tempos, as imagens guardam uma distância simbólica substantiva. Separados no álbum-inventário do fotógrafo, não havendo certezas sobre as datas precisas de sua produção, não é possível saber qual dos retratos veio primeiro. Teria a mulher retornado ao ateliê que conhecera como ama para ter, noutra oportunidade e por sua própria iniciativa, seus retratos tomados? Teriam fotógrafo, antigo ou atual proprietário ou ela mesma aproveitado a visita ao estúdio e, utilizando os aparatos cênicos ali disponíveis, comissionado, numa só tacada, o registro das outras fotografias? Tomadas em conjunto, o que podem sugerir essas imagens sobre a mulher que é seu tema e razão de ser?

Para estas perguntas, não há respostas evidentes. Parte-se do suposto de que nenhuma imagem é inocente, no sentido de que não é fruto de aleatoriedade ou manifestação puramente espontânea, mas de linguagens e tradições visuais em circulação, bem como das condições históricas de sua produção – nos termos de Baxandall, intenções diversas que presidem a sua elaboração.⁷ Considera-se, ainda, que mais do que expressão ou efeito colateral de realidades preexistentes, as imagens podem, também, atuar sobre o contexto em que se inserem: são imagens agentes, produto e produtoras do mundo capturado pelas lentes.⁸ Longe de desconfiar das possibilidades de apropriação e ressignificação de expedientes de exploração e controle que mulheres – e também homens escravizados – repetidamente demonstraram, é de se perguntar: quão longe vão as possibilidades de autorrepresentação de pessoas cujos retratos, a princípios tomados com propósitos honoríficos, davam-se em contextos de opressão? E mais: o que podem significar as expressões de autorrepresentação forjadas em contextos de

⁷ BAXANDALL, Michael. **Padrões de intenção**: a explicação histórica dos quadros. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Ver também as considerações de Boris Kossoy sobre estrutura da imagem. KOSSOY, B. *Op. Cit.*

⁸ SCHWARCZ, Lilia M. _____. Lendo e agenciando imagens: o rei, a natureza e seus belos naturais. **Sociologia & Antropologia**, v. 4, n. 2, p. 391-431, 2014.

emancipação – qual é sua agência no jogo político e simbólico que se desenrola nas últimas décadas da escravidão no Brasil? Como podemos ler imagens, tendo em atenção seus contextos sociais de produção, de modo a compreender a vida dos atores que, em sentido ampliado, a produziram no “ato fotográfico”?⁹

Cidade, agência, imagem

Os retratos de amas de leite não são, propriamente, objeto específico de interesse deste artigo. Parte-se da referência a estas famosas imagens para, por meio de exemplos da produção fotográfica de Militão Augusto de Azevedo, examinar as relações entre autorrepresentação, escravidão e emancipação na cidade de São Paulo, nas décadas finais do Império.¹⁰ Para as lentes do fotógrafo posaram muitos homens e mulheres cujos retratos foram registrados e revelados em formato *carte-de-visite*, voga burguesa que, como em outras partes, se generalizava em centros urbanos imperiais.¹¹ Das muitas imagens produzidas no estúdio de Militão entre as décadas de 1860 e 1880, diversas enquadram rostos e corpos de homens, mulheres e crianças negras, entre escravizados e libertos, que em condições e sob estímulos diversos chegavam a seu ateliê.¹²

⁹ Aqui me refiro à ideia de “ato fotográfico” desenvolvida por Ariella Azoulay, segundo quem a fotografia é por definição uma ação forjada por condições sociais e tradições sociais que precedem sua produção, bem como pelos sujeitos partícipes da elaboração da imagem – fotógrafo, fotografados – e daqueles que depois, em diferentes momentos, a observam e repõem seus significados. AZOULAY, Ariella. **The civil contract of photography**. New York: Zone Books, 2013.

¹⁰ As imagens discutidas neste artigo são parte dos álbuns de retratos da Coleção Militão Augusto de Azevedo, sob guarda do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, integrada ainda por outras fotografias, objetos pessoais e profissionais deixados pelo fotógrafo a seu filho. Há, nesta coleção, cerca de 12 mil retratos, entre os 30 a 35% dos quais Sandra Koutsoukos calcula serem de pessoas negras. KOUTSOUKOS, S. *Op. Cit.* Sobre a coleção, ver: CARNEIRO, Vânia Carneiro de; LIMA, Solange Ferraz de. *Fotografia no Museu: o projeto de curadoria da Coleção Militão Augusto de Azevedo. Anais do Museu Paulista*, v. 5, São Paulo, 1997, p. 205-245.

¹¹ MAUAD, A. *Ibidem*; KOSSOY, B. *Ibidem*; LEITE, Marcelo Eduardo. **Retratistas e retratados no Brasil imperial: um estudo das fotografias carte-de-visite**. Tese (Doutorado em Multimeios). Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, 2007.

¹² Os estudiosos de sua obra comentam que o seu era um estúdio muito visitado por uma população heterogênea, entra a qual incluía-se a população negra livre e liberta da cidade, além de escravizados ali levados por senhores. Ver, entre outros: LEITE, Marcelo Eduardo. **Militão Augusto de Azevedo: um olhar sobre a heterogeneidade humana e social de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Estadual Paulista, UNESP, Araraquara, 2002; LEITE, Marcelo Eduardo Leite. *Op. Cit.*, 2007. Maria Cristina Wissenbach sugere que a instalação do estúdio de Militão nas proximidades da Igreja do Rosário (a partir de 1875) favorecia a atração do público negro: WISSENBAHC, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo**. São Paulo: Hucitec, 2009.

A produção e venda destes retratos, anunciados a preços razoáveis que admitiam a frequência de clientes de extratos sociais variados, correspondeu a parte significativa das rendas obtidas por Militão com o trabalho realizado em seu próprio estúdio e naqueles onde primeiro se forjou como retratista.¹³ Não obstante, a obra fotográfica de Militão, diversa e prolífica, é famosamente composta, além dos retratos de estúdio em questão, por vistas urbanas. Destaca-se, neste grupo, aquela que foi identificada pelo próprio autor como “sua obra prima” – o *Álbum Comparativo da Cidade de São Paulo*, compilação de imagens produzidas por Militão em 1862 e 1887, em seguida por ele arranjadas de modo a compor uma narrativa das transformações urbanas da capital da província.¹⁴ De fato, a circulação comercial destas imagens e sua apropriação por agentes da expansão urbana de São Paulo, bem como o investimento pessoal na criação do *Álbum Comparativo*, redundaram na íntima associação da obra de Militão ao processo de modernização da cidade, de sorte que o fotógrafo acabou por se tornar, para público ampliado e críticos especializados, numa espécie de narrador do progresso paulistano.

Sua apreensão sobre o processo de modernização da cidade e, por extensão da nascente República, contudo, parece ter sido mais ambígua. Como argumenta Fraya Frehse, a fotografia de Militão expressa o conflito entre a experiência de aceleração do tempo ensejada pela entrada na modernidade e seus protocolos e a

¹³ A trajetória de Militão na fotografia foi ampla e diversificada. Iniciando-a no Rio de Janeiro, o fotógrafo transferiu-se para a cidade de São Paulo em 1862; nela, trabalhou em estúdio de propriedade de Carneiro & Smith, depois transferido à sociedade de Carneiro & Gaspar e instalado à rua do Rosário sob o nome de Photographia Acadêmica, cujo público alvo parecem ter sido os estudantes de Direito do Largo de São Francisco. Foi este o ateliê adquirido por Militão em 1875 e rebatizado Photographia Americana. Ali, além dos retratos, outras atividades eram a produção e fotografia de pinturas, de vistas urbanas, e ainda a venda de insumos para outros fotógrafos da cidade e de outras localidades. Sobre a trajetória profissional de Militão, ver, entre outros: LEITE, Marcelo Eduardo. *Op. Cit.*, 2002; ARAUJO, Iris Moraes. *Op. Cit.*

¹⁴ O *Álbum Comparativo da Cidade de São Paulo* consiste num conjunto de 60 imagens, algumas delas organizadas em pares que pretendem demonstrar, comparativamente, as mudanças de locais fotografados em 1862 e 1887. Antes da composição do álbum, as imagens foram também comercializadas em avulso (Solange Ferraz de Lima, 1991 e 1995). Além destas, Militão Augusto de Azevedo produziu também vistas urbanas de Pirapora e Santos – neste último caso, as imagens, registradas na década de 1860, foram igualmente organizadas pelo fotógrafo num álbum chamado *Vistas de Santos*. Um tratamento mais aprofundado e extensivo da obra de Militão encontra-se em: KOSSOY, Boris. **Militão Augusto de Azevedo e a documentação fotográfica de São Paulo (1862 – 1887): recuperação da cena paulistana através da fotografia**. Dissertação (Mestrado em Ciência). Fundação Escola de Sociologia e Política, 1978; ARAÚJO, Iris Moraes. *Op. Cit.*

permanência de relações sociais citadinas em grande medida forjadas nos moldes de sociabilidades rurais e escravistas.¹⁵ Nessa esteira de raciocínio, Íris Moraes Araújo volta-se, além das imagens, também à correspondência e outros documentos legados pelo fotógrafo, dos quais depura sua disposição ambivalente – quando não francamente desapontada – para com a passagem do Império a República.¹⁶ Num país de “terra boa”, a qualidade frágil do temperamento e natureza de seus habitantes, “povo preto”, promoveria uma entrada frustrada nos tempos do progresso; ecoando e alimentando o espírito de cientistas e intelectuais de sua época, Militão encontrava no decaimento racial de sua população metáfora e razão de ser de uma modernização incompleta.

Expressão bem-acabada dessas ambiguidades, o *Índice de fotografias de antigos paulistas*, compilado por Militão após o encerramento das atividades de seu estúdio, em 1885, constrói uma memória fotográfica dos habitantes de São Paulo em que se expõe o desacordo entre esta população e a emergência de uma cidade moderna. Nele, figuras mais ou menos ilustres da sociedade paulistana – políticos de expressão local e nacional, personagens destacados e quase pitorescos da história local, estudantes de Direito – misturam-se a rostos populares, alguns deles negros, referidos nas anotações do fotógrafo de forma sucinta, menos circunstanciada ou pomposa do que os primeiros, carregando apenas primeiros nomes e apelidos, nunca sobrenomes. Embora dando prioridade a retratados brancos, o inventário construído por Militão dá a ver a heterogeneidade de sua população e daqueles que buscaram tomar, para si, a fotografia como ferramenta para apresentar-se e representar-se na São Paulo da segunda metade do século XIX – reiterando origens e lógicas de distinção social de uma cidade em descompasso com o progresso.¹⁷

¹⁵ FREHSE, Fraya. Fotografias de rua para a antropologia: o Álbum Comparativo de São Paulo, 1862 – 1887, de Militão Augusto de Azevedo. **Cadernos de Antropologia e Imagem**, n. 14, v. 1, 2002, p. 35-62.

¹⁶ ARAUJO, Iris Moraes. *Op. Cit.*

¹⁷ Essa diversidade parece magnificada quando considerada a produção de retratos de Militão como um todo, para além do *Índice* no qual ele destacou 500 de um universo de milhares de imagens. A ênfase dada por Militão à diversidade de tipos sociais citadinos seria fator a distingui-lo dos demais fotógrafos do período. KOSSOY, Boris. *Op. Cit.*, 1978; LEITE, Marcelo Ediarido. *Op. Cit.*, 2002.

Nesse sentido, importante é lembrar, justamente, qual era a cidade em que, na narrativa de Militão, pessoas negras parecem personagens incômodos e secundários, mas incontornáveis. Nas décadas que correspondem à sua atividade como fotógrafo retratista em São Paulo, sobretudo a partir dos anos 1870, a “cidade pós-colonial”, assim descrita por Richard Morse,¹⁸ de vida econômica acanhada, cuja boa sociedade composta por militares, estudantes e funcionários públicos dividia espaço com o povilêu de tropeiros, quitandeiras, escravizados e empobrecidos em geral, crescia alimentada pelas rendas da cafeicultura paulista que financiava obras de infraestrutura urbana, demandava a dinamização dos serviços e das redes de crédito e ensejava a formação de setores médios da população.¹⁹

Naqueles tempos, assistia-se também à veloz diminuição da população escravizada e crescimento da população liberta – de sorte que, nos anos 1870, a escravidão de pequena posse que caracterizava a cidade era rapidamente drenada pela alta demanda por braços escravizados nas lavouras da província e pelo consequente aumento de preços de cativos, também decorrente do fechamento do tráfico décadas antes. Como bem demonstra Maria Helena P.T. Machado, somava-se a este estado de coisas a transformação de São Paulo, na década de 1880, em centro abolicionista, “meca dos escravos fugidos e terror dos senhores”, nas palavras da autora, onde pessoas escravizadas e livres, palavras e ideias correndo jornais, ambientes privados e reuniões públicas forjavam uma atmosfera crescentemente aturdida pela contestação cotidiana da escravidão, com grande adesão popular.²⁰

Com efeito, preparando o clima de generalização de um movimento que mais tarde se poderia chamar de abolicionista, já na década de 1870 emergia na cidade uma intensa dinâmica de denúncias da ilegalidade do cativeiro operada pela interposição de ações de liberdade e alimentada pela circulação de ideias

¹⁸ MORSE, Richard. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo: DIFEL, 1970, p. 171.

¹⁹ OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. **Entre a casa e o armazém**: relações sociais e experiências de urbanização em São Paulo (1850-1900). São Paulo: Alameda, 2005.

²⁰ MACHADO, Maria Helena P.T. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. In: PORTA, Paula (org.). **História da cidade de São Paulo**, v. 2. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 59-99.

antiescravistas entre estudantes da Faculdade de Direito, advogados e populares – aí incluídos os próprios escravizados, libertos e suas redes de sociabilidade.²¹ Por certo, nenhuma figura teria mais significativa atuação neste campo do que Luiz Gama, ativista, líder intelectual e político da oposição à escravidão que, organizada às barras dos tribunais, espalhava-se para outros domínios da cidade e do Império. Importante é destacar, contudo, que sua atuação como advogado esteve fortemente marcada pelos laços tecidos com segmentos diversos das camadas populares urbanas a quem representou e que buscavam seu apoio na disputa por direitos que lhes eram vedados.²²

Da vasta clientela constituída por Gama, destacavam-se homens e mulheres negros ativamente engajados na construção de sentidos de liberdade e cidadania nas décadas que marcaram o acirramento das tensões em torno da emancipação gradual e seus desdobramentos em movimentos de demanda pela abolição imediata. A participação de pessoas escravizadas e egressas da escravidão na articulação de redes de informação, mobilização e oposição à escravidão neste contexto é notória; foram elas, em boa medida, que instanciaram a atuação de advogados, juristas e demais operadores da lei que, sobretudo nas décadas finais do Império, promoveram jurisprudências favoráveis à emancipação.²³ Sua atuação concertada – em fugas, acobertamentos e levantes – deu substância ao abolicionismo que ganhou dimensões de movimento social de feições populares, para além da expressão nas altas esferas da política formal e da intelectualidade.²⁴

Na cidade de São Paulo, tal articulação entre sujeitos escravizados e libertos e a formação de um ambiente pressionado pelas demandas por emancipação e abolição tem sido repetidamente demonstrada. Além dos recursos à Justiça e da

²¹ MACHADO, Maria Helena P.T., *Op. Cit.*, 2004; AZEVEDO, *Op. Cit.*

²² Veja-se, a este respeito, a interessante dissertação de mestrado de Luiz Gustavo Ramaglia Mota, que reconstituiu a diversidade da ampla clientela de Luiz Gama e sua importância como operador do Direito também para além das questões mais estritamente atinentes à escravidão. MOTA, Luiz Gustavo Ramaglia. **Entre as ruas e os tribunais**: um estudo de Luiz Gama e sua clientela. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

²³ Sobre o tema, ver: AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas: Editora Unicamp, 2010.

²⁴ Sobre o tema, ver: MACHADO, Maria Helena P. T. **O plano e o pânico**: movimentos sociais na década da abolição. São Paulo: Edusp, 1994.

proposição de ações de liberdade, ali, como em outros contextos urbanos, a aquisição de alforrias mobilizou contínuos esforços de sujeitos escravizados em torno de projetos de emancipação individuais ou familiares, redundando no crescimento do contingente de libertos entre a população da cidade e no esvaziamento da escravização urbana formalmente estabelecida.²⁵ Variados, os expedientes empregados para obtenção de manumissões em São Paulo envolveram com grande frequência operações de compra, as quais dependeram do investimento de trabalho e da formação de pecúlios. O engajamento de libertandos em contratos de locação de serviços, realizados na cidade especialmente após a vigência da lei do Ventre Livre, bem como a ulterior contestação dos termos destes arranjos na justiça pelos próprios libertos, atestam o empenho deliberado de seus esforços na negociação de saídas para a liberdade – mais uma vez iluminando o papel que tais atitudes desempenhavam no aprofundamento das demandas por emancipação em São Paulo.²⁶ Tratava-se, afinal, não apenas de disputar a emancipação protocolar, atestada por cartas de alforrias, mas, no limite, de disputar a qualidade da liberdade adquirida por meio da mobilização de expedientes formais apropriados por homens e mulheres escravizados e egressos da escravidão.

Em todos estes empreendimentos, mulheres escravizadas e egressas da escravidão tiveram papel destacado em São Paulo. Agentes fundamentais das dinâmicas econômicas da cidade desde o início do século, financiavam, com trabalho árduo e acúmulo de poupanças, projetos de emancipação pessoais e familiares. Muito comum é encontrar seus nomes em registros notariais de aquisição de cartas de liberdade e contratos de locação de serviços, bem como em ações impetradas junto ao Juízo de Órfãos da cidade para reclamar a ousadia de libertandas cujos gestos de autonomia desagradavam a senhores e contratantes

²⁵ BERTIN, Enidelce. **Alforrias em São Paulo: liberdade e dominação**. São Paulo: Humanitas, 2004; MACHADO, Maria Helena P.T.; ARIZA, Marília B.A. Histórias de trabalho, poupança e resiliência: escravas, libertas e libertandas na cidade de São Paulo (1870-1880). In: BARONE, Ana; RIOS, Flavia. *Negros nas cidades brasileiras (1890-1950)*. São Paulo: Alameda, 2018.

²⁶ Os contratos de locação de serviços consistiam em arranjos de crédito, tomados a terceiros, e pagos em serviços por homens e mulheres que, assim, indenizavam a seus proprietários o valor de suas alforrias. A partir de 1871 passaram a ser previstos pela lei 2.040 e crescentemente formalizados nos cartórios de notas da cidade. Ver: ARIZA, Marília B. A. **O ofício da liberdade: libertandos trabalhadores em São Paulo e Campinas (1830-1888)**. São Paulo: Alameda, 2014.

imbuídos da mesma mentalidade senhorial.²⁷ De fato, mesmo após a alforria formal, tiveram de seguir disputando cotidianamente os significados da liberdade conquistada – tarefa de longo fôlego e que compreendia, além da negociação dos limites da autonomia e dos direitos a serem desfrutados pessoalmente por estas mulheres, também os contornos das liberdades usufruídas pelos seus, especialmente os filhos. Recusando interdições à autonomia conquistada, eram tidas e havidas por empregadores e autoridades públicas como insubordinadas e desordeiras, trabalhadoras indisciplinadas e indignas de confiança.²⁸ A estes predicados, colava-se o de mães material e moralmente incapazes – mulheres desprovidas das elevadas qualidades maternas da contenção, abnegação e domesticidade burguesas que ascendiam como ideais na segunda metade do século –, razões alegadas em juízo para que seus filhos lhe fossem tomados e passados à curatela e exploração de terceiros. A estas interdições maternas que, em liberdade, reiteravam muitas daquelas experimentadas sob o cativo, mulheres negras da São Paulo das décadas finais do Império respondiam indo à justiça, e, mais uma vez, demandando direitos.

Como se pode ver, portanto, a cidade que Militão imaginou e na qual produziu tantos retratos estava já um tanto distante do espírito pacato e da vida caipira predominantes na primeira metade do século. Expandindo-se nas décadas finais do Império com o influxo das rendas do café, assentando, entre uma emergente e ainda discreta classe média, hábitos e anseios burgueses, convivia com a persistência de práticas escravistas, profundamente enraizadas e ativamente contestadas por uma população negra crescentemente livre e liberta, agente fundamental do desenvolvimento de um ambiente de agitações e pressões em torno da abolição. Neste contexto, a fotografia e, em particular, os retratos em formato *cartes-de-visite* produzidos no estúdio de Militão, tornaram-se produtos e produtores desta sociedade em movimento e atravessada por contradições. Apropriados como instrumentos de demarcação de estatutos sociais por diferentes

²⁷ BERTIN, Enidelce. *Op. Cit.*; MACHADO, Maria Helena P.T.; ARIZA, Marília B.A. *Op. Cit.*; ARIZA, Marília B.A. **Mães infames, filhos venturosos: trabalho e pobreza, escravidão e emancipação no cotidiano de São Paulo (século XIX)**. São Paulo: Alameda, 2020.

²⁸ TELLES, Lorena Feres da Silva. *Op. Cit.*

sujeitos, entre os quais mulheres e homens negros, encerraram disputas simbólicas pelos sentidos de emancipação então colocados e, ao mesmo tempo, denunciaram limites destes projetos.

Convenções e sujeitos do retrato

Tema de extensivas discussões na literatura especializada, o retrato fotográfico foi expressão fundamental do florescimento da subjetividade burguesa moderna no contexto de aprofundamento da sociedade de classes, tendo-se tornado meio de afirmação de identidades individuais e, ao mesmo tempo, de pertencimento a grupos sociais hierarquizados.²⁹ Sobretudo as *carte-de-visite*, fotografias de pequeno formato reveladas em série e adquiridas para coleção e troca entre pares, tornaram-se artefatos de uma economia simbólica que, por meio de códigos visuais compartilhados – ou de uma linguagem comum –, proporcionava a socialização de valores, a afirmação de papéis sociais normativos e a articulação entre indivíduos e identidades coletivas.³⁰ Transcendendo limites estritamente nacionais, ajustando-se às possibilidades técnicas de execução das imagens modificadas ao longo do tempo e ao sabor do desenvolvimento da fotografia, tal linguagem compreendeu temáticas e formas usuais de composição das cenas e suas ambientações – a repetição dos motivos familiares e a valorização dos papéis sociais normativos referidos à atributos de gênero, por exemplo, a coincidência de elementos cenográficos a enquadramentos dos fotografados, entre outros.³¹

Era a partir destas convenções de uma gramática visual comum que os sujeitos envolvidos na produção das imagens forjavam, num espaço de negociações entre suas subjetividades, representações do outro e de si.³² Por um lado, formados dentro da linguagem dos retratos oitocentistas, fotógrafos delimitavam projetos

²⁹ Sobre o tema da modernidade, subjetividade e fotografia, ver: BARTHES, Roland. **A Câmera Clara**. Lisboa: Edições 70, 1989; FABRIS, Annateresa. **Identidades virtuais: uma leitura do retrato fotográfico**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2004.

³⁰ FABRIS, Annateresa. **Identidades virtuais: uma leitura do retrato fotográfico**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

³¹ KOSSOY, Boris; CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O olhar europeu: o negro na iconografia brasileira do século XIX**. São Paulo: Edusp, 1994; KOSSOY, Boris. *Op. Cit.*, 2000.

³² AZOULAY, Ariella, *Op. Cit.*; SCHWARCZ, Lilia M. *Op. cit.*

estéticos específicos, capazes de revelar sensibilidades sociais e políticas próprias de seus autores e seus contextos.³³ É o caso de Militão Augusto de Azevedo, reconhecido como portador de um discurso particular sobre a modernidade paulista e também entendido por estudiosos como artista de traços autorais no que diz respeito ao conjunto ampliado dos retratos de estúdio produzidos no Brasil imperial – seja por conta da diversidade de sujeitos cujas imagens capturou, seja pelas escolhas referentes a poses e enquadramento destes sujeitos.³⁴ Por outro lado, ou do outro lado das lentes, também os fotografados, apropriando-se destes códigos, mobilizavam-nos de sorte a construir expressões de sua individualidade e, ao mesmo tempo, de sua inserção em estruturas e grupos sociais ampliados. Como sugere Annateresa Fabris, ao posar para a câmera respondendo a “imperativos técnicos” e convenções de representação, os fotografados do século XIX assumiam “identidades retóricas”, modelares, forjadas a partir do encontro entre determinantes estéticas e sociais; nesse sentido, sem deixar de representar a si próprios, também representavam e reclamavam papéis sociais do mundo em que viviam.³⁵

Refletindo sobre fotografia, seus significados e usos sociais num contexto escravista, contudo, estamos muito longe de apostar em ideações de sujeitos universais modernos – para os quais os parâmetros definidores são sempre masculinos, brancos e europeus. De fato, diversos estudiosos das relações entre fotografia e escravidão no Brasil imperial têm experimentado com as reflexões sobre representação, autorrepresentação, objetificação e afirmação de individualidades, frequentemente tendo em atenção a agência e a afirmação social dos sujeitos escravizados diante das lentes e da visualidade imperial.³⁶ Seguindo

³³ Observe-se que muitos destes fotógrafos, Militão inclusive, eram ávidos consumidores de manuais de fotografia, a maior parte deles europeus, fundamentais para sua formação. KOUTSOUKOS, Sandra. *Op. Cit.*; ARAUJO, Iris Moraes. *Op. Cit.*. Sobre a questão de agência e autoria, mas pensando as fotografias de Marc Ferrez realizadas em fazendas de café do Vale do Paraíba Paulista na década de 1880, ver: SCHWARCZ, Lilia M; MACHADO, Maria Helena P.T. Sob o olhar do fotógrafo: Marc Ferrez e o trabalho escravo às vésperas da abolição. In: ____ (org.). **Emancipação, inclusão e exclusão**: desafios do passado e do presente. São Paulo: Edusp, 2018.

³⁴ LEITE, Marcelo Eduardo. *Op. Cit.*, 2002; ARAUJO, Iris Moraes, *Op. Cit.*

³⁵ FABRIS, Annateresa. *Op. Cit.*; SILVA Jr., *Op. Cit.*

³⁶ De fato, a reflexão sobre a emergência de subjetividades negras na fotografia oitocentista brasileira é tema central de diferentes estudos da área. Ver, entre outros: LEITE, Marcelo Eduardo. *Op. Cit.*, 2002, 2006; KOUTSOUKOS, Sandra. *Op. Cit.*; 2010; BELTRAMIN, Fabiana. **Sujeitos**

esta trilha é que se propõe, aqui, retomar as imagens produzidas no estúdio de Militão e considerar sua relação com o processo de abolição e seus agentes fundamentais – sujeitos negros que, posando para as lentes do fotógrafo, apropriavam-se de uma linguagem visual emergente para forjar projetos de emancipação de dimensões pessoais e coletivas.

Retornemos, então, às imagens. Além de amas de leite como aquela retratada nas fotografias que abrem o texto, outras tantas mulheres, homens, crianças e famílias negras aparecem entre os retratos produzidos pelo fotógrafo nos anos de funcionamento de seu estúdio na cidade. Conforme têm observado autores como Sandra Koutsoukos e Íris Araújo, do ponto de vista formal as imagens em que estes sujeitos figuram não diferem substantivamente daquelas nas quais encontramos mulheres, homens, crianças e famílias brancas – certamente, a maior parcela do público atendido neste ateliê.



Imagens 5 e 6: s/ título, 1879. Papel albuminado, monocromia, 5,5 x 9 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.

iluminados: a reconstituição das experiências vividas no estúdio de Christiano Jr. São Paulo: Alameda, 2013.

Datando, as duas, de 1881, as imagens 5 e 6, acima, são bons exemplos de como convenções visuais transitaram por retratos de sujeitos brancos e negros produzidos por Militão. Em ambas, os elementos que constituem a cena – aparatos cênicos, enquadramento, pose – se repetem: ao fundo um cenário de paisagem parcialmente exposto; ao centro, homem branco e homem negro, ambos tendo o braço direito relaxado ao longo do corpo, o cotovelo esquerdo apoiado sobre uma coluna adornada com um vaso de flores, a perna esquerda à frente, numa pose ensaiada que simula algum despojamento. Também as roupas se assemelham: gravata, casaca escura, calças – mais claras no retrato do homem negro, sob cuja casaca também se vê um colete e a corrente de um relógio. Como o homem branco, ele usa sapatos – reconhecidos por especialistas no tema como signo a diferenciar sujeitos negros livres ou libertos daqueles de condição cativa.³⁷

O mesmo se vê em outros retratos que, pareados, espelham a construção de uma linguagem partilhada pelos agentes construtores das imagens – fotógrafos, fotografados, e, também, as convenções visuais que estes mobilizam – e aproximam as representações de pessoas negras e brancas. Nas imagens 7 e 8, abaixo, ambas produzidas em 1883, novamente se observa a mobilização de códigos comuns na construção da imagem. Em ambas, as mulheres se colocam em pé, no centro da cena, braço direito ao longo do corpo, braço esquerdo apoiado na coluna sobre a qual descansa um bibelô – praticamente a mesma pose observada nos dois retratos anteriores. As duas mulheres encaram a câmera com olhares diretos e expressão séria; têm o cabelo repartido ao meio, brincos nas orelhas, vestem-se de maneira caprichada, inobstante a escolha de diferentes estampas e cores. Como este, outros pequenos detalhes distinguem ligeiramente duas cenas que, no geral, são bastante assemelhadas: a paisagem que toma o fundo do retrato da mulher branca; o leque ou bolsa que ela traz à mão; os sapatos, que novamente se pode ver na fotografia da mulher negra.

³⁷ KOUTOSOUKOS, Sandra, *Op. Cit.*; SCHWARCZ, Lilia M. *Op. cit.*



Imagens 7 e 8: s/ título, 1883. Papel albuminado, monocromia, 5,5 x 9 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.

Essa espécie de citação que as imagens e seus protagonistas fazem uns aos outros pode ser capturada ao comprara-se ainda muitas outras fotografias da coleção, as quais, embora de forma menos mimética, igualmente atestam o uso circular das convenções do retrato oitocentista e seus signos de classe por sujeitos brancos e negros. É o que se nota ao comparar-se, por exemplo, o busto da ama de leite – ou ama seca, ou mulher liberta – do início do texto com tantos outros retratos de mulheres brancas e negras produzidos no mesmo estúdio e mesma época, como os que se vê abaixo (imagens 9 a 11): fundo neutro, pose inclinada, semblante circunspecto, apuro das vestes parecem-se o bastante para que se possa reconhecer uma linguagem visual comum.

Pode-se vê-lo, também, em fotografias que, sem prejuízo da valorização das individualidades, abraçam a representação de outros referentes fundamentais da normatividade burguesa que, na segunda metade do século XIX, afirmava-se socialmente no Império marcando discursos e representações sobre a dignidade e adequação social dos sujeitos brancos e negros.³⁸ Nas imagens 12 a 15, todas produzidas na década de 1870, vê-se variações da representação da família

³⁸ ARIZA, Marília B.A. *Op. Cit.*, 2020.

modelar – primeiro consubstanciada em retratos da família nuclear e, depois, em retratos de crianças. Mais uma vez, a ocupação do espaço da cena, a disposição dos sujeitos retratados, a maneira como estes se apresentam e miram a câmera desenham um universo de referências partilhadas.



Imagens 9, 10 e 11: s/ título, 1870-1874 / 1872 / 1880. Papel albuminado, monocromia, 2,5 x 3 cm / 2,5 x 3 / 4,5 x 5 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.



Imagens 12 e 13: s/ título, 1873 / 1875. Papel albuminado, monocromia, 5,1 x 3 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.



Imagens 14 e 15: s/ título, 1874 / 1873. Papel albuminado, monocromia, 5,1 x 3 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.

Reconhecendo a circulação desta linguagem visual por espaços ampliados que transcendiam os limites da fotografia oitocentista brasileira, estudiosos do tema têm, não obstante, reputado essa espécie de padronização das imagens como espelho das intenções que providenciavam a ida de mulheres e homens negros aos estúdios fotográficos – quais fossem, as de forjarem autonomamente as próprias identidades. Como sugere Sandra Koutsoukos, “o rito da pose” ensejava uma “brincadeira com a própria identidade” e a “demanda por status”. Para a autora, praticado em ateliês como o de Militão, este exercício de autorrepresentação fazia-se por meio da reprodução, por clientes “mais modestos”, dos retratos de sujeitos socialmente melhor colocados – a repetição de fundos, gestos, a adoção do semblante sisudo sugestivo de altivez moral, conferiam aos fotografados subalternos os benefícios do “status burguês”.³⁹ Nestes termos, ir ao estúdio para ter seu retrato tomado ganhava efeito de performance cuja linguagem era, justamente, a uniformização dos artifícios de autorrepresentação.⁴⁰ O empréstimo dos trejeitos do retrato burguês por pessoas negras, assim, criava espaço à

³⁹ KOUTSOUKOS, Sandra. *Op. Cit.*, p. 63-64.

⁴⁰ Carlos Eugênio de Moura refere-se ao estúdio do fotógrafo como “camarim e palco” no qual seriam encenadas as hierarquias sociais da escravidão. A questão da performance dos sujeitos de retratos fotográficos transcende, evidentemente, os limites da discussão da escravidão no Brasil. Ver: BARTHES, Roland. *A Câmera Clara*. Lisboa: Edições 70, 1989; EDWARDS, Elizabeth. A fotografia e a performance na história. *ArtCultura*, v. 23, n. 42, Uberlândia, 2021, p. 27-47.

emergência de “novos atores sociais” que, deste modo, manifestavam desejo de afirmação da condição adquirida de liberdade.⁴¹

A validade deste argumento é reforçada quando remetemos as imagens ao ambiente social e político em que foram elaboradas – qual fosse, naquela cidade, naquele império e naquele tempo, o de agitações e pressões crescentes em torno da emancipação, das quais sujeitos negros eram importantes agentes. Neste sentido, as imagens de crianças negras, por exemplo – tema muito menos frequente do que o das crianças brancas no estúdio de Militão, reconhecido pela “diversidade social” de seu público – ganham ampliada relevância, inserindo-se num campo discursivo maior em que a infância negra, longamente deslegitimada sob a escravidão, tornou-se arena de disputas em torno dos sentidos da emancipação. Sobretudo a partir da Lei do Ventre Livre, ideias da vulnerabilidade infantil e da centralidade da infância para a regeneração social foram esgrimidas para fomentar políticas de tutela e exploração de pequenos trabalhadores e, ao mesmo tempo, para que famílias negras pudessem pleitear o direito ao cuidado dos próprios filhos.⁴² Nestes termos, podemos ler os retratos de crianças negras feitos nos mesmos termos do registro aburguesado de crianças brancas como um investimento – de esforços e de fundos não desprezíveis – na construção destas representações para reclamação de um estatuto social em disputa.⁴³

⁴¹ KOUTSOUKOS, Sandra. *Op. Cit.*, p. 63-64. Kossoy e Carneiro contrapõem essa emergência de pessoas negras como atores sociais à reprodução do “olhar europeu” praticado por fotógrafos em seus estúdios e na produção das *cartes-de-visite*. KOSSOY, Boris, CARNEIRO, Maria Luiza T. *Op. Cit.* Interessante é constatar, neste sentido, que os retratos feitos por Militão contrastam vivamente com outras imagens de estúdio de pessoas negras escravizadas, como os pertencentes à famosa série de “tipos de pretos” de Christiano Júnior, produzidos na década de 1860. Sobre o tema, que merece ainda maiores discussões, ver: LEITE, Marcelo Eduardo. *Op. Cit.*, 2006; BELTRAMIN, Fabiana, *Op. Cit.*

⁴² ARIZA, Marília B. A. Ventre, seios, coração: representações de maternidade e infância nas disputas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880). *In*: MACHADO et al (org.). **Ventre livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: ed. Unesp, 2021, p. 19-40.

⁴³ Não obstante os valores módicos praticados por Militão de Augusto Azevedo na comercialização de *cartes-de-visite*, a comissão destes retratos implicava a mobilização de rendas escassas para muitas famílias empobrecidas ou minimamente remediadas da cidade. Os álbuns e livros de controle de Militão Augusto guardam diversas anotações sobre clientes mal pagadores, homens e mulheres negros entre eles. Sobre as fotografias de crianças negras neste e em outros estúdios, ver o trabalho de Ione Jovino: JOVINO, Ione da Silva. **Crianças negras em imagens do século XIX**. Tese (Doutorado em Educação). Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

Certamente, esta parece ser uma das chaves importantes para a reflexão sobre os retratos de pessoas negras e a compreensão de seus vínculos com o processo de emancipação. Igualmente importante para este fim, todavia, pode ser a atenção às diferenças, mais ou menos discretas e intencionais, que produzem distâncias objetivamente reveladoras e simbolicamente potentes entre os retratados brancos e negros.

Tome-se como exemplo os retratos de famílias brancas e negras acima apresentados. Organizadas de forma similar – sujeitos enquadrados no centro da imagem, as mãos de uns sobre os ombros dos outros, câmera aproximada, fundo neutros –, as cenas guardam pequenas e evocativas diferenças. Na imagem da família branca, mais numerosa, pai e mãe ocupam o plano central, tendo as crianças dispostas em seu entorno; o filho mais velho, menino, coloca-se entre os dois, os menores os ladeiam. Todos diligentemente vestidos, têm o mesmo ar compenetrado com que, habitualmente, os retratados encaravam a câmera. Já no retrato da família negra – novamente, tema menos recorrente do que o da família branca nas fotografias produzidas por Militão –, tudo parece mais econômico: a família é menor, apenas pais e uma filha; as vestes, mais simples – não há brincos nas orelhas de mãe e filha, como na outra imagem, e o paletó do pai está um tanto descomposto. Talvez por um movimento indevido feito justamente no momento da foto, sua pose está desarranjada – ocorrência não incomum, é verdade, mas que incidentalmente reforça o ar de modéstia do retrato.

É bem verdade que, se nada é gratuito ou meramente espontâneo nas fotografias em geral e nas cenas montadas em estúdio particular, a produção das imagens e os significados por elas convencionados, sujeitos a muitas agências, além das imposições técnicas, também não era inteiramente controlável.⁴⁴ Conquanto sutis variações como as verificadas nas imagens acima sejam comuns, quando observadas nas comparações de fotografias de pessoas brancas e negras e consideradas junto das muitas semelhanças que unem essas imagens, parecem aludir a um universo maior de fraturas e disputas que distinguem, para além do

⁴⁴ Sobre as relações entre os elementos que governam a produção de significados na fotografia e que extrapolam o fotógrafo, suas intenções, saber ou controle técnico, os conceitos de *studium* e *punctum* forjados por Barthes são a referência clássica: BARTHES, Roland. *Op. Cit.*

estúdio, os personagens dos retratos. Remontando-os a seu contexto social de produção, esses sinais de aproximação e distanciamento sugerem, em primeiro lugar, um engajamento deliberado – um investimento – na produção de autorrepresentações que dialogassem com os signos de distinção social em vigor naquelas décadas finais do Império. Em segundo lugar, contudo, denunciam, ainda que discretamente, os desafios objetivos colocados aos projetos de emancipação das pessoas que reclamavam novas identidades sociais diante das lentes do fotógrafo.

Se o exemplo das famílias branca e negra é discreto, manifestação muito mais contundente destas diferenças encontra-se nos retratos que celebram, sob lentes diversas, tópica fundamental dos saberes médicos, jurídicos, dos romances, da imprensa, de todo uma sorte de discursos normativos generificados da época: a maternidade.⁴⁵ As décadas em que Militão atuou como fotógrafo na cidade foram, justamente, aquelas em que, tal como a infância, a maternidade, identificada à tarefa fundamental de reprodução da virtude nacional e superação das máculas e atrasos da escravidão, se tornava campo aberto de disputas em torno dos destinos da escravidão e do pós-abolição. Reclamada por escravistas e antiescravistas, frequentava os debates legislativos nos quais se discutia os rumos da emancipação gradual, os tribunais e juízos onde se discutia a aplicação das disposições forjadas nas câmaras, os periódicos, gabinetes de doutores e cadeiras das faculdades de medicina nos quais se praguejava contra as desgraças do aleitamento mercenário e as virtudes do aleitamento materno.

Os retratos de pessoas negras que posaram no estúdio de Militão são bastante expressivos deste momento e suas contradições. Em sua coleção, as imagens de amas de leite ou amas secas, ao que parece mais corriqueiramente produzidas na década de 1870, dividem espaço com as fotografias de mães brancas e suas crianças grandes e pequenas.

⁴⁵ MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, corpo e maternidade. *In*: SCHWARZ, Lilia K.; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e da liberdade**. São Paulo: companhia das Letras, 2018, p. 353-370.; ARIZA, Marília B. A. Ventre, seios, coração: representações de maternidade e infância nas disputas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880). *In*: MACHADO et al (org.). **Ventre livres?** Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: ed. Unesp, 2021, p. 19-40.



Imagens 16 e 17: s/ título, 1865-70 / 1874. Papel albuminado, monocromia. 2,5 x 3 cm / 2,5 x 2,9 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.



Imagens 18 e 19: s/ título, 1870-74 / 1876. Papel albuminado, monocromia. 2,6 x 2,8 cm / 2,5 x 3 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.



Imagens 20 e 21: s/ título, 1873 / 1876. Papel albuminado, monocromia. 2,5 x 3 cm. Coleção Militão Augusto de Azevedo, Museu Paulista – Universidade de São Paulo.

Diversos aspectos chamam a atenção nesse conjunto de retratos extraído da coleção de Militão – conjunto que poderia ser maior, ou conter outras imagens e, ainda assim, não seria profundamente diferente. Novamente, impõe-se o recurso a uma linguagem comum para representar os sujeitos em cena: a economia de detalhes dos fundos, neutros; a câmera aproximada dos rostos; a apresentação cuidadosa e o apuro dos trajes de mulheres e crianças, à exceção da última imagem (21), em que uma mulher negra bastante jovem e uma criança branca parecem vestidas com menos sofisticação. Os corpos de mulheres e crianças estão sempre aproximados, olhos quase à mesma altura – em duas imagens, as crianças repousam um dos braços sobre o ombro da mulher que as acompanha; nas demais, as cabeças se tocam gentilmente. Em todos os casos, há a referência óbvia à proximidade carinhosa que deveria unir os sujeitos retratados. Em dois retratos, as mãos de uma mulher branca e uma mulher negra discretamente sustentam o pescoço das crianças; em vários deles, expressões de impaciência e contrariedade infantil transparecem o desconforto da montagem de uma cena criada justamente para materializar o afeto genuíno unindo crianças a suas amas negras ou mães brancas.

Esse discurso imagético do afeto maternal tem, evidentemente, o peso das escolhas estéticas feitas pelo autor das imagens, Militão, expressando sua apropriação das convenções visuais próprias de seu contexto.⁴⁶ Certamente, sinaliza também as disposições daqueles que comissionam as fotografias e emprestam voluntariamente seu corpo à produção dos retratos. Entre estas pessoas, estariam as mulheres negras, amas de leite ou amas secas, fotografadas? Ainda que sua ida ao estúdio encontrasse algum tipo de mediação – de troca ou convencimento –, para além da coerção mais obviamente violenta, quais seriam os termos de assentimento e concordância possíveis para a barganha em torno dessa representação de afeto? O que dizem as mulheres de rosto colado a crianças brancas, e não às suas, quando miram a câmera, mobilizam os protocolos visuais e fazem da imagem, de alguma forma, também uma expressão de si mesmas?

As devolutivas à indagação parecem ainda em aberto, não obstante as repostas que lhe tenham sido dadas até o momento. É possível imaginar que o semblante sério, o olhar fixo, guardem uma mistura de melancolia e ressentimento, para além da ternura que tantas vezes se deseja encontrar. A ausência inescapável de seus próprios filhos nas imagens em que são protagonistas da fantasia do amor maternal, e o que ela diz sobre as condições da maternidade negra marcada pela escravização são, sem dúvida, uma imposição nesses retratos – e falam ainda mais eloquentemente quanto, olhando-se o conjunto dos retratos de estúdio de Militão, constata-se não ser possível encontrar imagens em que mulheres escravizadas, libertas ou livres encenam, na performance do estúdio, o amor maternal em companhia de crianças igualmente negras. Há mulheres e crianças brancas, algumas em cenas mais protocolares, outras em imagens que transmitem mais calor e doçura. Há mulheres negras acompanhadas de crianças brancas que repousam os bracinhos sobre seus ombros, o corpo inteiro sobre seu colo, tocam-lhe gentilmente à altura da testa – gestos dos quais podemos apenas tentar deduzir

⁴⁶ Sandra Koutsoukos e Iris Araujo destacam, contudo, que o detalhe da aproximação dos rostos de amas e crianças distingue as imagens de autoria deste fotógrafo. A pose é verificada também em algumas poucas fotografias de homens e crianças brancas; encontrei-a em uma única foto de um jovem homem negro e uma criança negra. KOUTSOUKOS, Sandra Sofia. **Negros no Estúdio do Fotógrafo**. São Paulo: ed. Unicamp, 2010; ARAUJO, Iris Moraes. **Militão Augusto de Azevedo: fotografia, história e antropologia**. São Paulo: Alameda, 2010.

um universo muito íntimo de violações e contradições. Não há, porém, retratos de mulheres e crianças negras – nada além das poucas cenas de famílias negras como aquela vista anteriormente. Por que não há registros de mulheres negras que tenham ido, por conta e expensas próprias, ao estúdio de Militão para se fazer fotografar em companhia de seus filhos?

Porque há mais perguntas do que respostas objetivas, e porque as imagens, que dizem muito e têm sua própria agência, não existem fora das redes sociais que as produzem, voltemos às condições ampliadas em que estas fotografias foram feitas para pensar, como proposto de início e em conclusão, sobre o que podem dizer os retratos de pessoas negras registrados no estúdio de Militão a respeito da emancipação, seu tempo e seus sujeitos.

Retratos, agências e emancipação

Para a teórica Ariella Azoulay, a fotografia deve ser imaginada como um espaço de ação, político por excelência, um campo de negociações que desenha, entre aqueles que dele participam – fotógrafos, fotografados e observadores – uma espécie de comunidade imaginada, virtual, não horizontal ou ausente de violência, mas coletivamente pactuada. Deixar-se fotografar, sob condições e circunstâncias diversas, corresponderia, nestes termos, a reclamar um lugar cívico que faz dos retratados cidadãos de um mundo público, ritualizado, não limitado ou regulado pelo Estado.⁴⁷

Suas proposições soam como certa exageração quando consideramos as imagens produzidas sob o cativo ou opressão colonial, traço tão característico da história da escravidão, quanto do imperialismo e da própria fotografia.⁴⁸ Não obstante, jogam luz sobre aspectos interessantes das relações entre retratos e

⁴⁷ AZOULAY, Ariella. *Op. Cit.*

⁴⁸ Os estudos sobre as relações entre imagem, colonialismo, escravidão, raça e ciência são diversos. Para excelentes exemplos de abordagens sobre diferentes contextos, ver, entre outros: GILMAN, Sander. *Black bodies, white bodies: toward an iconography of female sexuality in late Nineteenth Century art, medicine and literature*. In: GATES, Henry Louis; APPIAH, KwameAnthony (org). **Race, writing and difference**. Chicago: Chicago University Press, 1986; LINDFORS, Bernth. **Africans on stage: studies in ethnological show business**. Indiana Univserity Press, 2000; MACHADO, Maria Helena P.T.; HUBER, Sasha (org.). **(T)Races of Louis Agassiz: photography, body ans science, yesterday and today/ Retros e raças de Louis Agassiz: fotografia, corpo e ciência, ontem e hoje**. Rio de Janeiro: Capacete, 2010; AZOULAY, Ariella. *Op. Cit.*

emancipação aqui consideradas. A ideia de que o exercício de se fazer representar diante das câmeras carrega consigo um teor inerentemente subversivo, que extrapola os limites estritamente pessoais do retrato e os remete a um ambiente ampliado de relações de força pode ajudar a compreender, para além da voga burguesa ou dos experimentos com identidades individuais, as intenções que conduziam mulheres, homens e crianças negras a estúdios como os de Militão de Augusto Azevedo nas décadas finais da escravidão.

Bastante já foi dito sobre o importante papel da fotografia em geral, e dos retratos de estúdio em particular, na elaboração das subjetividades de pessoas escravizadas e egressas da escravidão, bem como de seu valor instrumental para a busca por reconhecimento e legitimidade social. Muito longe de recusar a importância destas contribuições, o que este artigo pretende acentuar é que, para além das dimensões pessoais destes exercícios ou performances de autorrepresentação, os retratos de sujeitos negros realizados em estúdio encontravam-se inescapavelmente atrelados a seu contexto – e este era um contexto de crescentes tensões em torno da emancipação, diante do qual disputas pelos sentidos de liberdades individualmente conquistadas reforçavam um movimento de dimensões alargadas, com reverberações públicas e impactos políticos.

No ateliê de Militão Augusto de Azevedo, muitos instantes precisos de negociação entre fotógrafo, câmera, convenções e fotografados – partes de cadeias infinitas de “microscópicos incidentes e ações” que as fotografias evocam como “sugestão de experiências do passado”, como propõe Elizabeth Edwards – contaram com a participação de mulheres, homens e crianças negras que ali se deram a ver. Decifrar em cada uma dessas imagens os significados particulares da subjetividade que ali construía é tarefa inalcançável para a história. O que ela pode, contudo, é, retornando às experiências do passado por meio das imagens, compreender como “ressoam para além delas mesmas, explicam algo do mundo que as tornou possíveis em primeiro lugar”.⁴⁹

⁴⁹ EDWARDS, Elizabeth. Op. Cit., p. 39.

Entendendo-se, como sugere Fabris, que as poses e performances dentro do estúdio mobilizavam papéis sociais fixos determinados por uma “moral burguesa e escravocrata”, pode-se concluir que ter o retrato tomado ou comissionar a sua produção eram atitudes que ganhavam ar de subversão, de reclamação de estatutos sociais recusados, de partida, a pessoas negras.⁵⁰ A reprodução das convenções burguesas dos retratos de estúdio por estes sujeitos poderia ser lida, nesta chave, como a apropriação e reelaboração de uma linguagem de distinção social atravessada por atributos de classe, raça e gênero altamente excludentes – exercício que não era, de forma alguma, desconhecido por pessoas escravizadas, egressas da escravidão e empobrecidas de forma geral naquela cidade.⁵¹ Se, por um lado, estes exercícios de autorrepresentação nos retratos e seu agenciamento político se encontravam limitados ao espaço algo restrito de circulação destas imagens, por outro, se inscreviam numa esfera maior de batalhas simbólicas em torno dos caminhos da abolição e os sentidos da liberdade – mirando, assim, não apenas os termos imediatos da condição de liberdade conquistada por um ou outro sujeito que adentrava o estúdio, mas também uma perspectiva mais ampla da emancipação e sua “futuridade”, seus desdobramentos de dimensão coletiva.⁵²

Todavia, reconhecer os sujeitos negros dos retratos como agentes que, atuando em dimensão privada, dialogaram com o contexto dilatado das lutas por emancipação, construindo sentidos de cidadania cuja materialidade era muitas vezes formalmente recusada, não implica fechar os olhos aos limites desta intervenção. Os lapsos percebidos entre as imagens de sujeitos brancos e negros – as diferenças mais ou menos silenciosas entre seus retratos – aludem a distâncias sociais e desafios da emancipação que não seriam resolvidos facilmente diante da aquisição formal da liberdade individual ou do recrudescimento das pressões pela abolição. Produto e produtora de seu tempo, a cultura visual é expressiva das

⁵⁰ FABRIS, Annateresa. Op. Cit., p. 67.

⁵¹ ARIZA, Marília B. A. **Mães infames, filhos venturosos: trabalho e pobreza, escravidão e emancipação no cotidiano de São Paulo (século XIX)**. São Paulo: Alameda, 2020.

⁵² Tratando de fotografias de identificação criadas pelo Estado e sua apropriação por pessoas negras, Tina Campt se refere às disputas simbólicas em torno da futuridade levadas a cabo por sujeitos diaspóricos como “quotidian reclamations of interiority, dignity, and refusal marshaled by black subjects in their persistent striving for futurity”. CAMPT, Tina. **Listening to images**. Duke University Press, 2017.

fragilidades deste processo – o projeto de uma comunidade de sujeitos livres e de direito nela transacionado não eliminou marcas expressivas dos limites da emancipação construída nos anos finais da escravidão no Império.

As fotografias de amas e sua encenação desconcertante de afeto são um sinal de que, mesmo naquelas décadas, as imagens prestavam serviços à produção de uma ideia apaziguadora e afetiva de escravidão brasileira. Nem toda a coragem e resiliência do mundo, de que estas mulheres certamente dispunham, preenche a ausência das crianças negras nestes quadros; as interdições feitas à maternidade negra escravizada e livre são uma espécie de marca d'água que mancha indelevelmente as fotografias. Numa cidade em que mulheres escravizadas e libertas, taxadas de mães impróprias, recorrentemente tinham os filhos tomados como mão de obra barata por boas e aburguesadas famílias brancas,⁵³ nenhuma imagem é mais expressiva das insuficiências da abolição e sua visualidade do que aquela que não há – a das mães negras que, junto de seus filhos, poderiam ter frequentado o estúdio de Militão na cidade de São Paulo para ter seu retrato registrado de rostos colados.

Referências bibliográficas

ARAUJO, Iris Morais. **Militão Augusto de Azevedo: fotografia, história e antropologia**. São Paulo: Alameda, 2010.

ARIZA, Marília B. A. **O ofício da liberdade: libertandos trabalhadores em São Paulo e Campinas (1830-1888)**. São Paulo: Alameda, 2014.

_____. **Mães infames, filhos venturosos: trabalho e pobreza, escravidão e emancipação no cotidiano de São Paulo (século XIX)**. São Paulo: Alameda, 2020.

_____. **Ventre, seios, coração: representações de maternidade e infância nas disputas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880)**. In: MACHADO et al (org.). **Ventre livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: ed. Unesp, 2021, p. 19-40.

AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo**. Campinas: Editora Unicamp, 2010.

⁵³ ARIZA, Marília B. A., *Op. Cit.*, 2020.

AZOULAY, Ariella. **The civil contract of photography**. New York: Zone Books, 2013.

BARTHES, Roland. **A Câmera Clara**. Lisboa: Edições 70, 1989.

BAXANDALL, Michael. **Padrões de intenção**: a explicação histórica dos quadros. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

BELTRAMIN, Fabiana. **Sujeitos iluminados**: a reconstituição das experiências vividas no estúdio de Christiano Jr. São Paulo: Alameda, 2013.

BERTIN, Enidelce. **Alforrias em São Paulo**: liberdade e dominação. São Paulo: Humanitas, 2004.

CAMPT, Tina. **Listening to images**. Durham: Duke University Press, 2017.

CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. **Procura-se uma “preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa”**: uma cartografia das amas de leite na sociedade carioca (1850-1888). Tese (Doutorado em História). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília. 2006.

CARNEIRO, Vânia Carneiro de; LIMA, Solange Ferraz de. Fotografia no Museu: o projeto de curadoria da Coleção Militão Augusto de Azevedo. **Anais do Museu Paulista**, v. 5, São Paulo, 1997, p. 205-245.

CARULA, Karoline. Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em A Mãe de *Família*. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, Rio de Janeiro, 2012, p. 197-214.

DEIAB, Rafaela Andrade. **A mãe preta na literatura brasileira**: a ambiguidade como construção social (1880 - 1950). Dissertação de Mestrado (Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2006.

EDWARDS, Elizabeth. A fotografia e a performance na história. **ArtCultura**, v. 23, n. 42, Uberlândia, 2021, p. 27-47.

FABRIS, Annateresa. **Fotografia**: usos e funções no século XIX. São Paulo: Edusp, 1991.

_____. **Identidades virtuais**: uma leitura do retrato fotográfico. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2004.

FREHSE, Fraya. Fotografias de rua para a antropologia: o Álbum Comparativo de São Paulo, 1862 - 1887, de Militão Augusto de Azevedo. **Cadernos de Antropologia e Imagem**, n. 14, v. 1, 2002, p. 35-62.

JOVINO, Ione da Silva. **Crianças negras em imagens do século XIX**. Tese (Doutorado em Educação). Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

KOSSOY, Boris. **Militão Augusto de Azevedo e a documentação fotográfica de São Paulo (1862 - 1887)**: recuperação da cena paulistana através da fotografia. Dissertação (Mestrado em Ciência). Fundação Escola de Sociologia e Política, 1978.

__. **Dicionário Histórico-Fotográfico Brasileiro: fotógrafos e ofício da fotografia no Brasil (1833-1910)**. São Paulo: Instituto Moreira Salles, 2002.

__. **Realidades e ficções na trama fotográfica**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000.

KOSSOY, Boris; CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O olhar europeu: o negro na iconografia brasileira do século XIX**. São Paulo: Edusp, 1994.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia. **Negros no Estúdio do Fotógrafo**. São Paulo: ed. Unicamp, 2010.

LEITE, Marcelo Eduardo. **Militão Augusto de Azevedo: um olhar sobre a heterogeneidade humana e social de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Estadual Paulista, UNESP, Araraquara, 2002.

__. **Retratistas e retratados no Brasil imperial**: um estudo das fotografias carte-de-visite. Tese (Doutorado em Multimeios). Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas, 2007.

MACHADO, Maria Helena P. T. **O plano e o pânico**: movimentos sociais na década da abolição. São Paulo: Edusp, 1994.

__. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. *In*: PORTA, Paula (org). **História da cidade de São Paulo**, v. 2. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 59-99.

__. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. *In*: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto e GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-abolição**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 199-212.

__. Mulher, corpo e maternidade. *In*: SCHWARZ, Lilia K.; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da escravidão e da liberdade**. São Paulo: companhia das Letras, 2018,

p. 353-370.

MACHADO, Maria Helena P.T.; HUBER, Sasha (org.). **(T)Races of Louis Agassiz: photography, body and science, yesterday and today/ Ratros e raças de Louis Agassiz: fotografia, corpo e ciência, ontem e hoje.** Rio de Janeiro: Capacete, 2010.

MAUAD, Ana. Imagem e autoimagem no Segundo Reinado. *In*: NOVAIS, Fernando; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **História da vida privada no Brasil**, v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 181-230.

MITCHELL, W.J.T. **Picture theory: essays on verbal and visual representation.** Chicago: University of Chicago Press, 1994.

__. Showing-seeing: a critique of visual culture. **Journal of Visual Culture**, v. 1 (2), p. 165-181, 2002.

MOTA, Luiz Gustavo Ramaglia. **Entre as ruas e os tribunais: um estudo de Luiz Gama e sua clientela.** Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **Memórias da Viscondessa: família e poder no Brasil império.** Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

__. Maternidade silenciada: amas de leite no Brasil escravista, século XIX. *In*: XAVIER, Regina C.L.; OSORIO, Helen. **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil.** São Leopoldo: Oikos, 2018.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. **Entre a casa e o armazém: relações sociais e experiências de urbanização em São Paulo (1850-1900).** São Paulo: Alameda, 2005.

SCHWARCZ, Lilia M. __. Lendo e agenciando imagens: o rei, a natureza e seus belos naturais. **Sociologia & Antropologia**, v. 4, n. 2, p. 391-431, 2014.

SCHWARCZ, Lilia M; MACHADO, Maria Helena P.T. Sob o olhar do fotógrafo: Marc Ferrez e o trabalho escravo às vésperas da abolição. *In*: __. (org.). **Emancipação, inclusão e exclusão: desafios do passado e do presente.** São Paulo: Edusp, 2018.

SILVA JR., José. O retrato da tristeza: a representação do sujeito públicona carte-de-visite oitocentista na Coleção Francisco Rodrigues. **FAMECOS**, v. 24, n. 2, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/fabio/Desktop/Docs%20PD/Leituras/Fotografia%20e%20retrato/cole%C3%A7%C3%A3o%20fundaj.pdf>. Acesso em: 12.01.2022.

WISSENBAHC, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas:** escravos e forros em São Paulo. São Paulo: Hucitec, 2009.

WALLACE-SANDERS, Kimberly. **Mammy:** a century of race, gender and southern memory. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2009.

Recebido: 24/02/2022
Aprovado: 28/03/2022

REFLEXÕES SOBRE A NARRATIVA ESCRAVA (EM LÍNGUA INGLESA) E OS ESCRITOS DE LUIZ GAMA

LUIZ GAMA'S WRITINGS ANALYZED UNDER THE SLAVE NARRATIVE LITERARY GENRE

Maria Clara Sales Carneiro Sampaio
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
mclarasampaio@unifesspa.edu.br

Resumo: O presente artigo tem como objetivo refletir sobre alguns dos escritos do abolicionista Luiz Gama (1830-1882) sob a luz do gênero literário na narrativa escrava, (*slave narrative*) em inglês, existente nos Estados Unidos, no Reino Unido e em outros países com histórico de dominação colonial britânica. Enquanto documento histórico ou literário, as narrativas escravas, entre estudiosos e estudiosas, majoritariamente de língua inglesa, contam com robusto respaldo acadêmico e podem nos oferecer importantes contribuições para a leitura de textos escritos por pessoas escravizadas, libertas e/ou livres que envolvam reflexões sobre as experiências de exclusão e violência no Brasil escravista, bem como auxiliar nos estudos sobre as origens da literatura afro-brasileira.

Palavras-chave: Luiz Gama; Narrativa Escrava; Literatura Afro-brasileira; Abolicionismo.

Abstract: This article aims to reflect on the possibility of analyzing some of the texts written by the Brazilian abolitionist Luiz Gama (1830-1882) under some of the methods used to interpret the literary genre of the slave narratives. As a historic document or a literary text, that we believe are the origins African-Brazilian Literature, the investigation of slave narratives have amounted a substantial number of academic studies in English that could potentially aid the recent researches on the writings of enslaved, emancipated and free individuals that lived in Brazilian slave society.

Keywords: Slave narratives; Luiz Gama; African-Brazilian literature; Abolitionism.

A Narrativa Escrava como Gênero Literário

Nos Estados Unidos e no Reino Unido — e em outros países e localidades com histórico de dominação colonial britânica — as narrativas escravas (*slave narratives*) constituem um gênero literário que vêm ganhando mais e mais os interesses de historiadores e historiadoras em anos recentes¹. O referido gênero literário abarca, em geral, relatos biográficos e autobiográficos de mulheres e homens africanos ou afrodescendentes que foram submetidos ao tráfico e/ou à escravidão atlântica moderna. Esses relatos, a princípio, eram escritos pelos próprios indivíduos escravizados ou transmitidos, oralmente, para outras pessoas que se encarregavam de escrever.²

O gênero literário, em verdade, abrange grande variedade de experiências escravas. Muitas vezes, os autores e autoras das narrativas escravas eram nascidos livres nas Américas que, mais tarde, sofreriam processos ilegais de escravização. Esse foi o caso, por exemplo, de *Solomon Northup*, que publicou suas memórias em 1853 nos Estados Unidos. A obra de *Northup*, *12 anos de escravidão*, foi transformada em filme homônimo, em 2013, tornando-se uma das narrativas escravas mais populares na atualidade.³ Nos Estados Unidos, por exemplo, ainda há relatos que procuram concentrar suas reflexões a partir da extrema opressão social e racial a que mulheres e homens afro-americanos foram submetidos no pós-emancipação. Isso depois da Proclamação da Emancipação, de 1863, e da ratificação da 13ª Emenda à Constituição dos Estados Unidos, de 1865, que tornaram a escravidão ilegal em todo país após a Guerra da Secessão (1861-1865).⁴

¹ O livro de Deborah Jensen, entre outras obras e autores/as, discute a questão da narrativa escrava escrita em francês no bojo da Revolução de São Domingo, no atual Haiti: JENSEN, Deborah. **Beyond the slave narrative: politics, sex and manuscripts in the Haitian Revolution**. Liverpool: Liverpool University Press, 2011. Na presente pesquisa, temos nos concentrado nas narrativas em língua inglesa (e provenientes majoritariamente dos Estados Unidos).

² GATES Jr, Henry Louis e DAVIS, Charles Twitchell. Introduction: The Language of slavery. In: _____. **The Slave's Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 1985, p. xi-xxxiv.

³ NORTHUP, Solomon. **12 years a slave**. Londres: Penguin Books, 2016.

⁴ Ver ANDREWS, William. Slave Narratives, 1865-1900. In: _____. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 219-233; e SCHWARTZ, Marie Jenkins. The WPA Narratives as Historical Sources. In: _____. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 89-100.

As características e os variados formatos das narrativas escravas, ainda que já tenham sido debatidos por historiadores/as, constituem campos de estudo mais sedimentados entre estudiosos/as da literatura nos Estados Unidos, além de outros campos do universo acadêmico de língua inglesa.⁵ Faz-se importante pontuar que são muitas as relações traçadas entre esse gênero literário e algumas perspectivas mais amplas da história da literatura afro-americana.⁶ O escopo de temas relacionados às particularidades desses textos é bastante vasto, considerando as datações e as tipologias propostas por diferentes estudiosos e estudiosas do campo; assim, aqui se objetivou introduzir, de maneira mais geral, apenas alguns traços comuns das narrativas escravas, principalmente nos Estados Unidos. Nesse sentido, não se pode deixar de fazer referência à pesquisa fundacional de Marion Wilson Starling (1907-1994), que defendeu sua tese de doutoramento pela Universidade de Nova York em 1946, com a compilação (e a localização) de mais de seis mil narrativas escravas, escritas ou encontradas entre 1703 e 1944. Os registros, como pontuou Starling, “[...] são para ser descobertos em processos judiciais, anotações marginais, impressos de natureza privada, jornais abolicionistas e outros volumes, além de periódicos acadêmicos, arquivos de igrejas, coleções não publicadas e algumas publicações regulares.”⁷ A referida pesquisa foi publicada em formato de livro a partir de 1981, com o título *Slave Narrative: Its Place in American History*.

Para além do mapeamento dos textos, a obra de Starling foi fundamental para a reflexão e ampliação dos parâmetros de conformação das narrativas escravas como gênero literário. A autora procurou, ao longo de sua trajetória, despertar o interesse acadêmico não apenas para o gênero literário como um todo, mas para aquelas narrativas menos conhecidas (ou desconhecidas), uma vez que os estudos mais aprofundados sobre o tema tendiam a privilegiar as narrativas

⁵ CUTTER, Martha J. **The illustrated slave: empathy, graphic narrative, and the visual culture of the transatlantic abolition movement, 1800-1852**. Atenas (Estados Unidos): University of Georgia Press, 2017.

⁶ ERNEST, John. African American literature and the abolitionist movement, 1845 to the Civil War. In: _____. **The Cambridge History of African American Literature**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 91-115.

⁷ STARLING, Marion Wilson. **Slave Narrative: its place in American history**. Washington: Howard University Press, 1988, p. 11.

mais longas que haviam sido publicadas como livros, como, por exemplo, *Interesting Narrative of the Life of Olaudah Equiano, or Gustavus Vassa, The African*,⁸ de 1789, ou *Narrative of the Life of Frederick Douglass, an American Slave*, de 1845.

A publicação e circulação das narrativas escravas começam a se tornar mais comuns, nos Estados Unidos, na segunda metade do século XVIII,⁹ com forte presença de elementos da esfera religioso-cristã da experiência de escravizados e escravizadas.¹⁰ Assim, muitas das narrativas escravas publicadas por volta dos anos 1830, nos Estados Unidos, passaram a incorporar a questão da conversão (ou afirmação) para a fé cristã (protestante) como parte importante das características que compoariam o gênero literário. Posteriormente, para além das comunidades protestantes, majoritariamente batistas e metodistas, as organizações abolicionistas e ligadas à luta pelo fim do tráfico transatlântico passam a se interessar em publicar esse gênero de texto com o objetivo de instrumentalizá-lo em diferentes frentes das lutas políticas antiescravistas.¹¹

As memórias de Olaudah Equiano (1745-1797) constituem, talvez, a narrativa escrava de maior importância do século XVIII e a que, provavelmente, está entre as mais conhecidas até hoje. A importância de Equiano para o movimento abolicionista britânico, com sua impressionante trajetória, ainda hoje é inspiração de diversas pesquisas acadêmicas e publicações de altíssima qualidade, como é o caso da biografia de 2007, escrita pelo estadunidense Vincent Carretta.¹² Assim como a narrativa de Equiano, as do estadunidense Frederick Douglass

⁸ Faz-se importante notar que Vincent Carretta, entende que a obra de Equiano é fundadora do gênero da narrativa escrava. CARRETTA, Vincent. **Equiano, The African: Biography of Self-Made Man**. Nova York: Penguin, 2007, p. 13.

⁹ Marion Wilson Starling entende que a primeira narrativa escrava dos Estados Unidos é referente à vida de um escravo de nome Adam e está em um processo de 1703, no Condado de Suffolk, no atual estado de Massachussetts. STARLING, Marion Wilson. **Slave Narrative: its place in American history**. Washington: Howard University Press, 1988, p. 47.

¹⁰ Philip Gould destaca algumas exceções de narrativas escravas que não privilegiam a experiência religiosa (majoritariamente batista e metodista), como é o caso de *A Narrative of the Life and Adventures of Venture, A Native of Africa*, publicada pela primeira vez em 1798. GOULD, Philip. The Rise, Development, and Circulation of the Slave Narrative. In: _____. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 11-27.

¹¹ PIERCE, Yolanda. Redeeming bondage: the captivity narrative and the spiritual autobiography in the African American slave narrative tradition. In: _____. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 83-98.

¹² CARRETTA, Vincent. **Equiano, The African: Biography of Self-Made Man**. Nova York: Penguin, 2007.

(1818-1895) também se tornaram textos bastante conhecidos, já que Douglass se tornou um dos mais notáveis abolicionistas nos Estados Unidos, consagrando-se como um dos grandes nomes da intelectualidade afro-americana do século XIX.¹³

Outra contribuição extremamente importante (e fundacional) de Starling, nesse sentido, foi chamar a atenção para narrativas escravas de mulheres. Livros, como *Incidents in the Life of a Slave Girl*, de Harriet Jacobs (1815-1897)¹⁴, de 1861, ou *From Darkness Cometh the Light or Struggles for Freedom*, de Lucy Ann Delaney (1891)¹⁵, não alcançaram tanto reconhecimento quando lançados, mas se tornaram, posteriormente, textos fundamentais para o estudo de história da escravidão, até mesmo como forma de corrigir questões relacionadas à visão excessivamente masculina da história proveniente da maioria das narrativas escritas por homens.¹⁶

Para além dos livros abrangidos [pela obra de Starling], há uma enorme gama de testemunhos, incluindo mais de 10.000 páginas de entrevistas feitas no bojo do *Projeto Federal dos Escritores* [*Federal Writers' Project*] nos anos 1930 sob a égide da *Administração para o Progresso do Trabalho* [*Works Progress Administration*]. Os registros de narrativas escravas são, em outras palavras, extensos, variados e rico em testemunhos. Como se viu, a população afro-americana procurou mostrar de maneira extensa os graus de sua exclusão social e pouca representatividade na narrativa oficial da história dos Estados Unidos.¹⁷ (Tradução nossa).

A grande maioria dos relatos mais conhecidos foi, majoritariamente, escrita e publicada desde fins do século XVIII e no século XIX, no bojo do desenvolvimento dos movimentos abolicionistas. O *Federal Writers' Project*, mencionado por Ernest, foi uma iniciativa de ampla empregabilidade para escritores/as, editores/as, ilustradores(as), historiadores/as e outros/as profissionais, que aconteceu após a

¹³ BLIGHT, David W. **Frederick Douglass: Prophet of Freedom**. Nova York: Simon & Shuster, 2018.

¹⁴ SAMPAIO, Maria Clara Sales Carneiro e ARIZA, Marília Bueno de Araújo. Narrativas de Mulheres Escravizadas nos Estados Unidos do Século XIX. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 179-198, 2019.

¹⁵ A falta de sucesso da narrativa escrava de Lucy Ann Delaney, faz-se necessário apontar, pode também se relacionar com o fato de que o referido gênero literário perdeu muito espaço editorial e interesse por parte do público leitor entre o fim da Guerra de Secessão, 1865, e a década de 1920.

¹⁶ ERNEST, John. Introduction. In: _____. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 1-19.

¹⁷ *Ibidem*, p. 4.

crise econômica simbolizada pela queda da bolsa de valores da cidade de Nova York em 1929. No bojo do referido projeto, entre 1936 e 1938, recolheram-se os testemunhos de cerca de 2.300 pessoas que haviam presenciado a escravidão nos Estados Unidos, bem como se compilou um acervo fotográfico expressivo. O que quisemos introduzir, até aqui, é que o gênero literário da narrativa escrava conta com numerosos testemunhos em forma de memórias autobiográficas e outros tipos de registro muito importantes para o desenvolvimento de estudos históricos interessados na perspectiva dos escravizados e escravizadas.¹⁸

A Narrativa Escrava como fonte histórica

O gênero literário da narrativa escrava, como se viu, já conta com expressivo número de trabalhos e pesquisas no contexto acadêmico de língua inglesa. Contudo, é possível a transposição de algumas chaves de análise para registros produzidos em português? Em outras palavras, existem narrativas escravas brasileiras?

Antes de tentarmos oferecer possíveis respostas a um questionamento tão amplo e complexo, convém pensar em algumas das diferenças entre a estruturação do escravismo no (Sul) dos Estados Unidos e do Brasil. De acordo com as estimativas do banco de dados digital *Slave Voyages*, a América Portuguesa e o que veio a compor o Brasil, entre os séculos XVI e XIX, 5.544.958 de africanas e africanos foram desembarcados neste lado do Atlântico. Desses, 3.075.088 chegaram antes de 1801, o que representa cerca de 56% do total. A soma de 2.460.561 entrou no Brasil entre 1801 e 1850, representando 44%. Por fim, apenas para ilustrar a permanência da força do escravismo luso-brasileiro no século das abolições, cerca 9.309 escravizadas e escravizados entraram no País entre 1850 e 1875, período posterior à aprovação da lei considerada final para o fechamento do tráfico, aprovada em setembro de 1850.¹⁹ Para Eltis e Richardson, é possível estimar com segurança que mais de 42% de todos os africanos e africanas

¹⁸ MUSHER, Sharon Ann. The Other Slave Narratives: The Works Progress Administration. In: ____. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 101-118.

¹⁹ Os números reproduzidos foram retirados do banco de dados digital *Slave Voyages*. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org/american/database>. Acesso em: 28/11/2021.

que chegaram vivos às Américas foram desembarcados diretamente em portos brasileiros.²⁰ Para o historiador brasileiro Luiz Felipe de Alencastro — que tem outra interpretação do tráfico interamericano de escravos e contesta alguns dos números posteriores a 1850 — a estimativa estaria superior aos 45%, considerando todo o tráfico internacional de escravos.²¹

Tendo sido o Brasil a maior escravocracia das Américas, e a última nação a abolir legalmente a escravidão no continente, seria de se esperar, talvez, um número expressivo de narrativas escravas brasileiras. Contudo, a despeito do avançado campo de pesquisas historiográficas envolvendo diferentes aspectos da história da escravidão, tanto no campo dos estudos da história como entre os estudos literários, a investigação sobre as relações entre testemunhos e narrativas de escravizados e escravizadas (e mesmo no campo da literatura afro-brasileira) ainda parece constituir temas a serem mais bem desenvolvidos, a despeito dos grandes avanços recentes.²²

Como se vinha apresentando, dentre os formatos de maior sucesso editorial das narrativas escravas publicadas em inglês, tanto nos Estados Unidos quanto no Reino Unido, estão as memórias e os relatos autobiográficos publicados em forma de livro. A utilização da primeira pessoa do singular se mostrou um componente importante, dentre tantos outros, para a popularização do gênero.²³ De acordo com o autor:

²⁰ ELTIS, David e RICHARDSON, David. **Atlas of the Atlantic slave trade**. New Haven: Yale University Press, 2015, p. 109.

²¹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In: __. **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 57-63.

²² FERREIRA, Lígia Fonseca. A voz negra na 'autobiografia': o caso de Luiz Gama In: __. **Em primeira pessoa: abordagens de uma teoria da autobiografia**. São Paulo: AnnaBlume, Fapesp e FFLCH-USP, 2009, p. 227-236; PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018. MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Maria Firmina dos Reis: escrita íntima na construção do si mesmo. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 93-108, 2019; VIANA, Iamara da Silva, RIBEIRO NETO, Alexandre e GOMES, Flávio dos Santos. Escritos insubordinados entre escravizados e libertos no Brasil. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 155-177, 2019; GAMA, Luiz. **Liberdade 1880-1882** (Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas). São Paulo: Hedra, 2021; e GAMA, Luiz. **Democracia**. (Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas). São Paulo: Hedra, 2021

²³ GOULD, Philip. The Rise, Development, and Circulation of the Slave Narrative. In: FISCH, Audrey A. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p.11-27, p. 37.

Talvez seja essa a razão do sucesso financeiro da *Narrativa Interessante* de Equiano. Como mostrou Vincent Carretta, Equiano teve bom tino comercial e manteve os direitos autorais sobre sua *Narrativa Interessante*, ao invés de transferir os riscos de insucesso das vendas para o editor (comumente também livreiro). Dentre as estratégias de distribuição de Equiano para sua *Narrativa Interessante* era também possível venda por assinatura, algo que não era incomum para a época [...] e que diminuía o risco de perda financeira. Consequentemente, a *Narrativa Interessante* de Equiano teve treze edições diferentes nos cinco anos que seguiram a primeira edição em Londres, em 1789. Foi também republicada em Nova York e traduzida para o holandês, o alemão e o russo. Por volta de 1850, a obra já tinha tido 36 edições. Comparativamente, a narrativa de Marrant deve ter tido cerca de dez reimpressões em 1785, primeiro ano de sua publicação e cerca de mais quarenta até meados do século XIX. O potencial econômico do gênero era de tal forma substancial que editoras pequenas frequentemente participavam na republicação de títulos que já haviam provado seu valor de mercado (Tradução nossa).²⁴

Os já referidos livros de Equiano e Douglass venderam dezenas de milhares de cópias enquanto ambos ainda eram vivos. Até o momento, as pesquisas sobre diferentes aspectos da escravidão no Brasil, entretanto, revelaram que são raros os relatos em primeira pessoa por parte de escravizados e escravizadas. Nesse sentido, dentre os poucos relatos que mais parecem se conformar aos parâmetros mais populares do gênero literário da narrativa escrava na língua inglesa, devemos citar as memórias de Mahommah Gardo Baquaqua que, embora concebidas e originalmente publicadas em inglês, nos Estados Unidos, em 1854, trazem os relatos do tráfico transatlântico e da experiência do trabalho como escravo no Brasil. Historiadores, como o africanista Paul Lovejoy, têm refletido sobre o caráter quase único das memórias de Baquaqua como documento histórico.²⁵

A aparente pouca – ou talvez nenhuma – oferta de memórias autobiográficas de pessoas exploradas como escravas e escravos, no Brasil, em nossa concepção, pode ser, pelo menos parcialmente, entendida a partir de uma miríade de fatores extremamente complexos. Entre esses fatores, por exemplo, é possível observar o

²⁴ GOULD, Philip. The Rise, Development, and Circulation of the Slave Narrative. In: FISCH, Audrey A. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p.11-27, p. 22.

²⁵ LOVEJOY, Paul E. Identidade e a Miragem da Etnicidade a Jornada de Mahommah Gardo Baquaqua para as Américas. **Afro-Ásia**, Salvador, v. 27, pp. 09-39, 2002.

impacto que as diferenças entre os movimentos abolicionistas estadunidenses (e britânicos) e aqueles do Brasil tiveram sobre a valorização do registro da memória da experiência escrava.

As narrativas escravas foram documentos de natureza profundamente política. Ainda que se possam encontrar diversas razões que estimularam suas escritas, elas foram todas publicadas para auxiliar na luta contra a escravidão. Com o crescimento do movimento abolicionista nos anos 1830, as narrativas se tornaram rapidamente os textos mais essenciais do movimento, posto que traziam luz para relatos de testemunhas que eram vítimas da realidade brutal da escravidão. A maioria dos autores e autoras eram eles mesmos ativistas do abolicionismo que vinham relatando suas histórias de vida no bojo de sua militância, antes da impressão de suas experiências. Essas pessoas, bem como outros abolicionistas, acreditavam que as narrativas tinham o potencial de realmente enfraquecer a instituição da escravidão (Tradução nossa).²⁶

As diferenças entre os movimentos abolicionistas do mundo atlântico de língua inglesa e o de língua portuguesa são incontáveis. Para além do interregno de muitas décadas entre as mais pungentes manifestações do abolicionismo do mundo de língua inglesa e o do Brasil, faz-se necessário considerar algumas das diferenças entre esses movimentos. Tanto para abolicionistas britânicos como norte-americanos, os relatos em primeira pessoa que transmitiam os horrores do tráfico transatlântico e da escravidão nas Américas foram, desde cedo, reconhecidos como ferramentas poderosas de sensibilização social para a causa abolicionista. Assim, os registros de memórias e relatos, muitas vezes, foram estimulados e tiveram seus custos de publicação financiados pelos próprios movimentos abolicionistas, principalmente a partir dos anos 1830.

Desde o início, a narrativa escrava pareceu ser um gênero bem-quisito dos dois lados do Atlântico, ainda que os valores exatos provenientes das vendas sejam de difícil cálculo para o século XVIII. Sabe-se, contudo, que entre os anos 1770 e 1810, as narrativas de Groniosaw, Marrant, e Equiano tiveram múltiplas

²⁶ BRUCE Jr., Dickson D. Politics and political philosophy in the slave narrative. In: _____. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 28-43, p. 28.

edições e, ao que tudo indica, foram sucessos de venda (Tradução nossa).²⁷

Para além das narrativas escravas, que crescem de mãos dadas com as lutas abolicionistas no mundo atlântico de língua inglesa, nasce também uma substantiva imprensa abolicionista, que circulou diferentes tipos de textos, escritos por numerosos intelectuais, refletindo sobre a questão da emancipação sob diferentes óticas e projetos políticos. Como nos mostrou o estudioso de literatura estadunidense Philip Gould, a recepção, a venda e a distribuição de diferentes narrativas escravas tiveram grande sucesso editorial no Reino Unido e na América do Norte ainda no século XVIII.

O sucesso das narrativas escravas no mundo atlântico de língua inglesa, especialmente nos Estados Unidos, principalmente entre as décadas de 1830 e 1860, carregaram a lógica de retroalimentação entre causa e consequência, no que se refere ao estímulo ao registro (e publicação) de memórias de experiências de escravidão, com um crescente e diverso público leitor que consumia, cada vez mais, os escritos dessa natureza. É possível que a falta ou pouca oferta desse tipo de narrativa, no mundo de língua portuguesa, possa ter, em parte, alguma relação com a constituição de um público leitor com interesses diferentes ou mesmo um mercado editorial bastante mais restrito, dentre outros tantos fatores.

Esses trabalhos eram publicados em Londres e, com o advento das editoras provinciais do século XVIII, foram posteriormente republicadas em lugares como Dublin e Edimburgo (e às vezes na América). A origem de seus sucessos se deve a muitos fatores: Um

²⁷ GOULD, Philip. The Rise, Development, and Circulation of the Slave Narrative. In: __. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p.21. Acredita-se que Ukawsaw Gronniosaw, também referido pelo nome de James Albert, foi o primeiro africano liberto a publicar suas memórias no Reino Unido, em 1772, com o título: *Narrative of the Most remarkable Particulars in the Life of James Albert Ukawsaw Gronniosaw, an African Prince, As related by himself* (Narrativa das Particularidades mais Notáveis na vida de James Albert Ukawsaw Gronniosaw, um Príncipe Africano, contada por ele mesmo, tradução nossa). Já John Marrant nasceu na cidade de Nova York, mas viveu parte de sua vida na região pesadamente escravista que viria a compor o Sul dos Estados Unidos, depois que a Revolução Americana (1765-1763) resultou na independência do país em relação à Grã-Bretanha. Marrant converteu-se ao cristianismo metodista e realizou incursões missionárias entre os escravos, antes de se ordenar oficialmente pastor. Também trabalhou na Nova Scotia, província no nordeste do atual Canadá, para onde foram transportados ex-escravos que apoiaram os britânicos no conflito de independência dos Estados Unidos. Suas memórias foram publicadas em 1785 com o título *"A Narrative of the Lord's Wonderful Dealings with John Marrant, A Black"* (A Narrativa da União Maravilhosa entre o Senhor e John Marrant, um negro). (Tradução nossa).

mercado leitor evangélico, o tema do cativo e da escravização, o atrativo das narrativas marítimas e de aventura e, frequentemente, o atrativo proveniente do exótico. Em adição a todos esses fatores, essas narrativas combinavam múltiplos gêneros: o da autobiografia espiritual, o do relato de viagem, o da etnografia e da militância política, que se mesclavam aos discursos religiosos, de base sentimental e de estilo gótico. Essas narrativas eram flexíveis o suficiente para atrair simultaneamente diferentes públicos leitores²⁸(Tradução nossa).

Sem considerar Portugal, ao pensarmos brevemente na história da imprensa apenas na América Portuguesa, é notável que se trata de uma história bastante mais recente do que em outras regiões das Américas. Além disso, o que nos parece óbvio, no que se refere à Europa e a outros lugares das Américas:

[...] os papéis impressos feitos no Brasil surgiram mais tarde. Enquanto no continente europeu já existiam tipografias desde meados do século XV, nas Américas a atividade impressora (embora escassa) surge no século XVI, décadas após a chegada dos europeus. A imprensa periódica propriamente nasce no século XVII no chamado Velho Mundo e somente no século seguinte surge nas Américas inglesa e espanhola. Eram, ainda assim, iniciativas com defasagens em relação à Europa, sob vigilância e repressão das autoridades e aparecendo de forma esparsa. Nesse sentido, a experiência brasileira não foi destoante na América, embora só tenha surgido de forma sistemática a partir de 1808, com a chegada da Corte portuguesa e a instalação da tipografia da Imprensa Régia.²⁹

Ainda que a fundação oficial da tipografia da Imprensa Régia, em 1808, seja um marcador temporal importante para a presente reflexão acerca da falta ou pouca incidência de relatos em primeira pessoa de escravizados e escravizadas, em português, faz-se importante pontuar que havia uma circulação não desprezível de materiais impressos pela América Portuguesa antes do século XIX. Tais livros e textos, produzidos por autores nascidos no Novo ou no Velho Mundo, instigaram debates historiográficos profícuos, como nos mostrou o jornalista e historiador Marco Morel:

Por algum tempo historiadores debateram, sem chegar a conclusões efetivas, sobre a existência de prelos em Pernambuco

²⁸ *Ibidem*, p. 22.

²⁹ MOREL, Marco. Os Primeiros Passos da Palavra Impressa. In: _____. **História da Imprensa no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2013, p. 21.

durante a ocupação holandesa no século XVII, prevalecendo a tendência de negar a presença dessa atividade no território pernambucano. Da mesma forma quase não ficou registro de um impressor que, em Recife, 1706, estampou letras de câmbio e orações devotas. E quarenta anos depois, no Rio de Janeiro, uma tipografia, de Antonio Isidoro da Fonseca, chegou a publicar quatro pequenas obras. Ambas as tentativas foram abortadas pela coerção das autoridades. Além dessas experiências tênues, vale lembrar as quatro tipografias instaladas pelos jesuítas no começo do século XVIII na região das Missões, no Sul do continente americano: localizavam-se próximas aos rios Paraná e Uruguai, em territórios que hoje pertencem à Argentina e ao Paraguai, área contígua às fronteiras com o Brasil. Os impressos aí produzidos por tipógrafos (que eram índios guaranis) circularam entre os demais aldeamentos, inclusive os situados em região hoje brasileira.³⁰

Ainda que a presença rarefeita de tipografias anteriores ao século XIX deva ser considerada como um fator importante — e que pode também explicar parcialmente a ausência de narrativas escritas em português antes do século XIX — é necessário reiterar que o caráter oficial e a censura sobre a importação de materiais impressos também permaneceram como características importantes no decorrer da história da imprensa no Brasil independente. O que se publicava e circulava no Brasil continuou a se desenvolver dentro de parâmetros bastante restritivos, o que teve grande impacto sobre a formação de um público leitor desses impressos:

As primeiras décadas do século XIX foram marcadas pela expansão do público leitor, das tiragens e do número de títulos, dando à escrita impressa uma crescente importância, apesar de ainda diminuta em relação ao total da população. A alfabetização era escassa, mas o rótulo de “elitismo” para a imprensa que surgia deve ser visto com cautela. Mesmo no Brasil escravista. Havia cruzamentos e interseções entre as expressões orais e escritas, entre as culturas letradas e iletradas. E a leitura, como nos tempos então recentes do Antigo Regime, não se limitava a uma atitude individual e privada, mas ostentava contornos coletivos. Nesse sentido, a circulação do debate político ultrapassava o público estritamente leitor, embora sua produção impressa fosse monopolizada por um conjunto restrito de redatores heterogêneos.³¹

³⁰ *Ibidem*, p. 22.

³¹ *Ibidem*, p. 39.

Contudo, mesmo com a emergência de jornais, revistas e outras publicações abolicionistas no Brasil, principalmente a partir dos anos 1860, a pouca ou nenhuma presença de textos que se pareçam com as narrativas escravas clássicas parece permanecer como padrão. Talvez, o espaço para as memórias e os relatos pessoais tivessem tomado outros formatos que não apenas esse semelhante ao da narrativa escrava de língua inglesa em primeira pessoa. É possível interpor o questionamento acerca da relação entre os movimentos abolicionistas no Brasil e a aparente ausência de interesse desses movimentos na promoção do registro de experiências escravas em formato de memórias ou relatos em primeira pessoa. As recentes pesquisas sobre o letramento entre escravos e escravas, com certeza, têm revelado e revelarão mais pistas sobre o tema em pesquisas futuras.³²

Talvez o potencial sensibilizador de tais textos não tivessem os efeitos sobre as camadas da sociedade brasileira que os abolicionistas estavam interessados em provocar. É necessário apontar que, conquanto muitos aspectos históricos de diferentes sociedades escravistas no mundo atlântico nos ofereçam possibilidades de refletir sobre elas de modo comparado e conectado, os aspectos que as diferenciam são da mesma ordem de importância.³³ Escolhemos explorar, de maneira não aprofundada, a questão da formação de mercado editorial para servir a um público leitor como um dos exemplos de hipóteses que a pesquisa mais ampla por trás deste artigo tem procurado examinar.

Luiz Gama e a Narrativa Escrava

No cerne desses questionamentos e hipóteses, a importância histórica e literária dos escritos de Luiz Gama são as que têm nos permitido desenvolver análises historiográficas de cunho comparado/conectado a partir de perspectivas encontradas nos estudos sobre as narrativas escravas em língua inglesa. Faz-se necessário pontuar que Gama foi autor de muitos textos em diferentes formatos,

³² MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo e GOMES, Flávio dos Santos. Eles ficaram 'embatucados': seus escravos sabiam ler. In: __. **Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravocrata**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017

³³ SUBRAHMANYAN, Sanjay. Holding the World in Balance: The Connected Histories of the Iberian Overseas Empires, 1500-1640. **The American Historical Review**, Oxford, Vol. 112, No. 5, p. 1359-1385, 2007.

como artigos jornalísticos para diferentes periódicos (alguns que ele ajudou a editar), cartas, peças jurídicas (ainda pouco exploradas) ou seu único livro de poesias.³⁴ Analisar sua obra, portanto, envolve o empreendimento de diferentes metodologias de análise e a necessidade de um maior conhecimento acerca de textos que ainda carecem de mais estudos. É impossível, contudo, em nossa concepção, estudar as diferentes séries de escritos de Gama sem fazer referência à obra de Lígia Fonseca Ferreira. Para além de suas análises, das quais partiremos para nossas reflexões, mais adiante, a possibilidade de conhecer melhor os escritos de Gama nos foi concedida por seu incansável trabalho de encontrar e reunir os textos em obras, como *Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas*³⁵ e *Lições de resistência: artigos de Luiz Gama na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro*.³⁶

Ferreira, já há muitos anos, vem apontando que Gama “[...] é um dos raros intelectuais negros do século XIX, autodidata e o único a ter passado pela experiência da escravidão.”³⁷ A autora também já havia refletido sobre alguns escritos de Gama enquanto produções literárias reveladoras de uma escrita de si e que permitem a percepção de seus relatos autobiográficos.³⁸

Tanto a obra poética de Gama quanto os artigos publicados nos principais órgãos de imprensa de São Paulo e da Corte são permeados por elementos autobiográficos. Porém, na diminuta

³⁴ CRUZ, Lizandra Julia Silva. Luiz Gama e a Escrita de Si: aproximações entre teorias da história. In: 31º Simpósio Nacional de História: história, verdade e tecnologia, 2021, virtual. **Caderno de resumos do 31º Simpósio Nacional de História [livro eletrônico]: história, verdade e tecnologia**. Rio de Janeiro: ANPUH-Brasil, 2021. p. 2297-2297. Faz-se necessário mencionar que pesquisas com essa temática têm sido desenvolvidas em nível de mestrado, sob minha orientação, por Lizandra Júlia Silva Cruz.

³⁵ GAMA, Luiz (Organização, apresentações e notas de FERREIRA, Lígia Fonseca). **Com a Palavra Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011.

³⁶ GAMA, Luiz (FERREIRA, Lígia Fonseca). **Lições de Resistência: Artigos de Luiz Gama na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro**. São Paulo: Edições SESC, 2021. Não podemos também deixar de citar a primorosa edição e preparação das **Primeiras Trovas Burlescas & outros poemas** (2000), por Lígia Fonseca Ferreira.

³⁷ FERREIRA, Lígia Fonseca. Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama. Revista Crioula (USP), São Paulo, v. 1, p. 1-20, 2012; FIGUEIREDO, Eurídice. Como fazer a autobiografia de um negro... e inovar. In: _____. **Em primeira pessoa: abordagens de uma teoria da autobiografia**. São Paulo: AnnaBlume, Fapesp e FFLCH-USP, 2009

³⁸ FERREIRA, Lígia Fonseca. A voz negra na ‘autobiografia’: o caso de Luiz Gama In: _____. **Em primeira pessoa: abordagens de uma teoria da autobiografia**. São Paulo: AnnaBlume, Fapesp e FFLCH-USP, 2009, p. 227-236

correspondência conhecida, pode-se apreender aspectos mais íntimos e reveladores da “alma” de um homem que sempre se colocou como protagonista e agente da História com a qual se entrelaçava sua vida — vida que, particularmente numa carta, ele próprio se encarregou de contar.³⁹

Não podemos deixar de pontuar, ainda, que mais de 500 textos inéditos de Gama estão sendo editados por Bruno Rodrigues de Lima em parceria com a Editora Hedra. Dos mais de 10 volumes prometidos, dois foram disponibilizados recentemente para compra.⁴⁰ Também não podemos deixar de citar que o filme, de 2021, *Doutor Gama*, dirigido por Jeferson De, é um forte indicativo de que o reconhecimento de Gama como um dos grandes intelectuais negros brasileiros tem conquistado públicos mais amplos, fora do universo acadêmico.

Dentre os diferentes escritos de Gama, talvez um dos mais conhecidos e que guarda grandes semelhanças com o gênero da narrativa escrava, de 1880, é sua carta, na qual narra sua trajetória de vida ao amigo (também poeta e escritor) Lúcio de Mendonça (1854-1909). Segundo a referida carta, Gama nasceu “na cidade de S[ã]o Salvador, Bahia, às 7 horas da manhã do dia 21 de junho de 1830, dando ênfase a sua origem este destaca que seu nascimento aconteceu em “um sobrado da rua do Bângala [...]”, na freguesia de Sant’Ana.⁴¹ Destaca, também, que sua mãe fora uma africana livre e que seu pai era um fidalgo português. Gama se diz filho de Luiza Mahin, mas o nome do pai optou por ocultar. Não é possível, neste artigo, adentrarmos a análise acerca da historicidade de Mahin, ainda que esse esteja entre os temas que receberam mais atenção nas pesquisas mais amplas.⁴²

³⁹ GAMA, Luiz; FERREIRA, Lígia Fonseca. **Lições de Resistência: Artigos de Luiz Gama na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro**. São Paulo: Edições SESC, 2021, p. 2.

⁴⁰ GAMA, Luiz. **Liberdade 1880-1882** (Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas). São Paulo: Hedra, 2021; e GAMA, Luiz. **Democracia**. (Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas). São Paulo: Hedra, 2021.

⁴¹ O documento original encontra-se na Biblioteca Nacional e os trechos utilizados nesta análise foram retirados da reprodução para coletânea de Ferreira de 2011, e de seu artigo FERREIRA, Lígia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. **Teresa**, São Paulo, p. 300-321, 2008.

⁴² Ver REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: A História do Levante dos Malês em 1835* (Edição revista e ampliada). 2^a. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 301-305; e AZEVEDO, Elciene. **Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 36-37.

Nos trechos iniciais da carta a Mendonça, Gama traz, com poucos detalhes, alguns aspectos da vida de seus pais que nos permitem inferir uma série de questões acerca de sua visão sobre suas origens. Como aponta Fonseca, “[...] ao evocar sua filiação, Gama se apresenta como um típico brasileiro, fruto do ‘casamento’ (ao menos, simbólico) entre África e Portugal, e sugere ter herdado de seus pais, e de sua mãe sobretudo, traços de sua indómita personalidade.”⁴³ Sobre isso, narrou Gama:

Sou filho natural de uma negra, africana livre, da Costa Mina, (Nagô de Nação) de nome Luíza Mahin, pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã. Minha mãe era baixa de estatura, magra, bonita, a cor era de um preto retinto e sem lustro, tinha os dentes alvíssimos como a neve, era muito altiva, geniosa, insofrida e vingativa. Dava-se ao comércio - era quitandeira, muito laboriosa, e mais de uma vez, na Bahia, foi presa como suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos, que não tiveram efeito. Era dotada de atividade. Em 1837, depois da Revolução do Dr. Sabino, na Bahia, veio ela ao Rio de Janeiro, e nunca mais voltou.⁴⁴

Com base no que nos conta Gama na referida carta, bem como em outros escritos, sua mãe — ainda que o autor não mencione abertamente sobre o envolvimento dela em movimentos políticos de insurreição escrava — havia, supostamente, sido presa por suspeita de tais atividades, que poderiam ter envolvido a Revolução dos Malês (1835) e a Sabinada (1837-38). Em tom diferente da narrativa sobre a mãe, Gama escolhe por ocultar seu nome por dever “[...] poupar à sua infeliz memória uma injúria dolorosa.”⁴⁵ Também descreve que seu pai era católico e o batizou na Igreja Matriz do Sacramento em Itaparica quando tinha 8 anos de idade. Por não haver, nos arquivos diocesanos, qualquer certidão de nascimento que comprovasse seu nome e filiação, Ferreira aponta que “[...] sua

⁴³ FERREIRA, Ligia Fonseca. **Luiz Gama por Luiz Gama**: carta a Lúcio de Mendonça. Teresa, São Paulo, p. 300-321, 2008, p. 304.

⁴⁴ GAMA, Luiz In: ___. **Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 199-200.

⁴⁵ GAMA, Luiz In: ___. **Com a palavra, Luiz Gama**: poemas, artigos, cartas, máximas. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 200.

verdadeira identidade fica, assim, envolta em certo mistério, por ele cultivado ao ocultar deliberadamente o nome do pai.”⁴⁶

Ainda durante sua infância, Gama nos faz saber que, supostamente, sua mãe tenha ido para o Rio de Janeiro e que, depois disso, nunca mais se soube notícias dela. Aos cuidados de seu pai, acabou por ser vendido como escravo em 1840, pois, como narra, os hábitos boêmios do pai haviam levado ao acúmulo de dívidas que ele esperava quitar com a venda do filho. Como será visto posteriormente, Gama sustentou juridicamente sua venda como ilegal, posto que havia nascido livre. Observa-se essa prática no seguinte trecho:

Era apaixonado pela diversão da pesca e da caça; muito apreciador de bons cavalos; jogava bem as armas, e muito melhor de baralho, amava as súbias e os divertimentos: esbanjou uma boa herança, obtida de uma tia em 1836; e reduzido à pobreza extrema, a 10 de novembro de 1840, em companhia de Luiz Cândido Quintela, seu amigo inseparável e hospedeiro, que vivia dos proventos de uma casa de tavolagem, na cidade da Bahia, estabelecida em um sobrado de quina, ao largo da praça, vendeu-me, como seu escravo, a bordo do patacho “Saraiva”.⁴⁷

Depois de vendido ilegalmente, Gama desembarcou no Rio de Janeiro, em 1840, de onde seguiu até Santos, na Província de São Paulo, e descreve o trajeto até a cidade de Campinas (que fica a mais de 150 quilômetros da costa): “[...] tinha eu apenas 10 anos; e, a pé fiz toda a viagem de Santos a Campinas.” Uma vez em Campinas, relata não ter sido comprado por nenhum senhor de escravos em razão de ser baiano, “ou seja, rebelde.”⁴⁸ “Fui escolhido por muitos compradores, nesta cidade, em Jundiaí e Campinas; e, por todos repellido, como se repelem coisas ruins, pelo simples fato de ser eu baiano”. Foi, então, levado à cidade de São Paulo como uma espécie de “refugio” e ficou trabalhando para Antônio Pereira Cardoso, que não o conseguira vender. No cotidiano da escravidão urbana e doméstica, Gama

⁴⁶ GAMA, Luiz, 1830-1882. **Primeiras Trovas Burlescas & outros poemas**. Edição preparada por Ligia Fonseca Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. LXXIV.

⁴⁷ GAMA, Luiz. *In*: __. **Com a palavra, Luiz Gama**: poemas, artigos, cartas, máximas. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 200.

⁴⁸ GAMA, Luiz. **Primeiras Trovas Burlescas & outros poemas**. Edição preparada por Ligia Fonseca Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. LXXV.

nos narra sobre suas obrigações de limpeza da casa e o tratamento com as roupas: “Aí aprendi a copeiro, a sapateiro, a lavar e engomar roupa e costurar.”⁴⁹

A partir de suas experiências escravas e seus contatos dentro e fora da casa de Cardoso, Gama começou a construir sua ascensional trajetória intelectual na sociedade escravista em que estava inserido, e onde, em circunstâncias adversas, acabou por conquistar espaço e notoriedade. Em 1847, ainda escravo, com cerca de 17 anos de idade, Gama nos narra o início de seu processo de letramento, com a ajuda de Antônio Rodrigues do Prado Júnior, estudante do curso de Direito e hóspede na casa de Cardoso, como nos explica Ferreira:

[...] um estudante residente na casa de seu senhor que o ensina a ler e a escrever, Luiz Gama, qual prometeu, empreendeu uma prodigiosa conquista do saber e da palavra que lhe devolvem a liberdade e constroem o improvável destino de um ex-escravo, no Segundo Reinado: o destino de um homem “letrado” cuja voz se fez ouvir na sua cidade, na sua província e na sua nação”. (FERREIRA, 2011, p. 17).

No ano seguinte, Gama foge da escravidão: “Em 1848, sabendo eu ler e contar alguma coisa, e tendo obtido arditosa e secretamente provas inconcussas de minha liberdade, retirei-me fugindo, da casa do alferes Antônio Pereira Cardoso, que aliás votava-me a maior estima, e fui assentar praça.” Alista-se, logo depois, na Guarda Municipal de São Paulo, onde dois anos mais tarde se torna praça do Conselheiro Francisco Maria de Sousa Furtado de Mendonça, chefe de polícia e “catedrático” da Faculdade de Direito, fundada em 1827.⁵⁰ Para Gama, sua relação com Furtado de Mendonça parece compreender o período de transição de sua infância para a vida adulta (em liberdade): “Desde que me fiz soldado, comecei a ser homem; porque até os dez anos fui criança; dos dez aos dezoito anos fui soldado.”⁵¹ A relação entre infância e a experiência da escravidão faz parte de algumas das características que temos procurado compreender melhor em outros escritos sobre si de Gama.

⁴⁹ GAMA, Luiz. *In: ____ Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 200

⁵⁰ *Ibidem*, p. 202-203.

⁵¹ GAMA, Luiz. *Primeiras Trovas Burlescas & outros poemas*. Edição preparada por Ligia Fonseca Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. LXXV.

Gama serviu na Guarda Municipal de São Paulo durante seis anos; nesse período, foi acusado de insubordinação por enfrentar um oficial que o insultara. A punição consistiu em sua prisão por 39 dias, e pôs fim a sua carreira militar. Trabalhou, depois, como copista nas horas vagas e, mais tarde, entre 1856 e 1968, foi nomeado amanuense (funcionário de repartição pública que era copista e responsável pelas correspondências da Secretaria de Polícia de São Paulo). Nesse cenário, começou a construir sua inserção no “mundo das letras” e da elite intelectual da época, principalmente aquela parte da elite que frequentava o curso de direito na cidade de São Paulo. Esta inserção e primeira “[...] grande manifestação pública de Luiz Gama [...]”, segundo a historiadora Elciene Azevedo, é representada pela publicação (pela primeira vez, em 1859) de seu único livro de poemas, *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, que foi “[...] um instrumento que deu vazão, dentro do mundo letrado, aos seus primeiros posicionamentos políticos diante das relações raciais que se davam sob a égide da escravidão.”⁵² Na esfera pública, enquanto intelectual, Gama se colocou como “[...] um contraexemplo das crenças pseudocientíficas de seu tempo, segundo as quais os negros não eram capazes de compreender ou produzir as belas coisas do espírito.”⁵³

Na esfera privada, sabemos que, em 1859, nasceu seu único filho, Benedito Graco Pinto da Gama, fruto de sua união com Claudina Fortunata Sampaio.⁵⁴ Em carta a José Carlos Rodrigues, de novembro de 1870, Gama faz referência ao casamento e a Claudina.⁵⁵ A esfera familiar evidencia mais um aspecto da “[...] vida turbulenta e multifacetada [...]”⁵⁶ de Gama, que nos é possível acessar, em alguma

⁵² AZEVEDO, Elciene. **Orfeu de carapinha**: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo. Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 31.

⁵³ GAMA, Luiz. In: ___. **Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 17.

⁵⁴ MUNUCCI, Sud. **O precursor do abolicionismo no Brasil (Luiz Gama)**. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 51.

⁵⁵ GAMA, Luiz. In: ___. **Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 196.

⁵⁶ FERREIRA, Lígia Fonseca. A voz negra na ‘autobiografia’: o caso de Luiz Gama In: ___. **Em primeira pessoa: abordagens de uma teoria da autobiografia**. São Paulo: AnnaBlume, Fapesp e FFLCH-USP, 2009.

medida, por outros documentos, como uma carta escrita ao filho em setembro de 1870.⁵⁷

Em anotação de Ferreira, sabemos que essa carta ao filho, possivelmente só se tornou conhecida no século XX, publicada por Pedro Calmon, em 1930 e reproduzida em uma das primeiras biografias conhecidas de Gama, escrita por Sud Mennucci, de 1938.⁵⁸ A carta a Benedito reúne alguns conselhos de Gama, que podem ser pensados a partir de uma multiplicidade de aspectos relacionados à forma com que Gama narra as fragilidades que acompanhavam a vida em liberdade em uma escravocracia como a brasileira, uma vez que, no último parágrafo, consta: “Lembra-te que escrevi essas linhas em um momento supremo, sob a ameaça de assassinato. Tem compaixão dos teus inimigos, como eu compadeço-me dos meus.”⁵⁹

Contrapondo com a já referida carta a Rodrigues, escrita meses depois da carta a Benedito, Gama se descreve: “Sou detestado pelos figurões da terra, que me puseram a vida em risco, mas sou estimado e muito pela plebe. Quando fui ameaçado pelos grandes, que hoje encaram-me com respeito, e admiram minha tenacidade, tive a casa rondada e guardada pela gentalha”.⁶⁰ A Benedito, Gama recomenda: “Tu evita a amizade e as relações dos grandes homens; porque eles são como oceano que se aproxima das costas para corroer os penedos”, talvez em referência à íntima — e inseparável — relação entre o poder social, por menor que seja, e a escravidão no Brasil que se aproximava à tumultuada década de 1870.⁶¹

Apontamentos para futuras frentes de pesquisa

As cartas destacadas, bem como uma série de outros escritos de Luiz Gama que transitaram nos mais diversos setores do império brasileiro, foram

⁵⁷ GAMA, Luiz. In: GAMA, Luiz. In: ___. **Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 193.

⁵⁸ MENUCCI, Sud. **O Precursor do Abolicionismo no Brasil**: Luiz Gama. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938.

⁵⁹ GAMA, Luiz. In: GAMA, Luiz. In: ___. **Com a palavra, Luiz Gama**: poemas, artigos, cartas, máximas. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011, p. 193.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 196. SOMBREADO/COR

⁶¹ *Ibidem*. Ver também MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Corpo, Gênero e Identidade no Limiar da Abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880). **Afro-Ásia**, Salvador, v. 42, p. 157-193, 2010.

fundamentais para fincar seu papel histórico naquela sociedade, e “[...] seu caso assemelha-se ao dos afro-americanos como Harriet Jacobs, Frederick Douglass e Williams Well Brown, para os quais a conquista do saber acompanhou-se da conquista da liberdade [...]”, como já vem nos anunciando Lígia Ferreira.⁶²

Para além das semelhanças que Ferreira já vem nos apontando entre a escrita de si de Gama e as narrativas escravas estadunidenses, acreditamos ser interessante ler alguns de seus escritos sob a luz de uma já estabelecida área da historiografia e da história da literatura afro-americana, uma vez que os teóricos e teóricas de língua inglesa já vêm acumulando interessantes discussões sobre os mais variados aspectos históricos e literários desse tipo de narrativa. Os historiadores Henry Louis Gates Jr. e Charles Davis, por exemplo, nos ensinam:

Aprender a ler a escrever, naquela época, não era apenas difícil, era contra a lei. Algo sobre o que Frederick Douglass, Thomas Smallwood, William Wells Brown, Moses Grandy, James Pennington e John Thompson, entre muitos outros, se manifestaram abertamente sobre a relação direta entre liberdade e discurso, apenas comprova a relação dialética que correlaciona um texto negro a um ‘contexto’, definido aqui como de outra natureza (racista), contra os quais as narrativas, por definição, eram forçadas a reagir.⁶³ (Tradução nossa).

A experiência de letramento de Frederick Douglass, primeiramente narrada em sua já referida obra de 1845, guarda muitas semelhanças com a experiência que nos conta Gama (na carta a Mendonça). Como já nos ensinou Ferreira⁶⁴, destarte, inserir a obra de Gama entre as fundadoras de uma história da literatura afro-brasileira parece ser, sem dúvida, uma questão a ser mais bem explorada por cada vez mais estudiosos e estudiosas do Brasil. Por exemplo, as narrativas e outros textos de Douglass, há muitas décadas, têm sido analisados dentro da perspectiva do abolicionista como um dos pioneiros e grandes nomes da intelectualidade, do pensamento e da literatura afro-americana do século XIX.

⁶² FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama autor, leitor, editor: revisitando as Primeiras Trovas Burlescas de 1859 e 1861. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo, v. 33 n. 96, p. 109-135, 2019m p. 111.

⁶³ GATES Jr, Henry Louis e DAVIS, Charles Twitchell. **The Slave’s Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 198, p. XXV.

⁶⁴ FERREIRA, Ligia Fonseca. Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama. **Revista Crioula** (USP), São Paulo, v. 1, p. 1-20, 2012.

Na mesma direção, as reflexões contidas no dossiê *Tinta Negra, Papel Branco: escritas afrodescendentes e emancipação*, organizado pela historiadora Maria Helena Pereira Machado para o número 96 da revista do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP), de 2019, pensar a escravidão (a abolição e o pós-abolição) buscando o ponto de vista dos escravizados e escravizadas:

Ao analisar a escrita de escravos e escravas norte-americanos, Christopher Hager se utilizou de uma imagem muito eloquente: a de espargir tinta negra em uma folha de papel branca. Tal representação alude a complexos processos sociais vivenciados por homens e mulheres negros para se apropriar da escrita, confrontando o mundo letrado com novas vozes narrativas. Nesse contexto, o escrever surge impregnado da experiência de exclusão e de sua negação, tornando-se, assim, um ato de emancipação. Embora tenhamos nos acomodado à certeza de que a sociedade brasileira, pouco letrada no geral, apenas raramente produziu escritos pessoais e relatos de vida do punho de pessoas comuns, muito menos ainda de escravos, libertandos, libertos e pessoa negras livres, atualmente podemos desvelar outra realidade. Embora escassos, já foram localizados muitos textos de autoria de homens e mulheres afrodescendentes, que documentaram a existência de vozes narrativas inéditas.⁶⁵

O interesse e a busca por novas vozes narrativas negras, falando de dentro do escravismo brasileiro, têm muito a contribuir para a ampliação de nosso entendimento histórico e literário da agência negra num mundo de letras que pareceu e ainda parece excluir, em alguma medida, pontos de vistas não-brancos.

De qualquer maneira, faz-se necessário voltarmos-nos à concepção de Starling⁶⁶ que entendeu que o gênero da narrativa escrava, sem dúvida, era composto por muitos diferentes tipos de registro e textos. Nesse sentido, ainda que os arquivos brasileiros tenham rendido poucos documentos históricos que parecem se encaixar em uma perspectiva mais restritiva da narrativa escrava, que

⁶⁵ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Maria Firmina dos Reis: escrita íntima na construção do si mesmo. *Estudos Avançados* (USP), São Paulo, v. 33, n. 96, p. 93-108, 2019, p. 93.

⁶⁶ STARLING, Marion Wilson. *Slave Narrative: its place in American history*. Washington: Howard University Press, 1988.

são as memórias autobiográficas, para além dos escritos de Gama, as biografias e microbiografias escravas têm sido objeto de pesquisa e estudo há muitos anos.⁶⁷

A densa historiografia sobre a escravidão brasileira, destarte, tem procurado encontrar a voz (narrativa) de escravizados e escravizadas em uma ampla gama de tipos de registro. O cotidiano escravo e as formas como cativas e cativos articulavam a experiência da escravidão, no Brasil, podem ser encontrados em obras como *O Alufá Rufino: Tráfico, Escravidão e Liberdade no Atlântico Negro (1822 – 1853)*, dos historiadores João José Reis, Flávio dos Santos Gomes e Marcus Joaquim de Carvalho⁶⁸ ou *Caetana diz Não: História de mulheres da sociedade escravista brasileira*, de Sandra Lauderdale Graham.⁶⁹ Caetana foi uma escrava paulista que pediu, juridicamente, a anulação de seu casamento. Sua fala nos é dada a conhecer a partir de seus testemunhos registrados pelo escrivão. A mediação do escrivão e outros interlocutores sempre deve ser problematizada quando se procura pela narrativa de Caetana nas muitas páginas do processo. Ainda assim, encontramos sua agência e patente resistência em todos os registros. Também a partir de fontes policiais e judiciárias, conhecemos a história de Ambrosina, que foi forçada a ser ama-de-leite e, depois, acusada de matar sufocado o bebê da família branca, dentre outros escravizados e escravizadas que tiveram partes de suas vidas reconstituídas pela historiadora Maria Helena Machado.⁷⁰

A procura pelas vozes narrativas de escravizados e escravizadas, conquanto seja um empreendimento difícil em face das fontes documentais mais

⁶⁷ VIANA, Iamara da Silva, RIBEIRO NETO, Alexandre e GOMES, Flávio dos Santos. Escritos insubordinados entre escravizados e libertos no Brasil. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo, v. 33, n. 96, p. 155-177, 2019. Ver também MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Maria Firmina dos Reis: escrita íntima na construção do si mesmo. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo, v. 33, n. 96, p. 93-108, 2019.

⁶⁸ REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **O Alufá Rufino. Tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (1822-1853)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

⁶⁹ GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz Não: História de mulheres da sociedade escravista brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

⁷⁰ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Between two Beneditos: enslaved wet-nurses amid slavery's decline in southeast Brazil. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 320-336, 2017, p. 9. MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo e GOMES, Flávio dos Santos. Eles ficaram 'embatucados': seus escravos sabiam ler. In: _____. **Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravocrata**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Maria Firmina dos Reis: escrita íntima na construção do si mesmo. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo, v. 33, n. 96, p. 93-108, 2019; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e Escravidão**. 3. ed. São Paulo: EDUDSP, 2018.

conhecidas, tem se provado única na compreensão das experiências pessoais e coletivas de cativos e cativas. No clássico texto do historiador Stuart B. Schwartz, no qual apresenta a tradução de três documentos da Bahia dos 1790, encontra-se uma carta de um grupo de fugitivos e fugitivas do Engenho de Santana, que se encontravam aquilombados sem que se conseguisse pôr fim aquele mocambo.⁷¹ A lista de demandas revelou e ainda pode revelar incontáveis aspectos fascinantes sobre algumas das experiências escravas no Brasil que propunham ao senhor uma detalhada revisão das formas de trabalho, bem como seus desejos de “Poderemos brincar, folgar, e cantar em todos os tempos que quisermos (*sic*), sem que nos empeça, e nem seja preciso licença”⁷²

Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In: SCHWARTZ, Lília Moritz e GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 57-63.

ANDREWS, William Slave Narratives, 1865-1900. In: ERNEST, John (Org.). **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 219-233.

AZEVEDO, Elciene. **Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 36-37.

BLIGHT, David W. **Frederick Douglass: Prophet of Freedom**. Nova York: Simon & Shuster, 2018.

BRUCE Jr., Dickson D. Politics and political philosophy in the slave narrative. In: FISCH, Audrey. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

CARRETTA, Vincent. **Equiano, The African: Biography of Self-Made Man**. Nova York: Penguin, 2007, p. 13.

CUTTER, Martha J. **The illustrated slave: empathy, graphic narrative, and the visual culture of the transatlantic abolition movement, 1800-1852**. Atenas (Estados Unidos): University of Georgia Press, 2017.

⁷¹ SCHWARTZ, Stuart B. Resistance and Accommodation in Eighteenth-Century Brazil: The Slaves' View of Slavery. **The Hispanic American Historical Review** (Duke University), Durham, v. 57, n. 1, p. 69-81, Fev 1977, p. 80-81.

⁷² Schwartz, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru: EDUSC, 2001, pp. 113-15.

ELTIS, David e RICHARDSON, David. **Atlas of the Atlantic slave trade**. New Haven: Yale University Press, 2015, p. 109.

ERNEST, John. African American literature and the abolitionist movement, 1845 to the Civil War. In: GRAHAM, Maryemma e WARD JR, Jerry W. **The Cambridge History of African American Literature**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 91-115.

ERNEST, John. Introduction. In: ___. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 1-19.

ERNEST, John. Introduction. In ERNEST, John (Org.). **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 1-19.

ERNEST, John. **Liberation Historiography: African American Writers and the Challenge of History, 1794-1861**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2004.

FERREIRA, Ligia Fonseca. **Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. Teresa**, São Paulo, p. 300-321, 2008, p. 304.

FERREIRA, Ligia Fonseca (Org). **Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011.

FERREIRA, Lígia Fonseca. A voz negra na 'autobiografia': o caso de Luiz Gama In: GALLE, Helmut; OLMOS, Ana Cecília; KANZEPOLSKY, Adriana; e IZARRA, Laura Zuntini (Orgs.). **Em primeira pessoa: abordagens de uma teoria da autobiografia**. São Paulo: AnnaBlume, Fapesp e FFLCH-USP, 2009.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Ethos, poética e política nos escritos de Luiz Gama. **Revista Crioula (USP)**, São Paulo, v. 1, p. 1-20, 2012.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama autor, leitor, editor: revisitando as Primeiras Trovas Burlescas de 1859 e 1861. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33 n. 96, p. 109-135, 2019.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. **Teresa**, São Paulo, p. 300-321, 2008.

FIGUEIREDO, Eurídice. Como fazer a autobiografia de um negro... e inovar. In: GALLE, Helmut; OLMOS, Ana Cecília; KANZEPOLSKY, Adriana; e IZARRA, Laura Zuntini (Orgs.). **Em primeira pessoa: abordagens de uma teoria da autobiografia**. São Paulo: AnnaBlume, Fapesp e FFLCH-USP, 2009.

FERREIRA, Lígia Fonseca. **Lições de Resistência: Artigos de Luiz Gana na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro**. São Paulo: Edições SESC, 2021.

FERREIRA, Lígia Fonseca (Ed). **Primeiras Trovas Burlescas & outros poemas**. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Lígia Fonseca (Ed.). **Lições de Resistência: Artigos de Luiz Gana na imprensa de São Paulo e do Rio de Janeiro**. São Paulo: Edições SESC, 2021.

GAMA, Luiz. **Democracia**. (Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas). São Paulo: Hedra, 2021.

GAMA, Luiz. **Liberdade 1880-1882** (Organização, introdução, estabelecimento de texto, comentários e notas). São Paulo: Hedra, 2021.

GATES Jr, Henry Louis e DAVIS, Charles Twitchell. Introduction: The Language of slavery. In: GATES Jr, Henry Louis e DAVIS, Charles Twitchell. **The Slave's Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 1985, p. xi-xxxiv

GLEDHILL, Helen Sabrina. Travessias Racialistas no Atlântico Negro: Reflexões Sobre Booker T. Washington e Manuel R. Quirino, 2014, Tese (Doutorado Multidisciplinar do Programa de Estudos Étnicos e Africanos). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Centro de Estudos Afro-Orientais, Universidade Federal da Bahia.

GOULD, Philip. The Rise, Development, and Circulation of the Slave Narrative. In: FISCH, Audrey. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 11-27.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz Não: História de mulheres da sociedade escravista brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

JENSEN, Deborah. **Beyond the slave narrative: politics, sex and manuscripts in the Haitian Revolution**. Liverpool: Liverpool University Press, 2011.

LOVEJOY, Paul E. Identidade e a Miragem da Etnicidade a Jornada de Mahommah Gardo Baquaqua para as Américas. **Afro-Ásia**, Salvador, v. 27, pp. 09-39, 2002.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo e GOMES, Flávio dos Santos. Eles ficaram 'embatucados': seus escravos sabiam ler. In: Marcelo Mac; ARAÚJO, Carlos Eduardo Magalhães Moreira de; e GOMES, Flávio do Santos. (Orgs.). **Rascunhos cativos**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Between two Beneditos: enslaved wet-nurses amid slavery's decline in southeast Brazil. **Slavery & Abolition**, v. 38, n. 2, p. 320-336, 2017.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Corpo, Gênero e Identidade no Limiar da Abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880). **Afro-Ásia**, Salvador, v. 42, p. 157-193, 2010.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e Escravidão**. 3. ed. São Paulo: EDUDSP, 2018.

REIS, Maria FIRMINA (MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo e GOMES, Flávio dos Santos). **Úrsula**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Maria Firmina dos Reis: escrita íntima na construção do si mesmo. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 93-108, 2019.

MOLINA, Diego A. Luiz Gama. A vida como prova inconcussa da história. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 32, n. 92, p. 147-165, 2018.

MOREL, Marco. Os Primeiros Passos da Palavra Impressa. *In*: MARTINS, Ana Luiza e DE LUCA, Tania Regina (Orgs.). **História da Imprensa no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

MUNUCCI, Sud. **O precursor do abolicionismo no Brasil (Luiz Gama)**. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1938.

MUSHER, Sharon Ann. The Other Slave Narratives: The Works Progress Administration. *In*: ERNEST, John (Org.). **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 101-118.

NORTHUP, Solomon. **12 years a slave**. Londres: Penguin Books, 2016.

PIERCE, Yolanda. Redeeming bondage: the captivity narrative and the spiritual autobiography in the African American slave narrative tradition. *In*: __. FISCH, Audrey. **The Cambridge Companion to the African American Slave Narrative**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 83-98.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil: A História do Levante dos Malês em 1835** (Edição revista e ampliada). 2a. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **O Alufá Rufino. Tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (1822-1853)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

SAMPAIO, Maria Clara Sales Carneiro e ARIZA, Marília Bueno de Araújo. Narrativas de Mulheres Escravizadas nos Estados Unidos do Século XIX. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 179-198, 2019.

SCHWARTZ, Marie Jenkins. The WPA Narratives as Historical Sources. *In: ____*. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 89-100.

SCHWARTZ, Marie Jenkins. The WPA Narratives as Historical Sources. *In: ERNEST, John (Org.)*. **The Oxford Handbook of the African American Slave Narrative**. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 89-100.

SCHWARTZ, Stuart B. Resistance and Accommodation in Eighteenth-Century Brazil: The Slaves' View of Slavery. **The Hispanic American Historical Review** (Duke University), Durham, v. 57, n. 1, p. 69-81, Fev 1977, p. 80-81.

Schwartz, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru: EDUSC, 2001.

STARLING, Marion Wilson. **Slave Narrative: its place in American history**. Washington: Howard University Press, 1988.

SUBRAHMANYAN, Sanjay. Holding the World in Balance: The Connected Histories of the Iberian Overseas Empires, 1500-1640. **The American Historical Review**, Oxford, Vol. 112, No. 5, p. 1359-1385, 2007.

VIANA, Iamara da Silva, RIBEIRO NETO, Alexandre e GOMES, Flávio dos Santos. Escritos insubordinados entre escravizados e libertos no Brasil. **Estudos Avançados (USP)**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 155-177, 2019.

Recebido: 13/12/2021
Aprovado: 06/01/2022